



Oportunidade para 20 mil jovens cariocas



Essa é a meta até 2024 do programa Emprega Juv que será lançado hoje

O programa Emprega Juv será lançado hoje para promover a inclusão profissional e a emancipação de jovens cariocas em situação de vulnerabilidade social. A meta da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) é atender 20 mil jovens nos projetos e ações deste programa nos quatro anos de gestão. Quase 20% da população de 15 a 29 anos na cidade do Rio não estuda e nem trabalha, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, 2º trimestre de 2019, IBGE.

O Emprega Juv reúne projetos, ações e parcerias diretas de orientação profes-

sional, oferta de oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho, além de encaminhamento para vagas de emprego e de Jovem Aprendiz. O programa contempla dois projetos, amparados pelo Estatuto da Juventude, que serão apresentados hoje e começam a funcionar em outubro: o Fala Juventude e o Papo de Futuro.

O Papo de Futuro oferece aos cariocas de 14 a 24 anos ferramentas e conhecimentos que contribuam para sua inserção no mundo do trabalho, com a participação de educadores, psicólogos e assistentes sociais. Já o Fala Juventude promove oficinas temáticas nos eixos de audiovisual, arte, cultura e saúde

para facilitar a inserção de jovens de 15 a 29 anos nestas áreas profissionais.

Os participantes destes projetos vão contar com auxílio remunerado, com valor ainda a ser definido. As atividades serão oferecidas em todas as Áreas de Planejamento (AP) da cidade, buscando atingir as regiões de maior vulnerabilidade. O Emprega Juv está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), relacionados à educação de qualidade, trabalho decente e crescimento econômico, indústria, inovação e infraestrutura, respectivamente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipepe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos.....		Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	35
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Habitação.....	36
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	17	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	36
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	18	Secretaria Municipal de Ordem Pública	36
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	20	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	22	Secretaria Especial da Juventude.....	38
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	23	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	24	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes.....	25	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	28	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Educação	28	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	38
Secretaria Municipal de Assistência Social	31	Tribunal de Contas do Município.....	38
Secretaria Municipal de Saúde.....	31	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	39
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Publicações a Pedido	82
Secretaria Municipal de Cultura	35		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49125 DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui Comissão de Investigação Preliminar - CIP, nos termos do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, com a finalidade de apurar eventuais inconformidades na realização de obras emergenciais destinadas à adequação de espaços físicos para recebimento e instalação de equipamento de saúde do Município do Rio de Janeiro durante a pandemia de COVID - 19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.349, de 1º de janeiro de 2021, que *dispõe sobre a criação do Programa Carioca de Integridade Pública e Transparência - Rio Integridade, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o resultado obtido no parecer conclusivo da Comissão de Investigação Preliminar instaurada pelo Decreto Rio nº 48.404, de 1º de janeiro de 2021, que apurou o cometimento de irregularidades na aquisição de equipamentos e insumos de saúde, indicando a necessidade de maiores aprofundamentos quanto aos investimentos necessários à adaptação técnica e estrutural dos aparelhos médicos adquiridos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, que *institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências*, em especial o disposto em seu art. 4º e seguintes que estatui a tramitação da investigação preliminar;

CONSIDERANDO que as contratações emergenciais de obras, pactuadas pelo Município para adaptação e instalação dos equipamentos foram fundamentadas pela Lei 13.979, de 2020, e podem, em tese, terem sido celebradas em desacordo com o que preconiza a legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar eventuais inconformidades na realização de obras emergenciais de adequação de espaços físicos em imóveis, destinados ao recebimento e instalação de equipamentos de saúde, durante a pandemia de COVID - 19.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput observará o rito previsto no Decreto n.º 35.256, de 10 de janeiro de 2014, que *institui e altera procedimentos referentes à sindicância e dá outras providências*.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes das seguintes Secretarias, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI;

III - Procuradoria Geral do Município - PGM;

IV - Controladoria Geral do Município - CGM;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI; e

V - Rio-Urbe - Empresa Municipal de Urbanização.

Art. 3º A critério de seu presidente poderão ser convidados outros servidores para auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º A Comissão apresentará ao Secretário Municipal Governo e Integridade Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, relatório contendo o resultado de suas ações, nos termos do art. 6º do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante despacho fundamentado do presidente da Comissão ao Secretário Municipal de Governo e Integridade Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49126 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 25.986.067,91, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00044,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 25.986.067,91 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O L	E D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
							LEI N° 6.842/2020	LEI N° 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1801.1012605642.220	S	119	3	3	50	39	22	III	-	2.346.379,62	
	S	119	3	3	91	39	04	9º / IV	700.000,00	-	
1801.1030204262.746	S	196	3	3	50	39	13	9º / IV	727.089,77	-	
1801.1030204262.748	S	196	3	3	90	48	28	9º / IV	95.122,50	-	
1801.1030205642.150	S	119	3	3	90	39	29	9º / IV	560.000,00	-	
1801.1030205645.709	S	196	3	3	90	39	00	III	-	23.481.688,29	
1801.1030503082.856	S	182	3	3	90	30	68	III	-	158.000,00	
	S	182	3	3	90	39	08	9º / IV	158.000,00	-	
1861.1030203062.151	S	196	3	3	90	39	83	9º / IV	2.500.000,00	-	
1861.1030203312.776	S	196	3	3	90	37	80	9º / IV	1.300.000,00	-	
1862.1030203062.151	S	196	3	3	90	39	45	9º / IV	535.835,60	-	
1870.1030203062.009	S	119	3	3	90	30	99	9º / IV	1.086.379,62	-	
1873.1030204262.747	S	196	3	3	50	39	25	9º / IV	1.843.789,44	-	
	S	196	3	3	90	34	38	9º / IV	2.176.500,00	-	
	S	196	3	3	90	37	84	9º / IV	830.200,00	-	
1877.1030203062.151	S	196	3	3	90	39	14	9º / IV	375.251,47	-	
	S	196	3	3	91	39	86	9º / IV	7.720.504,25	-	
1878.1030203062.009	S	196	3	3	90	30	61	9º / IV	1.350.000,00	-	
1883.1030203062.009	S	196	3	3	90	30	03	9º / IV	897.186,98	-	
	S	196	3	3	90	37	70	9º / IV	681.748,53	-	
1884.1030204262.747	S	196	3	3	90	37	07	9º / IV	1.172.754,12	-	
	S	196	3	3	90	39	67	9º / IV	1.275.605,63	-	
TOTAL FISCAL									-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									25.986.067,91	25.986.067,91	
TOTAL GERAL									25.986.067,91	25.986.067,91	

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2856 - VIGILANCIA EM SAUDE, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
182 - VIGILANCIA EM SAUDE
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	-	1.646.379,62
1801.1030204262.746	3924	727.089,77	-
1801.1030204262.748	3909	95.122,50	-
1801.1030205642.150	4666	560.000,00	-
1801.1030205645.709	4667	-	23.481.688,29
1861.1030203312.776	3945	1.300.000,00	-

Relação das Ações
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
3909 - USUARIO INSERIDO NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA EM CASOS DE URGENCIA DA ATENCAO PRIMARIA
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 49127 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	46	8º	III	- 8.500,00	8.500,00 -
TOTAL FISCAL										8.500,00	8.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										8.500,00	8.500,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49128 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	46	8º	III	- 13.500,00	13.500,00 -
TOTAL FISCAL										13.500,00	13.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										13.500,00	13.500,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49129 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

A N E X O

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1007.0413103222.013	F	100	3	3	90	39	86	8º	III	-	4.500,00
	F	100	4	4	90	52	30			4.500,00	-
TOTAL FISCAL										4.500,00	4.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.500,00	4.500,00

Relação das Ações
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49130 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.312,80, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.312,80 (Quatro mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

A N E X O

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1007.0413103222.013	F	100	3	3	90	39	86	8º	III	-	4.312,80
	F	100	4	4	90	52	30			4.312,80	-
TOTAL FISCAL										4.312,80	4.312,80
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.312,80	4.312,80

Relação das Ações
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49131 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.689.770,98, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 10.689.770,98 (Dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA

A N E X O I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
5203.2657205551.755	F	308	4	4	90	51	82	9º / V		10.689.770,98	-
Total SMDEIS										10.689.770,98	-
Superávit apurado em balanço.	F	308							I	-	10.689.770,98
TOTAL FISCAL										10.689.770,98	10.689.770,98
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										10.689.770,98	10.689.770,98

Relação das Ações
1755 - IMPLANTACAO DO VLT DO CENTRO

Relação das Fontes de Recursos
308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	Em R\$	
		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5203.2657205551.755	3934	10.689.770,98	-

Relação das Ações
1755 - IMPLANTACAO DO VLT DO CENTRO

Relação dos Produtos
3934 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 49132 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.200.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2021/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1431.0812203894.217	S	200	3	3	90	39	15	9º / IV		410.000,00	-	-
1431.0812203894.513	S	200	3	3	90	39	33	9º / IV		90.000,00	-	-
1431.0912200173.079	S	200	3	3	90	39	44	9º / IV		650.000,00	-	-
1431.0984690006.002	S	200	4	4	90	51	12	9º / IV	III	1.050.000,00	-	-
										-	2.200.000,00	
TOTAL FISCAL										-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.200.000,00	2.200.000,00	
TOTAL GERAL										2.200.000,00	2.200.000,00	

Relação das Ações
3079 - REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI
4217 - MANUTENCAO PREDIAL DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
4513 - GESTAO DE PROPRIOS DESTINADOS A VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1431.0912200173.079	1203	1.700.000,00	-	

Relação das Ações
3079 - REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI

Relação dos Produtos
1203 - REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 49133 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 183.805,08, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 183.805,08 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1601.1236103812.521	F	117	3	1	90	96	86	9º / IV	III	183.805,08	-	-
1602.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	35		III	-	11.274,78	
1603.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	08		III	-	16.617,88	
1604.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	69		III	-	11.483,43	
1605.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	20		III	-	16.203,88	
1606.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	92		III	-	19.269,23	
1607.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	54		III	-	14.149,70	
1608.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	16		III	-	33.896,80	
1609.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	88		III	-	33.329,80	
1610.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	61		III	-	16.156,06	
1611.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	23		III	-	6.292,36	
1616.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	42		III	-	5.131,16	
TOTAL FISCAL										183.805,08	183.805,08	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										183.805,08	183.805,08	

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1602.1236103152.181	0412	-	11.274,78	
1603.1236103152.181	0412	-	16.617,88	
1604.1236103152.181	0412	-	11.483,43	
1605.1236103152.181	0412	-	16.203,88	
1606.1236103152.181	0412	-	19.269,23	
1607.1236103152.181	0412	-	14.149,70	
1608.1236103152.181	0412	-	33.896,80	
1609.1236103152.181	0412	-	33.329,80	
1610.1236103152.181	0412	-	16.156,06	
1611.1236103152.181	0412	-	6.292,36	
1616.1236103152.181	0412	-	5.131,16	

DECRETO RIO Nº 49134 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.787.657,83, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00047,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.787.657,83 (Dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103151.112 1601.1236103152.213	F F	107 107	4 3	4 3	90 90	51 30	02 28	9º / IV	III	2.787.657,83 -	- 2.787.657,83
TOTAL FISCAL										2.787.657,83	2.787.657,83
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.787.657,83	2.787.657,83

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103151.112 1601.1236103152.213	4780 4782	2.787.657,83 -	- 2.787.657,83

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos
4780 - OBRA REALIZADA EM ESCOLAS
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 49135 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 819,88, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2021/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 819,88 (Oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1651.1236103814.161	F F F F	100 100 100 100	3 3 3 3	3 3 3 3	90 90 90 91	39 92 92 92	03 77 77 39	9º / IV 9º / IV	III	- 150,00 669,88	819,88 - -
TOTAL FISCAL										819,88	819,88
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										819,88	819,88

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 49136 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.414.795,04, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2021/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.414.795,04 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1701.0812203802.160	S	100	3	3	90	14	47	9º / IV		25.000,00	-
	S	100	3	3	90	33	09	9º / IV		50.000,00	-
1701.0812603802.790	S	100	3	3	90	40	95		III	-	709.206,92
1701.0824405692.039	S	100	3	3	90	39	07		III	-	658.728,83
1701.0824405692.040	S	100	3	3	90	30	50		III	-	15.000,00
	S	100	3	3	90	36	42	9º / IV		64.828,20	-
	S	100	3	3	90	39	99	9º / IV		70.000,00	-
1701.1424305682.027	S	100	3	3	50	39	84		III	-	1.031.859,29
	S	100	3	3	90	36	58	8º		3.049,88	-
1703.0824405132.028	S	100	3	3	90	39	07	9º / IV		2.201.916,96	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.414.795,04	2.414.795,04
TOTAL GERAL										2.414.795,04	2.414.795,04

Relação das Ações
2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2039 - MANUTENCAO DO CENTRO INTEGRADO DE POLITICAS SOCIAIS (CRAS) RINALDO DELAMARE
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.1424305682.027 1703.0824405132.028	4945 4942	- 2.201.916,96	1.028.809,41 -

Relação das Ações
2027 - PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
4942 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE DE HOTEIS DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
4945 - CONSELHO TUTELAR MANTIDO

DECRETO RIO Nº 49137 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.842.778,84, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 3.842.778,84 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1808.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	10	9º / IV	-	440.405,00
	S	188	3	3	50	39	14	III	715.200,00	-
	S	188	3	3	90	39	34	III	-	440.405,00
1808.1030205122.847	S	119	3	3	90	39	68	9º / IV	440.405,00	-
	S	188	3	3	90	39	62	III	-	274.795,00
1861.1030203062.009	S	188	3	3	90	37	73	9º / IV	1.680.000,00	-
	S	188	3	3	91	39	07	III	-	1.680.000,00
1869.1012203802.410	S	181	3	3	90	39	84	9º / IV	5.400,00	-
1869.1012203802.420	S	181	3	3	90	39	60	III	-	50.945,19
1869.1030203062.009	S	181	3	3	90	30	18	III	-	159.152,66
	S	181	3	3	90	37	96	9º / IV	204.697,85	-
	S	188	3	3	90	30	62	III	-	797.075,99
	S	188	3	3	90	35	70	9º / IV	9.261,56	-
	S	188	3	3	90	37	30	9º / IV	787.814,43	-
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									3.842.778,84	3.842.778,84
TOTAL GERAL									3.842.778,84	3.842.778,84

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
188 - RECURSOS SUS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CUSTEIO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1808.1030103302.854	4241	-	165.610,00
1808.1030205122.847	4249	165.610,00	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS
4249 - CLINICA DE ESPECIALIDADE IMPLANTADA / MANTIDA

DECRETO RIO Nº 49138 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 255.580,44, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00043,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 255.580,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203061.884	S	119	4	4	90	52	33	9º / IV	46.798,40	-
1811.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	27	III	-	46.798,40
1880.1012203802.410	S	181	3	3	90	39	18	III	-	166.000,00
1880.1012203802.420	S	181	3	3	90	39	04	9º / IV	166.000,00	-
1880.1030203062.009	S	181	3	3	90	30	51	III	-	42.782,04
	S	181	3	3	90	35	69	9º / IV	7.782,04	-
	S	181	3	3	90	37	20	9º / IV	35.000,00	-
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									255.580,44	255.580,44
TOTAL GERAL									255.580,44	255.580,44

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UNIDADES HOSPITALARES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	46.798,40	-
1811.1030103302.854	4241	-	46.798,40

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UNIDADES HOSPITALARES
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS

DECRETO RIO Nº 49139 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 99.423,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2021/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 99.423,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

A N E X O													Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80				
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
2501.2712203812.161	F	100	3	3	90	30	20	9º / VI		10.000,00	-		
2501.2781203812.341	F	100	3	3	90	33	76	8º	III	-	10.000,00		
2504.2712203812.161	F	100	3	3	90	39	31		III	89.423,00	-		
TOTAL FISCAL										99.423,00		99.423,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-		-	
TOTAL GERAL										99.423,00		99.423,00	

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49140 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 428.000,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº QVE-EIO-2021/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Municipal do Idoso - FMID,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais), em favor do Fundo Municipal do Idoso - FMID, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal do Idoso - FMID, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR

A N E X O													Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80				
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
2802.0824100992.000	F	305	3	3	90	30	20	9º / IV	III	-	428.000,00		
	F	305	4	4	90	52	13			428.000,00	-		
TOTAL FISCAL										428.000,00		428.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-		-	
TOTAL GERAL										428.000,00		428.000,00	

Relação das Ações
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO

Relação das Fontes de Recursos
305 - DOACOES - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49141 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº COM-EIO-2021/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e da Secretaria Especial de Ação Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA

A N E X O													Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80				
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	46	8º		10.800,00	-		
Total SEGOV										10.800,00		-	
5401.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	73		III	-	10.800,00		
Total SEAC-RIO										-	10.800,00		
TOTAL FISCAL										10.800,00		10.800,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-		-	
TOTAL GERAL										10.800,00		10.800,00	

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49142 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.974.440,19, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 10.974.440,19 (Dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3102.2884390005.027	F	304	4	6	90	71	46	9º / V		10.974.440,19	-
Total EGM											-
Superávit apurado em balanço.	F	304							I	-	10.974.440,19
TOTAL FISCAL										10.974.440,19	10.974.440,19
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										10.974.440,19	10.974.440,19

Relação das Ações

5027 - DIVIDA INTERNA

Relação das Fontes de Recursos

304 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - ALIENACAO DE BENS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

DECRETO RIO Nº 49143 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 25.500.000,00, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2021/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 25.500.000,00 (Vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3102.2884190005.024	F	100	3	2	90	21	00	9º / II	III	-	5.735.000,00
3102.2884190005.025	F	100	3	2	90	22	84			25.000,00	-
3102.2884190005.098	F	100	4	6	90	77	77	9º / II	III	-	15.265.000,00
	F	100	3	2	90	21	70			8.700.000,00	-
	F	100	4	6	90	77	40	9º / II		3.975.000,00	-
3102.2884390005.026	F	100	3	2	90	22	16	9º / II		4.300.000,00	-
3102.2884403215.704	F	100	3	2	90	21	06	9º / II	III	-	4.500.000,00
	F	100	4	6	90	77	86			3.500.000,00	-
3102.2884490005.028	F	100	3	2	90	21	50	9º / II		500.000,00	-
3102.2884490005.029	F	100	4	6	90	71	35	9º / II		4.500.000,00	-
TOTAL FISCAL										25.500.000,00	25.500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										25.500.000,00	25.500.000,00

Relação das Ações

5024 - ENCARGOS DA DIVIDA RENEGOCIADA

5025 - DIVIDA RENEGOCIADA

5026 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

5028 - ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA

5029 - DIVIDA EXTERNA

5098 - REESTRUTURACAO DA DIVIDA RENEGOCIADA

5704 - ENCARGOS - BID - PROAP III

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

469077 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

DECRETO RIO Nº 49144 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.059.175,00, em favor do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0025/001.976/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.059.175,00 (Hum milhão, cinquenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais), em favor do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3904.0412705092.749	F	113	3	3	90	32	12	9º / III	III	55.585,00	-
	F	113	3	3	90	39	90			-	1.059.175,00
3904.0618105104.564	F	113	3	3	90	39	06	9º / III		1.003.590,00	-
TOTAL FISCAL										1.059.175,00	1.059.175,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.059.175,00	1.059.175,00

Relação das Ações

2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos

113 - OUTRAS

Relação das ND

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49145 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.696.475,44, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0026/000.977/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.696.475,44 (Hum milhão, seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4301.1545200712.778	F	100	3	3	90	39	00	8º	III	-	1.696.475,44
4303.1512203842.164	F	100	3	3	90	30	64			373.036,32	-
	F	100	3	3	90	36	57			38.400,00	-
	F	100	3	3	90	37	32			252.100,92	-
	F	100	3	3	90	39	04			1.005.515,66	-
4303.1512603842.794	F	100	3	3	90	40	97	8º		27.422,54	-
TOTAL FISCAL										1.696.475,44	1.696.475,44
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.696.475,44	1.696.475,44

Relação das Ações

2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.778	4136	-	1.696.475,44

Relação das Ações

2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos

4136 - LOGRADOURO CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 49146 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 12.725,00, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0017/000.151/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 12.725,00 (Doze mil e setecentos e vinte e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
3601.1912203832.163	F F	100 100	3 4	3 4	90 90	39 52	44 09	8º	III	- 12.725,00	12.725,00 -
TOTAL FISCAL										12.725,00	12.725,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										12.725,00	12.725,00

Relação das Ações

2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
--

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49147 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.007.758,96, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0010/002.448/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.007.758,96 (Hum milhão, sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1001.0412203892.529	F	100	3	1	90	16	29	9º / I	III	- 1.007.758,96	1.007.758,96 -
								TOTAL FISCAL		1.007.758,96	1.007.758,96
								TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		-	-
								TOTAL GERAL		1.007.758,96	1.007.758,96

Relação das Ações

2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS
--

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

DECRETO RIO Nº 49148 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.867.510,32, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/005.107/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 8.867.510,32 (oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030204262.748	S	396	3	3	50	39	31	9º / IV		963.082,70	-	-
	S	396	3	3	90	34	44	9º / IV		2.011.667,91	-	-
1873.1030204262.747	S	396	3	3	90	48	40	9º / IV		3.129.147,50	-	-
	S	396	3	3	50	39	47	9º / IV		622.204,80	-	-
1884.1030204262.747	S	396	3	3	90	34	50	9º / IV		2.051.407,41	-	-
	S	396	3	3	90	30	40	9º / IV		90.000,00	-	-
Total SMS										8.867.510,32	-	-
Superávit apurado em balanço	S	396							I	-	8.867.510,32	
TOTAL FISCAL										-	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										8.867.510,32	8.867.510,32	
TOTAL GERAL										8.867.510,32	8.867.510,32	

Relação das Ações
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL

Relação das Fontes de Recursos
396 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1801.1030204262.748	3909	2.974.750,61	-	-
1801.1030204262.748	3925	3.129.147,50	-	-

Relação das Ações
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL

Relação dos Produtos
3909 - USUARIO INSERIDO NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
3925 - USUARIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO A DESHOSPITALIZACAO E DE RESSOCIALIZACAO

DECRETO RIO Nº 49149 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 102.699,92, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/005.108/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 102.699,92 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030203061.884	S	185	4	4	90	47	98	9º / IV		102.699,92	-	-
Total SMS										102.699,92	-	-
Excesso de arrecadação	S	185							II	-	102.699,92	
TOTAL FISCAL										-	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										102.699,92	102.699,92	
TOTAL GERAL										102.699,92	102.699,92	

Relação das Ações

1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos

185 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE
--

Relação das ND

449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1801.1030203061.884	3064	102.699,92	-	-

Relação das Ações

1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos

3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 49150 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.087.732,63, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0007/001.281/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.087.732,63 (Hum milhão, oitenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1601.1236103812.521	F	117	3	1	90	96	86	9º / IV		1.087.732,63	-	-
1602.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	35		III	-	66.722,64	
1603.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	08		III	-	98.341,17	
1604.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	69		III	-	67.957,41	
1605.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	20		III	-	95.892,37	
1606.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	92		III	-	114.032,64	
1607.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	54		III	-	83.735,97	
1608.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	16		III	-	200.596,57	
1609.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	88		III	-	197.241,63	
1610.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	61		III	-	95.609,32	
1611.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	23		III	-	37.237,36	
1616.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	42		III	-	30.365,55	
TOTAL FISCAL										1.087.732,63	1.087.732,63	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										1.087.732,63	1.087.732,63	

Relação das Ações

2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND

319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	0412	-	66.722,64
1603.1236103152.181	0412	-	98.341,17
1604.1236103152.181	0412	-	67.957,41
1605.1236103152.181	0412	-	95.892,37
1606.1236103152.181	0412	-	114.032,64
1607.1236103152.181	0412	-	83.735,97
1608.1236103152.181	0412	-	200.596,57
1609.1236103152.181	0412	-	197.241,63
1610.1236103152.181	0412	-	95.609,32
1611.1236103152.181	0412	-	37.237,36
1616.1236103152.181	0412	-	30.365,55

DECRETO RIO Nº 49151 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.200,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/100.627/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1541.1512203844.164 1541.1545200234.007	F F	100 100	3 3	3 3	90 90	47 39	01 26	8º	III	11.200,00 -	- 11.200,00
TOTAL FISCAL										11.200,00	11.200,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										11.200,00	11.200,00

Relação das Ações	
4007 - VISTORIAS, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO	
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1545200234.007	1637	-	11.200,00

Relação das Ações	
4007 - VISTORIAS, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO	

Relação dos Produtos	
1637 - ATENDIMENTO REALIZADO	

DECRETO RIO Nº 49152 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.750,00, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0001/400.130/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA
(RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE)

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1051.2212603894.769	F	200	4	4	90	52	04	8º		9.750,00	-
1051.2266203224.093	F	200	3	3	90	39			III	-	9.750,00
TOTAL FISCAL										9.750,00	9.750,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										9.750,00	9.750,00

Relação das Ações	
4093 - IMPRESSAO DO DIARIO OFICIAL	
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDAADOS	

Relação das Fontes de Recursos	
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO RIO Nº 49153 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 102.627,77, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.478/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 102.627,77 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
CRISTIANO MOREIRA PINTO BERALDO
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545203193.164	F	102	4	4	90	51	58	8º		102.627,77	-	
Total SMI											102.627,77	-
3351.2369500453.005	F	100	3	3	90	39	07		III	-	74.896,34	
Total RIOTUR											-	74.896,34
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	27.731,43	
Total RC											-	27.731,43
TOTAL FISCAL										102.627,77	102.627,77	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										102.627,77	102.627,77	

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1503.1545203193.164	0439	102.627,77	-	
3351.2369500453.005	1301	-	74.896,34	

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
3164 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PRECIO REFORMADO
1301 - SHOW TURISTICO, CULTURAL E ESPORTIVO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 49154 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 906.224,63, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/600.560/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 906.224,63 (Novecentos e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2443.1751203574.203	F	200	3	3	90	39	90	8º	III	-	469.347,33	
	F	202	3	3	90	39	49	8º		389.362,14	-	
	F	202	3	3	90	92	02	8º		79.985,19	-	
	F	208	3	3	90	39	06	9º / III		436.877,30	-	
Total RIO-AGUAS										906.224,63	469.347,33	
Recursos com destinação específica	F	208							V	-	436.877,30	
TOTAL FISCAL										906.224,63	906.224,63	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										906.224,63	906.224,63	

Relação das Ações
4203 - REGULACAO E FISCALIZACAO DOS CONTRATOS DE CONCESSAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
202 - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
208 - CONVENIOS
408 - CONVENIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 49155 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.756.861,24, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0007/003.549/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 11.756.861,24 (Onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1602.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	66	9º / IV		482.578,34	-	
1603.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	28	9º / IV		932.786,47	-	
1604.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	90	9º / IV		869.706,84	-	
1605.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	51	9º / IV		1.207.932,74	-	
1606.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	13	9º / IV		1.024.567,29	-	
1607.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	85	9º / IV		818.807,23	-	
1608.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	47	9º / IV		1.692.329,81	-	
1609.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	09	9º / IV		1.480.496,99	-	
1610.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	92	9º / IV		1.764.660,03	-	
1611.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	54	9º / IV		1.209.352,33	-	
1616.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	73	9º / IV		273.643,17	-	
Total SME										11.756.861,24	-	
Excesso de Arrecadação	F	114							II	-	11.756.861,24	
TOTAL FISCAL										11.756.861,24	11.756.861,24	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										11.756.861,24	11.756.861,24	

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
114 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	0412	482.578,34	-
1603.1236103152.181	0412	932.786,47	-
1604.1236103152.181	0412	869.706,84	-
1605.1236103152.181	0412	1.207.932,74	-
1606.1236103152.181	0412	1.024.567,29	-
1607.1236103152.181	0412	818.807,23	-
1608.1236103152.181	0412	1.692.329,81	-
1609.1236103152.181	0412	1.480.496,99	-
1610.1236103152.181	0412	1.764.660,03	-
1611.1236103152.181	0412	1.209.352,33	-
1616.1236103152.181	0412	273.643,17	-

Relação das Ações

2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos

0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 49156 DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluído:		Incluído:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
83297	51509	85618	1700

Art. 2º O ocupante do cargo comissionado, extinto neste Ato, fica automaticamente exonerado ou dispensado.

Art. 3º O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49157 DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

I - III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido - GI/CGV/III RA-GEL LVII Comunidades do Rio Comprido, código 051894;

II - XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LVIII Rio da Prata de Bangu - GI/CGV/XVII RA-GEL LVIII Rio da Prata de Bangu, código 051891;

III - XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIX Batan - GI/CGV/XXXIII RA-GEL LIX Batan, código 051890;

IV - XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe - GI/CGV/XXII RA-GEL LX Guadalupe, código 051893;

V - XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém - GI/CGV/XVII RA-GEL LXI Vila Vintém, código 051892.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações e as siglas das seguintes Unidades Administrativas:

I- De:	Para:
051563 GI/CGV/II RA-GEL II Caju II Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju	051563 GI/CGV/I RA-GEL II Caju I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju
051551 GI/CGV/VIII RA-GEL XIII Vila Isabel/Maracanã VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XIII Vila Isabel/Maracanã	051551 GI/CGV/IX RA-GEL XIII Vila Isabel/Maracanã IX Administração Regional - Gerência Executiva Local XIII Vila Isabel/Maracanã
051686 GI/CGV/XVIII RA-GEL XLVII Paciência XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência	051686 GI/CGV/XIX RA-GEL XLVII Paciência XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência
051715 GI/CGV/XIX RA-GEL XIV Inhoaíba XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XIV Inhoaíba	051715 GI/CGV/XVIII RA-GEL XIV Inhoaíba XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XIV Inhoaíba

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
82647	47931	85600	51890
82648	47931	85598	51890
49962	47931	85599	51890
50334	47931	85601	51890
81729	51367	85604	51891
51081	47930	85602	51891
51082	47930	85603	51891
78193	47930	85605	51891
78194	47930	85608	51892
78195	47930	85606	51892
78196	47930	85607	51892
78198	47930	85609	51892
78199	47930	85612	51893
82585	47930	85610	51893
82586	47930	85611	51893
82587	47930	85613	51893
82995	47972	85616	51894
82996	47972	85614	51894
82997	47972	85615	51894
82998	47972	85617	51894
82999	47972		
83000	47972		

Art. 4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

**ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

051894 GI/CGV/III RA-GEL LVII Comunidades do Rio Comprido III Administração Regional - Gerência Executiva Local LVII Comunidades do Rio Comprido

085617	Gestor Executivo Local	DAS09
085616	Assessor III	DAS07
085614	Assistente II	DAI06
085615	Assistente II	DAI06

051891 GI/CGV/XVII RA-GEL LVIII Rio da Prata de Bangu XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LVIII Rio da Prata de Bangu

085605	Gestor Executivo Local	DAS09
085604	Assessor III	DAS07
085602	Assistente II	DAI06
085603	Assistente II	DAI06

051890 GI/CGV/XXXIII RA-GEL LIX Batan XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LIX Batan

085601	Gestor Executivo Local	DAS09
085600	Assessor III	DAS07
085598	Assistente II	DAI06
085599	Assistente II	DAI06

051893 GI/CGV/XXII RA-GEL LX Guadalupe XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe

085613	Gestor Executivo Local	DAS09
085612	Assessor III	DAS07
085610	Assistente II	DAI06
085611	Assistente II	DAI06

051892 GI/CGV/XVII RA-GEL LXI Vila Vintém XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém

085609	Gestor Executivo Local	DAS09
085608	Assessor III	DAS07
085606	Assistente II	DAI06
085607	Assistente II	DAI06

**COMPETÊNCIAS
GERÊNCIAS EXECUTIVAS LOCAIS**

- Promover o desenvolvimento regional, atendendo à descentralização administrativa;
- realizar estudos e apresentar programas e projetos para sua área de responsabilidade;
- identificar, juntamente com os diferentes órgãos descentralizados, as necessidades de sua região;
- estimular os eventos de natureza cívico-cultural;
- manter diálogo permanente com representantes da sociedade civil, promovendo reuniões para o exame de questões de interesse público;
- encaminhar e acompanhar os resultados das solicitações e reclamações da população;
- articular-se, de forma sistemática, com os órgãos descentralizados na sua área de responsabilidade;
- zelar pela preservação, conservação e defesa do patrimônio público municipal, exercendo o poder de polícia, em sua região.

DECRETO RIO Nº 49158 DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera a redação do Decreto Rio nº 48.451, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Gerências Executivas Locais e institui a Comissão Especial de Organização Territorial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

DECRETA

Art. 1º O Anexo I do Decreto Rio nº 48.451, de 18 de janeiro de 2021, que *dispõe sobre as Gerências Executivas Locais e institui a Comissão Especial de Organização Territorial*, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

ÁREA DE PLANEJAMENTO		REGIÃO ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL	BAIRRO/SUB-BAIRRO
AP 1	RP - 1.1 CENTRO	I Portuária	I Portuária	Gamboa Saúde Santo Cristo
			II Caju	Caju
		II Centro	III Centro	Centro Lapa
		III Rio Comprido	IV Rio Comprido	Catumbi Estácio Cidade Nova Rio Comprido
			LVII Comunidades do Rio Comprido	Coroa* Fallet* Fogueteiro * Prazeres* Escondidinho*
		VII São Cristóvão	V São Cristóvão	São Cristóvão Benfica Mangueira Vasco da Gama
		XXIII Santa Teresa	VI Santa Teresa	Santa Teresa
		XXI Ilha de Paquetá	XXXII Ilha de Paquetá	Ilha de Paquetá
AP 2	RP 2.1 - Zona Sul	IV Botafogo	VII Botafogo	Botafogo Catete Cosme Velho Flamengo Glória Humaitá Laranjeiras Urca
		V Copacabana	VIII Copacabana	Copacabana Leme
		VI Lagoa	IX Lagoa	Gávea Ipanema Jardim Botânico Lagoa Leblon São Conrado Vidigal
				Rocinha
	RP 2.2 Tijuca	VIII Tijuca	XI Tijuca	Tijuca Praça da Bandeira
			XII Usina	Alto da Boa Vista Muda* Usina*
		IX Vila Isabel	XIII Vila Isabel	Vila Isabel Maracanã Andaraí Grajaú

AP 3	RP 3.1 Ramos	X Ramos	XXVI Ramos	Ramos Bonsucesso Olaria Manguinhos
		XXX Complexo da Maré	XXVII Complexo da Maré	Maré
	RP 3.2 Méier	XIII Méier	XVI Méier	Méier Abolição Água Santa Cachambi Engenho de Dentro Engenho Novo Lins de Vasconcelos Pilares Todos os Santos Piedade Encantado Sampaio Riachuelo
			XVII Complexo do Lins	Complexo do Lins*
			XV Rocha	Rocha Jacaré São Francisco Xavier Triagem*
			XXVIII Jacarezinho	XXI Jacarezinho
		RP 3.3 Madureira	XIV Irajá	XXII Irajá
	XV Madureira			
			XIX Rocha Miranda	Rocha Miranda Coelho Neto Acari Turiaçu Honório Gurgel
	RP 3.4 Inhaúma			XII Inhaúma
		XXIX Complexo do Alemão	XXV Complexo do Alemão	
	RP 3.5 Penha	XI Penha	XXIV Penha	Penha Penha Circular Brás de Pina
		XXXI Vigário Geral	XXIII Vigário Geral	Vigário Geral Cordovil Parada de Lucas Jardim América
	RP 3.6 Pavuna	XXII Anchieta	XXX Anchieta	Anchieta Parque Anchieta Ricardo de Albuquerque Deodoro
			LX Guadalupe	Guadalupe
		XXV Pavuna	XXIX Pavuna	Pavuna Engenheiro Rubens Paiva* Parque Colúmbia
			XXVIII Costa Barros/Barros Filho	Costa Barros Barros Filho
	RP 3.7 Ilha do Governador	XX Ilha do Governador	XXXI Ilha do Governador	Bancários Cacuia Cidade Universitária Cocotá Freguesia Galeão Jardim Carioca Jardim Guanabara Moneró Pitangueiras Portuguesa Praia da Bandeira Tauá Ribeira Zumbi

AP 4	RP 4.1 Jacarepaguá	XVI Jacarepaguá	XXXV Jacarepaguá I	Jacarepaguá Anil Freguesia Tanque Gardênia Azul Pechincha Taquara
			XXXVI Jacarepaguá II	Praça Seca Vila Valqueire
			XXXVII Jacarepaguá III	Colônia Juliano Moreira* Curicica Parque Curicica*
			XXXVIII Jacarepaguá IV	Rio das Pedras* Muzema* Tijuquinha*
		XXXIV Cidade de Deus	XXXIX Cidade de Deus	Cidade de Deus
	RP 4.2 Barra da Tijuca	XXIV Barra da Tijuca	XXXIII Barra da Tijuca	Barra da Tijuca Itanhangá Joá Recreio dos Bandeirantes Grumari
			XXXIV Vargem Grande/Vargem Pequena/Camorim	Vargem Grande Vargem Pequena Camorim
	RP 5.1 Bangu	XVII Bangu	XLII Bangu	Bangu Jabour Senador Camará
			XLIII Padre Miguel	Padre Miguel Porta do Céu* Murudu*
			LXI Vila Vintém	Vila Vintém
			LVI Jardim Bangu	Jardim Bangu* Gericinó Cancela Preta* Catiri*
			XLIV Vila Aliança	Vila Aliança*
			XLV Vila Kennedy	Vila Kennedy
			LVIII Rio da Prata de Bangu	Bicho Solto* Parque Felicidade* Santo André* Estrada do Viegas* Pedreira*
		XXXIII Realengo	XL Realengo	Realengo
			XLI Magalhães Bastos	Magalhães Bastos Vila Militar Campo dos Afonsos Jardim Sulacap Sobral*
			LIX Batan	Batan* Fumacé* Curral* Posto 200*
AP 5	RP 5.2 Campo Grande	XVIII Campo Grande	XLVI Senador Vasconcelos / Campo Grande	Senador Vasconcelos Campo Grande Rio da Prata* Cachamorra* Monteiro* Estrada do Pré* Arthur Rios* São Jorge* Moriçaba*
			LIII Santíssimo	Santíssimo Centro (Santíssimo)* Posse* Carobinha* ETERJ* Quafá* Sete Riachos*
			LIV Pedregoso	Estr. Pedregoso* Av. Paulo Afonso* Estr. do Mendanha*
			LV Santa Margarida	Santa Margarida* Tinguí* Rio-São Paulo* Guandu Sapê* Campinho*
			XIV Inhoaiba	Inhoaiba Cosmos

RP 5.3 Santa Cruz	XIX Santa Cruz	XLVII Paciência	Paciência
		XLVIII Sepetiba	Sepetiba Nova Sepetiba* Praia da Brisa*
		XLIX Santa Cruz	Santa Cruz
RP 5.4 Guaratiba	XXVI Guaratiba	L Guaratiba	Guaratiba Pedra de Guaratiba
		LI Barra de Guaratiba	Barra de Guaratiba Ilha de Guaratiba*
		LII Jardim Maravilha	Jardim Maravilha*
* Sub-bairro			

DECRETO RIO Nº 49122 DE 15 DE JULHO DE 2021(*)

Altera as minutas-padrão aprovadas pelos Decreto Rio nº 41.083, de 09 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 47.360, de 14 de abril de 2020 e Decreto Rio nº 42.699, de 26 de dezembro de 2016, para modificação dos juros aplicáveis à mora da Administração Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 04/000.230/2021;

CONSIDERANDO que a fixação de juros de mora de 1% ao mês agrava o valor do passivo de eventual inadimplência da municipalidade;

CONSIDERANDO os estudos técnicos que consideram a vantajosidade da adoção da Taxa SELIC como referencial de taxa de juros de mora da Administração,

DECRETA:
Art. 1º Altera as minutas-padrão aprovadas pelos Decreto Rio nº 41.083, de 09 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 47.360, de 14 de abril de 2020 e Decreto Rio nº 42.699, de 26 de dezembro de 2016, para adoção dos juros de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) Republicado por ter saído com seus anexos omitidos no D.O. Rio de 16/07/2021.

Obs: O anexo deste Decreto está publicado em forma de suplemento nesta edição.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

PROCESSO Nº 10/002.480/2021 - APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 97 a 110; e AUTORIZO a realização da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, fundamentada na Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, para contratação dos Serviços de Gerenciamento de Crises e Riscos de Natureza Urbana para o Centro de Operações e Resiliência, no valor global estimado de R\$ 6.417.991,44 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 19.07.2021

Processo 01/220.848/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	R\$ 122,19 (cento e vinte e dois reais e dezenove centavos)
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R\$ 200,00 (duzentos reais)

3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Pagamento depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

Processo 18/100.565/2016
Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2020/0128 no valor de R\$ 15.343,88 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e respectiva NAD no mesmo valor.

Processo 18/100.120/2015
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/0117 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e respetiva NAD no mesmo valor.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 1235 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SERGIO TEIXEIRA BARATA**, com validade a partir de 7 de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS10.A, código 080142, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1236 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDUARDO CORRÊA LIMA FURTADO**, matrícula 11/246.208-3, Agente de Inspeção de Controle Urbano, com validade a partir de 7 de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080142, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1237 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 928, de 22 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2021, com validade a partir de 7 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1238 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SERGIO JOSÉ VARANDA DA COSTA**, matrícula 11/156.510-6, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marcelo de Aguiar Sepúlveda, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 077175, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1239 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar com validade a partir de 10 de junho de 2021, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, matrícula 13/267.597-3, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir André Escovino da Silva, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 035235, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 87 DE 14 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” Nº 1229 DE 13 DE JULHO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Designar, com validade a partir de 29 de junho de 2021, **YARA BRANDÃO GUIMARÃES LAGES**, matrícula 11/274.521-4, Auxiliar de Controladoria, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Dalton Henrique Mota Iberê Gilson, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 081451,...”

LEIA-SE:

“Designar, com validade a partir de 29 de junho de 2021, **YARA BRANDÃO GUIMARÃES LAGES**, matrícula 11/274.521-4, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Dalton Henrique Mota Iberê Gilson, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 081451,...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 4411 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO LIMA CALDEIRA COSTA**, matrícula 60/324.591-7, com validade a partir de 1º de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 085530, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 4412 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, com validade a partir de 30 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067103, da Gerência de Fiscalização Centro, da Coordenação de Obras e Conservação - Centro / Sul, da Diretoria de Obras, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4413 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE MACIEIRA**, matrícula 60/325.105-5, com validade a partir de 5 de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081116, da Coordenadoria Técnica de Produção e Imagem, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 4414 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JORGE LUIZ COSTA SOUZA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 076643, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4415 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GRAZIELE FERREIRA MARIA VIEIRA**, matrícula 69/2.571.868-5, da Função de Confiança de Assessor, código 004805, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4416 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO BOSCO ACCIOLY DE MATTOS**, matrícula 69/2.571.876-4, com validade a partir de 12 de julho de 2021, da Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 004549, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4417 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MATHEUS HENRIQUE NUNES SILVEIRA**, matrícula 60/300.868-7, com validade a partir de 9 de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081292, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA “P” Nº 4418 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIA CRISTINA MASTRANGE BISCARDI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 083327, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Cidadania.

PORTARIA “P” Nº 4419 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIELA RIBEIRO LOURENÇO SILVA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083161, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 4420 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SAMARA KARYNE VILELA**, com validade a partir de 1º de maio de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084731, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4421 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADALCI JUSTINO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085383, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4422 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRICIA QUEIROZ CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085385, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4423 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINE ALMEIDA DIAS COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085387, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4424 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANNA REBECA SANTANA RODRIGUES**, com validade a partir de 16 de maio de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082333, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 4425 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RITA DE CASSIA GARCIA DIAS**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto I, símbolo DAS-08, código 081287, da Coordenadoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Projetos Tecnológicos e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA “P” Nº 4426 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALDEMIR IGNÁCIO GOMES**, com validade a partir de 23 de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083288, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 4427 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083283, da Gerência de Economia Solidária, da Coordenadoria de Novos Negócios, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 4428 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO GONZAGA MOREIRA**, matrícula 60/323.431-7, com validade a partir de 23 de abril de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084205, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 4429 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO FREIRE DE ANDRADE**, matrícula 60/319.617-7, com validade a partir de 1º de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085531, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 4430 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALINE AFFONSO DE CARVALHO**, com validade a partir de 23 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, símbolo DAS-09, código 009359, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 4431 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO KAUFMAN**, matrícula 60/324.361-5, com validade a partir de 23 de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Superintendente, símbolo DAS-09, código 009359, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 4432 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCOS HENRIQUE NATAL DA CUNHA**, matrícula 69/2.571.852-1, da Função de Confiança de Assistente, código 084575, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4433 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS HENRIQUE NATAL DA CUNHA**, matrícula 69/2.571.852-1, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 004573, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4434 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERMELINDA GUIMARÃES CORREA DE ALMEIDA**, registro nº 381692, com validade a partir de 05 de julho de 2021, do Emprego de Confiança de Assistente IV, categoria EC-10, código 42559, da Gerência de Pagamento - GGP, da Coordenadoria de Gente - GCG, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 4435 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **GUSTAVO ROSA CARDOSO DE SOUZA**, matrícula 60/324.542-0, com validade a partir de 1º de julho de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072883, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à GEL Tijuca.

PORTARIA “P” Nº 4436 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS FERREIRA BRAGA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072883, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à GEL Tijuca.

PORTARIA “P” Nº 4437 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA PRISCILA DE SOUZA RESENDE BAHIA**, com validade a partir de 7 de julho de 2021, da Função de Confiança de Supervisor II, código 073672, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4438 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RACHEL LOPES DE MORAES PINTO**, com validade a partir de 9 de julho de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços II, código 078887, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4439 DE 19 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRE TOLEDO LEAL DEITZ**, com validade a partir de 9 de julho de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084769, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 082 DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA “P” Nº 4304 DE 06 DE JULHO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Designar **JOYCE BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO**, com validade a partir de 2 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 085011...”

LEIA-SE:

“Designar **JOYCE BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO**, com validade a partir de 2 de maio de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 085011...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2021**

DEFIRO o pedido:

60/324.814-3 - Maria Cristina da Silva Caetano
Processo: 10/001.854/2021

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo: 10/100.071/2021

Objeto: Seguro de Vida para os Estagiários do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e MBM Seguradora S.A

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)

Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar

Valor: R\$ 136,80

Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/07/2021.

Processo Administrativo: 12/500.113/2019 - NAD: 193/2021.
Objeto: Serviços de emissão de vales Refeição/Alimentação.
Beneficiário: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.
Valor: R\$ 333.696,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e novena e seis reais).
Razão: Pregão.
Dispositivo: Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.
Autorizado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 220 DE 21 DE JANEIRO DE 2021 RESOLUÇÃO Nº 3205 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre a lista constante do artigo 11 do Decreto nº 280 de 27 de janeiro de 1976;

LEIA-SE:
Dispõe sobre a lista constante do artigo 1º do Decreto nº 280 de 27 de janeiro de 1976.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 19 DE JULHO DE 2021**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 587 - EXONERAR, com validade a partir de 15/07/2021, **CLAUDIO DE ARAÚJO LEITE**, matrícula 70/197.205-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 80403, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 588 - EXONERAR, com validade a partir de 15/07/2021, **FABRÍCIO PRADO ROZA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/243.732-5, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 72137, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 589 - NOMEAR, com validade a partir de 15/07/2021, **FABRÍCIO PRADO ROZA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/243.732-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 80403, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 590 - DESIGNAR, com validade a partir de 18/05/2021, **VÍTOR CARDOSO DE MOURA**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/267.531-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-6, código 85028, da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 188 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Resolve dar publicidade à estimativa de economias da
Comissão de Programação e Controle da Despesa de
Pessoal - CODESP no 1º semestre de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DELIBERA:
Art. 1º Dar publicidade à estimativa de economias realizadas pelo Colegiado da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, que demonstra o resultado da atuação preventiva na análise das despesas a serem realizadas no âmbito desta municipalidade, referentes ao 1º semestre de 2021, conforme ANEXO.

Parágrafo Único O relatório que se refere o “caput” considerou o quantitativo dos processos analisados no 1º semestre do exercício de 2021, registrando uma diferença entre o valor solicitado pelos órgãos/entidades e o aprovado pelo colegiado de **R\$ 66.585.867,55 (sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.
LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA
Presidente da CODESP

ESTIMATIVA DE ECONOMIA COM PROCESSOS ANALISADOS NO 1º SEMESTRE DE 2021

	PROCESSO	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	PERIODO	VOTO	ECONOMIA
1	07/000.101/2021	R\$ 66.050,28	R\$ 61.060,06	12 meses	03/02/2021	R\$ 4.990,22
2	01/701.465/2018	R\$ 2.625,97	R\$ -	-	24/02/2021	R\$ 2.625,97
3	17/000.064/2021	R\$ 989.199,30	R\$ 806.468,70	150 dias	24/02/2021	R\$ 182.730,60
4	02/700.921/2017	R\$ 407.097,48	R\$ 364.473,48	12 meses	03/02/2021	R\$ 42.624,00
5	07/08/000.341/2019	R\$ 8.228.495,52	R\$ -	12 meses	16/06/2021	R\$ 8.228.495,52
6	03/202.069/2017	R\$ 131.980,44	R\$ 111.778,71	12 meses	28/04/2021	R\$ 20.201,73
7	07/10/001.179/2019	R\$ 7.692.394,30	R\$ 3.544.000,90	12 meses	26/05/2021	R\$ 4.148.393,40
8	06/301.251/2020	R\$ 209.100,00	R\$ -	12 meses	03/02/2021	R\$ 209.100,00
9	02/002.002/2018	R\$ 754.839,48	R\$ 69.650,40	12 meses	10/02/2021	R\$ 685.189,08
10	06/100.179/2021	R\$ 153.736,80	R\$ -	12 meses	10/02/2021	R\$ 153.736,80
11	11/511.698/2020	R\$ 832.124,64	R\$ -	12 meses	24/03/2021	R\$ 832.124,64
12	02/400.129/2019	R\$ 40.977,36	R\$ -	12 meses	31/03/2021	R\$ 40.977,36
13	09/200.264/2021	R\$ 2.328.876,00	R\$ 2.107.512,00	06 meses	07/04/2021	R\$ 221.364,00
14	06/100.179/2021	R\$ 153.736,80	R\$ 116.718,68	12 meses	22/04/2021	R\$ 37.018,12
15	08/004.128/2019	R\$ 3.557.930,88	R\$ 3.471.989,28	12 meses	24/02/2021	R\$ 85.941,60
16	08/004.120/2019	R\$ 3.526.035,84	R\$ 3.429.258,24	12 meses	24/02/2021	R\$ 96.777,60
17	08/004.121/2019	R\$ 2.254.233,28	R\$ 2.168.247,76	12 meses	24/02/2021	R\$ 85.985,52
18	09/001.153/2019	R\$ 8.849.674,05	R\$ 8.746.045,75	24 meses	07/04/2021	R\$ 103.628,30
19	28/000.149/2020	R\$ 19.949.204,09	R\$ 19.681.389,05	12 meses	09/06/2021	R\$ 267.815,04
20	01/500.042/2021	R\$ 2.173.000,00	R\$ 1.136.323,86	12 meses	03/02/2021	R\$ 1.036.676,14
21	01/703.783/2017	R\$ 1.467,15	R\$ -	-	24/02/2021	R\$ 1.467,15
22	01/703.922/2017	R\$ 1.175,52	R\$ -	-	24/02/2021	R\$ 1.175,52
23	06/402.034/2020	R\$ 6.270.140,23	R\$ -	-	07/04/2021	R\$ 6.270.140,23
24	09/002.317/2015	R\$ 39.372.699,04	R\$ 37.404.064,09	06 meses	10/02/2021	R\$ 1.968.634,95
25	03/202.199/2016	R\$ 2.430.992,16	R\$ 2.391.956,16	12 meses	17/02/2021	R\$ 39.036,00
26	09/000.416/2021	R\$ 40.204.513,13	R\$ 35.266.727,81	12 meses	03/03/2021	R\$ 4.937.785,32
27	09/000792/2021	R\$ 60.004.984,46	R\$ 57.880.462,69	12 meses	02/06/2021	R\$ 2.124.521,77
28	03/201641/2017	R\$ 3.871.686,42	R\$ 2.156.186,99	-	09/06/2021	R\$ 1.715.499,43
29	07/04/000.167/2019	R\$ 9.502.314,00	R\$ 8.964.027,60	12 meses	17/02/2021	R\$ 538.286,40
30	07/11/000.069/2019	R\$ 1.357.683,72	R\$ 1.136.665,44	12 meses	03/03/2021	R\$ 221.018,28
31	07/11/000.070/2019	R\$ 726.202,92	R\$ 599.906,76	12 meses	03/03/2021	R\$ 126.296,16
32	07/09/000.239/2019	R\$ 12.865.260,60	R\$ 12.252.615,60	12 meses	10/03/2021	R\$ 612.645,00
33	07/02/000.321/2021	R\$ 8.228.742,30	R\$ 6.919.222,02	06 meses	24/03/2021	R\$ 1.309.520,28
34	03/200.699/2018	R\$ 26.727.570,66	R\$ 26.201.868,84	36 meses	28/04/2021	R\$ 525.701,82
35	07/04/000.167/2016	R\$ 8.964.027,60	R\$ 8.314.908,36	12 meses	26/05/2021	R\$ 649.119,24
36	07/10/000.245/2019	R\$ 6.913.417,68	R\$ 5.708.036,88	12 meses	26/05/2021	R\$ 1.205.380,80
37	07/06/000.412/2019	R\$ 7.200.212,78	R\$ 4.488.957,20	12 meses	02/06/2021	R\$ 2.711.255,58
38	07/09/000.239/2019	R\$ 12.865.260,60	R\$ 6.172.836,72	12 meses	23/06/2021	R\$ 6.692.423,88
39	09/000.022/2021	R\$ 408.274.927,14	R\$ 404.322.742,29	24 meses	10/02/2021	R\$ 3.952.184,85
40	03/001.841/2020	R\$ 1.521.322,08	R\$ 889.125,60	24 meses	17/03/2021	R\$ 632.196,48
41	03/202.199/2016	R\$ 2.430.992,16	R\$ 2.391.956,16	12 meses	22/03/2021	R\$ 39.036,00
42	06/000.685/2016	R\$ 2.163.980,40	R\$ 1.622.985,30	12 meses	30/06/2021	R\$ 540.995,10
43	01/300.300/2020	R\$ 252.185,07	R\$ 198.000,00	-	24/02/2021	R\$ 54.185,07
44	01/500.042/2021	R\$ 2.173.000,00	R\$ 1.506.000,00	-	31/03/2021	R\$ 667.000,00
45	01/700.331/2017	R\$ 9.220.800,00	R\$ 3.855.000,00	-	17/02/2021	R\$ 5.365.800,00
46	01/701.466/2018	R\$ 7.526.000,00	R\$ 3.763.000,00	-	24/02/2021	R\$ 3.763.000,00
47	03/200.009/2021	R\$ 1.036.100,00	R\$ 42.100,00	-	10/02/2021	R\$ 994.000,00
48	06/400.701/2021	R\$ 312.690,00	R\$ 250.000,00	-	24/03/2021	R\$ 62.690,00
49	07/000.341/2019	R\$ 10.215.718,88	R\$ 9.144.562,00	-	17/03/2021	R\$ 1.071.156,88
50	03/000.701/2021	R\$ 24.213,60	R\$ -	-	22/04/2021	R\$ 24.213,60
51	01/700.017/2021	R\$ 1.867.756,12	R\$ 584.650,00	-	12/05/2021	R\$ 1.283.106,12
		INICIAL	R\$ 756.829.348,93			
		FINAL	R\$ 690.243.481,38			
		ECONOMIA	R\$ 66.585.867,55			

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETARIA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 062 DE 19 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354**, de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE

ART. 1º Designa servidoras para atuarem como Pregoeiros, dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMPD	DENISE DA CONCEICAO MARINHO - PREGOEIRO	12/208.798-9
SMPD	PEDRO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO - PREGOEIRO SUBSTITUTO	60/296.739-6
SMAC	SIMONE DOS SANTOS GLORIA - PREGOEIRO SUBSTITUTO	11/283.857-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

PROCESSO Nº 04/221.368/2021 - Conheço o recurso apresentado pela empresa **M.G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.477/0001-35, julgando-o procedente no mérito. A sessão retornará à fase de julgamento/habilitação e a sessão pública será reaberta no dia 21/07, às 11 horas.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 19 DE JULHO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 464 - processo nº 04/250.192/2021(SMFP), **SERGIO SERQUEIRA PAES**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/ 246.185-3.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2021

01/955.308/2020 - 01/957.082/2020 - 01/953.725/2020
01/953.763/2020 - 01/955.384/2020 - 01/955.172/2020
01/955.687/2020

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

01/954.499/2019 - 07/019.548/1996 - 01/955.689/2020
01/955.787/2020 - 01/950.350/2020 - 04/260.113/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

04/262.432/2021 NEUZA DE ALMEIDA RODRIGUES

Indeferir o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTES TESOURE

GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
01/300184/21F 21/05/2021* 01/300184/21T 21/05/2021*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
04/221300/21

MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
01/300262/21F 02/06/2021* 01/300262/21T 02/06/2021*

NELSON WILIANIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
01/200057/21T 15/06/2021*

PBTI SOLUCOES LTDA
01/300150/21F 02/06/2021* 01/300150/21T 02/06/2021*

PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TECNICA LTDA
01/300221/21F 10/06/2021* 01/300221/21T 10/06/2021*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR-SEPM
10/002217/21 01/07/2021*

SIRIUS SOFTWARE LTDA
01/300074/21F 09/06/2021* 01/300074/21T 09/06/2021*

SUBSECRETARIA DE GESTAO
01/003207/13 09/07/2021*

OUTRAS FONTES

CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO
06/000569/17 02/07/2021*

CIEP DOUTOR ADAO PEREIRA NUNES
06/000571/17 02/07/2021*

CIEP GLAUBER ROCHA
06/000574/17 02/07/2021*

CIEP HERIVELTO MARTINS
07/000607/17 09/07/2021*

CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL
04/001920/18 09/07/2021*

CIEP ZUMBI DOS PALMARES
06/000572/17 02/07/2021*

CLARO S/A
62/051191/21 08/07/2021* 64/051695/21 15/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL ALEGRIA DE NOVA CIDADE
09/000518/17 09/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL DR. ALBERT SABIN
06/000577/17 05/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL EDNA LOTTE
06/000588/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - BETINHO
06/000578/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL JOSC GOULART
06/000527/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL LUIZA DE BARROS DE SO FREIRE
06/000581/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL LUUS CARLOS PRESTES
06/000579/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL LUZES DO AMANHA
07/001444/16 05/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS
06/000582/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL OS SABIDINHOS
06/000575/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ROGCRIO PEDRO BATISTA
06/000589/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIM
06/000576/17 02/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE
09/001069/17 09/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL SONHO FELIZ
09/001070/17 09/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL VERA PACHECO JORDAO
09/000652/17 09/07/2021*

CRECHE MUNICIPAL YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL
06/000586/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE FRONTIN
09/000578/17 09/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ALUPIO MIRANDA RIBEIRO
06/000534/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ALZIRO ZARUR
06/000562/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ANDREA FONTES PEIXOTO
06/000557/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR NASCENTES
06/000502/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL EMILIO CARLOS
06/000514/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL HILDEGARDO DE NORONHA
06/000522/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE DEUS
04/000541/18 09/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LEVY MIRANDA
06/000561/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL LIA BRAGA DE FARIA
06/000512/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MARIO PIRAGIBE
06/000519/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MAX FLEIUSS
06/000544/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE OLIVEIRA
09/000594/17 09/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL MONTE CASTELO
06/000535/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA
06/000551/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL OTOVIO KELLY
06/000555/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARCOS TAMOYO
06/000565/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ESCRAGNOLLE DORIA
06/000541/17 05/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TELÔMACO GONAALVES MAIA
06/000560/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL TEMUSTOCLES DALMOCIO PEREIRA
06/000567/17 02/07/2021*

ESCOLA MUNICIPAL ZILDA NUNES DA COSTA
06/000563/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ABRAHAM LINCOLN
06/000499/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ERNANI CARDOSO
06/000530/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FIRMINO COSTA
06/000594/17 05/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOARI
09/000494/17 09/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA EUGENIA CANELHAS
06/000607/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIZA ALVES PIMENTA
06/000608/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA PARA-
LUMPICO DA
06/000532/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORONHA SANTOS
06/000506/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PINTANDO O SETE
09/000529/17 09/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA BEATRIZ
DE SOU
06/000592/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GRACULIA
ROSA
06/000602/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA HELIA
LUCIA MO
06/000593/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA JACIN-
THA REIS
09/000853/17 09/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KRISTINA
ROMOL
06/000604/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARISE
GARCIA
06/000599/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA REGINA
CELI RA
06/000605/17 05/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ROSEANE
VASCON
06/000603/17 02/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA DA
ROCHA
04/001643/21 09/07/2021*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL WESLEY GUILBER RO-
DRIGUES
06/000591/17 02/07/2021*

LAVECO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28/000194/21 05/07/2021*

NUCLEO DE ARTE SEBASTIAO BERNARDES DE SOUZA PRATA -
GRANDE O
06/000573/17 02/07/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 20/07/2021”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 15/07/2021

PROCESSO 04/550.907/2020: Considerando o informado pela Coorde-
nadoria de Imóveis Municipais às fls. 96, **AUTORIZO** a suspensão das
obrigações, inclusive pecuniárias, e encargos do Termo de Permissão
de Uso nº 105/2020-F/SPA, até que se promova a efetiva posse ao per-
missionário.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (EXPEDIENTE DE 19/07/2021)

PROCESSO 04/550.969/2012 - CASIMIRO FERREIRA DA COSTA LIMA
- Declaro rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 213/2014-F/SPA,
nos termos de fl. 158.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

**PROCESSO N.º 04/000.819/2021 - TORNO SEM EFEITO a publicação
do D.O. Rio Ano XXXV - Nº 73, de 24/06/2021**, no que se refere a aprovação
do Termo de Referência de fls. 03/17 e **APROVO** o Termo de Referência
atualizado de fls. 135/149.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o
pedido abaixo:

04/001.507/2021 - **MARIALVA MACHADO DA SILVA**, Agente de Admi-
nistração, matrícula 11/170.763-7.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 19/07/2021

04/001.466/2021 - Averbe-se o tempo de Serviço Militar prestado ao
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro por **ADMILTON DOS SANTOS**,
Agente de Administração, Matrícula: 10/140.038-1, no período de
01/03/1979 a 29/02/1980, no total líquido de 366 dias, de acordo com
inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo 6.º do
artigo 126 da Lei n.º 94/79, acrescido pela Lei Complementar n.º 34/97,
observando-se o art.8º da Lei Complementar Federal 173/2020.
Data da solicitação:29/06/2021.

Fixados, com validade a partir de 01/07/2012 (data da eficácia da
aposentadoria), os proventos de Inatividade do servidor **ADILSON
FERREIRA GLÓRIA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 15/103.953-6,
aposentado através da Resolução “P” nº 149 de 23/05/2013, conforme
processo nº **04/001.246/2012** e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada
em 17/07/2013 e publicada no D.O. Rio de 18/07/2013.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2021

**01/954.775/2018 - Com esteio na solicitação da Comissão Especial
de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 015/2019,
celebrado entre o PREVI-RIO e a Empresa Extend Software LTDA,
conforme Portaria PREVI-RIO “P” 119 de 16 de julho de 2021,
AUTORIZO a suspensão do prazo contratual por 30 dias.**

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Pensão

04/261.060/2021 - Neuza Rodrigues Mattos de Andrade
Defiro o pedido de pensão de fl. 17.

Pecúlio Post Mortem

04/265.273/2021 - Waldelice Batista de Oliveira
04/265.275/2021 - Adhemar Brandão Martins
04/265.277/2021 - Maria Ignez da Silva Gonçalves
04/265.279/2021 - Maria Aparecida de Assis Santos
04/265.282/2021 - Therezinha Vieira Espinola
04/265.286/2021 - Francisco Vianna
04/265.287/2021 - Alaydyr Pereira Labandera
04/265.293/2021 - Vania Lucia Pavlova
04/265.295/2021 - Eneida do Carmo da Silva Verissimo
04/265.297/2021 - Zenaira Paiva Carneiro
04/265.301/2021 - Jurandir Ferreira de Barros
04/265.302/2021 - Maria Jose Batista

04/265.304/2021 - Maria da Penha Curvelo Bastos
04/265.306/2021 - Maria da Penha Estevam de Souza
04/265.308/2021 - Maria Guadalupe de Paiva Monteiro
04/265.310/2021 - Terezinha Soares Martins
Defiro o pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02.
04/265.281/2021 - Nicanor Rodrigues da Silva
04/265.284/2021 - Ivana de Matos Correa
04/265.289/2021 - Sarah Pereira
04/265.291/2021 - Aldir Jose de Amorim
04/265.299/2021 - Fatima Maria de Moraes Nogueira
Indeferimento do pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 100 DE 16 DE JULHO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar CAROLINA NEVES SOARES, matrícula 13/272.199-1, e
FABÍOLA CRISTIANE DE LUNE FURTADO, matrícula 13/283.996-7,
como responsáveis, com perfil de editor e publicador, pela manutenção
das informações, considerando o Decreto Rio Nº 49075 de 05 de julho
de 2021.

PORTARIA “P” Nº 101 DE 19 DE JULHO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 49052 de 29 de Junho de 2021,
que estabelece prazos para implantação do Sistema Eletrônico de
Documentos e Processos - Processo. Rio, em todos os Órgãos e
Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLA MARÍLIA DOS SANTOS, Analista de Sistemas,
matrícula 40/622.869-0 e VANESSA PINTO DA SILVA, Técnico de
Apoio Computacional, matrícula 45/621.373-0, para sem prejuízo de
suas funções habituais, atuem como Ponto Focal Setorial junto ao
Comitê Técnico - Processo. Rio, no âmbito desta Empresa Municipal de
Informática S/A - IPLANRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 19.07.2021

02/400.356/2017 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato
nº 014/2017, firmado com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA - EPP
e o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP,
referente à Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva
dos elevadores da marca OTIS , com fornecimento e substituição de todo
o material e mão de obra necessária para a execução dos serviços no
prédio sede do Instituto Pereira Passos, conforme especificado no termo
de referência, visando a prorrogação por mais 12(doze) meses, com
fulcro no art. 57, Inciso II, cc art.65, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como
autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva
dos elevadores;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
- IPP e ELEVADORES IVIMAIA LTDA;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0278/2017 ;
- 4) Fundamento: com base no Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002;
- 5) Valor da despesa: R\$ 29.752,80(Vinte e nove mil, setecentos e
cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
- 6) Autoridade: WASHINGTON FAJARDOS
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siensen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

02/330.517/2005 - AUDA MARIA MARTINS DA SILVA

Indeferido o que requer considerando que a edificação encontra-se sobre o logradouro, em descordo com o PAA 8648
Após à DEIS/SUBCLU/CGLF/ GLF Irajá
Para providências cabíveis.

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/11/000.637/2013 - CHRISTINE ELIZABETH VON NIEMEYER

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.659,79 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28158, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.488/2015 - SERAFIM DOMINGOS RODRIGUES MONTEIRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 18.054,17 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28575, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.416/2010 - NATANAEL JOSE DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 52.144,10 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28568, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275.626/2010 - VANIA CRISTINA TELLES DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 49.626,47 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28553, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262.303/2015 - GLAUCIR SOARES ADRIANO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 110.359,33 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28565, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.637/2019 - PAULO ROBERTO FERNANDES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 96.970,79 (noventa e seis mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27660, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 96.970,79 (noventa e seis mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

02/42/000.699/2018 - JOSE ALMIR BARBOSA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 39.439,03 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23569, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 38.939,03 (trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e três centavos).

02/250.312/2018 - CRISTOVÃO TEIXEIRA DE FARIAS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 28.496,94 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28581, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 27.996,96 (vinte sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

02/296.365/2009 - NILO SABADIN

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 3.766,96 (tres mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28591, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

23/41/000.041/2021 - VITOR PEREIRA LAJAS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. de licença de construção no valor de R\$ 1.334.507,38 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28605, às fls. 20 e 20 v nos termos os artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 1.334.507,38 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/ RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/03/000.210/2020 - SEVERINO GREGORIO VASCONCELOS ALVES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 7.454,96 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28566, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 6.954,96 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

02/12/000.138/2018 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 65.445,65 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28571, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/321.072/2005 - RAUL DA FONSECA FILHO E OUTROS E OUTROS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 109.653,80 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e tres reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28582, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 109.653,80 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e tres reais e oitenta centavos).

02/34/000.539/2014 - CELINA BARROS FIGUEIRA PINNA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 300,68 (trezentos reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28197, nos termos da Lei Complementar nº 192/018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 300,68 (trezentos reais e sessenta e oito centavos).

02/370.029/2010 - VICENTE HENRIQUE COSTA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 402.673,62 (quatrocentos e dois mil seiscentos e setenta e tres reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28573, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.945/2018 - ANTONIA DE MARIA FARIAS RANHADA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 2.635,55 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24069, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 2.135,55 (dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

02/42/000.837/2016 - MARIA FILOMENA GONÇALVES DOS SANTOS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 65.172,59 (sessenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28392, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 61.913,97 (sessenta e um mil novecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

02/373.384/2010 - MARCO ANTONIO TEIXEIRA MADUREIRA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 9.915,39 (nove mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28538, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/001.013/2015 - AME - ASSISTÊNCIA MATERNA E EDUCACIONAL LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 50.322,51 (cinquenta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28574, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/41/000.820/2019 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Indeferido o que requer uma vez que o lote e a edificação a ser legalizada estão atingidos por recuo decorrente do PAA 12.438, em vigor para o local

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

EIS-PRO-2021/00182 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI-EPP

Indeferido o que requer , dado que o requerente não preencheu completamente o Anexo II - etapa 4 - LICIN

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

23/36/000.002/2021 - PATRICIA SILVA RODRIGUES

Indeferido o que requer

O pretendido não atende ao:

-Art. 5º da LC198/2019 (PVI).

Em caso de recurso o requerente deverá:

- 1) Solicitar os favores da LC 192/2018 (se for o caso);
- 2) Apresentar planta de situação em prancha separada, com o lote devidamente cotado conforme RI;
- 3) Rever título, por se tratar de "legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, com 01 (um) pavimento, passando a 03 (três) pavimentos, e legalização de prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, nos fundos do lote, não afastados das divisas,...";
- 4) Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
- 5) Rever quadro de áreas, de acordo com o Dec. 16721/98 (incluindo área do lote; área existente e acrescida, por pavimento e por unidade; ATC e ATE; Taxa de ocupação, etc);
- 6) Atender ao Dec. 18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; cotar logradouro conforme PAA; indicar número do PAA 5472 junto ao alinhamento; indicar confrontantes; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
- 7) Representar em cores convencionais;
- 8) Representar perfil natural do terreno de acordo com a planta cadastral figurando a implantação da edificação no corte e cotando corte / aterro;
- 9) Apor indicação do proprietário e do PRPA/PREO, no carimbo do projeto;
- 10) Juntar ART / RRT do PREO, de execução da obra.

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

02/331.009/2008 - AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO MOTA E OUTROS

Indeferido o que requer O pretendido não atende quanto ao uso requerido em CB-1 de ZR-5.

Conforme Art. 37 e Art. 74 do Dec. 322/76, o uso de casa de diversões é adequado em ZT, em CB de ZT e em AC-2 e é permitido em CB 1 de ZT.

Em caso de recurso, deverá atender:

- 1) Apresentar planta de situação separada, com quadro de áreas e declarações pertinentes ao projeto, devidamente assinadas, conforme Dec. 18.147/99 e Dec. "N" 16721/98;
- 2) No quadro de áreas retirar áreas uteis dos compartimentos e somatório das áreas uteis e indicar a ATC;
- 3) Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo;
- 4) Atender ao § 3º do Inc. VI do 12 da LC 116/12 quanto ao afastamento lateral de 2,50 m de uma das divisas do lote;
- 5) Atender ao Inc. III do Art. 12 da LC 116/12 quanto a área de permeabilidade mínima de 15%, indicando o cálculo no quadro de áreas na planta de situação;

6) Projetar vagas de estacionamento, conforme Quadro VII do Dec. 322/76;
7) Cotar terreno conforme PAL 30.448 e RGI;
8) Retirar nome do estabelecimento da fachada;
9) Apresentar ART do PREO, de execução da obra;
10) Atender ao Art. 17 da LC 198/19 quanto a ventilação dos banheiros;
11) Atender ao Art. 5º da LC 198/19 quanto ao prisma de ventilação e iluminação da cozinha;
12) Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/19 quanto ao compartimento temporário de lixo;
13) Atender ao Art. 30 da LC 198/19 quanto ao bicicletário;
14) Indicar no projeto reservatório superior e cálculo no quadro de áreas na planta de situação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/07/2021
02/267.578/2015 - ROGERIO PEREIRA BISTENE
Indeferido o que requer quanto à solicitação de prazo.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

06/351.630/1996
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **NELSON LUIZ DE ANDRADE LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/140.753-5, nos períodos de 10/01/1995 a 06/03/1995 e 09/03/1995 a 28/02/1996, no total líquido de 414 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o dia 29/02/1996 por ser concomitante e o período de 29/02/1996 a 11/07/1996, por já constar averbado.
Solicitação feita em 13/07/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Katia Marisa Soares da Silva de Souza**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 005 DE 19 DE JULHO DE 2021.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.697/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores **RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11/267.579-1**, **CREA-RJ-2010114514**, **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953** e **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ-1011115089** para fiscalizarem os serviços de **“RESTAURO E MANUTENÇÃO DA ESCULTURA CINÉTICA NA REGIÃO DA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ºGO/ II RA, NA AP 1.0”**, objeto do processo nº **06/000.697/2021**, a cargo da empresa **CENÁRIOS E CENAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/07/2021

06/100.182/2018 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 16/07/2021
06/101.521/2019 - Aceitação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 258/2021 RU/PRE DE 19.07.2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto nos Parágrafos 1.º e 3.º, do Artigo 4.º, do Decreto Rio n.º 48.972, de 10 de junho de 2021,

RESOLVE,
Art. 1.º - Designar como Ponto Focal Setorial junto ao Comitê Técnico - Processo.Rio, o servidor **LUCIANO TRAMONTANO MARTINS**, Assessor III da Assessoria de Informática, matrícula n.º 561151-2.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.07.2021

06/500.998/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 A 08, e **AUTORIZO** a realização do Pregão, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva, para elaboração e revisão de cálculos nas esferas trabalhista, cível e tributária, fornecendo subsídios técnicos para a área jurídica da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, em qualquer fase processual, incluindo o acompanhamento de perícias judiciais como assistente, a identificação e caracterização das parcelas reclamadas em cada processo do acervo judicial **RIO-URBE**, bem como a execução de cálculos para estimativa e apuração dos valores dos pedidos, dos depósitos recursais, das condenações e das liquidações dos débitos, visando ao atendimento das necessidades da **RIO-URBE** no âmbito das Justiças do Trabalho, Estadual e Federal e perante o INSS, a Receita Federal e o FGTS.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.07.2021

06/501.120/2021 - RECEBO E INDEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, referente à “Desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 4 (quatro) Escolas Municipais Olímpicas com Materiais remanescentes desta Arena, incluindo Inventário, Acondicionamento, Guarda e Transporte com desenvolvimento de Projeto Executivo das Escolas e Demolição de três”, Concorrência Pública Nº 001/2021, nos termos da manifestação da Supervisão de Licitação às fls. 14/15 e da Assessoria Jurídica às fls. 16/18, constantes do processo em referência.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.07.2021

06/501.102/2021 - RECEBO E INDEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, referente à “Desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 4 (quatro) Escolas Municipais Olímpicas com Materiais remanescentes desta Arena, incluindo Inventário, Acondicionamento, Guarda e Transporte com desenvolvimento de Projeto Executivo das Escolas e Demolição de três”, Concorrência Pública Nº 001/2021, nos termos da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas às fls. 17/19 e da Assessoria Jurídica às fls. 21/22, constantes do processo em referência.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 432 DE 19 DE JULHO DE 2021.
O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **SERAFIM DE FREITAS SILVA**, Auxiliar de Turma I, matrícula 45/2571258-0, para sem prejuízo de suas funções de **CHEFE DE TURMA**, substituir **MOACIR BERNARDO**, matrícula 13/283809-2, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, código 084569, da 3ª Gerência Regional - **NORTE-1**, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da Diretoria de Operação e Fiscalização **NORTE**, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ**, durante o período de férias do titular de 02/08/2021 a 31/08/2021.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 433 DE 19 DE JULHO DE 2021.
O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, para constituírem a comissão destinada à atestação das Notas Fiscais recebidas no Almoarifado Central de Bonsucesso e Almoarifado de Marechal Hermes:

Renato Oliveira dos Santos - Almoarifado - Matrícula nº 45/2570.806-0
Carlos Eduardo Paula Silva - Ajudante de Almoarifado - Matrícula nº 45/2571.399-7
Manoel Messias Fraga Gomes - Agente de Material - Matrícula nº 13/198.418-6
Carlos Pedro França Pinto - Motorista - Matrícula nº 40/2571.090-0
Anatônio Solano P. de Souza - Ajudante de Almoarifado - Matrícula nº 40/2571.383-3

***Esta Portaria substitui a Portaria “P” Riolut nº 135 de 22/05/2017.**

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 434 DE 19 DE JULHO DE 2021.
O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Delegar à **ANDRÉ DE MENDONÇA HISSA**, matrícula nº 69/2571860-0, e ao seu substituto **CARLOS JOSÉ COIMBRA DA SILVA**, matrícula nº 45/2571479-5, competência para assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, dos empregados da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ**, em cumprimento ao que determina § 9º do artigo 148 da Instrução Normativa INSS/DC nº 99 de 05 de dezembro de 2003.

***Esta Portaria cancela a Portaria “P” nº82 de 04 de Julho de 2019.**

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 435 DE 19 DE JULHO DE 2021.
O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto na Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

RESOLVE:
Designar, sem prejuízo de suas funções normais, os servidores a seguir para a composição das pessoas descritas no artigo 5º, VI, VII e VIII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

BRUNO BIERRENBACH BONETTI - Matrícula 66/2571.892-2 - Diretor Presidente - Controlador - Art 5º, VI
MARCOS HENRIQUE NATAL DA CUNHA - Matrícula 69/2571.852-1- Assistente - Operador - Art 5º VII
EVELYN DE SOUZA MATTOS BELTRAME - Matrícula 69/2571.784-0 - Assessora Jurídica - Encarregado - Art 5º, VIII.

ABRA Espaço

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maina Celidônio de Campos
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
(*) RESOLUÇÃO Nº 3428 DE 16 DE JULHO DE 2021.

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA APLICAR A PENALIDADE REFERENTE AO DECRETO RIO N. 40.518/15.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 565/2021;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para aplicar a penalidade e medida administrativa referente ao Decreto Rio n. 40.518 de 12 de agosto de 2015, o servidor o servidor **VINICIUS VICTOR DA SILVA**, matrícula - **286.483-3**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D O Rio número 90 de 19/07/2021 pag. 09.

(*) RESOLUÇÃO Nº 3429 DE 16 DE JULHO DE 2021.

CREDENCIA COMO AGENTE CAPAZ PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PÚBLICO LOCAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - STPL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 566/2021;

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 53 do Decreto nº 37.154/13, alterado pelo Decreto Rio nº 37.890/13.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, o servidor **VINICIUS VICTOR DA SILVA**, matrícula - **286.483-3** lotado na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D O Rio número 90 de 19/07/2021 pag. 09.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 3430 DE 19 DE JULHO DE 2021.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.536/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" nº 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro o policial **FLÁVIO CARDOSO DA ROCHA**, ID funcional - 2183515-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3431 DE 19 DE JULHO DE 2021.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício OP/CETC nº 498 e 513/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
4424255-7	ALESSANDRO GOOBER LEAL ALVES
4422567-9	VANDERLEI AQUILES BERTOLDI
4407684-3	FABRICIO SEBASTIÃO BERTOLDI
4268355-6	HEITOR DA SILVA SOUZA
5006194-1	FERNANDO DE LIMA SILVA
4235263-2	RAFAEL MEDEIROS COSTA
5014681-5	THAIS HORA DA SILVA
4428942-1	JONATHAN LUIZETTO CE CASTRO DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 3432 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do art. 4º da Resolução SMTR nº 3274/2020, que regulamenta os procedimentos para requerimento do direito a autorização pelos motoristas auxiliares de táxi em cumprimento a Lei Complementar nº 159/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159/2015 e os Decretos Rio nº 45.038/18, 45.617/19, 45.705/19, 45.798/19, 45.949/19, 46.123/19, 46.266/19, 46.412/19, 46.481/19, 46.527/19, 46.598/19, 46.712/19, 46.792/19, 46.883/19, 47.008/19, 47.024/19 e 47.072/19;

CONSIDERANDO as perdas financeiras dos auxiliares de táxi do Serviço Transporte de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro, em face da pandemia do Corona vírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de zelar pela eficiência na prestação de serviços de transportes públicos e pelo equilíbrio econômico-financeiro dos auxiliares de táxi do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, das Resoluções SMTR nº 3022/18, 3078/19, 3105/19, 3117/19, 3134/19, 3147/19, 3155/19, 3170/19, 3180/19, 3185/19, 3191/19, 3197/19, 3200/19, 3203/19, 3209/19, 3210/19 e 3212/20 passam a vigorar com seguinte redação: "....."

Art. 4º Fica determinado o prazo máximo até 30/12/2021 para apresentação do veículo. Após o término desse prazo, o processo terá o deferimento tornado sem efeito e/ou indeferido, sendo o próximo da lista convocado.

§ 1º O veículo apresentado dentro do prazo acima, poderá ter seu processo concluído administrativamente e vistoriado mesmo após os trezentos e sessenta dias.

§ 2º O veículo apresentado no prazo acima, não poderá ser substituído após fim dos trezentos e sessenta dias, salvo motivo caso fortuito ou força maior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMTR nº 3274 de 22 de abril de 2020.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

(*) EXPEDIENTE DE 13/07/2021

(*) 03/31/001.431/2021 - LORETA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO - AUTORIZO a baixa do Termo de Autorização nº 11.007852-8 do Serviço de Táxi, com base nos pareceres.
(*) Omitido no D O Rio número 087 de 14/07/2021 pag. 011.

(*) 03/33/004.130/2020 - MC RIO TRANSPORTES LTDA - AUTORIZO a Abertura do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento com base nos Decretos nº 17.349 de 26/02/1999 e nº 40.715 de 08/10/2015.
(*) Omitido no D O Rio número 087 de 14/07/2021 pag. 011.

(*) 03/33/002.174/2021 - WALDEMIRO MENDES JUNIOR - AUTORIZO a Abertura de Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento com base nos Decretos nº 17.349 de 26/02/1999 e nº 40.715/2015.
(*) Omitido no D O Rio número 087 de 14/07/2021 pag. 011.

(*) 03/33/001.953/2021 - JEFFERSON BATISTA FERREIRA - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte Especial Complementar, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 76.007001-1.
(*) Omitido no D O Rio número 087 de 14/07/2021 pag. 011.

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" TR/SUBOP Nº 01 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DIVULGA O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES QUE REALIZARAM O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO CORPO FISCALIZADOR DA SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES.

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao aproveitamento e aptidão dos servidores que realizaram o curso supracitado;

CONSIDERANDO o § 2º Art. 2º da Resolução SMTR n.º 3395 de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o memorando TR/SUBFT/CIOP n.º 007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o aproveitamento dos servidores que realizaram o curso de atualização de Agentes de Trânsito (Anexo I).

Art. 2º Os servidores considerados aptos receberão o certificado de conclusão do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I TURMAS

TURMA 1			
N.º	MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
1	243.962-8	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIANA	APTO
2	299.372-3	ANDRE DE ARAUJO SANTOS	APTO
3	299.354-1	FELIPE SAMPAIO RIBEIRO	APTO
4	299.360-8	FELLIPE FERREIRA JUNQUEIRA	APTO
5	299.350-9	JOAO CARLOS DA SILVA	APTO
6	299.363-2	LEANDRO DA SILVA CUNHA	APTO
7	244.038-6	MARCELO BANDEIRA BOTELHO	APTO
8	324.960-4	PEDRO NEVES ROBAINA DA SILVA	APTO
9	299.331-9	RODRIGO GOMES BAPTISTA	APTO
10	304.608-3	ROMULO VANZILLOTTA CASTELLO	APTO
11	853.681-5	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
12	854.779-6	ANDERSON MASCENA FELIX	APTO
13	243.979-2	CLAUDIO DE SOUSA SILVA	APTO
14	243.980-0	ADEMIR SOARES COIMBRA JUNIOR	APTO
15	299.339-2	MAILA FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	APTO
TURMA 2			
N.º	MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
1	243.965-1	ALEX CLAUDIO DOS SANTOS BASTOS	APTO
2	243.942-0	AUGUSTO CESAR G. DE VASCONCELLOS	APTO
3	243.984-2	CARLOS AUGUSTO PAIVA DA SILVA	APTO
4	271.266-9	CHRISTIANO PENNA DOS SANTOS	APTO
5	244.007-1	ERICSON PETRIS MEDEIROS RODRIGUES	APTO
6	299.335-0	MARCUS RODOLPHO GONCALVES GARCIA	APTO

7	214.864-1	ROBSON DOS SANTOS	APTO
8	299.359-0	VINICIUS BRANDAO PEREIRA	APTO
9	299.342-6	JAISON MENESES DA SILVA	INAPTO
10	202.637-5	ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO	INAPTO
11	853.171-7	ROBSON BROXADO FIGUEIREDO	APTO
12	851.911-8	ROBSON DE SOUZA PARENTE	APTO
13	244.074-1	WELLINGTON SOUZA GUIMARÃES	APTO
14	243.971-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR	APTO
TURMA 3			
N.º	MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO
1	299.349-1	KIRK LEANDRO BARRETO SANTOS	APTO
2	299.358-2	LUCAS DOS SANTOS LORENA DA MOTA	APTO
3	299.366-5	LUIZ GABRIEL SILVA DE ABREU	APTO
4	299.386-3	MENDELSON DA SILVA DIAS	APTO
5	851.249-3	CLAUDIO ARAUJO CRESCÊNCIO	APTO
6	852.911-7	WALDECK DOS SANTOS VERAS	INAPTO
7	851.113-1	RENATO CARLOS DOS SANTOS	INAPTO
8	857.926-0	DIEGO DOS SANTOS NEVES	APTO
9	220.960-9	ROBSON ALMEIDA DA SILVA	APTO
10	243.992-5	DANIEL CARDOZO LIMA RELVA	APTO
11	299.337-6	ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO	APTO
12	247.487-2	LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	APTO
13	299.340-0	ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS	APTO
14	299.325-1	RODRIGO LOPES SANT ANNA	APTO
15	241.656-8	EDIR DO VALE ROCHA	APTO

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

03/99/004.746/2021,03/31/000.549/2021,03/21/003.733/2019,03/01/000.140/2021,03/01/002.448/2020,03/31/002.266/2020,03/99/003.703/2021,03/31/001.245/2021,03/33/001.837/2021,03/33/000.642/2021,03/33/001.583/2021,03/33/001.506/2021,03/31/000.938/2021,03/32/002.352/2021,03/32/002.315/2021,03/01/000.457/2021,03/31/000.584/2021,03/99/002.756/2021,03/99/002.739/2021,03/33/002.342/2021,03/31/000.323/2021,03/99/002.919/2021,03/32/000.707/2021,03/99/002.904/2021,03/32/000.764/2021,03/32/000.763/2021,03/32/000.754/2021,03/32/000.753/2021,03/31/000.739/2021,03/01/002.260/2020,03/31/000.513/2021,03/32/000.112/2021,03/01/000.627/2021,03/01/000.813/2021,03/99/003.735/2021,03/99/004.659/2021,03/99/004.585/2021,03/32/000.910/2021,03/31/000.512/2021,03/32/000.911/2021,03/99/005.594/2021,03/31/001.019/2021,03/31/000.519/2021,03/99/002.767/2021,03/99/000.446/2021,03/99/002.737/2021,03/99/002.920/2021,03/31/000.572/2021,03/31/000.556/2021,03/31/000.573/2021,03/32/000.785/2021,03/32/000.782/2021,03/32/000.843/2021,03/32/000.841/2021,03/31/000.812/2021,03/31/000.811/2021,03/99/002.963/2021,03/32/001.643/2021,03/32/001.642/2021,03/99/002.964/2021,03/32/000.761/2021,03/31/000.754/2021,03/99/002.962/2021,03/32/000.892/2021,03/32/002.420/2021,03/33/000.321/2021,03/33/001.732/2021,03/32/002.316/2021,03/32/001.216/2021,03/01/000.454/2021,03/01/005.300/2021,03/32/000.894/2021,03/33/001.294/2021,03/31/000.547/2021,03/31/000.514/2021,03/31/002.675/2020,03/31/000.027/2021,03/31/005.460/2019,03/31/000.033/2021,03/32/001.914/2020,03/31/000.333/2021,03/99/004.722/2021 - **DEFIRO** o pedido de transfência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.

03/32/000.001/2020 - TORNO SEM EFEITO o deferimento do pedido publicado no D.O.M. de 25/03/2020, pag. 17.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19.07.21

03/99/004.760/21 - 03/99/011.085/21 - 03/99/011.090/21 - 03/99/011.169/21 - 03/99/011.170/21 - 03/99/011.171/21 - **“Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/011.168/21 - **“Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE 15/07/2021

(*) **Processo nº 03/001.636/2021 - NAD Nº 097/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 20.800,00(VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido no D.O. Rio n.º 87, de 19/07/2021**

(*) **Processo nº 03/001.639/2021 - NAD Nº 098/2021**

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 538.577,00(QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUI-NHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido no D.O. Rio n.º 87, de 19/07/2021**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 672
EM 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092007,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 121 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de passeio na Avenida Lúcio Costa, na Praça do Pontal Tim Maia.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Armando Ribeiro, no trecho compreendido entre as edificações nºs 1 e 29;

II - Avenida Benvindo de Novaes, junto ao canteiro central, entre as edificações nºs 111 e 5.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista es-tacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de julho de 2021, das 4h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 673
EM 19 DE JULHO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PALESTRAS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ADHONEP”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 091860,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 371 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões geradores e um veículo de apoio na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 15 a 17 de outubro de 2021, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 674
EM 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA FILMAGEM DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NÍOBE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 091951,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 123 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos, de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Ilha 01 (Quiosque Cavalos Marinho) e a Ilha 16 (Quiosque Uga Uga).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre a Ilha 01 (Quiosque Cavalos Marinho) e a Ilha 16 (Quiosque Uga Uga).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista es-tacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para 12 de agosto de 2021, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 675
EM 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSEN-TAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 378 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Mirataia, uma faixa de rolamento no trecho compreendido entre a Rua Paulo Moreira e a Rua Antonieta Campos da Paz;

II - Rua Antonieta Campos da Paz, no trecho compreendido entre a Rua Mirataia até ao lote s/nº, com travessia para o lado oposto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de julho de 2021 ao dia 22 de novembro de 2021, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 676
EM 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 379 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Avenida das Acácias da Península, no trecho compreendido entre a Rua Flamboyants e a Avenida João Cabral de Mello Neto;

II - Avenida João Cabral de Mello Neto, no trecho compreendido entre a Avenida das Acácias da Península e a Avenida José Silva de Azevedo Neto;

III - Avenida José da Silva de Azevedo Neto, no trecho compreendido entre a Rua João Cabral de Mello Neto e a travessia para o lado oposto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de julho de 2021 ao dia 8 de fevereiro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 677
EM 19 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO PADROEIRO DA IGREJA DA MATRIZ DE SÃO CRISTÓVÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 07/21 da Paróquia de São Cristóvão Vicariato Urbano,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praça Padre Seve;

II - Rua da Igreja, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manuel Gomes e a Rua Escobar;

III - no retorno em frente à Praça Santa Edwiges.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 24 e 25 de julho de 2021, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 678
EM 19 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE ENERGIA DO SISTEMA BIKE RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 384 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Anássio Venturi, faixa do lado par, no trecho compreendido entre a edificação nº 390 e a Praça Professor Souza Araújo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 20 de julho de 2021 às 13h do dia 27 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 679
EM 19 DE JULHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “UMA FEIRA PARA CHAMAR DE SUA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092004,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vaga para estacionamento de 1 (um) veículo de suporte ao evento na Rua Marquês de Queluz, no trecho compreendido entre a Avenida Monsenhor Félix e a Rua Marquês de Aracati, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de julho de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 680
EM 19 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092054,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente nas seguintes vias:

I - Rua Benjamin de Lima, no trecho compreendido entre a Rua São Natalan e a Rua Santo Terêncio;

II - Rua Santo Terêncio, no trecho compreendido entre a Rua Benjamin de Lima e a Rua Téles da Silva;

III - Rua Paulino de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua São Natalan e a Rua Téles da Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos da produção ao longo das seguintes vias:

I - Rua Téles da Silva, no trecho compreendido entre as edificações nºs 2 e 15;

II - Rua São Natalan, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 24 de julho de 2021 às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 681
EM 19 DE JULHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “UM LUGAR AO SOL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 091953,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 122 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, nas seguintes vias:

I - Rua Fala Amendoeira, no trecho compreendido entre as edificações nºs 630 e 820;

II - Rua Habib Gebara, no trecho compreendido entre as edificações nºs 230 e 440;

III - Rua das Brumas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 2 e 72.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de julho de 2021, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 682
EM 19 DE JULHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “BLAKBIRD”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092060,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 124 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, na Rua José Conde, nas proximidades da edificação nº 285.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de julho de 2021, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 683
EM 19 DE JULHO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "A SOGRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 092068,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 125 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, na Avenida Armando Lombardi, nas proximidades da edificação nº 121.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 10 a 15 de agosto de 2021, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 16/07/2021

PROCESSO Nº 03/200.048/2021 - Com base no parecer da Subgerência de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria de Administração e Finanças, às fls. 39, APROVO a prestação de contas do Suprimento de Fundos da CTRT/AP-3 norte 2, referente ao mês de **Junho/2021**, no valor de *R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos)*, de acordo com o Decreto nº 20.633 de 18/10/2001 e com a Resolução CGM nº 450 de 24/03/2003.

PROCESSO Nº 03/200.052/2021 - Com base no parecer da Subgerência de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria de Administração e Finanças, às fls. 25, APROVO a prestação de contas do Suprimento de Fundos da Gerência de Manutenção de Sinalização - GMS, referente ao mês de **Junho/2021**, no valor de *R\$ 340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)*, de acordo com o Decreto nº 20.633 de 18/10/2001 e com a Resolução CGM nº 450 de 24/03/2003.

PROCESSO Nº 03/201.085/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.115/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.238/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.531/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.543/2021 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 03/201.544/2021 - INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2021

PROCESSO: 26/000.867/2019
1. Objeto: Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia de Recuperação, Substituição e/ou Implantação de Grades, Gradis e Guarda-Corpos e Defensas em Logradouros e Áreas do Interesse Público em todas as AP's - Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23º, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Valor: R\$ 730.436,92 (setecentos e trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA
Torno sem efeito a publicação ocorrida no D.O. Rio nº 29, de 22/04/2021, pág. 20, considerando a manifestação contida à fl.1.344 dos autos.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO
*EXPEDIENTE DE 15/07/2019

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º 06/300.480/2019

LEIA-SE:
PROCESSO N.º 06/300.420/2019

(*) Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio n.º 89, pág. 10, 3ª coluna, de 16 de Julho de 2021.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 08/07/2021
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

06/300.225/2019	890.489	TIM CELULAR S/A
-----------------	---------	-----------------

DESPACHOS DOS GERENTES
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2021

26/001.279/2021	972.287	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------	---------	----------------------------------

12ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2021

26/002.838/2021	979.705	ERRO NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES
	979.706	
	979.707	
	979.712	
	979.713	

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DOS GERENTES
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO A AUTO DE INFRAÇÃO
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2021

26/350.071/2016	750.984	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/350.853/2019	883.417	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.369/2021	965.762	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.370/2021	965.761	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.371/2021	965.760	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.372/2021	965.769	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.404/2021	965.835	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
26/002.393/2021	973.692	DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

EXPEDIENTE DE 06/07/2021

06/303.078/2020	965.621	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
-----------------	---------	---

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

26/000.368/2021	965.739	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
-----------------	---------	---

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/07/2021

26/002.854/2021	974.256	POR PERDA DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
	974.257	
	974.258	
	974.260	

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2021

26/002.883/2021	825.428	TELEMAR NORTE LESTE S/A
-----------------	---------	-------------------------

EXPEDIENTE DE 02/07/2021

26/002.884/2021	825.430	TELEMAR NORTE LESTE S/A
-----------------	---------	-------------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.960, DE 19 DE JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 22.782, de 4 de abril de 2003, no § 1.º do art. 1.º da Resolução CGM n.º 1.388, de 8 de dezembro de 2017, e o que consta no processo n.º 07/008346/2016,

RESOLVE:
Alterar a Resolução SME “P” n.º 1.232, de 3 de setembro de 2020, por substituição e inclusão de servidor como responsável pela emissão e assinatura de Nota de Empenho e Declaração de Conformidade, dos atos de autorização de despesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.960,
DE 19 DE JULHO DE 2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/SUBG/CAD/GAL	Denise Ermida de Carvalho Castilho	Gerente	11/147967-4
	Adriana Chapellen Rodrigues da Silva	Assessor III	11/170717-3
	Marcella Monteiro Silva Gomes	Assistente I	11/261550-8
	Monique Franca Salustiano	Assistente II	12/235248-2
	Michelle Gitsos	Professor II	10/259333-3
	Ana Paula de Souza Tenuto Corrêa	Professor II	10/199871-5
	Jairo Passos Guimarães	Agente de Administração	10/176956-1

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

07/02/001.394/2021
Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **JOSÉ RICARDO MANNARINO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.860-6, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 03/06/2021.

07/005.322/2020
Autorizo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **LUCIANA DA SILVA GOUDINHO**, Professor II, matrícula 10/265.662-7, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/08/2021

07/09/001.170/2021
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 12 a 16/07/2021, à servidora **LUCIANA MENEZES DE ALMEIDA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/304.951-7, desde que comprove a participação no 2º Módulo do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, a ser realizado na Universidade Columbia, na cidade de Assunção, Paraguai.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

07/003.312/2021
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio nº 82 de 07 de julho de 2021, pág. 17, 2ª coluna, do processo em epígrafe. Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, às fls. 99 a 103 (verso) no processo em epígrafe, objetivando o Estudo Nacional Sobre a Qualidade de Educação Infantil e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

07/003.531/2021
Autorizada a Dispensa de Ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no dia 13/07/2021.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2021
RETIFICAÇÃO**

D.O Rio nº 90 de 19/07/2021
Página 14 - 1ª coluna
Processo nº 07/08/002.318/2021

Onde se lê:
...VALIDADE: 28/12/2018...

Leia-se:
...VALIDADE: 30/12/2018...

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo nº 07/001499/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, do agrupamento nº 6346/2021, com valor estimado de R\$ 899.771,75 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de condutores, para atividades dos órgãos que compõe a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/000141/2010

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/000149/2010

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ 12.287,17 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34, R\$ 5.312,83 (cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R\$ 17.599,63 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) na natureza de despesa 4.4.90.52.23
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/007628/2018

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/166 no valor de R\$ 8.662,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa Ziuleo Copy Comercio e Serviços LTDA.

Processo nº 07/000992/2015

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/168 no valor de R\$ 1.894,74 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) e da Nota de Empenho nº 2021/169 no valor de R\$ 1.368,19 (um mil e trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), em favor da Empresa Claro S.A .

Processo nº 07/004418/2018

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/170 no valor de R\$ 4.617,08 (quatro mil e seiscentos e dezessete reais e oito centavos), em favor da Empresa Mega Engenharia EIRELI.

Processo nº 07/007600/2015

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/171 no valor de R\$ 3.709,80 (três mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Road Brazil Transportes Rodoviários LTDA EPP.

Processo nº 07/006590/2015

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/172 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor da Empresa Road Brazil Transportes Rodoviários LTDA EPP.

Processo nº 07/000791/2020

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/174 no valor de R\$ 8.543,83 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), em favor da Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A.

Processo nº 07/006394/2015

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/335 no valor de R\$ 298.622,90 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), em favor da Empresa Claro S. A.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo nº 07/004306/2020 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0043/2021** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO** no valor total de R\$ 3.363.594,65 (três milhões trezentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.539.418,16 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) a favor da empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI** e R\$ 824.176,49 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais quarenta e nove centavos) a favor da empresa **BERNIERI & CIA LTDA**.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021
RETIFICAÇÃO**

Processo: 07/000.051/2021
D.O nº 81 de 06/07/2021 - pág. 40, 1ª coluna

Onde se lê: "...Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SME nº 0138/2020..."

Leia-se: "...Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SME nº 0138/2021..."

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

PROCESSO N.º 07/02/001992/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 18/2019, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida o Centro Espírita Cristófilos, CNPJ: 34.031.807/0001-03 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001996/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 20/2019, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos Reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Casa de Jacira Auxílio à Infância, CNPJ: 33.784.406/0001-61, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001991/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2019, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Cruzada pela Infância do Leme, CNPJ: 34.056.630/0001-08 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º .07/02/002010/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2019, no valor de R\$ 10.562,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Centro Social "E aí como é que fica?" CNPJ: 30.127.625/0001-80 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/000418/2019

Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2019, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a JOVENS COM UMA MISSÃO JOCUM BOREL, CNPJ: 17.433.591/0001-93 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/000401/2019

Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2019, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRE JESUITAS, CNPJ: 34.114.470/0001-06 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/000412/2019

Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2019, no valor de R\$ 12.187,50 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1,15% do valor do contrato

e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA, CNPJ: 05.683.369/0001-60 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002016/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 23/2019, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco Reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida o Instituto Missionário Comunhão e Participação, CNPJ: 68.696.962/0001-60 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001997/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 24/2019, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Casa de Francisco de Assis, CNPJ: 07/02/001997/2019 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002025/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2019, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida o Patronato Operário da Gávea, CNPJ:34.068.528/0001-14 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001989/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2019, no valor de R\$ 29.087,50 (vinte e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Ação Social Padre Anchieta-ASPA, CNPJ: 42.564.773/0001-40 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001994/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 30/2019, no valor de R\$ 19.500,0 (dezenove mil e quinhentos reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Associação Tutelar de Menores, CNPJ:33.727.009/0001-58 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001993/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2019, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida o Dispensário Santa Terezinha do Menino Jesus da Gávea, CNPJ: 42.144.998/0001-48 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002018/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 32/2019, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte cinco reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a CRECHE PRÉ-ESCOLA COMUNITÁRIA DO 199 PINGO DE GENTE, CNPJ: 30.126.791/0001-61 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001998/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 31/2019, no valor de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte cinco reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a OBRA DO BERÇO, CNPJ:33.522.079/0001-70 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002003/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 33/2019, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré , CNPJ: 34.036.194/0001-05 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001990/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 26/2019, no valor de R\$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais) e correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o

Plano de Trabalho, tendo como favorecida a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.593.575/0001-14 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001986/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 28/2019, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Ação Comunitária Pró-Favela Doutor Marcello Cândia, CNPJ: 04.447.582/0001-00 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001988/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 36/2019, no valor de R\$ 31.200,00 ((trinta e um mil e duzentos reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Casa da Criança, CNPJ: 33.904.020/0001-46, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/002000/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 37/2019, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida o Centro Comunitário da Rua Um União Faz a Força, CNPJ: 27.052.182.0001-09, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/001987/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 29/2019, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte dois mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 1,15% do valor do contrato e aprovo o Plano de Trabalho, tendo como favorecida a Ação Comunitária Pro-Favela DR. MARCELO CÂNDIA , CNPJ: 04.447.582/0001-09 com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
(*)EXPEDIENTE 13/07/2021**

07/03/001500/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2021 do Termo de Fomento nº **30/2019**, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra.

07/03/001501/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2021 do Termo de Fomento nº **24/2019**, celebrado com a Ação Comunitária Sal da Terra.

07/03/001582/2021

Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2021 do Termo de Fomento nº **31/2019**, celebrado com a Fraternidade Assistencial Cristã.
(*) Omitido no DO de 14/07/2021.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

7/03/001463/2021 - Fica confirmada a aceitação das doações feitas por METRÔ-RIO, na forma do Art. 237, § 3º do RGCAF.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 19/ 07/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001.229/2021	E/CRE (04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI LEMOS MORSCH	11/199.860-8
		ANDREIA LIMA DE FREITAS	10/275.790-4
07/04/001.570/2021 07/04/001.571/2021	E/CRE (04.11.014) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS	VANIA FREITAS DE BRITO CINTIA FERNANDES DE SOUZA	11/221.787-5 12/207.024-1

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo 07/06/000.543/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/000.542/2021: Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/000.553/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/000.537/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/000.555/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/000.548/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/000.554/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/000.547/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2021, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo 07/06/000.812/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/000.712/2021: Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/000.728/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/000.780/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/000.815/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/000.814/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/000.795/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/000.813/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2021, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo 07/06/000.911/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/000.892/2021: Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/000.900/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/000.901/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/000.899/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/000.909/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/000.903/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/000.910/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2021, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ªCRE “P” Nº 54 DE 16 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ªCRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ªCRE “P”
N.º 54 DE 16 DE JULHO DE 2021**

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01/2019	Sílvia Regina Furtado Moreira	11/143990-0	Gerente II
	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	11/136026-2	Assistente I
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Renata de Cassia Gonçalves Ribeiro Araujo	10/259294-7	Elemento
N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
05/2020	Sílvia Regina Furtado Moreira	11/143990-0	Gerente II
	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	11/136026-2	Assistente I
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Renata de Cassia Gonçalves Ribeiro Araujo	10/259294-7	Elemento
N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
06/2020	Sílvia Regina Furtado Moreira	11/143990-0	Gerente II
	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	11/136026-2	Assistente I
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Renata de Cassia Gonçalves Ribeiro Araujo	10/259294-7	Elemento
N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
28/2020	Sílvia Regina Furtado Moreira	11/143990-0	Gerente II
	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	11/136026-2	Assistente I
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Renata de Cassia Gonçalves Ribeiro Araujo	10/259294-7	Elemento

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2021**

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Fomento nº 07/2019:

PROCESSO: 07/07/001718/2020 do mês de abril/2020

PROCESSO: 07/07/001748/2020 do mês de maio/2020

PROCESSO: 07/07/001654/2020 do mês de junho/2020

PROCESSO: 07/07/001862/2020 do mês de julho/2020

PROCESSO: 07/07/001976/2020 do mês de agosto/2020

PROCESSO: 07/07/002132/2020 do mês de setembro/2020

PROCESSO: 07/07/002375/2020 do mês de outubro/2020

PROCESSO: 07/07/002513/2020 do mês de novembro/2020

PROCESSO: 07/07/000021/2021 do mês de dezembro/2020

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Fomento nº 20/2019:

PROCESSO: 07/07/001706/2020 do mês de abril/2020

PROCESSO: 07/07/001736/2020 do mês de maio/2020

PROCESSO: 07/07/001666/2020 do mês de junho/2020

PROCESSO: 07/07/001850/2020 do mês de julho/2020

PROCESSO: 07/07/001964/2020 do mês de agosto/2020

PROCESSO: 07/07/002120/2020 do mês de setembro/2020

PROCESSO: 07/07/002372/2020 do mês de outubro/2020

PROCESSO: 07/07/002525/2020 do mês de novembro/2020

PROCESSO: 07/07/000009/2021 do mês de dezembro/2020

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Fomento nº 23/2019:

PROCESSO: 07/07/001717/2020 do mês de abril/2020
PROCESSO: 07/07/001747/2020 do mês de maio/2020
PROCESSO: 07/07/001655/2020 do mês de junho/2020
PROCESSO: 07/07/001861/2020 do mês de julho/2020
PROCESSO: 07/07/001975/2020 do mês de agosto/2020
PROCESSO: 07/07/002131/2020 do mês de setembro/2020
PROCESSO: 07/07/002377/2020 do mês de outubro/2020
PROCESSO: 07/07/002512/2020 do mês de novembro/2020
PROCESSO: 07/07/000020/2021 do mês de dezembro/2020

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 10/03/2021

*PROCESSO N.º 07/07/000428/2019

Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo de Redução do Termo de Fomento Nº 08/2019, no valor de **R\$ 56.062,50 (cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 2,19% do valor do contrato, tendo como favorecido a **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA CURUPAITI**, CNPJ 34.066.639/0001-91, com fundamento na Lei Nº 13.019/14 c/c §1º, do artigo 65, da Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 2 de 16/03/2021, pág. 39, 1ª coluna

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO Nº 89 DE 16/07/2021 PÁG.18 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

PROCESSO: 07/07/001839/2021

Leia-se:

PROCESSO: 07/07/001893/2021

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ATO DA GERENTE

PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 41 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003446/2021, autuado em 02/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Informação de Irregularidades de estabelecimento de ensino da Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8; e
III- Georgia Maria Santos de Paiva, matrícula 10/260533-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/07/2021, até a finalização do processo, perante a ESCOLA SAP EDUCAÇÃO POR PROJETOS, localizada na Avenida das Américas, n.º 2603, Lot 01 Pal 40681, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22631-002.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ATO DA GERENTE

PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 42 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003396/2021, autuado em 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Informação de Irregularidades de estabelecimento de ensino da Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
II- Georgia Maria Santos de Paiva, matrícula 10/260533-5; e
III- Janilie Pontes Delmiro, matrícula 10/233859-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/07/2021, até a finalização do processo, perante a EDUQUE, localizada na Rua Quiririm, n.º 1523, casa 149, vila Valqueire, Rio de Janeiro, CEP 21321-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE (19/07/2021)

07/11/000.768/2020 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/585/2020/PMFSTB, de 14/12/2020, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no item III do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 16/07/2021

PROCESSO nº 07/100.603/2021 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls.18/19 e **AUTORIZO** a contratação de **SARAH MANTUAN** para estágio curricular, com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro a partir da formalização do Termo de Compromisso.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (*) EXPEDIENTE 15/07/2021

Processo nº 07/100.446/2021 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens, relacionados às fls.05 e 06, por situação de imprestabilidade, atestado pela Comissão de Baixa e Avaliação da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, conforme Parecer da Comissão inserido a fls.11, bem como o seu descarte, em conformidade com o caput e § 1º e 3º do Artigo 13 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010, e o Art. 32 § 1º e 2º da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

(*) Omitido no D. O. Rio do dia 16/07/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” Nº. 811 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/001.197/2021.

RESOLVE:

Aposentar **MARCIA DA SILVA MACIEL**, Agente Comunitário Nível II (QS), matrícula 10/179.123-5, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 850 DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução “P” Nº 180 de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 04 de fevereiro de 2021

RESOLUÇÃO “P” Nº. 851 DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução “P” Nº 183 de 28 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 04 de fevereiro de 2021

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 90 DE 19 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” Nº 824 DE 16 DE JULHO DE 2021

ONDE SE LÊ: **ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO, MATRÍCULA, 11/283.665-5**
LEIA-SE : **ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO, MATRÍCULA, 11/283.665-8**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 4964 DE 19 DE JULHO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão n.º 009/2021, referente ao processo instrutivo nº 09/51/000.507/2021 - CAP-5.1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017;

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP-5.1	RAPHAEL COSTA PINTO	60/324.342-5
S/SUBPAV/CAP-5.1	ALESSANDRO GARCIA BARBOSA	11/218.603-9
S/SUBPAV/CAP-5.1	ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
S/SUBPAV	LEANDRO DE SANT'ANA ABAL	11/231.121-5
S/SUBG/CTGOS	DANIEL TEIXEIRA GOMES	10/225.532-1
S/SUBG	ANDREA ÁTILA DUARTE DA SILVA	11/212.773-6

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP-5.1	MONIQUE REIS DE GÓIS MORAES	11/224.214-7
S/SUBG/CGP	RICARDO BARCELOS BARROS	11/207.112-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4965 DE 19 DE JULHO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão n.º 008/2020, referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.166/2020 - CAP-4.0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017;

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0		
TITULARES		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP-4.0	CARLA BIANCA TEIXEIRA NUNES	11/168.993-4
S/SUBPAV/CAP-4.0	SIDNEY SOUZA DE SÁ	11/252.392-6
S/SUBPAV/CAP-4.0	LILIAN FALCÃO DE ALMEIDA	11/281.209-7
S/SUBPAV	ÉRICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	60/324.373-0
s/subg/cGP	NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS	11/201.821-6
S/SUBG/CTGOS	MICHELE LIMA DE OLIVEIRA	11/263.062-2

SUPLENTE		
ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP-4.0	ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
S/SUBG	UENDEL GOMES BARREIROS	11/239.152-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/06/2021

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.

DANIEL SORANZ

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 33 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com substituição de Titular, conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS Nº 56 de 12/07/2021** do CDS AP - 5.2, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Vitor de Assis Pacheco**
Titular: Andréa de Medeiros Silva, em substituição a Anderlane Figueira de Mello

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14/07/2021.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 34 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituição de Titular e Suplente conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP 2.2/CDS 2.2 - Nº 016/2021** de 15/07/2021 do CDS AP-2.2, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Instituto Ativa-Ação de Cidadãos Contribuintes, Consumidores e Usuários de Serviços - ACUSE**
Titular: José Augusto Carvalhal Cerqueira, em substituição a Fernando Ayres Branquinho
Suplente: Fernando Ayres Branquinho, em substituição a José Augusto Carvalhal Cerqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15/07/2021.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 35 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO nº 224/2021/S/SUBGERAL de 14/07/2021 da SMS**, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Titular: Clara Camara Soveral Carneiro, em substituição a André Ferreira Lopes
Suplente: Mauricio Rodrigues de Castro, em substituição a Clara Camara Soveral Carneiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/07/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

09/004.244/2019 - **Retífico** o Autorizo publicado à fl. 37 do D.O. Rio, nº 90, de 19/07/2021, tão somente no que se refere ao valor autorizado:
Onde se Lê:
“... R\$ 5.999.314,85 (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) ...”
Leia - se:
“... R\$ 6.050.436,85 (seis milhões cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) ...”

09/003.693/2020 - Torno sem efeito o despacho de fl. 262 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 12.417.332,91 (doze milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material hospitalar seringas hipodérmicas descartáveis, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

09/004922/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 186/2021

Valor: (R\$) 77.164,76

Favorecido: VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
15 DE JULHO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 04/06/2021, os proventos mensais de inatividade de NELMA LOPES DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/148.721-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 646 de 2 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/04/000.078/2021.

Fixados com validade a partir de 30/03/2021, os proventos mensais de inatividade de FERNANDA FERNANDES GOMES, DATILÓGRAFO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/007.661-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 309 de 29 de MARÇO de 2021, PROCESSO Nº 09/000.555/2021.

Fixados com validade a partir de 01/04/2021, os proventos mensais de inatividade de SILVIA REGINA DA SILVA BARROSO, AGENTE DE PORTARIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/225.043-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 320 de 31 de MARÇO de 2021, PROCESSO Nº 09/67/000.005/2021.

Fixados com validade a partir de 03/05/2021, os proventos mensais de inatividade de MARILDA AZEVEDO SAMPAIO, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/139.190-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 480 de 30 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº 09/53/000.019/2021.

Fixados com validade a partir de 14/05/2021, os proventos mensais de inatividade de PSAMENITO DE SANT’ANNA FILHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.040-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 547 de 13 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.061/2021.

Fixados com validade a partir de 03/05/2021, os proventos mensais de inatividade de JOSE DANTON DUTRA DOS SANTOS, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/113.737-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 481 de 30 de ABRIL de 2021, PROCESSO Nº 09/51/000.041/2021.

Fixados com validade a partir de 19/05/2021, os proventos mensais de inatividade de MOACIR LUIZ PIRES, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/066.207-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 563 de 18 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/000.074/2021.

Fixados com validade a partir de 19/05/2021, os proventos mensais de inatividade de WALTER THADEU AMARAL DE ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/120.881-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 568 de 18 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/62/000.121/2021.

Fixados com validade a partir de 31/05/2021, os proventos mensais de inatividade de VERA LUCIA DE AZEVEDO DA SILVA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/178.571-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 592 de 28 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/66/000.031/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2021, os proventos mensais de inatividade de ANA MARIA RAPOSO MORAES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/067.843-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 601 de 31 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/001.759/2021.

Fixados com validade a partir de 31/05/2021, os proventos mensais de inatividade de LOU SHEN PEREIRA CHAN, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/274.395-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 586 de 28 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/002.172/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2021, os proventos mensais de inatividade de RONALDO GOMES FERREIRA, AGENTE DE ADMINIS-TRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/157.458-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 627 de 31 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.060/2021.

Fixados com validade a partir de 07/06/2021, os proventos mensais de inatividade de NEUZA MARIA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMA-GEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.228-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 653 de 4 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/31/000.160/2021.

Fixados com validade a partir de 02/06/2021, os proventos mensais de inatividade de RILZA BEATRIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, MÉDICO DERMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/145.729-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 641 de 1º de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/04/000.079/2021.

Fixados com validade a partir de 04/06/2021, os proventos mensais de inatividade de RITA DE CASSIA BATISTA TOSTES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/130.878-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 647 de 2 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/32/000.081/2021.

Fixados com validade a partir de 14/06/2021, os proventos mensais de inatividade de EDMAR MACHADO, ARTÍFICE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/066.437-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 689 de 11 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/000.138/2021.

Fixados com validade a partir de 14/05/2021, os proventos mensais de inatividade de HELEN OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO E SAMPAIO ARAU-JO, MÉDICO OFTALMOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/159.565-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 546 de 13 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/001.902/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA APARECIDA GONÇALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/197.321-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 613 de 31 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/002.432/2021.

Fixados com validade a partir de 19/05/2021, os proventos mensais de inatividade de SANDRAAPARECIDA DE FREITAS FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/210.677-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 561 de 18 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/001.903/2021.

Fixados com validade a partir de 01/06/2021, os proventos mensais de inatividade de VILMA CRISTINA BAHIENSE COLÃO AVELINO, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/149.811-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 612 de 31 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/77/000.009/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2020, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA RIBEIRO FIGUEREDO, FONAODIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/202.797-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.789 de 29 de OUTUBRO de 2020, PROCESSO Nº 09/31/000.216/2020.
* TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 27/01/2021.

Fixados com validade a partir de 31/05/2021, os proventos mensais de inatividade de JOSE ORLANDINO OLIVEIRA DA FONSECA, MÉDICO GI-NECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/228.492-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 587 de 28 de MAIO de 2021, PROCESSO Nº 09/52/000.122/2016.

Fixados com validade a partir de 10/06/2021, os proventos mensais de inatividade de RICARDO CESAR KOZUCH, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/125.661-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 676 de 9 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/01/000.092/2021.

Fixados com validade a partir de 14/06/2021, os proventos mensais de inatividade de MARILDA RODRIGUES DO CARMO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.771-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 684 de 11 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/63/000.375/2018.

Fixados com validade a partir de 14/06/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA LENICE DE MEDEIROS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/238.574-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 685 de 11 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/63/000.089/2021.

Fixados com validade a partir de 10/06/2021, os proventos mensais de inatividade de MARCILA OLIVEIRA DE ANDRADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/227.504-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 679 de 9 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/51/000.079/2021.

Fixados com validade a partir de 14/06/2021, os proventos mensais de inatividade de HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.206-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 690 de 11 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.076/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2021**

Processo n.º: 09/78/000.087/2021

Nome: RONALDO MONTEIRO DA SILVA

Cargo: FARMACÊUTICO

Matrícula: 10/190.360-8

Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se o período de 06/01/1986 a 31/12/1986, no total de 360 dias, prestados como Acadêmico Bolsista.

Processo n.º: 09/78/000.087/2021

Nome: RONALDO MONTEIRO DA SILVA

Cargo: FARMACÊUTICO

Matrícula: 10/190.360-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 09/03/1987 a 01/09/1995, no total de 3.093 dias. Solicitação feita em 02/07/2021.

Processo n.º: 09/500.795/2009

Nome: MARTA MAIA CUNHA DA SILVA

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS

Matrícula: 10/251.374-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 08/08/1989 a 06/06/1990, no total de 299 dias, desprezando o período de 27/10/1998 a 31/07/1999 por ser concomitante com período já averbado. Solicitação feita em 10/06/2021.

Processo n.º: 09/61/000.792/2021

Nome: ANDRE LUIS MONTUANA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/237.881-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 06/05/1994 a 26/06/1998 e 16/02/1998 a 15/06/2003, no total de 3.325 dias, desprezando o período de 16/02/1998 a 26/06/1998 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 05/07/2021.

Processo n.º: 09/64/000.350/2021

Nome: LUCIMAR MARIA ALVES

Cargo: AUXILIAR DE EMFERMAGEM

Matrícula: 10/236.435-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Petrópolis - SMS Petrópolis, no período de 13/07/2001 a 13/05/2003, como efetivo, no total de 658 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 14/05/2003 a 29/09/2007 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 658 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 18/06/2021.

Processo n.º: 09/64/000.350/2021

Nome: LUCIMAR MARIA ALVES

Cargo: AUXILIAR DE EMFERMAGEM

Matrícula: 10/236.435-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1987 a 23/11/1987, 06/07/1988 a 31/12/1992, 01/01/1993 a 04/11/1997 e 05/11/1997 a 31/01/2001, no total de 4.638 dias, desprezando o período de 01/09/2016 a 30/09/2016 por ser concomitante com esta municipalidade, e os períodos de 01/08/1990 a 31/12/1992 e 01/09/1997 a 04/11/1997 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 18/06/2021.

Processo n.º: 09/51/000.366/2021

Nome: ROSELENE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/212.938-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 07/06/1989 a 11/08/1989, 01/09/1997 a 30/09/1997 e 07/09/1998 a 28/06/2001, no total de 1.122 dias, ressaltando que os períodos de 29/06/2001 a 11/10/2001 e 12/10/2001 a 16/05/2002 já constam averbados, desprezando o período de 17/05/2002 a 17/05/2002 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 29/06/2001 a 11/10/2001 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 06/07/2021.

Processo n.º: 09/77/000.021/2020

Nome: GIOVANNI MESTOLO

Cargo: FARMACEUTICO

Matrícula: 10/190.608-0

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, nos períodos de 05/02/1979 a 31/01/1980 e 29/01/1993 a 15/03/1994, como Militar, no total de 772 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 772 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 09/10/2020.

Processo n.º: 09/63/000.148/2021

Nome: ANDREA GOMES CENDON

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/238.561-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1991 a 13/12/1993, 14/12/1993 a 30/05/1994, 08/02/1995 a 08/07/1995, 09/07/1995 a 30/09/1995, 01/10/1995 a 06/12/2001 e 01/04/2002 a 13/08/2003, no total de 4.177 dias, desprezando os períodos de 14/08/2003 a 10/12/2003 e 14/09/2004 a 03/05/2006 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/12/1993 a 13/12/1993 e 03/07/1995 a 08/07/1995 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 23/06/2021.

Processo n.º: 09/62/000.523/2021

Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, publicada no D.O. Rio de 08/07/2021 ao (à) servidor (a) **Simone Glória Soares Vidigal**, Médico Pediatra, matrícula 10/243.602-0, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: Processo n.º: 09/62/000.523/20212.

Leia-se: Processo n.º: 09/62/000.523/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/07/2021**

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 31/05/2021. Processo n.º09/22/000.636/2021 - GISELLA GARCIA JANINY, matrícula n.º 238.431-1 - AUTORIZO

*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 14/07/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 19 DE JULHO DE 2021**

09/68/000040/2020 - **RENATO PEREIRA RODRIGUES**, 57/271.012-7, TECNICO DE RADIOLOGIA, Setor Controlador 1872, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, falta(s) de 01/08/2019 A 05/08/2019, retifica-se para FÉRIAS. **(Replicado por incorreção no Diário Oficial de 13/07/2021).**

09/63/000024/2021 - **JULIANA COELHO BRAGA**, 29/320.229-8, MEDICO PEDIATRIA/NEONATOLOGIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 17/12/2020 A 31/12/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL DIAS 17/12/2020, 20/12/2020 E 24/12/2020 E FOLGAS DIAS 18/12/2020, 19/12/2020, 21/12/2020, 22/12/2020, 23/12/2020 E 25/12/2020, faltas de 26/12/2020 A 31/12/2020, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

(Replicado por incorreção no Diário Oficial de 13/07/2021).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA
E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/07/2021***

Processo nº 09/22/000.042/2021 - NAD nº 174/2021

1.OBJETO: Abastecimento e distribuição de água para a Sede e as unidades da AP 2.2
2.PARTES: SMS/CAP 2.2 e CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS
3.FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R\$ 364.125,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
7.RATIFICADO POR: Jubeimar de Medeiros Lima
(*Omitido no D.O. Rio de 14/07/2021

Processo nº 09/22/000.042/2021 - CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da CEDAE. com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei

nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº.8883/94, objeto do processo nº 09/22/000.042/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água, no valor de R\$ 364.125,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais) para atender as necessidades da Sede e das Unidades da AP 2.2. (*Omitido do D.O. de 14.07.2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA,
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP 3.1 Nº 14, DE 19 DE JULHO DE 2021
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-3.1 DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, os seguintes membros para compor Comissão de Inventário, da CAP- 3.1, conforme a Resolução 841, de 27 de julho de 2008, art. 55:

Guaracy Ferreira Carioca 12/226.948-8
Giselle Presidio Lopes 11/218.509-8
Roberto Lourenço Cordeiro 12/253.888-2

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Processo nº: 09/53/000.397/2021 - NAD nº 132/2021

1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva
7. RATIFICADO: Vinicius Jose Ulyssea Ramalho

Processo nº: 09/53/000.397/2021 - NAD nº 132/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com base no Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, objeto do processo nº 09/53/000.397/2021, para aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico para as Unidades de Saúde da CAP-5.3, para o combate a pandemia do COVID-19.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.02.2021**

09/003693/2020 - APROVO o Termo de Referência nas fls. 06/10, referente a aquisição de seringas hipodérmicas descartáveis, para o abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

*Processo nº 09/002.152/2021 - NAD nº 703/2021

1. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **GAVEA FACILITES SERVIÇOS GERAIS LTDA**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 2 Inciso I da Lei MP 1047 de 03/05/2021 e suas alterações
4. **RAZÃO:** Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. **VALOR:** R\$ 2.682.317,04 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos)
6. **AUTORIZADO POR:** Luciano José Pereira Júnior
*Omitido no D.O de 02/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

*Processo nº 09/002.159/2021 - NAD nº 702/2021

1. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia Clínica para atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **MEDIVITALIS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 2 Inciso I da Lei MP 1047 de 03/05/2021 e suas alterações
4. **RAZÃO:** Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. **VALOR:** R\$ 839.994,48 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)
6. **AUTORIZADO POR:** Luciano José Pereira Júnior
*Omitido no D.O de 02/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

*Processo nº 09/002.142/2021 - NAD nº 701/2021

1.OBJETO: Prestação de Serviços de em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto medicamentos) para realização dos exames e procedimentos.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO**

3. FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP 1047 de 03/05/2021 e suas alterações

4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5. VALOR: R\$ 1.484.113,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos)

6. AUTORIZADO POR: Luciano José Pereira Júnior

* Omitido no D.O de 02/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

*Processo nº 09/002.137/2021 - NAD nº 699/2021

1.OBJETO: Prestação de Serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento,destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde, visando atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

3. FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP 1047 de 03/05/2021 e suas alterações

4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5. VALOR: R\$ 100.656,00 (cem mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

6. AUTORIZADO POR: Luciano José Pereira Júnior

* Omitido no D.O de 02/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

*Processo nº 09/002.144/2021 - NAD nº 704/201

1. OBJETO: Prestação de Serviços de Laboratório e Análises Clínicas

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA**

3. FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP 1047 de 03/05/2021 e suas alterações

4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5. VALOR: R\$ 4.141.058,22 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)

6. AUTORIZADO POR: Luciano José Pereira Júnior

*Omitido no D.O de 02/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

PROCESSO: 09/002.153/2021 Autorizo a Anulação Parcial da NAD, conforme informações abaixo:

NAD: 697/2021

Valor: R\$ 8.579,00

Favorecido: GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.07.2021**

PROCESSO: 09/002.157/2021 Autorizo a Anulação Parcial da NAD, conforme informações abaixo:

NAD: 695/2021

Valor: R\$ 103.517,00

Favorecido: KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

Torno sem efeito a publicação do AUTORIZO do Processo 09/62/000.118/2021 publicado no D.O. nº 58 de 02.06.2021, página 44, 2ª e 3ª colunas.

**SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 19/07/2021**

Processo n ° 0963/001.096/2021 NAD nº. 364/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material e Produtos Biológicos e Laboratoriais.

2. NATUREZA: 3.3.90.30.22.

3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Enzipharma Produtos Medicos e Laboratoriais LTDA

4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.

5. LICITAÇÃO: Dispensa

6. VALOR: R\$ 3.252,50 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais.

Processo n ° 0963/001.100/2021 NAD nº. 374/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material e Produtos Biológicos e Laboratoriais.

2. NATUREZA: 3.3.90.30.22.

3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Diag Prime Comercio e Distribuição de Produtos Cientificos Ltda.

4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.

5. LICITAÇÃO: Dispensa

6. VALOR: R\$ 6.528,00 (Seis Mil quinhentos e vinte e oito reais).

7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais.

Processo n ° 0963/001.101/2021 NAD nº. 375/2021

1. OBJETO: Aquisição de Material e Produtos Biológicos e Laboratoriais.

2. NATUREZA: 3.3.90.30.22.

3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Procare Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.

5. LICITAÇÃO: Dispensa

6. VALOR: R\$ 16.539,25 (Dezesseis mil quinhentos trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais.

*Omitido do D.O. RIO de 14/07/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
(*) DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2021**

O Ordenador de Despesa do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo 09/63/000.472/2019, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução 58/2019 ao Contrato 152/2017 da SMS, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Lourenço Jorge e a empresa **HB MULTISERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 1 inciso caput da Lei nº 10.520/2002, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cujo o objeto é a prestação de serviço de fornecimento de alimentação pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 12/11/2020 á 11/11/2021.

Termo de Execução	Processo nº	U.O	Valor R\$	N.D	Nota de Empenho
22/2020	09/67/000.157/2020	1877	720.000,00	3.3.90.39.11	32/2021

(*)Republificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 90 de 19/07/2021 - pág. 38 - 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/06/2021.**

Processo nº.: 0964/000.001/2020 - NAD nº 2021/315

1. OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

2. PARTES: SMS/HMMC e BIG HOSPITALAR ASSISTÊNCIA A HOSPITAIS LTDA

3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93

4. RAZÃO: Inexigibilidade

5. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6. AUTORIZADO POR: Larry Botelho da Silva.

7. RATIFICADO POR: Ruy Castro Monteiro da Silva Filho.

*Omitido no D.O. Rio de 24/06/2021.

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreção no D.O. Rio nº 90 de 19/07/2021 - pág. 38 - 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

*Processo nº: 0965/000.582/2021 - NAD nº 270/2021.

1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar do Grupo 1 para consumo no HMFM.

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Pregão (PE 035/2021).

5.VALOR TOTAL: R\$ 73.260,00 (setenta e três mil e duzentos e sessenta reais).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000.616/2021 - NAD nº 271/2021.

1.OBJETO: Aquisição de papel termossensível para o HMFM.

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR TOTAL: R\$ 2.643,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000.614/2021 - NAD nº 272/2021.

1.OBJETO: aquisição de compressas para o HMFM.

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR TOTAL: R\$ 17.110,00 (dezessete mil e cento e dez reais).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000.036/2020 - NAD nº 273/2021.

1.OBJETO: Aquisição de saneantes para o HMFM.

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Pregão (PE 332/2019).

5.VALOR TOTAL: R\$ 2.997,60 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

Processo. N. 0966/000222/2018 - NAD. N° 257/2021

1.OBJETO: Aquisição de material de laboratorio PE 0175/2017.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Imagex Material Hospitalar e Diagnosticos Eireli EPP.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

4.RAZÃO: PREGÃO-PE 0175/2017..

5.VALOR: R\$ 65.796,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

Processo. N. 0966/000501/2021 - NAD. N° 258/2021

1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (fralda P e M).

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Limpatex Rio Comercio e Representações Ltda.

3.FUNDAMENTO: : Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.

5.VALOR: R\$ 17.599,90 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

Processo nº: 09/69/000.463/2021 - NAD nº 226/2021

1.OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 16.230,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais).

6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando a aquisição de medicamentos em caráter emergencial, objeto do processo 09/69/000.463/2021 a favor da empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA no valor de R\$ 16.230,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais) para atender o Hospital Municipal Jesus.

Processo nº: 09/69/000.463/2021 - NAD nº 227/2021

1.OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula

RATIFICO a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando a aquisição de medicamentos em caráter emergencial, objeto do processo 09/69/000.463/2021 a favor da empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) para atender o Hospital Municipal Jesus.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

Processo nº: 09/69/000.464/2021 - NAD nº 228/2021

1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 524,40 (quinhentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021.**

0970/000.036/2021.

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Washington Luiz da Silva Motta e Virginia Castanho da Silva.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2021.**

0970/000.039/2021.

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Alexander Garcia de Araújo Ramalho e Justino Luiz Caputo Silva.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (DEFERIDOS)

09/97/156.889/2020 - Drogaria Cefas Limitada

Praça João Pessoa, 1, Centro

“Considerando o disposto no art. 46, § 1º, inciso IV do Decreto-Rio n.º 45585/2018, DEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 959.849.”

PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (ANULAÇÃO)

09/902.502/2021 - JE Sebastian Cabeleireiros Unissex Ltda

Rua Senador Vergueiro, 80, lojas B/C, Flamengo

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 976.830.”

11/512.357/2021 - Padaria, Confeitaria e Lanchonete Lar do Pão

Rua Vinte e Quatro de Maio, 280, Rocha

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 915.371.”

09/97/102.513/2021 - Adriano J.V Doro

Rua Paulo Cezar de Andrade, 222, Laranjeiras

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 977.709.”

09/902.378/2021 - Jefferson Leal Bueno

Rua Gago Coutinho, 47, apart. 403, Laranjeiras

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 977.891.”

PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (ADVERTÊNCIA)

09/902.518/2021 - Cristiano de Oliveira Nascimento

Avenida Salvador Allende, 5400, Recreio dos Bandeirantes

“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a conversão do Auto de Infração n.º 976.710 em advertência.”

PROCESSOS “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (INDEFERIDO)

09/97/094.882/2021 - Zion Escola de Entretenimento Madureira Ltda-ME
Estrada do Portela, 57, Madureira

“Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 976.943.”

09/97/094.887/2021 - Zion Escola de Entretenimento Madureira Ltda - ME

Estrada do Portela, 57, Madureira

“Considerando a manifestação proferida, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração n.º 976.946.”

**INSTITUTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM
SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.07.2021**

09/002230/2021 - APROVO o Termo de Referência as fls. 07 a 11, referente a Dispensa de licitação para aquisição de insumos médicos hospitalares 04, para abastecer o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/104.687/2021	Pet Shop Três Amigos 767 Ltda CNPJ n.º 11.426.205/0001-50
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/902.384/2021	Pet Center Comércio e Participações S/A CNPJ n.º 18.328.118/0063-01
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/902.565/2021	Ana Lúcia Vaillant Cardoso de Carvalho CPF n.º 028.168.757-92

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 411 DE 19 DE JULHO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo nº 09/201.631/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA - Matrícula 40/030.245-5, FERNANDA DA SILVA PRUDENCIO - Matrícula 40/022.267-9, e DANIELLE BISPO DOS SANTOS - Matrícula 40/022.142-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 20/07/2021

Processo: 09/201.586/2021- Aprovo o Termo de Referência inserido às fls.05/18.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo nº 12/001.961/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 249/250, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 262, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 263, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 801/2019, no valor de R\$ 65.827,21 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos), apresentada pela Associação Cultural Amigos do Agito, referente à cogestão da Lona Cultural Gilberto Gil - Realengo.

Processo nº 12/001.146/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 140/141, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 170, e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 171, **APROVO** a execução física e APROVO PARCIALMENTE a execução financeira, ambas da prestação de contas da 1ª parcela do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12.256/2015, no valor de R\$ 93.280,54 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), apresentada pelo Instituto Usina Social, referente à cogestão da Lona Cultural Renato Russo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo nº 12/001.115/2021 - AUTORIZO o início dos procedimentos de Aviso de Seleção, para a escolha, pela melhor oferta, por edital de permissionários de uso de espaços para exploração comercial do tipo cafeteria e/ou loja de *souvenirs* de equipamentos culturais, geridos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos valores estimados por estudo da Coordenadoria de Avaliações e Análises Técnicas vinculados à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos do item (5) - Valores, do Termo de Referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/7/2021

Processo nº 12/001.965/2021 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 8.540,45 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), para prestação de serviço de retirada de tapete existente com substituição por piso vinílico em réguas, com nivelamento de piso, na biblioteca Ecio Salles situada no Planetário da Gávea, pela empresa FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA, CNPJ 11.440.967/0001-00 por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA *EXPEDIENTE DE 16/07/2021

Processo 12/001.289/2021 - NAD Nº 527/2021

1- OBJETO: Aquisição de coletes de identificação para os servidores da SMC.

2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Cleyton Marques Batista 04995478612

3 - FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

4 - RAZÃO: Dispensa

5 - VALOR: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte cinco reais)

6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/7/2021

Processo nº 12/001.965/2021 - Com base na manifestação da Coordenadora de Projetos e Obras à fl. 03v, APROVO o Termo de Referência, encartado nas fls. 03/03v, referente a prestação de serviço de retirada de tapete existente com substituição por piso vinílico em réguas, com nivelamento de piso, na biblioteca Ecio Salles situada no Planetário da Gávea.

SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo nº 12/001.115/2021 - Com base na manifestação da Gerente de Centros Culturais à fl.72, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 67/86, referente à permissão de uso dos espaços para exploração comercial do tipo cafeteria e/ou loja de *souvenirs* dos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 045, DE 15 DE JULHO DE 2021.

**Revoga autorizações outorgadas pela
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
da Cidade, anteriormente a 1º de janeiro
de 2021, para utilização de módulos de
esporte de praia no Município.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta da Resolução Conjunta SMEL/SEOP/SMAC/SEGOVI nº 02, de 15 de abril de 2021, que criou o Comitê de Qualificação dos Espaços Públicos para a Prática Desportiva e de Lazer;

CONSIDERANDO que se inclui entre os objetivos do Comitê supracitado reorganizar os espaços públicos de praias para fins de práticas desportivas, de acordo com planejamento, critérios e prioridades estabelecidos na atual gestão;

CONSIDERANDO que a referida reorganização exige a revogação de todas as autorizações para utilização de módulos de esporte nas praias outorgadas pela Administração anterior, possibilitando que o Comitê supracitado efetue os procedimentos adequados de análise, controle, redefinição e redistribuição de espaços, cadastro e uniformização documental, nos termos previstos na Resolução Conjunta SMEL/SEOP/SMAC/SEGOVI nº 02, de 2021;

CONSIDERANDO que as autorizações para uso de áreas públicas, para todos os fins, são outorgadas em caráter eminentemente precário, podendo ser revogadas a qualquer tempo por motivo de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, na data de publicação desta Resolução, todas as autorizações para utilização de espaços públicos nas praias, a qualquer título, outorgadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade anteriormente a 1º de janeiro de 2021.

§ 1º A revogação referida no *caput* alcança também quaisquer autorizações que indiquem prazos originais de validade posteriores à data de publicação desta Resolução.

§ 2º A validade da revogação independe de qualquer formalidade que venha a ser efetuada, por parte da Administração, posteriormente à data de publicação desta Resolução.

Art. 2º A revogação de que trata esta Resolução não prejudicará o interesse dos ex-titulares de autorização de efetuar o cadastro previsto no Anexo I da Resolução Conjunta SMEL/SEOP/SMAC/SEGOVI nº 002, de 15 de abril de 2021, acrescentado pela Resolução Conjunta SMEL/SEOP/SMAC/SEGOVI nº 003, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/07/2021**

(*)**PROCESSO Nº** 14/000.287/2021 - NAD nº 132/2021

- 1.OBJETO: aquisição de kits balneabilidade para programa Bandeira Azul
 - 2.PARTES: SMAC e IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput, da Lei 8.666/93
 - 4.VALOR: R\$ 31.776,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e seis reais)
 - 5.AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
 - 6.RATIFICAÇÃO: Débora de Barros Augusto
- (*) Omitido no D.O Rio de 16/07/2021

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSOS Nº: 14/301.349/2021 - **AUTORIZO.**

*Omitido do D.O.Rio de 15/07/2021.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº175 DE 16 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **JALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 10/179.499-9, para responder pela guarda dos materiais que existem no almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação - Unidades Armazenadoras 48237 (Almoxarifado de Irajá I) e 48238 (Almoxarifado de Irajá II), conforme dispõe a Resolução Conjunta SMA nº55, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº176DE19DE JULHODE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Aceitação Definitiva das “Obras de Reforma em Quadra na Vila Moretti - Bangu - XVII RA - Rio de Janeiro/ RJ”, a cargo da empresa WL Engenharia Planejamento Ltda., processo 06/702.172/2019, referente ao Contrato nº 119/2020;

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Bianca da Silva Baldez, matrícula 11/248.569-6, Jorge Luiz Gomes da Fonseca, matrícula 11/249.814-5 e Luiz Henrique Machado Soares, matrícula 11/179.543-4, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº177DE19DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial com objetivo de avaliar as despesas relativas às “Obras de Construção da área de lazer na Avenida Santa Cruz, Destre - Senador Camará”, a cargo da empresa Jeton Construções Ltda, processo 06/701.925/2019, referente ao Contrato nº 117/2020;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Luiz Henrique Machado Soares, matrícula 11/179.543-4, Rafaela Freitas Costa, matrícula 10/268.150-0, Paulo Silva da Cruz, matrícula 60/325.169-4, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº178DE19DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Aceitação Definitiva das “Obras de Reforma na Praça Panela Velha - Senador Vasconcelos - XVIII RA - Rio de Janeiro/RJ”, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda., processo 06/702.101/2019, referente ao Contrato nº 093/2020;

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Bianca da Silva Baldez, matrícula 11/248.569-6, Luiz Henrique Machado Soares, matrícula 11/179.543-4 e Rafaela Freitas Costa, matrícula 10/268.150-0, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº179DE19DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Aceitação Definitiva das “Obras de requalificação na Rua Parazinho, próximo ao número 146, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ”, a cargo da empresa ASM Construções Ltda., Processo 06/701.065/2020, referente ao Contrato n.º 180/2020.

Art. 2º - A comissão será integrada pela Engenheira Bianca da Silva Baldez, matrícula 11/248.569-6, pelo Técnico Paulo Silva da Cruz, matrícula 60/325-196-4 e pela Agente de Trabalho de Engenharia Rafaela Freitas Costa, matrícula 10/268.150-0, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº180DE19DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Aceitação Definitiva das “Obras emergenciais em função da pandemia causada pelo COVID - 19 para reforma do Centro de Triagem para Moradores de Ruas - Unidade Stela Maris - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ”, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda., processo 06/700.686/2020, referente ao Contrato nº 062/2020;

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Cláudio Candido Oliveira, matrícula 60/325.209-5, Jorge Luiz Gomes da Fonseca, matrícula 11/249.814-5 e o Leandro de Oliveira Megliorini, matrícula 10/288.880-8, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 181DE19DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Aceitação Definitiva das “Obras na Rua Sargento João Lopes - Ilha do Governador - XX RA AP. 3.7 - Rio de Janeiro/RJ”, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda., processo 06/701.535/2019, referente ao Contrato nº 088/2020;

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Bianca da Silva Baldez, matrícula 11/248.569-6, Jorge Luiz Gomes da Fonseca, matrícula 11/249.814-5 e Rafaela Freitas Costa, matrícula 10/268.150-0, sob a presidência da primeira;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

PROCESSO n.º 16/001.395/2011 - Diante do exposto no presente processo e pelas razões narradas pela Comissão Especial instituída Resolução SMH “P” n.º 156/2021 de 14/05/2021, e pela Manifestação Técnica PG/ PADM/CT/0704/2021/LRM de 15/07/2021 da Douta Procuradoria, autorizo

a **RESCISÃO AMIGÁVEL** por acordo entre as partes do Contrato SMH nº 041/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, como **CONTRATADA**, com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

RESOLUÇÃO “P” Nº 54 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Designar **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 10/247.293-4, com validade a partir de 19 de julho de 2021, para exercer Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 81529, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 529 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de julho de 2021, **CARMEN GLÓRIA ROSA DE PAULA SANTOS**, matrícula 11/191.811-9, Profissional de Nível Superior, do cargo em comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 078852, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 530 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01 de julho de 2021, **CARMEN GLÓRIA ROSA DE PAULA SANTOS**, matrícula 10/191.811-9, Profissional de Nível Superior, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081949, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 531 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **WILLIAM FONTES DOS SANTOS**, matrículas 31/631.956-7 / 851.806-0, Chefe II, código 079200, símbolo D-DAI-05, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041865, da Unidade Especial de Guarda Marítima Municipal, da Coordenadoria de Operações Especiais, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e/ ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 532 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **EMERSON AGUIAR PONTES**, matrícula 10/283.915-7, Agente de Administração, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 049834, da Subgerência de Gestão Administrativa, da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO “P” Nº 533 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **JOSÉ CARLOS LOUREIRO CORTEZ**, matrícula 12/090.663-6, Agente de Fazenda, da função gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 049834, da Subgerência de Gestão Administrativa, da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo **04/180.147/2021** - **aprovo** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos dos gestores **VIVIANE DA COSTA AMARAL**, matrícula 12/246.087-1 e **KATIA AFFONSO FERNANDES**, matrícula 12/246.166-3, referente à Coordenadoria de Controle Urbano, órgão vinculado a SEOP, através do Decreto 48.340.

Processo **04/180.148/2021** - **aprovo** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos dos gestores **VIVIANE DA COSTA AMARAL**, matrícula 12/246.087-1 e **CRISTIANE MONIQUE DE A.P. PAIXÃO**, matrícula 12/245.696-0, referente à Coordenadoria de Controle Urbano/Gerência de Controle e Depósito, órgão vinculado a SEOP, através do Decreto 48.340.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 01/06/2021

PROCESSO: 25/000.497/2018 NAD: 134/2021

- 1)OBJETO: Despesa com juros e multas.
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- 3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4) RAZÃO: Dispensa.
- 5)VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
- 7)RATIFICAÇÃO: Brenno Carnevale Nessimian

PROCESSO: 25/003.422/2017 NAD: 016/2021

- 1)OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 016/2017.
- 2)PARTES: SEOP/FEOP e Secretaria de Estado de Polícia Militar.
- 3)FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade.
- 5)VALOR: R\$ 21.368.309,40 (vinte e um milhões e trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e quarenta centavos).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
- 7)RATIFICAÇÃO: Brenno Carnevale Nessimian

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 14 DE JUNHO DE 2021

OUTROS DESPACHOS

04/620.505/2021 - CAFÉ E LEITERIA ESMERALDA LTDA
Nego provimento ao recurso e **Mantenho o Auto de Infração nº 875.977**, de 21 de abril de 2021, por julgá-lo procedente

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.367/2021 - JOSÉ ROBERTO COSTA SANT'ANNA
04/130.406/2021 - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
04/130.472/2021 - CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
04/130.474/2021 - CPR EVENTOS E PRODUÇÕES
04/130.487/2021 - LUUC PROJETOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.347/2021 - VITOR EMANOEL DOS SANTOS
04/130.401/2021 - HGN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP
04/130.443/2021 - CIRCO DE FABRI

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 19 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO

04/621.009/2020 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal do imóvel, na Rua Djalma Ulrich, 23, LOJA A - Copacabana, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, até 31 de dezembro de 2021

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30/06/2021.

AMBULANTE - INDEFERIDO

04/720110/2020 - ELIZABETH MOREIRA VELIAGO

EXPEDIENTE DE 13/07/2021. PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA

04/720158/2021 - HORTIFRUTI COLÉGIO EIRELI
04/720161/2021 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
04/720170/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A
04/720171/2021 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
04/720182/2021 - VCWQ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

EXPEDIENTE DE 14/07/2021. PUBLICIDADE - OUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/720131/2021 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A
04/720163/2021 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19/07/2021.

PUBLICIDADE - OUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/7201822021 - VCWQ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE DESPACHOS DA SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo Deferido:

04/150.279/2021 - Alto Impacto Midia Exterior Ltda
04/150.186/2021 - Alto Impacto Midia Exterior Ltda
04/150.188/2021 - Alto Impacto Midia Exterior Ltda

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo Indeferido:

04/150.303/2021 - Ita Bus Publicidade Eireli

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 20/07/2021

Proc.04/202.843/2021 - WESLEY OLIVEIRA SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.851/2021 - DIRCE ROSA DA COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.854/2021 - ESTILUS NERVILUS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.855/2021 - CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.856/2021 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GUILHERME
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.857/2021 - TEREZA CRISTINA DE BARROS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.858/2021 - JOSÉ CARLOS AGUIAR ARAÚJO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.859/2021 - JORGE LUIZ DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.861/2021 - HENRIQUE RAMOS MENDES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.862/2021 - RENATO LUIZ DE MATOS COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.863/2021 - SANDRAQ DE LURDES GUEDES AIRES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.864/2021 - WALTER DE BARROS DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento nº 2 do Livro I

Proc.04/202.853/2021 - BRUNO FARIAS PAES

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Falta de documento que comprove a retenção dos bens e/ou mercadorias

Proc.04/202.849/2021 - MOISES RIBEIRO

Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:

Falta de documento que comprove a retenção dos bens e/ou mercadorias

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20/05/2021

Proc. 04/210.718/2020 - ROGÉRIO NERY DE ABREU

Indefiro o pedido, com fulcro no Artigo 6º, §1º da Lei 492/84.

Proc. 04/210.569/2020 - CLAUDIA CRISTINA VIANA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.579/2020 - ROSANGELA MARIA KALIL PINHEIRO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.559/2020 - CATIA CILENE BARRETO DE JESUS

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.363/2020 - FERNANDA LINA TEIXEIRA

Indefiro o pedido, com fulcro no Artigo 2º, §6º, inciso I, da Lei Federal 13.311/2016.

Proc. 04/210.640/2020 - VALDIR CUNHA DE OLIVEIRA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 27/05/2021

Proc. 04/210.693/2020 - ELDAMES MUNDIM DA COSTA

Defiro o pedido de afastamento de suas atividades pelo período de um ano, contado da data da autuação do requerimento.

EXPEDIENTE DE 07/06/2021

Proc. 04/210.601/2020- SUELEN SILVA CRISPIM DE SOUZA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.637/2020 - MARIA LIDIANE BARROSO DA SILVA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.000/2021 - REGINA FELIPE DO O

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.001/2017 - MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.602/2020 - ALEXANDRE VITORIO MARTINS COSTA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.726/2020 - ABNADABI CORREIA DOS SANTOS

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.675/2020 - LARISSA CRUZ FERREIRA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.723/2020 - DILSONFONSECA SERAFIM

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

**AUTORIZOPUBLICADO NO D.O. RIO Nº 90 DE 19/07/2021, PÁGINA 43
COLUMA 1.**

ONDE SE LÊ:

“R\$ 8.366,53(Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)”.

LEIA-SE:

“R\$ 9.648,12(Nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos)”.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2021.

Processo nº 01/701.556/2021 - AUTORIZO

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2021.

Processo nº 01/701.603/2021 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2021.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando a incidência do art. 88, inciso II do Decreto nº 38.254/2014, resolve SOBRESTAR o Processo (PAD) nº 01/701.727/2021, Portaria “P” IG nº 104, de 13/07/2021, a contar de 16/07/2021.

DESPACHO DA INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo: 01/701.512/2020 - NAD 232/2021.

- a)** OBJETO: Contratação de empresa para locação de containers sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
b) PARTES: GM-RIO e BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINERES LTDA.
c) DISPOSITIVO: Artigo 1, CAPUT da LEI 10520 de 2002
d) RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesa com locação de containers.
e) VALOR: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” Nº 018 DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 45716 de 15/03/2019;

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 48365 de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como responsável e corresponsável pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento Taxi-Rio Corporativo da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, as servidoras a seguir relacionadas:

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO		
SERVIDORA	MATRÍCULA	FUNÇÃO/ RESPONSABILIDADE
Vania Mara da Silva Rodrigues	11/289/004-4	Responsável
Kelly Dias Rocha Carreira	11/223.808-7	Corresponsável

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º 10/002.318/2021, e observa o disposto nos Decretos n.º 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2021.**
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1.642, de 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA	11/252.859-4
TUANE DA SILVA NASCIMENTO	11/300.165-8
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LUIZ FELIPE LIMA DE AZEVEDO	60/324.615-4

Parágrafo único: Quando se tratar de bem de informática será solicitado à Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, a indicação de servidor para compor a comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 20, DE 09 DE JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1.642, de 07/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Art. 2º A Administração Setorial desta Secretaria, designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA	11/252.859-4
TUANE DA SILVA NASCIMENTO	11/300.165-8
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LUIZ FELIPE LIMA DE AZEVEDO	60/324.615-4

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 13/07/2021

11/508.682/2021 - JOÃO ALDO BOTINHÃO - MATRÍCULA nº 15/143.757-3
Fixados com validade a partir de 15 de junho de 2021, os proventos do ex-servidor JOÃO ALDO BOTINHÃO, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 15/143.757-3, aposentado em 15/06/2021, através da Resolução “P” nº 181, de 11 de junho de 2021, conforme processo 11/508.682/2021.

CORREGEDORIA

PORTARIA “PG/COR” Nº 031 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA CORREGEDORA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 11, inciso II, artigo 12 e artigo 13 da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, e na forma prevista nos artigos 37, 86 a 88, 91, 96 a 100, todos da Resolução “PGM” nº 1.005 de 29/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar calendário da correição extraordinária na Coordenadoria Técnica (PG/ CT) no período de 26/07/2021 até 26/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EM EXERCÍCIO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/06/2021
Processo n.º 11/001.484/2003 - **ALEX FORTE DA SILVA** - matrícula nº 11/192.013-1
AUTORIZO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE 13/07/2021

Ref: Processo nº 040/101.062/2021

Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça P015, APROVO, em conformidade com a Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021, o Relatório da Comissão Especial, oferecido pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação - CEBA, constituída pela Resolução nº 1.116, de 25 de novembro de 2020, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Processo nº 40/100.800/2021

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IDPP - INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO DO BRASIL
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.141/2021

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

PROCESSO: 40/100.640/2021

Tendo em vista o constante às peças 038/044, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

Abono de permanência

Processo nº 40/101162/2021 - João Batista Calazans, matrícula nº 40/900.819-4.

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/101163/2021 - Fábio Neves de Souza, matrícula nº 90/902.203-9.

Autorizo

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXPEDIENTE 16.07.2021

Processo 18/100.028/2017

Reconheço a dívida no valor total de R\$ 7.082,82 (sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) em favor da Fundação Cidade das Artes referente à competência de dezembro de 2020 (parcial), conforme determina o parágrafo 3º, art. 12, do Decreto Rio nº 48.352 de 01/01/2021.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

Retifica parcialmente o “**Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo**”, do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, na publicação ocorrida no DO/RIO nº 075, de 28/06/21, fls. 36/37, que passa a ter a seguinte redação.

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do resultado	20/07/21	Previsão de até 12h do dia 20/07/21	Site da RIOFILME (http://www.riofilme.com.br/) e Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Apresentação e entrega de documentos para admissão	De 21/07/21	De 10 às 16h	RIOFILME - Rua das Laranjeiras, 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ.
Efetivação da matrícula no SENAC e entrega da documentação solicitada	Até 23/07/21	De 08h às 18h	SENAC BOTAFOGO - Rua Bambina, 107, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.
Entrega do Contrato de Aprendizagem e cópia da CTPS com o registro do Contrato	26/07/21	De 08h às 18h	SENAC BOTAFOGO - Rua Bambina, 107, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.
Realização de exame admissional e assinatura do contrato de aprendizagem	27/07/21	De 8h às 12h	PCM Higiene e Medicina do Trabalho - Rua da Quitanda, 20, Centro, Rio de Janeiro/RJ
Início do Programa de Aprendizagem	16/08/21	Turno Vespertino (De 13h às 17h)	SENAC BOTAFOGO - Rua Bambina, 107, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ.

Processo Instrutivo: 12/500.147/2021.

Objeto: Contratação de Jovem Aprendiz.

Fundamentação: Lei Fed. nº 10.097, de 19/12/2000, Instrução Normativa SIT nº 146, de 25/07/2018 e Dec. Fed. nº 9.579, de 22/11/2018.

Candidato(a) Selecionado(a): THAIS RIBEIRO SOARES.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da FP/SUBEX/REC-RIO/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96.

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/77.305.888/2017

Inscrição: 1436463-2

Requerente: ASSOC MISSIONÁRIA CRISTÃ EVANGÉLICA INTERNACIONAL AMICREI

Endereço: ETR SÃO PEDRO DE ALCANTARA S/N - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21615-435

Endereço p/ corresp.: ETR SÃO PEDRO DE ALCANTARA S/N - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21615-435

Imóvel objeto do pedido: ETR SÃO PEDRO DE ALCANTARA S/N JT P1400A1220 R LEOPOLDINA MAGALHAES BASTOS - CEP 21615-435

Assunto: IPTU - ISENÇÃO - TEMPLO RELIGIOSO

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO a isenção do IPTU.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias corridos a serem contados a partir da data da ciência desta decisão.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 21/6/2021.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Fiscal de Rendas - Matr. 11/241808-5

Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1

Processo: 04/453.328/2018

Requerente: WELLINGTON BAESSO DE LIMA

Endereço: RUA FERNANDO LOBO 571 RUA C LOTE 32 RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP -

Endereço p/ corresp.: RUA FERNANDO LOBO 571 RUA C LOTE 32 RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP -

Assunto: ITBI - ISENÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO

Com base no parecer acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI, na transmissão do imóvel em tela.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 07/6/2021.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 - Matr. 11/241808-5

Processo: 04/77.305.623/2017

Inscrição: 02168540

Requerente: ASSOC DE DIVULGAÇÃO EVANGÉLICA (A/C VALFREDO OLIVEIRA)

Endereço: RUA BEBERIBE 231 RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO RJ CEP 21640-070

Endereço p/ corresp.: RUA BEBERIBE 231 RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO RJ CEP 21640-070

Imóvel objeto do pedido: RUA BEBERIBE 231 RICARDO DE ALBUQUERQUE - CEP 21640-070

Unidade Consumidora: 420074315 Nome: ASSOC DE DIVULGAÇÃO EVANGÉLICA - R BEBERIBE 231 R ALBUQUERQUE - CEP 21640-070

Assunto: IPTU - IMUNIDADE TEMPLO RELIGIOSO

DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 30-32 para DEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU para o imóvel objeto do pedido a partir de 2017 e enquanto estiverem presentes os elementos que ensejam o reconhecimento do benefício, bem como isenção da COSIP a partir de março de 2017.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Cientifique-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET -1, em 01/6/2021.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET -1 - Matr. 11/241.808-5

Processo: 04/88.306.522/2021

Inscrição: 0744095-1

Requerente: FÁTIMA DA ROCHA

Endereço: RUA CATULO CEARENSE 39 AP 101 FTE - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO RJ CEP 20730-320

Endereço p/ corresp.: RUA CATULO CEARENSE 39 AP 101 FTE - ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20730-320

Imóvel objeto do pedido: RUA CATULO CEARENSE 39 AP 101 FTE - ENGENHO DE DENTRO - CEP 20730-320

Assunto: IPTU / TAXAS - ISENÇÃO - APOSENTADO / PENSIONISTA

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e TCL para o imóvel supra qualificado.

Cientifique-se e aguarde-se prazo recursal.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 08/6/2021.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 Mat. 11/241808-5

Processo: 04/18.318.594/2016

Inscrição: 0044170-9

Requerente: COMUNIDADE CRISTÃ METODISTA

Endereço: ETR GAL AMERICANO FREIRE 451 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21720-140

Endereço p/ corresp.: RUA PIRAQUARA 1220 REALENGO RIO DE JANEIRO CEP 21755-271

Imóvel objeto do pedido: ETR GAL AMERICANO FREIRE 451 LOT 2 PAL 8680 REALENGO CEP 21720-140

Assunto: IPTU - ISENÇÃO - TEMPLO RELIGIOSO

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, sem apreciação do mérito.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 30/6/2021.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 - Matr. 11/241808-5

Processo: 04/77.305.558/2018

Inscrição: 0119964-5

Requerente: CONGREGAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA DO BRASIL - C.E.U.B.

Endereço: RUA SAMPAIO FERRAZ 29 - ESTACIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20250-040

Endereço p/ corresp.: RUA ALBERTO DE SEQUEIRA 26 A/C DE JOSÉ CARLOS DA SILVA DAMAS - TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ CEP 20260-160

Imóvel objeto do pedido: RUA SAMPAIO FERRAZ 29 ESTACIO CEP 20250-040

Unidade Consumidora: 410449797 Nome: CONGREGAÇÃO ESPIRITA UMBANDISTA DO BRASIL - R SAMPAIO FERRAZ 29 ESTACIO CEP 20250-040

Assunto: IPTU - IMUNIDADE TEMPLO RELIGIOSO

DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 69/70 para INDEFERIR o reconhecimento da IMUNIDADE ao IPTU e DEFERIR o reconhecimento da ISENÇÃO do IPTU partir do exercício de 2017 até o exercício de 2026 e o reconhecimento da isenção da COSIP a partir do mês de dezembro de 2017 até dezembro de 2026 para o imóvel acima descrito.

O presente reconhecimento não abrange partes do imóvel relacionadas com a exploração de atividades comerciais por terceiros e que não tenham relação direta com as finalidades da referida entidade e não gera direito adquirido, podendo ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Cientifique-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 24 de maio de 2021.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da FPSUBEX/REC-RIO/CET-1 - Mat. 11/241.808-5

Processo: 04/77.305.578/2017
Inscrição: 0213465-8
Requerente: SINDIC DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM AUTOESCOLAS DE APRENDIZAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIEAERJ
Endereço: RUA CLARIMUNDO DE MELO 138 ENCANTADO RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20740-322
Endereço p/ corresp.: RUA CLARIMUNDO DE MELO 138 ENCANTADO RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20740-322
Imóvel objeto do pedido: RUA CLARIMUNDO DE MELO 138 ENCANTADO RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20740-322
Assunto: IPTU - IMUNIDADE - ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES
DECISÃO
Com base na proposição acima, INDEFIRO a inicial, sem a apreciação do mérito.
Cientifique-se. Aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.
FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 15/6/2021.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1- Mat. 11/241808-5

Processo: 04/77.305.848/2018
Inscrição: 1441729-9
Requerente: IGREJA PENTECOSTAL DE NOVA VIDA DO JABOUR
Endereço: RUA ROQUE BARBOSA 542 LOTE 31 QUADRA B PAL 28955 BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21863-425
Endereço p/ corresp.: RUA ROQUE BARBOSA 542 LOTE 31 QUADRA B PAL 28955 BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21863-425
Imóvel objeto do pedido: RUA ROQUE BARBOSA 542 LOTE 31 QUADRA B PAL 28955 BANGU CEP 21863-425
Assunto: IPTU - ISENÇÃO - TEMPLO RELIGIOSO
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO a isenção do IPTU.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias corridos a serem contados a partir da data da ciência desta decisão.
FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 10/6/2021.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Fiscal de Rendas - Mat. 11/241808-5
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: AVN. RIO BRANCO, 173/and. 18, CENTRO, RJ, CEP: 20040-007
Requerente: CIA. CONSTRUTORA E AGRICOLA S/A
Inscrição: 0679689-0
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Cia. Construtora e Agrícola S.A
Endereço: Rua Juncal Número:110
Complemento: Lote 24 PAL 15953 Quadra 37 CL: 09730-3
Inscrição Imobiliária: 0679689-0 Área (m2): 120 Fração: 1,000
Tipologia: Especial Utilização: não residencial Posição: Frente Idade: 2015
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Atenciosamente, 14/07/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: RUA NÚNCIO CALEPPI, 20, REALENGO, RJ, CEP: 21745-010
Requerente: EVANDRO F. DA COSTA
Inscrição: 0293876-9
Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Evandro F. C.
Endereço: RUA NÚNCIO CALEPPI, 344
Complemento: Lote 20 Quadra 5 PAL 19299 CL:10063-6
Inscrição imobiliária: 0293876-9 Área (m2): 262 (sendo 60m2 com idade 1971 e 202m2 com idade 2015)
Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Fração: 1,000
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Atenciosamente, 14/07/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: RUA NÚNCIO CALEPPI, 21/LOT21 QDR5, C, REALENGO, RJ, CEP: 21745-010
Requerente: CARLOS JAIME DIAS FERRAZ
Inscrição: 0293877-7
Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.S.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Jose Maria de Souza
Endereço: RUA NÚNCIO CALEPPI, 344
Complemento: Lote. 21 Quadra. 5 PAL 19299 CL: 10063-6
Inscrição Imobiliária: 0293877-7 Área (m2): 278 (sendo 52m2 com idade 1970 e 226m2 com idade 2015)
Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Fração: 1,000
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V, Sa os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Atenciosamente, 14/07/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: RUA NÚNCIO OSTNI, 1066/LOT 2 QDR. 9, REALENGO, RJ, CEP: 21745-020
Requerente: ARISTEU DA COSTA SOARES
Inscrição: 0293938-7
Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de imóveis (R.J.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Aristeu da Costa Soares
Endereço: RUA NÚNCIO OSTNI, 342
Complemento: Lot 2 Qd. 9 PAL 19299 CL: 10064-4
Inscrição Imobiliária:0293938-7 Área (m2):253 (sendo 54m2 com idade 1983 e 199m2 com idade 2015) Tipologia: Casa Utilização; Residencial Posição: Frente Fração: 1,000
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Atenciosamente, 14/07/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: RUA RINARE, 37/LT 37, QDR H, PAL 21253, REALENGO, RJ, CEP: 21710-200
Requerente: JOAQUIM JANEIRO
Inscrição: 0357215-3
Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: JOSÉ ROBERTO BOTTI ALVES
Endereço: RUA RINARE, 348
Complemento: LT 37 PAL 21253 QD. H CL: 10094-1
Inscrição Imobiliária: 0357215-3 Área (ms): 64 Fração: 1,000
Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Atenciosamente, 14/07/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.142/2017
Endereço: RUA MAL. SIMEÃO 32, REALENGO, RJ, CEP: 21735-270
Requerente: PEDRO MARQUEZINI
Inscrição: 0466011-4
Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: PEDRO MARQUEZINI
Endereço: RUA CORNELIUS
Complemento: LT. 31, PAL 22255 QD. A
Inscrição Imobiliária: 0466011-4
Tipologia: Casa Utilização: Residencial

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA TTE. BONGIOVANI, 148, REALENGO, RJ, CEP: 21750-370

Requerente: GERALDO BATISTA

Inscrição: 0344779-4

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Viviane O V Batista

Endereço: RUA TTE. BONGIOVANI, 148

Complemento: LT.15 PAL 22634 CL:10557-7

Inscrição Imobiliária:0344779~4 Área (m2): 110 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente,

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA DUQUE DE PALMEIRA, 9, REALENGO, RJ, CEP: 21755-340

Requerente: ANTÔNIO F. M. RODRIGUES

Inscrição: 0492681-2

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: TOBIAS PALATNBIK

Endereço: RUA DUQUE DE PALMELA, 90

Complemento: LT. 9 PAL 22862 QD. H CL: 10924-9

Inscrição Imobiliária:0492681-2 Área (m2):127 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA JÚLIO DANTAS, 221/LT. 12, QDR. A, PA 2882, REALENGO, RJ, CEP: 21750-500

Requerente: LEO CHICARINO

Inscrição: 0492748-9

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: LEO CHICARINO

Endereço: Rua Magalhaes Gandavo, 221

Complemento: LT. 22 PAL 22862 QD. A CL: 10923-1

Inscrição Imobiliária:0492748-9 Área (m2): 196 {sendo 63m2 com idade 1983 e 133m2 com idade 20015}

Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial Posição: Frente Fração: 1000

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A, 35, PAL 24716, QD 2, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: INCONGEN I. C. ENGENHARIA S/A

Inscrição: 0924004-5

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCONGEN I. C. ENGENHARIA S/A

Endereço: Rua A PAL 24716 QD. 2 Número: 35

Complemento: LT 5 PAL 24716 QD. 2 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924004-5 Área (m2): 205 {sendo 73m2 com idade 1984 e 132m2 com idade 2015}

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Fração: 1,000

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4311/Ac RUA A CASA 24, MAGALHAES BASTOS, RJ, CEP: 21750-121

Requerente: INCONGEN IND. COM. S/A

Inscrição: 0923988-0

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU,

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCONGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAI 24716 Número: 46

Complemento: LT. 24 716 QD. 1 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923988-0 Área (m2): 226 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A, 66, PAL 24716/LTM 24716 QD.1, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: SAULO WEBER RICARDO COELHO

Inscrição: 0923990-6

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCONGEN I. C. ENGENHARIA S.A.

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 66

Complemento: LT 26 LTM 24716 QD. 1 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923990-6 Área (m2): 129 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: AVN. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 1066, RJ, CEP: 22060-002

Requerente: INCOGEN IND. COM. ENG. S/A

Inscrição: 0923991-4

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCONGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAL 24716 QD. 1 Número:76

Complemento: LT 27 PAL 24716 QD. 1 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923991~4 Área (m2):233 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716/LT 10 QD. 2, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: LUIZ WILTON GABRIEL

Inscrição: 0924009-4

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Luiz Wilton Gabriel

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 79

Complemento: S N LT 10 QD. 2 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924009-4 Área (m2): 223(sendo 72m2 com idade 1982 e 151m2 com idade 2015)

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Fração: 1,000

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V. Sa. poderá em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00bs, ou agendar atendimento virtual através do s. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716, 28/INT. MAGALHÃES MELLET, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: MERCIO JOSÉ LOPES

Inscrição: 0923992-2

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizada o cadastro do IPTU,

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: ROSILEIDE TAVARES

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 86

Complemento: LT 28 Gd.1 PAL 24716 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923992-2 Área (m2):241 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716, 11/ MELLET, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: LUIZ ROSA FILHO

Inscrição: 0924010-2

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizada o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAI 24716 Número:87

Complemento: LT 11 PAL 24716 QD. 2 CL 11985-9

Inscrição Imobiliária: Q924010-2 Área (m2): 370 (sendo 68m2 com idade 1986 e 302m2 com idade 2015)

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Fração: 1,000

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. As deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716 QD.1, LOT 29, Nº 29, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: JOSÉ PAULINO SOARES

Inscrição: 0923993-0

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 96

Complemento: LT 29 PAL 24716 QD. 1 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária:0923993-0 Área (m2): 187 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:Q0hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtuai através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V. Sa, os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716, 30/QD. 1 PA 24716 MALLET, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: SERGIO DE JESUS NUNES

Inscrição: 0923994-8

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis (R.J.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Sergio de Jesus Neves

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 106

Complemento: LT 30 PAL 24716 QD. 1 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923994-8 Área (m2): 526 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: AVN. MAL. FONTENELLE, 135/LT 15-CASA 01-LTM MALLET RUA P, MAGALHÃES BASTOS, RJ, CEP: 21750-121

Requerente: JOSINALDO RIBEIRO BORBA

Inscrição: 0924014-4

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis {R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PA1_ 24716 Número: 135

Complemento: LT 15 PAI 24716 QD. 2 CL:11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924014-4 Área (m2): 259 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716/LT 25 PAL 24716 QD.1, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: INCOGEN IND. COM. ENG. S.A.

Inscrição: 0923998-9

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos registros dos Imóveis (R.J.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C.E. S.

Endereço: Rua A Pai 24716 Número: 140

Complemento: LT 35 PAL 24716 QD. 1 CL:11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923998-9 Área (m2):257(sendo 98 m2 com idade 1986 e 159m2 com idade 2015)

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Fração: 1,000

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716, 36- LT 36 QD.1, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: JANIRA ROSA DA SILVA

Inscrição: 0923999-7

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Jose Ferreira da Silva

Endereço: Rua A PAÍ 24716 Número: 141

Complemento: LT 36 PAL 24716 QD 1 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923999-7 Área (m2): 108 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 1975

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V. Sa poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716, 16, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: FRANCISCO IRENE DE SOUZA

Inscrição: 0924015-1

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAI 24716 Número:145

Complemento: LT. 16 QD. 2 PAL 24716 CL; 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924015-1 Área m²: 166 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: AVN. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1066, COPACABANA, RJ, CEP: 22060-002

Requerente: INCOGEN IND. COM. S.A.

Inscrição: 0924016-9

Ciência: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.A

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 155

Complemento: LT. 17 PAL 24716 QD. 2 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924016-9 Área (m2): 255 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: AVN. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1066, COPACABANA, RJ, CEP: 22060-002

Requerente: INCOGEN I.C.E.S.

Inscrição: 0924017-7

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C.E.S.

Endereço: Rua A PAI 24716 Número: 165

Complemento: LT 18 PAL 24716 QD 2 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924017-7 Área m² 312

Fração: 1,000 Idade:2015 Utilização: Residencial

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716,19/LT 19 PAL 24716 QD. 2, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: DIVA FERREIRA FRANCA DIAS

Inscrição: 0924018-5

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAI 24716 Número: 175

Complemento: LT 19, PAL 24716, QD 2 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924018-5 Área (m2): 252 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Frente Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716/PAL 24716 QD. 2, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: FLORISVALDO CONCEIÇÃO

Inscrição: 0924002-9

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAL 24716 Número:11

Complemento: LT 3 PAL 24716 QD. 2 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0924002-9 Área (m2): 100 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Não residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A PAL 24716/LT 14 PAL 24716 QD 2, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: DANIEL MONTEIRO MARTINS

Inscrição: 0924013-6

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Daniel Monteiro Martins

Endereço: Rua A PAL 24716

Complemento: LT 14 PAL 24716 QD. 2

Inscrição Imobiliária: 0924013-6

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 1980

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA MARANGA, 171, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21321-060

Requerente: ORLANDO DA S. NEPOMUCENO

Inscrição: 0923997-1

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: ICOGEN I.C. Engenharia S.A.

Endereço: Rua A PAL 24716 Número: 138

Complemento: LT34 QD 1 PAL 24716 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária: 0923997-1 Área (m2): 296 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA DUQUE DA PALMEIRA, 37/R.PROJ N 1 QD A LT. 37, REALENGO, RJ, CEP: 21755-340

Requerente: ADILSON DA SILVEIRA

Inscrição: 0924000-3

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de imóveis (RJ.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: INCOGEN I. C. E. S.

Endereço: Rua A PAI 24716 Número: 142

Complemento: LT 37 PAL 24716 QD 1 CL: 11985-9

Inscrição imobiliária: 0924000-3 Área (m2): 162

Fração: 1,000 idade: 2015

Utilização: Residencial

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.142/2017

Endereço: RUA A, PAL 24716, 45/LT 6 QD. 2 PAL 24716, REALENGO, RJ, CEP: 21745-720

Requerente: FIDELIS JOIA

Inscrição: 0924005-2

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de imóveis (R.L).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Fidelis Joia

Endereço: Rua A PAL 24716 Número:45

Complemento: LT 6 QD. 2 PAL 24716 CL: 11985-9

Inscrição Imobiliária:0924005-2 Área (m2): 282 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 1982

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V. Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente, 14/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-24/2021.**

Processo: **04/550.167/2020.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AV. GUIOMAR NOVAES, S/Nº, LT DO PAL 34.291, RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CROQUI CONSTANTE DO ANEXO II.**

Prazo: **INDETERMINADO.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 2.223,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **09 de agosto de 2021, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou a partir do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

Processo 04/000.183/2020 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - PE - RP - SMFP nº 099/2021. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE DESEMPENHO CONSTANTES DO CATÁLOGO UNIFICADO DE MATERIAIS - CATMAT DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG** às empresas: **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o item 03 ao valor unitário

de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos), para o item 15 ao valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), para o item 16 ao valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) e para o item 28 ao valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos); **CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**, para o item 17 ao valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), para o item 18 ao valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), para o item 55 ao valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), para o item 60 ao valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e para o item 61 ao valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, para o item 58 ao valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos) e para o item 59 ao valor unitário de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos); **GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136**, para o item 26 ao valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos); **WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI**, para o item 47 ao valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e para o item 63 ao valor unitário de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, para o item 33 ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e para o item 34 ao valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, para o item 44 ao valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), para o item 53 ao valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e para o item 65 ao valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, para o item 64 ao valor unitário de R\$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos), **AFP LACRES, PLACAS, SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI**, para o item 57 ao valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais). Tendo em vista que não houve proposta ou não foi cotado preço válido para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82; não serão registrados no presente certame os materiais relativos a estes itens.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/41/000.788/2020 - X & G EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS L

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 27424, no valor de R\$ 201.432,81(duzentos e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, regulamentada pelo Decreto nº 47.796, de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.

02/34/000.049/2019 - JOHNNY LOPES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

- Apresentar projeto completo utilizando o carimbo padrão da Prefeitura, incluindo planta de situação cotada de acordo com as medidas do lote indicadas no RGI, ou apresentando documento comprobatório das medidas existentes no lote considerando o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto RIO 44.737/2018, decreto regulamentador da LC 192/18.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/07/2021

23/11/000.125/2021 - HOTÉIS EVEREST S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Completar adequadamente os campos do item 5.11 do Anexo II do Decreto 48.719/2021- Descrição dos pavimentos- com identificação e ocupação conforme uso permitido nos pavimentos do embasamento (coluna de identificação dos Pavimentos na tabela) como segue:
 - a) identificação: Térreo ao invés de “acesso”/ ocupação: acesso, estacionamento, uso comum e área técnica;
 - b) identificação: PUC ao invés de “uso exclusivo”/ ocupação: uso comum.
- 2- Adequar e compatibilizar a identificação dos pavimentos no corte e plantas esquemáticas da prancha apresentada (Anexo III) conforme quadro 5.11 do Anexo II (corrigido).
- 3- Apor assinatura de próprio punho dos PRPAs no campo próprio do carimbo.
- 4- Juntar cópia do protocolo da CEDAE.

02/305.927/2007 - HIGH RESOLUTION TECHNOLOGY & PETROLEUM LTDA.

Cumpra as Exigências

retirar a cópia do Anexo II com a Parametrização, para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, acompanhada do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

06/701.916/2019 - PARQUE DOS IPES RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 16/07/2021

23/42/000.154/2021 - IVAN DE ARAUJO SARAIVA E OUTROS

Compareça para Ciência de que deverá apresentar recurso devidamente elaborado.

02/42/000.565/2019 - GERALDO LUIZ GOMES AGUIAR

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares 1 e 2 de 27/02/2020, permanecendo a seguinte:

3 - Apresentar o RI completo.

E ainda, também preliminarmente, apresentar os RIs ou as Escrituras Públicas de Compra e Venda do Aptº 101 da Casa II e dos Aptº 101 e 201 das Casas I, III e IV.

02/286.202/2009 - SERGIO VIEIRA VALLE

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;

1.2) Apresentar procuração;

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Representar na Planta de Situação a casa 1;

2.2) Apresentar cotas legíveis;
2.3) Cotar todo o prédio;
2.4) Revisar quadro de áreas;
2.5) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
2.6) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.7) Retirar a declaração referente ao decreto 10426/1991;
2.8) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.9) Indicar RN na testada do lote;
2.10) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.11) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9268);
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura;

23/42/000.044/2021 - LEONARDO LORENTE SOLANO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3.2 de 12/02/2021, permanecendo as demais como se segue:
1 - Comprovar a urbanização do logradouro;
3 - Corrigir a Folha 1/2, conforme:
3.1 - Corrigir e excluir as Declarações: Termo de Responsabilidade Profissional, Declaração Dec. 21421/02, Declaração Dec. 10.426/91, Declaração Res. SMU/SMAC 05/98 Art. 7º e Declaração;
3.3 - Corrigir o Pav. Superior, a A.T.C., o Cálculo da A.T.E. Projetada, os Afastamentos Mínimos, a A.U.T., o Volume do Lixo, a Taxa de Permeabilidade, o Quadro Explicativo e as Áreas das Unidades.
4 - Corrigir o Térreo na Folha 2/2, conforme:
4.1 - Projetar as vagas com 5,00 m de comprimento, observando-se o acesso às unidades (Inciso I do Art. 29 da Lei Complementar 198/2019);
4.2 - Corrigir a identificação das unidades.
E ainda compatibilizar os afastamentos frontal e dos fundos na Planta de Situação na Folha 1/2 com o Térreo na Folha 2/2.

EIS-PRO-2021/00971 - ANGIE RODRIGUES NOGUEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente representar e cotar o lote de acordo com o seu RI / PAL, além de representar e cotar todas as edificações existentes no mesmo.

23/42/000.031/2021 - EDUARDO GOMES DE FARIA
Cumpra as Exigências
Nºs. 2, 4, 5, 6 e 7 de 22/02/2021, que não foi corretamente atendida:
2 - Planta de situação contendo Termo de responsabilidade - anexo II Dec. "N" 16.721/98, declaração do requerente da não existência de prédio a ser demolido no local - Dec. 21.577/2002, Termo de Responsabilidade Civil e Termo de Responsabilidade profissional - § 1º art. 2º Dec. 37.918/2013, declaração do PRPA. de suscetibilidade a acidentes geológicos e geotécnicos, previsto no Dec. 33.534/2011, declaração do profissional responsável pelo projetos - § 3º Art. 1º Lei Comp. 198/2019 e declaração § 1º Art. 39 da Lei Comp. 198/2019 - declaração PRPA./ PREO. assumindo completa responsabilidade pelo cumprimento da LC. 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis as obras e edificações ;
4 - Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote, conforme Inciso I Art. 9º Dec. 38.057/2013;
5 - Indicar o RN e a cota de implantação do prédio de acordo com a contida na planta cadastral;
6 - Indicar a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, indicando e cotando a largura total;
7 - Corrigir e complementar a memória descritiva do quadro de áreas.

02/285.397/2010 - REGINALDO ISIDORO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Planta de situação, com o lote na totalidade, com medidas, localização do perímetro da unidade, alinhamento em vigor, largura total dos logradouros, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, complementando com termo de responsabilidade - Dec. "N" 16.721/98, termo de responsabilidade civil e profissional - Dec. 37.918/2013;
2 - Apresentar ART/RRT pelo Levantamento Arquitetônico e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU. 33/2019;
3 - Apresentar projeto de arquitetura com as correções necessárias em duas vias, revendo a data e nº da prancha.

EIS-PRO-2021/00968 - CLOVIS DE CARVALHO PUERTA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo I (LICIN) do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo, só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
- Corrigir o bairro (Pechincha);
- Corrigir os itens: 2.1 (ZCS2 de ZR2), 2.1.1, 2.2.1, 2.3.3, 2.4 (+ 15,70), 3.1, 4.4.3, 5.3, 5.6, 5.11;
- Preencher os itens: 2.1.1.1, 5.1.1;
- Verificar o item 5.4.

02/42/000.424/2020 - MARCO ANTONIO SOUZA AGUIAR
Cumpra as Exigências
Deverá atender a exigência do dia 25/06/2021:
1- Revisar o formulário online (Área "Existente" + "Acrescida" = "Construída" = "Área Total Construção").

23/42/000.227/2021 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOSQUE DOS ESQUILOS - AMABE
Cumpra as Exigências
Nºs. 2 e 5 de 14/06/2021, que não foram corretamente atendida:
2 - Dimensionar e indicar na planta baixa o acesso de pedestres e veículos;
5 - Indicar o PAA. 9686 em vigor para o logradouro, cotando a sua largura total e as parciais corretamente, representando o meio fio em linha tracejado.

23/41/000.134/2021 - SOLL SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:
1.1 - Completar o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS DE ACRÉSCIMO, REFERENTE AO IMÓVEL EXISTENTE À AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 3500 - SALA 1606, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 192/2018 E PROCESSO DE Nº 23/41/000134/2021.);
1.2 - Incluir o Termo de Responsabilidade (Art. 2º e Anexo I, ambos do Dec. "N" 16.721/1998);
1.3 - Localizar a unidade na Planta de Situação e Cobertura;
1.4 - Representar somente a unidade em questão na Planta Baixa - Salas 1606 e no Corte BB;
1.5 - Apresentar a Planta de Telhado e a Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982);
1.6 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas.

EIS-PRO-2021/00911 - ALESSANDRO BRAGA SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar procuração;
2) Apresentar o Anexo I do Decreto 48.719/2021 devidamente preenchido, tendo em vista os seus Artigos. 2º e 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Artigo. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3) Apresentar certidão de Ônus Reais (RGI);
4) Apresentar planta de situação com representação de curvas de níveis metro a metro, bem como com as cores convencionais;
5) Indicar na Planta de Situação o limite de zona;
6) Apresentar Planta Cadastral com o lote demarcado;
7) Esclarecer se o prédio existente a permanecer sofrerá modificação (vide item 1.1.3 do Anexo I do Licin);
8) Comprovar legalidade do existente

02/42/000.295/2015 - MARIA LIDIA RABELO COELHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Nºs. 1, 2, e 6 de 28/10/2020, que não foram corretamente atendidas:
1 - Complementar declarações e termos na planta de situação;
2 - Indicar a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total, excluindo as medidas parciais;
6 - Corrigir e complementar memória descritiva do quadro de áreas, compatibilizando com o laudo de Contrapartida.

02/42/000.040/2018 - DARLAN ALVES DANTAS
Ficam aceitas as obras da Praça Valqueire nº 23 sala 202.

02/42/001.229/2012 - RICARDO TANNUS NESSIMIAN
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 13/07/2021

EIS-PRO-2021/00782 - NOVA AUGÉ - COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Compareça para Ciência Compareça para ciência do conteúdo da 1ª fase do formulário, conforme anexo 2 do Decreto 48.719/2021 - LICIN

23/05/000.331/2021 - ROSA MARIA DE PAIVA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir quadro de áreas e o quadro explicativo de áreas do formulário, conforme último projeto apresentado

EIS-PRO-2021/00724 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Retificar a área permeável exigida, que deverá ser no mínimo 20% (ZUPI);
2. Retificar o título do projeto "Projeto para construção de prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos, situado na Rua A PAA 12.112, lote 7 da quadra IV do PAL 47.027 - Campo Grande - XVIII RA";
3. Na planta de situação, retificar o nome do logradouro (Rua A PAA 12.112) e a largura (12,00m);
4. Juntar novo jogo do formulário, digitalizando em tamanho real (jpg).

02/270.014/2006 - CONSTRUCASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 945472

02/05/000.771/2020 - MARIA ALICE GOMES LOPES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento situado na Rua Ceará-Mirim, 85 - ATC = 131,80m²

EXPEDIENTE DE 15/07/2021
06/701.817/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Para habite-se deverá:
1. Certidão de visto fiscal;
2. Certidão de Cumprimento de Condicionantes da SECONSERMA/ SUBMA de acordo com o § único do art. 47 do Decr. 40.722/2015.

EIS-PRO-2021/00860 - OSMARINO DE SOUZA LESSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar certidão positiva com efeito de negativa do imóvel, considerando os débitos inscritos em dívida ativa;
2 - Juntar a RRT da PREO.

02/05/000.638/2020 - ROBSON GOMES DE FREITAS
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar situado na Rua Menezes de Siqueira, 61, aptos 101 e 201

02/59/000.159/2020 - LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA
Passe-se Alvará

02/05/001.031/2016 - M9 GESTÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00900 - MARCELINO ANTONIO D'ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/270.060/2018 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

02/59/000.518/2015 - SAMUEL GOMES CARVALHO
Pode habitar dois prédios unifamiliares com dois pavimentos mais terraço situado na Rua da Imperatriz, 141 e 141 fundos - ATC = 418,97m²

23/05/000.137/2021 - ZILA DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Rua Pina Rangel, 804 - ATC = 291,78m2

EXPEDIENTE DE 16/07/2021
EIS-PRO-2021/00620 - ESPÓLIO DE WILSON DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Anexo II - LICIN disponível para visualização e download no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar o código 3646.45098-2839 como número de referência;
2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .JPG.

23/05/000.349/2021 - PAULO DA GAMA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
2. Indicar a área de acréscimo;
3. Indicar as áreas de acréscimo com cores convencionais.

EIS-PRO-2021/00521 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
Cumpra as Exigências
1 - Anexo II - LICIN disponível para visualização e download no Processo. Rio (opção Validar Documento). Utilizar o código 3301.42228-1832;
2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato JPG."

23/05/000.192/2021 - ARIADNE PINHEIRO DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1. Indicar na planta de situação:
1.1. O número do PAA junto ao alinhamento (6230), não o do PAL,
1.2. O rebaixo do meio-fio e cotar sua largura e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04;
1.3. Indicar vaga para estacionamento de veículo;
2. Corrigir o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. A taxa de ocupação projetada;
2.2. Ao preenchimento da ATE permitida e projetada indicadas de forma invertida;
3. Considerando não constar cadastro de aceitação do logradouro. Anexar termo de urbanização do logradouro

23/05/000.299/2021 - GABRIEL RABELO GONZAGA

Cumpra as Exigências

1. Indicar devidamente a projeção da edificação na situação, devidamente cotada apondo as cores convencionais para indicação do que foi acrescido;
Observando o estatuído pelo Dec. 37918/13;
2. Apresentar o Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar conforme o modelo estatído pelo Anexo I do referido decreto;
3. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
 - 3.1. Indicar o local da obra;
 - 3.2. Indicar o número de vagas para estacionamento de veículos para a edificação;
 - 3.3. Indicar a área permeável projetada;
 - 3.4. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.
4. Anexar:
 - 4.1. ART do PREO;
 - 4.2. Termo de urbanização do logradouro.

EIS-PRO-2021/00104 - ALLAN ORNELLAS BRANCO

Cumpra as Exigências

- 1 - Anexo II - LICIN disponível para visualização e download no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar o código 2050.44832-5120 como número de referência;
- 2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .JPG.

02/58/000.152/2020 - JHONATAN

Cumpra as Exigências

Deverá juntar ao processo:

- I - 1 (um) original do projeto em papel poliéster;
- II - 5 (cinco) cópias do projeto em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelo(s) proprietários(s) ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto;
- III - versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

23/05/000.452/2021 - LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEL

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o título conforme descrição acima;
2. Corrigir as áreas indicadas para as varandas das edificações no formulário especial de licenciamento;
3. Indicar a área de acréscimo;
4. Indicar na situação as áreas de acréscimo com cores convencionais;
5. Anexar: ART do PRPA e PREO.

23/05/000.197/2021 - DINA PAULA DA COSTA FRANCISCO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar conforme o modelo do Anexo I do referido decreto, o apresentado não segue o padrão fixado;
2. Indicar na planta de situação:
 - 2.1. A projeção da edificação corretamente representada e cotada - considerar a espessura dos muros na projeção das edificações;
 - 2.2. A largura do logradouro;
 - 2.3. O número do PAA junto ao alinhamento,
 - 2.4. Indicar o rebaixo do meio-fio, cotar sua largura e indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04;
3. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
 - 3.1. Indicar o título do projeto;
 - 3.2. Indicar o local da obra;
4. Anexar:
 - 4.1. RRT do PREO;
 - 4.2. Termo de urbanização do logradouro.

02/05/000.337/2018 - LUIZ ANTONIO DAVOGLIO

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área na unidade residencial apto 702 do bloco 02, integrante de grupamento, situado na Rua Jiçara, nº 265.
ATC= 170,24m² e a área do acréscimo: 52,01m².

02/05/001.198/2016 - JADER DA SILVA ALVES

Ficam aceitas as obras

02/05/000.489/2019 - LÍLIAN FERREIRA QUINTANILHA

Passe-se Alvará

02/59/000.446/2019 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS

Passe-se Alvará

02/05/000.726/2019 - PW 01 CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI - ME

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00183 - ADELPHI ADMINISTRADORA DE BENS PRO-
PRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/004.537/1992 - EDUARDO TUFÉY FELIPPE FILHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/05/000.685/2020 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDª

Passe-se Alvará

23/05/000.261/2021 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
ÇOES LTDA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 38 do PAL 18.529, 970, casas 1 e 2 - ATC = 141,50m²

23/05/000.260/2021 - CORSOMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
ÇOES LTDA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 38 do PAL 18.529, 960, casas 1 e 2 - ATC = 141,50m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 12/07/2021

23/11/000.111/2021 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 01 - Atender Art.2º da Lei 1654/91 ("A altura de doze metros compreende a vertical entre o piso acabado do primeiro pavimento utilizável e o teto do último pavimento.")
- 02 - Atender Parágrafo 3º do Art.8º da LC198/2019; ("º Para edificações não afastadas das divisas, as varandas e sacadas deverão guardar uma distância lateral mínima de um metro e cinquenta centímetros das divisas laterais e de fundos do lote.)
- 03 - Comprovar atendimento ao Art.11 da LC198/2019 (área mínima útil das unidades)
- 04 - Rever declarações dos itens 6.2.3 e 6.2.4 do Anexo II do Dec. 48719/21

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

02/310.741/2007 - SERGIO GOES SANTOS REIS

Cumpra as Exigências

- 01.Juntar Laudo de exigência e projeto visado pelo CBERJ;
- 02.Preencher corretamente a Declaração do PREO (concessionárias) referente à instalação de gás

02/11/000.596/2020 - MARCIO GOLDENZON DE ALBUQUERQUE

Cumpra as Exigências

- 1)Rever quadro de áreas
- 1.1)Indicar área total construída existente e compatibilizar área com último projeto aprovado.
- 1.2)Compareça para esclarecimentos quanto ao quadro de áreas;

02/11/000.541/2019 - ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1)Rever quadro de áreas
- 1.1)Indicar área total construída existente;
- 1.2)Compareça para esclarecimentos quanto ao quadro de áreas;

02/335.866/2003 - FLAVIO AUGUSTO DIAS DUARTE E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1)Juntar termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;
- 2)Apresentar ART do PREO;
- 3)Rever quadro de áreas na planta de situação;
- 4)Apresentar projeto nas cores convencionais ;
- 5)Cabe IRPH;

02/11/000.705/2020 - MARCELO SABBAGH BAHIA

Cumpra as Exigências

- 01.Anexar Laudo de exigências e Plantas visadas pelo CBERJ;
02. Preencher corretamente a Declaração das concessionárias referente à instalação de gás.

02/310.656/2010 - EDSON FERRACCIU

Passe-se Alvará

02/310.709/2010 - NEWTON RODRIGUES LIMA

Passe-se Alvará

02/11/000.572/2020 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A.

Passe-se Alvará

02/310.846/2010 - FLAVIO CURE PALHEIRO E OUTRA

Passe-se Alvará

02/11/000.010/2019 - MARCIO APPEL

Passe-se Alvará

02/11/000.126/2020 - WESTERN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
ÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

23/11/000.007/2021 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
COES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

02/310.196/2010 - ALBERTO PITTIGLIANI JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1)Apor assintatura na planta de situação no termo de responsabilidade;
- 2)Juntar termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13.

02/310.270/2007 - ODILA ZOLKO DEL VALLE E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar certidão de visto fiscal;
- 2)Apresentar declaração do paragrafo 4 do Art. 58 do Plano Diretor;

14/321.082/1987 - TATIANA TAMUSSINO FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1)Atender as exigências de 19/06/2014
- 2)Juntar termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13.

02/336.123/2003 - HERSZEK MAJER EKSTERMAN E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar Declarações da LC192/18

02/11/000.250/2018 - KREIMER ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento ao processo o requerente deverá atender os parâmetros da LC 198/2019

- 1: Altura das lojas deverão ter no mínimo mínima três metros. Art. 14;
- 2: Os sanitários poderão ser coletivos, desde que situados em cada pavimento, em área comum acessível a todas as unidades respectivas, e seu número será calculado de acordo com o disposto no § 2º; Art. 15;
- 3: A circulação de acesso público às lojas deverá observar às seguintes condições:
 - I - Possuir altura mínima útil de três metros;
 - II - Possuir largura mínima de três metros para uma extensão máxima de quinze metros a contar do acesso mais próximo; para cada cinco metros ou fração de acréscimo a esta extensão, a largura será aumentada em trinta centímetros. Art. 20.
- 4: Possuir corrimão em ambos os lados da escada, com as especificações previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. Art. 21.

- 5: É obrigatória a construção de banheiro para funcionários, constituído ao menos de vaso, lavatório e chuveiro, sem superposição de peças. Art. 25;
- 6: As faixas de circulação de veículos terão, no mínimo dois metros e cinquenta centímetros de largura. Art. 29.
- 7: Nas edificações não residenciais ou na parte não residencial das edificações mistas, espaço para uma bicicleta para cada duzentos metros quadrados de ATE.

EIS-PRO-2021/00566 - LM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Extraído o Auto de Infração número 948758

02/311.604/2010 - FLAVIO ABBY

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Sacopã 852 Bloco 01 apto 214,Lagoa. Área coberta legalizada pela LC 99/2009 no nível do apartamento = 5,15 m² . Área coberta legalizada pela LC 99/2009 no nível superior do apartamento , transformando o mesmo em apartamento com dependência (duplex) = 67,69m². Área descoberta legalizada pela LC 99/2009 no nível da dependência = 54,10 m². Área total coberta legalizada pla LC 99/2009 = 72,84 m²

02/11/000.004/2019 - RENATA DE GODOY FERRARI

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar , situado na Rua João Lira 157 apto 111,Leblon. Área coberta legalizada pela LC 192/2018 no nível do apartamento =12,66 m²

02/316.824/1997 - LUIZA MARINHO RABELO

Passe-se Alvará

02/11/000.596/2020 - MARCIO GOLDENZON DE ALBUQUERQUE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

23/11/000.074/2021 - RICARDO SORAGGI E OUTRO

Compareça para Ciência

- 1-Não cabe aplicação dos prazos definidos no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
- 2-Deverá apresentar para licença de obras parecer favorável do IRPH(Conforme item condicionante 1.1.1 do Anexo I);
- 3-O preenchimento do Anexo II será efetuado após a presente publicação;

EIS-PRO-2021/00316 - JOSE ROBERTO COSTA

Compareça para Ciência 1-Não cabe aplicação dos prazos definidos no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
2-Deverá apresentar para licença de obras parecer favorável do IRPH e do IPHAN (Conforme item condicionante 1.1.1 do Anexo I);
3-O preenchimento do Anexo II será efetuado após a presente publicação;

02/310.496/2010 - LUIZ ALBERTO MARINHO DE AZEVEDO

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente concedida com os favores da Lei Comp. 99/2009 e da Lei Comp. 157/2015 em imóvel sito à Av. Niemeyer 777 apto 1504 - São Conrado

02/11/000.289/2011 - THEIZA CONTE PAIVA E OUTRO

Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015. Imóvel sito à Rua Pacheco Leão, 674 casa 62 - Jardim Botânico

02/11/000.588/2018 - ARY ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO

Passe-se Alvará

23/11/000.055/2021 - LUIZ BREDAS NETO

Passe-se Alvará

02/265.317/2015 - SERGIO BLANK

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 13/07/2021**

02/350.226/1999 - JOSÉ LUIZ MIRANDA

Complete a Documentação 1- Certidão de Visto Fiscal de ISS

23/35/000.061/2021 - REGINA CELIA VENEL ARAUJO

Cumpra as Exigências

1- Apresente projeto atendendo ao prisma de ventilação

EIS-PRO-2021/00437 - IGREJA APOSTÓLICA UNIDADE EM CRISTO NA ILHA DO GOVERNADOR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar IPTU de 2020;
- 2) Apresentar Declaração de Bota-Fora;
- 3) RRT
- 4) Procuração;
- 5) Anuência dos proprietários quanto à demolição do imóvel;
- 6) Juntar mais 1 foto.

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

02/340.019/1997 - HELENA R. PEREIRA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI

02/35/000.291/2018 - FABIO SOUZA VIEIRA E OUTRA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0010/2021

02/35/000.207/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Mantenho a Exigência

02/35/000.037/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

02/35/000.044/2020 - SR: PROPRIETARIO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar fotos esclarecedoras.

02/35/000.410/2015 - SIMONE MARIA SILVA MALTA DE ALBUQUERQUE

Cumpra as Exigências

1. Identificar assinatura nas plantas;
2. Apresentar os termos de responsabilidade técnica e civil na Planta de Situação, conforme o Decreto 37918/13, substituindo o extinto Dec. 10426/91 pelo Art. 39 da LC 198/19;
3. Retificar o Quadro de Áreas na Planta de Situação;

02/35/000.225/2019 - JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Cumprir as restrições constantes na Licença 05/0098/2020.

02/35/000.033/2018 - MARIO HERMES BASTIAN DUTRA E OUTROS

Pode habitar prédio residencial multifamiliar: apartº 101/107, 201/207 e 301/307

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

23/36/000.063/2021 - ALBINO ROSA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Formulário: Rever a ATC (166,60 m²) e ATE (166,60 m²); Rever taxa de Ocupação permitida (50%); Rever ATE permitida (315,00 m²) e projetada (166,60 m²);
- 2 . Apresentar projeto simplificado (somente planta de situação) em prancha no formato A4, em arquivo jpg, conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO nº 41188 e modelo no requerimento online.

02/330.325/2008 - GB ARMAZENS GERAIS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - A subestação figurada no 1º pavimento deverá estar na cor vermelha e atender ao afastamento frontal de 3 metros;
- 2 - Esclarecer quanto as máquinas de refrigeração projetadas e juntar declaração conforme anexo I do Decreto RIO nº 40717 de 8 de outubro de 2015;

EIS-PRO-2021/00733 - ESPÓLIO DE NADIR CAMPOS BAPTISTA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Comprovar a legalidade do figurado como existente;
- 2 . Considerando a exigência número 1, se for o caso, rever quadro de áreas (área existente e de acréscimo apenas em caso de legalização de modificação com acréscimo de área, em caso de legalização total, apenas o ATC), e cores convencionais;
- 3 . Considerando que se trata de terreno em active:
 - a) Apresentar planta de situação separada: Representando apenas o lote em questão; Logradouro conforme PAA, com cota e indicação no PAA no alinhamento; Confrontantes; Mobiliário urbano; Projeção da edificação com cores convencionais (se for o caso) e cotas; Declarações e quadro de áreas; Curvas de níveis e representar terreno conforme local (divisa inclinada na frente do lote, não nos fundos);
 - b) Apresentar plantas baixas, cortes com perfil natural do terreno e fachada em planta separada;
- 4 . Esclarecer se os acréscimos são a construir ou a legalizar (obras concluídas?);
- 5 . No formulário: Rever áreas da edificação e ATC (somatório das áreas não está igual ao ATC); Rever áreas existente e de acréscimo, se for o caso, considerando a exigência nº 1; Retirar permeabilidade existente;
- 6 . Atender o Dec. 24.384/04: projetar rebaixo de meio-fio.

EIS-PRO-2021/00329 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0152/2021

02/36/000.754/2018 - CONDOMÍNIO RESIDENCIA VILLAGIO CARIOCA LIFE

Extraída Notificação número 06/0151/2021

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

02/37/000.140/2017 - BENEDITO CARLOS DOS SANTOS

Complete a Documentação para o Habite-se:

- Certidão de visto fiscal;
- Declaração do Art. 6-A do Dec. 37918/2013;
- Lei 4907/2008 (Numeral de identificação da edificação);
- Juntar relatório fotográfico.

23/36/000.160/2021 - SANDRO VEDOVÍ DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Formulário do Dec. 37.918/13:
 - a) Apresentar formulário em duas folhas, sendo a primeira a folha com a identificação do proprietário, PRPA e PREO, e a segunda folha com duas páginas frente e verso, sendo a primeira com as áreas e a segunda com as declarações;
 - b) Rever área total da construção, rever taxa de ocupação projetada, rever ATE projetada e retirar área de permeabilidade permitida e projetada;
- 2 . Projeto:
 - a) Apresentar carimbo em tamanho padrão, conforme modelo na Portaria O-DGED nº 58/82;
 - b) Rever título, indicando o número de pavimentos;
 - c) Não apresentar planta de localização;
 - d) No projeto, esclarecer edificação nos fundos (edícula?);
 - e) Na planta de situação, incluir quadro de áreas, indicando área do lote, área por pavimento, ATC, taxa de ocupação permitida e projetada e a ATE permitida e projetada;
 - f) Na planta de situação, incluir declaração Termo de Responsabilidade Quadro de Áreas (Dec. "N" 16721/98);
 - g) No projeto representar projeção da varanda e da garagem coberta, podendo representar a projeção de cada pavimento separadamente;
 - h) Na planta de situação rever nº da prancha e indicar planta de situação;
 - i) Cotar logradouro conforme PAA 6604 (12,00 m), indicando o nº do PAA no alinhamento.

23/36/000.089/2021 - RAPHAEL ROSSI RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Atender Inc. I do Art. 3º do Dec. RIO 41.188/2015: Apresentar projeto no formato A4, conforme Anexo II do referido decreto, em formato jpg;
- 3 . No formulário, rever taxa de ocupação permitida (60%) e projetada, rever a ATE permitida (403,20m²), rever número de pavimentos, retirar permeabilidade exigida e projetada (conforme Art. 3º da LC 116/12, a LC vale para imóveis situados em CB 1 e CB 2 de ZR 5 do Dec. 322/76, no caso o presente imóvel está situado em ZR 5 do Dec. 322/76, no referido decreto não menciona proximidade e sim situado);
- 4 . No projeto esclarecer edícula (terraço coberto?), substituir térreo por 1º pavimento e 1º pavimento por 2º pavimento, não numerar unidade (apto 101), indicando como unidade 1 e unidade 2, conforme formulário;
- 5 . Esclarecer se obras estão concluídas, em caso negativo indicar na planta de situação área a legalizar e a construir.

02/36/000.067/2020 - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar declaração informando que a altura da antena é maior que a das edificações do entorno.

02/36/000.298/2020 - FABIO AVELINO FIGUEIREDO MELO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Apresentar planta de situação sem a base da planta cadastral, representando o lote cotado conforme RGI e PAL 28.576, projeção de todas as edificações do lote, hachuradas e devidamente cotadas, representando e cotando o logradouro conforme o PAA 8816 (12,00m), indicando os confrontantes e curvas de níveis;
- 2 . Rever título, por se tratar de legalização de edificação residencial bifamiliar com três pavimentos, solicitando os favores da LC 192/2018;
- 3 . Incluir na Planta de Situação as declarações do Dec. 37.918/13, Termo de Responsabilidade quadro de áreas (Dec. "N" 16721/98) e Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, na planta de situação.;
- 4 . No Quadro de Áreas na Planta de Situação, indicar área por pavimento, rever a ATC, incluir taxa de ocupação permitida e projetada e a ATE permitida e projetada, retirando as áreas dos compartimentos e quadro de esquadrias;
- 5 . Nos cortes, cotar a altura total da edificação e representar o perfil natural do terreno, conforme curvas de níveis, cotando os cortes e aterros;
- 6 . Incluir assinatura e identificação do PREO no carimbo, e incluindo assinaturas do proprietário e PRPA;
- 7 . Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

02/36/000.174/2018 - GRUPO ESPIRITA ESPERANÇA EM CRISTO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar declaração de fase da obra, conforme Dec. 5726/86;
- 2) Requerer atualização e prorrogação da licença, se for o caso, informando o número de meses necessários.

EIS-PRO-2021/00571 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0159/2021

23/36/000.181/2021 - JOÃO SOARES DE PAULA

Extraída Notificação número 06/0162/2021

EIS-PRO-2021/00378 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0156/2021

EIS-PRO-2021/00463 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0157/2021

EIS-PRO-2021/00380 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0158/2021

EIS-PRO-2021/00360 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0155/2021

EIS-PRO-2021/00368 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0154/2021

EIS-PRO-2021/00608 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0161/2021

EIS-PRO-2021/00606 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0160/2021

EIS-PRO-2021/00364 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 06/0153/2021

23/36/000.181/2021 - REGINALDO BARBOSA SOARES

Extraído o Auto de Infração número 887779

23/36/000.175/2021 - BERNARDO SOARES NETO

Extraído o Auto de Infração número 887780

02/330.023/2007 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 887781

02/36/000.295/2013 - VALDEIA DE SOUZA MOURA PINTO

Extraído o Auto de Infração número 887778

02/36/000.255/2020 - CAM MENDONÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

02/36/000.514/2015 - MARIA DA SILVA SIMÕES

Cumpra as Exigências

Deverá atender as exigências do dia 04/06/2021, a saber:

- 2 . Comprovar a legalidade do figurado como existente, ou legalizar tudo o que consta no terreno;
- 3 . Considerando a exigência nº 2, se for caso, rever título, quadro de áreas e cores convencionais;

- 4 . Cotar logradouro conforme PAA 5197 (12,00 m);
- 5 . Apresentar formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchido e assinado;
- 6 . No carimbo indicar nome da proprietária e do PREO;
- 7 . Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/19.

23/36/000.151/2021 - ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/13: Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchidos e assinados, com as declarações no verso, e apresentar duas plantas de situação (não apresentar plantas baixas, cortes e fachada);
- 2 . Na planta de situação:
 - a) Indicar o PAA 8648 no alinhamento;
 - b) Cotar projeção da edificação, representando as projeções dos pavimentos, separadamente;
 - c) Compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
 - d) Assinatura do proprietário nas declarações;
 - e) No Quadro de Áreas incluir taxa de ocupação permitida (80%), ATE permitida (184,80m²) e projetada;
- 3 . Apresentar projeto conforme local, considerando os projetos apresentados anteriormente.

02/36/000.593/2016 - CARLOS ALBERTO DE SUL

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar documento de comprovação de titularidade do imóvel (certidão de ônus reais / RGI, atualizado em até 6 meses), em nome do requerente;
- 2) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (certidão enfiteutica);
- 3) Apresentar declaração do Artigo 3º do Dec. 23235/2003;
- 4) Juntar fotos da fachada e do entorno imediato; planta cadastral com marcação do imóvel e declaração de responsabilidade quanto às informações, conforme Resolução Conjunta 01/2008;
- 5) Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019.
- 6) Apresentar procuração ou autorização para fins específicos de demolição, se for o caso.

23/36/000.152/2021 - MANUEL ANTONIO SALGUEIRO DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1) Apor assinatura do proprietário nas duas vias do formulário conforme Dec. 37918/2013.

14/348.282/1987 - RUFINA ANGELES DEL AMO

Cumpra as Exigências

- 1) Rever título, por se tratar de “legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar existente, passando a bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, não afastado das divisas,...” e incluindo a solicitação dos favores da LC 157/2015 e regulamentada pelo Dec. 40405/2015;
- 2) Apresentar todas as declarações na planta de situação, conforme Dec. 30165/2009 e Dec. 37918/2013, incluindo termo de responsabilidade, devidamente assinadas ou apresentar formulário conforme Dec. 37918/2013, em duas vias, devidamente preenchido e assinado, por se tratar de prédio residencial bifamiliar;
- 3) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; indicar número do PAA 7313 e 8816 junto ao alinhamento, para os dois logradouros; indicar confrontantes; representar curvas de níveis conforme planta cadastral, se for o caso);
- 4) Apor identificação por extenso do proprietário , no carimbo do projeto;
- 5) Juntar ART / RRT do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra..

02/36/000.244/2017 - CELSO PERLÚCIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 . Atender restrições para o habite-se: Lei 4907/2008: Numeral de identificação conforme numeração concedida na licença nº 06/0018/2021 (nº 382 e nº 382 fundos).

02/36/000.705/2015 - CARLOS ALBERTO DE SUL

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

02/330.483/2010 - NOÊMIA ALVES DE LIMA FERREIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Apresentar formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchido e assinado;
- 2 . Apresentar Planta de Situação com carimbo conforme Portaria O-DEGD nº 58/82;
- 3 . Apresentar quadro de áreas na planta de situação, incluindo área existente (54,00m²) e de acréscimo, taxa de ocupação permitida (80%) e projetada;
- 4 . Apresentar projeto em cores convencionais.

EIS-PRO-2021/00386 - ANA MARIA ALBUQUERQUE DE FREITAS

Cumpra as Exigências

Considerando a solicitação dos favores da LC 192/2018, regulamentada pelo Decreto Rio 44737/2018:

- 1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
- 2- Deverá apresentar projeto conforme o disposto no Anexo III do Dec. 48719/2021, para elaboração do laudo de contrapartida;
- 3- Apresentar RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).

02/36/000.561/2018 - MARCIO FERREIRA ANDRIONI

Cumpra as Exigências

- 1 . Considerando que no terreno há outras numerações, não cabendo uso exclusivo, rever título, requerendo a substituição de projeto aprovado para legalização de prédio comercial, observando se cabe o uso para a atividade pretendida;
- 2 . Considerando a exigência nº 1, rever projeto apresentado;
- 3 . Retirar planta de curvas de níveis, representando as curvas de níveis na planta de situação;
- 4 . Na planta de situação: Rever declaração de suscetibilidade, indicando que se trata de média suscetibilidade; Incluir declaração de adaptação arquitetônica (Dec. 28.329/07); Incluir declaração ministério do trabalho (Res. SMU 56/96); Compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
- 5 . Na planta de situação indicar o nº 565 A e 565 apto 201, indicando como existente;
- 6 . Na planta de situação indicar RN, cota de soleira, mobiliário urbano e condições de passeio;
- 7 . Considerando que se trata de legalização de edificação, retirar cores convencionais;
- 8 . No quadro de áreas indicar calculo do volume de lixo e representar os contêineres de lixo no projeto;
- 9 . Retirar humanização (mobiliário) das plantas baixas;
- 10 . Atender ao Art. 30 da LC 198/19: Projetar local para guarda de bicicletas;
- 11 . Projetar vagas de estacionamento, conforme quadro VII do Dec. 322/76;
- 12 . Nos cortes representar perfil natural do terreno de forma correta, cotando os cortes e aterros.

02/330.400/2010 - EDWARD DE ALMEIDA PIRES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Apresentar formulário do Dec. 37.918/13 devidamente preenchido e assinado;
- 2 . Apresentar Planta de Situação com carimbo conforme Portaria O-DEGD nº 58/82;
- 3 . Apresentar quadro de áreas na planta de situação, incluindo área existente (54,00m²) e de acréscimo, taxa de ocupação permitida (80%) e projetada;
- 4 . Apresentar projeto em cores convencionais.

02/36/000.743/2019 - CARLOS PINTO DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1 . Atender restrições para o Habite-se/Aceitação: Certidão de visto fiscal.

23/36/000.198/2021 - DANIELLY RODRIGUES CATALDO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . No quadro de áreas:
 - a) Rever taxa de ocupação permitida (70%) e rever a taxa de ocupação projetada, considerando o Art. 9º do Dec. 5281/1985;
 - b) Retirar área existente e área de acréscimo, considerando que se trata de legalização total;
- 2 . Na planta de situação, esclarecer tipo de cobertura no afastamento frontal, considerando o Inc. IV do Art. 31 da LC 116/2019;
- 3 . Apresentar duas vias do formulário do Dec. 37.918/13, com as declarações no verso;
- 4 . Apresentar RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/19.

02/36/000.551/2012 - POSTO DE GASOLINA SANTARÉM

Cumpra as Exigências

1) Atender integralmente ao exigido em 24/05/2012 e 04/03/2013 e 17/01/2018, a saber:

- nº 03 - Laudo e planta aprovada pelo CBERJ;
 - nº 05 - Comprovar o figurado como existente (nada consta na C.N. e RI como loja);
 - nº 06 - Corrigir título (decréscimo de área?);
 - nº 10 - Corrigir quadro de áreas;
- 2) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 20/07/2018, a saber:
- nº 02 - Figurar lote conforme PAL 23516 (lote 05) e RGI;
 - nº 03 - Juntar autorização do proprietário para efetuar as obras, conforme reza o contrato de locação;
- 3) Atender exigência do dia 05/01/2021, a saber: Rever título do projeto, por se tratar de “ legalização de edificação de uso exclusivo destinado a posto de abastecimento, com serviços e GNV, com dois pavimentos, não afastado das divisas,...”.

EIS-PRO-2021/00935 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0166/2021

EIS-PRO-2021/00934 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0164/2021

EIS-PRO-2021/00933 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0165/2021

EIS-PRO-2021/00923 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0163/2021

EIS-PRO-2021/00573 - LEANDRO RAMOS CAMPOS

Extraído o Edital de Embargo/Notificação

número 06/0008/2021

23/36/000.107/2021 - CARLOS FERNANDES LOPES

Ficam aceitas as obras

02/36/000.252/2018 - ARANTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/36/000.084/2019 - LEANDRO DOS SANTOS SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/07/2021

EIS-PRO-2021/00644 - DANIELLE DA SILVA CORREIS LIMA

Complete a Documentação 1 . Anexo II do Dec. 48.719/21 (parame-trização), disponível para retirada, para posterior devolução com o pre-enchimento da Fase 2, acompanhado do projeto, conforme Anexo III do Dec. 48.719/21, em arquivo formato JPG.

EIS-PRO-2021/00820 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0168/2021

EIS-PRO-2021/00936 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0170/2021

EIS-PRO-2021/00604 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 06/0171/2021

EIS-PRO-2021/00703 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 06/0167/2021

EIS-PRO-2021/00600 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 06/0173/2021

EIS-PRO-2021/00821 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação

número 06/0169/2021

EIS-PRO-2021/00572 - SR(A). RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 06/0172/2021

EIS-PRO-2021/00382 - REGINALDO BARBOSA SOARES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA EXPEDIENTE DE 09/07/2021

EIS-PRO-2021/00675 - JUAN BAUTISTA VILLA WANDERLEY

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 06/07/2021:

1. Juntar formulário do Anexo I do Dec. 48719/21 devidamente preenchido, considerando o Art. 2º e Art. 13 do Dec. 48719/21. Os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21 começarão a ser contados a partir da reapresentação do referido Anexo I.
5. Juntar certidão histórica do RGI para comprovar a existência ou não de habite-se para o local;
6. Sugiro o comparecimento do PRPA, em audiência, para esclarecimentos.

23/37/000.161/2021 - MANUEL MARQUES

Cumpra as Exigências

1. Rever taxa de ocupação projetada (47,77%);
2. Rever ATE permitido IAT= (2.1);
3. Rever largura do logradouro (13,00m).

02/306.097/1999 - HIDROGELÓ IND. E COM. DE FRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documentação:

- 1.1 Juntar certidão histórica do RGI comprovando a existência legal do imóvel (Habite-se);
- 1.2. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de projeto e execução da obra;
- 1.3. Juntar DPA e DPE da CEDAE;
- 1.4. Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH;
- 1.5. Juntar laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;
- 1.6. Juntar parecer e projeto visado pela CET-Rio, em atendimento ao Ofício 029/CET/DTE de 01/08/1997;
- 1.7. Juntar parecer e projeto visado pela SMAC;

2. Projeto:

- 2.1. Apresentar projeto de acordo com o anexo III do Decreto 48719/21;
- 2.2. Rever o título do projeto observando o que constar na certidão do RGI;
- 2.3. Identificar o proprietário no carimbo;
- 2.4. Atender aos Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);
- 2.5. Atender ao art. 28 da LC 198/19 (vagas de estacionamento);
- 2.6. Atender ao art. 30 da Lei 198/19 (bicicletário), de acordo com a Resolução SMU 672/2006;
- 2.7. Projetar depósito de lixo temporário de acordo com a Norma 42-22-01 da Comlurb;
- 2.8. Rever o quadro explicativo de áreas informando índices permitidos/exigidos e projetados (ATE, TO, vagas de veículos);
3. Solicitar os benefícios da LC 192/18 para legalizar a ocupação do afastamento frontal;
4. Sugiro o comparecimento do PRPA, em audiência, para esclarecimentos.

02/37/000.482/2020 - MARCIA SIMONE DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às exigências de 15/02/2021:
1. Juntar certidão histórica do RGI do imóvel com a averbação do termo de recuo;
15. Figurar e cotar o logradouro de acordo com PAA 4648 (15,00m);
17. Projetar muro divisório de 1.80m ao longo escada com o lote vizinho e terraço descoberto;
21. Especificar área de varanda em planta;

2. Figurar o número do PAA 4648 no alinhamento do logradouro;
3. Apresentar projeção do 2º pavimento da edificação na planta de situação ou volumetria à parte;
4. Excluir área do terraço descoberto da ATE projetada esclarecendo ATE do 2º pavimento;
5. Especificar no quadro de áreas as áreas existentes;
6. Figurar apenas "Planta de Situação" no campo do desenho na prancha 01.

02/42/000.278/2012 - NAZARETH DE SOUZA GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/07/2021

02/37/000.250/2020 - MARIA ALICE GOMES TEIXEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar as dimensões do projeto com as áreas informadas no formulário.
- 2- Anexar novo projeto simplificado (V.6) ou formulário (V.7), de acordo com a exigência anterior, para o licenciamento.

02/37/000.465/2020 - JORGE LUIS QUINTELA
Cumpra as Exigências

1. Atender ao exigido em 10/02/2021, a seguir:
1. Juntar cópia da documentação do requerente;
4. Juntar licença de demolição do prédio antigo averbado, se for o caso;
11. Atender ao item 2, alínea "b", inciso VI, §4º do art. 2º da LC 198/19(*) (via interna);
13. Atender ao Dec. 37.918/13 informando recuo;
14. Atender ao Dec. 16.721/98 informando no quadro de áreas a ATE permitida e projetada e taxa de permeabilidade exigida (15%) e projetada;
18. Figurar e cotar logradouros de acordo com os PAA's 4899 e 5602 (curvas de concordância R= 6,00m));
2. Limitar a área de representação gráfica aos confrontantes e logradouros lindeiros;
3. Excluir cotas parciais das larguras dos logradouros;
4. Excluir informações de PAA 6602 e PAA 4489 e substituir por PAA 4899, no alinhamento da Rua Frei Bento;
5. Substituir a informação de PAP 261EIII3D por PAA 5602 no alinhamento da Rua Rio das Pedras;
6. Atender ao art. 4º do Dec. 18.147/99 (rampas);
7. Substituir "Área edificada" por Área útil das unidades", no quadro de áreas.

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

EIS-PRO-2021/00780 - VALÉRIA PEREIRA NACIFE
Cumpra as Exigências

1. Requerer a legalização de todo prédio (casa I e casa II), tendo em vista não constar anotação de habite-se para as unidades construídas no local;
2. Rever os valores informados no formulário, incluindo edificação principal, varanda e terraço coberto, para cada uma das unidades;
3. Anexar o projeto de acordo com as especificações do Inciso I, Art.3º e Inciso I. Art. 4º do Dec.41188/2015;
4. Atender ao Dec.18147/99, indicando confrontantes, RN, cota de soleira e mobiliário urbano;
5. Juntar cópia do Registro de Imóveis (RI), em atendimento ao Inciso IV, Art.3º do Dec.41188/2015.
6. Apresentar ART/RRRT, de acordo com o Art.2º da Res.SMU nº 33/2019.

23/37/000.055/2021 - LEONARDO CASTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências

- Permanecem as exigências de 31/05/2021:
1. Comprovar a legalidade do existente, apresentando o RGI histórico do lote informando como se deu a averbação da construção;
 3. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica sem débito de IPTU;
 7. Na planta de situação: d) Cotar e figurar PAA 3882 corretamente (13,00m), assim como restringir a apresentação somente para os confrontantes lindeiros e logradouro pertencente;

9. No quadro de áreas: b) Excluir área do IPTU em caso de não comprovação da legalidade do existente; c) Especificar área de varanda(planta de situação e quadro de áreas);

E mais:

- a) Tendo em vista a documentação apresentada qualificando como inventariante a Sra. Maria Therezinha Inocêncio, solicito requerer a mudança do requerente para a Sra. Maria Therezinha Inocêncio ou ;
- b) Considerando a planta baixa apresentada e a não comprovação da legalidade do existente deverá retificar título;
- c) Apor assinatura do proprietário no carimbo e nas declarações;
- d) No quadro de áreas e na planta de situação considerar todas as unidades conforme o local;
- e) Na planta de situação cotar: todos os afastamentos, prismas, perímetro das edificações, perímetro da varanda e todas as divisas do lote.

02/37/000.487/2019 - LUIZ CARLOS PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão de aceitação da demolição do antigo prédio;

EIS-PRO-2021/00349 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0132/2021

EIS-PRO-2021/00345 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0130/2021

EIS-PRO-2021/00347 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0131/2021

EIS-PRO-2021/00367 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0134/2021

EIS-PRO-2021/00352 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0133/2021

02/37/000.160/2020 - SALVADOR PEREIRA DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 881392

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

EIS-PRO-2021/00635 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0150/2021

EIS-PRO-2021/00638 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0148/2021

EIS-PRO-2021/00636 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0149/2021

EIS-PRO-2021/00694 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0139/2021

EIS-PRO-2021/00542 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0135/2021

EIS-PRO-2021/00633 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0151/2021

EIS-PRO-2021/00692 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0140/2021

EIS-PRO-2021/00680 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0145/2021

EIS-PRO-2021/00561 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0143/2021

EIS-PRO-2021/00560 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0136/2021

EIS-PRO-2021/00695 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0138/2021

EIS-PRO-2021/00679 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0146/2021

EIS-PRO-2021/00689 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0141/2021

EIS-PRO-2021/00682 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0144/2021

EIS-PRO-2021/00641 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0147/2021

EIS-PRO-2021/00684 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0142/2021

EIS-PRO-2021/00630 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0137/2021

EXPEDIENTE DE 15/07/2021

02/37/000.222/2020 - HELUSA NUNES RAMOS

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 18/09/2020 e mais:
2. Comprovar a urbanização e infraestrutura do logradouro não aceito Rua Ivan Bahiense, conforme art. 7º da Resolução SMU 728/07;
10. Retirar cotas das edificações e projeção da edificação nos fundos do lote (ver anotações no projeto);
15. Compareça o PRPA, em audiência, para esclarecimentos (agendar).

EIS-PRO-2021/00471 - DAISE TERESINHA JACOB

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da documentação da proprietária;
2. Juntar certidão histórica do RGI com a averbação da compra e venda em nome da requerente;
3. Juntar folha do IPTU com a informação da idade do imóvel;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica sem débito;
5. Juntar Declaração da SUBVISA sobre a presença de animais conforme Lei 6647 de 01/10/19.

02/37/000.514/2018 - DUARTE MARQUES TERRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar ART do PRPA e do PREO ou de acordo com a RES. SMU 33 de 29/04/2019; b) DPA e DPE;
2. Apresentar planta de situação de acordo com a NBR 6492/94 e os Decretos 16.721/98, 18.147/99, 37.918/13, nas cores convencionais;
3. Apresentar projeto com o conjunto das edificações em desenho único e de acordo com Dec. 48.719/21;
4. Na planta de situação:
 - a) Atender ao Dec. 37.918/13 informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, condições de passeio, curvas de níveis, etc, na planta de situação;
 - b) Rever o quadro de áreas informando a T.O. e ATE permitidas e projetadas;
 - c) Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art. 39 da LC 198/19;
 - d) Figurar e cotar PAA 2822 (18,00m) corretamente;
 - e) Projetar bicicletário conforme Res. SMU 672/2006 e art. 30 da LC 198/19;
 - f) Cotar edificações e afastamentos;
 - g) Indicar projeções dos pavimentos superiores ou planta volumétrica dos demais pavimentos devidamente cotada e com as unidades identificadas;
 - k) Retificar título do projeto;
 - h) Representar vagas de estacionamento de acordo com o parágrafo 6º do art. 28 da LC 198/16;
 - i) No quadro de áreas: a) Inserir ATE permitida, ATE existente e ATE total projetada, TO projetada; b) ATC existente, ATC acrescida e ATC total, taxa de permeabilidade exigida(15%) e projetada; c) Retificar área do lote; d) Discriminar áreas por unidade; e) Discriminar áreas comuns às unidades.

02/37/000.089/2014 - JULIO CHEREM

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 22/05/2019:

- 1- Na planta de situação:
 - 1.1- Cotar toda a edificação, bem como todos os afastamentos;
 - 1.2- Indicar dimensões dos lotes a serem lembrados;
 - 1.3- Indicar declarações do Decreto 44737/18 (Anexos I e II);
- 2- Documentação:
 - 2.1- Juntar licença de demolição;
 - 2.2- Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
 - 2.3- Juntar cópia do projeto de remembramento.
- E mais:
 - 3- Atender ao art. 12 da LC 116/12, projetando 15% de área permeável, indicando os cálculos na Planta de Situação;
 - 4- Apresentar Planta de Situação conforme portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82, nas cores convencionais (preto), grafando o lote e recuo corretamente;
 - 5-Rever o título do projeto no carimbo e o nome do bairro (Turiaçu);
 - 6- Rever o quadro explicativo de áreas, indicando os índices permitidos/exigidos e projetados (ATE e TO), bem como retirar informação de áreas dos lotes duplicada (ver anotações no projeto);
 - 7- Grafar no quadro de áreas o cálculo do nº de vagas exigidas;
 - 8- Apor, na Planta de Situação, os termos de responsabilidade conforme decreto 37.918/13, a declaração do Ministério do Trabalho, a declaração conforme Art. 39 da LC 198/19 e a declaração em atendimento ao decreto 22.705/01 (deficientes físicos);
 - 9- Apresentar ART / RRT do PREO em atendimento Art.2º da Res.SMU nº 33/2019;
 - 10- Esclarecer divergência entre o título e a planta, tendo em vista que na certidão do RGI do nº 15 (antigo 42) consta como confrontante do lado direito o nº 597 da Estrada do Portela e informar, no projeto, o confrontante do lado esquerdo.

23/37/000.071/2021 - CLÁUDIO MIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- Compareça o PRPA para retirada do Anexo II do Dec. 48.719/21.

02/37/000.162/2016 - JULIO CHEREM

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista a divergência de informações constantes no RI, quanto aos confrontantes e no IPTU a tipologia constar como terreno, informar com exatidão o local do imóvel a ser demolido e a respectiva área.

EIS-PRO-2021/00306 - ITACIRA MARIA FERREIRA NUNES E LUIS JORGE FERREIRA NUNES

Cumpra as Exigências

1) Comprovar a legalidade do existente, ou apresentar RGI demonstrando que a averbação da numeração foi feita por habite-se anterior. Em nossos arquivos não foi encontrado registro de legalização anterior.

2) Atender a taxa de ocupação máxima permitida de 80% para lotes de vila de acordo com § 3º do Art.227 do Dec. 322/76 ou solicitar os favores da LC 192/18 (Mais Valia);

3) Na planta de situação: a) Configurar lote e PAA conforme RGI e PAA 5360 fl. 1 mais PAL 8740; b) Retirar norte magnético; c) Representar rua de vila conforme PAL 8740; d) Apresentar somente planta de situação; e) Inserir RN e cota de soleira mais condições do passeio de acordo com o determinam os Decretos 16.721/98, 18147/99, 24384/04 e 37918/13, nas cores convencionais, se for o caso; f) Atender ao Dec. 31.165/09, todas as declarações do Dec. 37918/13 na planta de situação, retirando referências ao Dec. 10426/91 (revogado) e substituindo por art. 39 da LC 198/19, na planta de situação devidamente assinadas

4) No quadro de áreas: a) Retificar: área do lote e IAT; b) Inserir ATE projetada e permitida; c) Identificar áreas por unidade;

5) Apresentar formulário do anexo do Dec. 37918/13, considerando a solicitação de requerimento padrão;

6) Apresentar documentação: a) Identificação do proprietário; b) Certidão Enfitêutica; c) IPTU;

A partir desta data, a análise do processo observará apenas os parâmetros urbanísticos relacionados no art. 3o do Decreto RIO no 48.719/2021. As demais informações prestadas no projeto serão de exclusiva responsabilidade do requerente, do PRPA e do PREO, cabendo aos mesmos o cumprimento do §3o do art. 1o e o §1o do art. 39 da LC 198/2019.

02/37/000.078/2011 - KOZMUS 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

Cumpra as Exigências

Atender à Resolução Resolução SMAC nº 606 de 11 de dezembro de 2015 ou apresentar Declaração de Inexigibilidade de licenciamento ambiental, tendo em vista a instalação de central de geração de energia elétrica.

02/37/000.468/2020 - ORLANDO ALEXANDRE DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 05/07/2021:

1. Rever a ATE permitida (ver zoneamento CB3 de ZR5 do decreto 322/76);
2. Retirar informação de área de recuo remanescente.

02/37/000.103/2020 - HELUSA NUNES RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1- Apor assinaturas nas declarações grafadas na planta de situação;
- 2- Juntar planta da fachada e de cortes (transversal e longitudinal) com o perfil natural do terreno, indicando as alturas dos cortes e aterros.

EIS-PRO-2021/00778 - SR RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 03/0153/2021

EIS-PRO-2021/00697 - SR RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 03/0152/2021

02/267.578/2015 - ROGERIO PEREIRA BISTENE

Extraido o Auto de Infração número 881395

02/37/000.234/2020 - EDUARDO DIAZ QUEIROGA

Extraido o Auto de Infração número 881396

02/37/000.415/2020 - UBIRAJARA DE SOUZA AZEVEDO

Extraido o Auto de Infração número 881393

02/280.673/2004 - EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Extraido o Auto de Infração número 881394

23/37/000.103/2021 - ANGELA MARIA DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras de modificação com decréscimo de área de edificação residencial unifamiliar com dois pavimentos, situada na Rua Adalgisa Aleixo nº 656 - Bento Ribeiro, com 159,70m².

02/37/000.035/2016 - ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO RAINHA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

06/356.700/1983 - JOSE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

Compareça para Ciência quanto ao cancelamento da Certidão nº 014873 que será substituída

02/37/000.606/2014 - JOSE FRANCISCO EZEQUIEL PROFETA

Cumpra as Exigências

I- Atender integralmente as exigências de 03/03/2021:

1. Na Planta de Situação:

1.2. Rever a projeção da varanda da unidade 101 e hachurar a projeção da edificação, incluindo o banheiro de serviço;

1.3. Rever a declaração e formar processo de demolição, tendo em vista a área edificada constante do IPTU;

1.4. Rever as áreas úteis das unidades, incluindo a área da escada de acesso ao 2º pavto, observando o Art.3º da Lei 2079/93, quanto a área útil máxima permitida

3. Representar a abertura de ventilação dos banheiros no 2º pavimento (figurar tracejado) e rever o corte A;

9. Apresentar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

10. Juntar RI com as dimensões do lote, atendendo ao art.1º, inciso III do Dec.8417/89;

11. Juntar DPA e DPE;

II- Rever o título do desenho desconsiderando o decréscimo da área, por se tratar de substituição de P.A.

23/37/000.095/2021 - SUELI FERREIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- Juntar RRT do PREO, tendo a demolição como descrição da obra.

23/37/000.183/2021 - SR.RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 03/0155/2021

23/37/000.182/2021 - ABILIO DE OLIVEIRA ROSINHA

Extraida Notificação número 03/0157/2021

23/37/000.184/2021 - SR.RESPONSÁVEL

Extraida Notificação número 03/0154/2021

23/37/000.181/2021 - DAGMAR OLIVEIRA E OUTROS

Extraida Notificação número 03/0156/2021

06/356.700/1983 - JOSE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Naussu, 412 apts 101/201 (habite-se concedido em 22/08/2002)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 16/07/2021

06/701.683/2019 - CCISA 24 INCORPORADORA LTDA

Compareça para Ciência Compareça para ciência do autorizo e pronunciamiento quanto à forma de pagamento do Exmo. Sr. Prefeito às folhas 32 do pp. (cota única). Ressaltando que a avaliação tem validade de 180 dias conforme descrito às folhas 25 do pp.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/310.773/2008 - MARIA ISABEL BARROSO SALGADO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021

02/286.375/2008 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao §5º do Art. 5º do RPT do Decreto nº 3800/70 (comprimento máximo da Quadra I);
- 2) Projetar o lote 1 da Quadra VII atendendo ao Art. 46 (5ª categoria) e ao Art. 50 (testada mínima de 15m) do RPT do Decreto nº 3800/70;
- 3) Projetar o lote 15 da Quadra II de esquina com testada mínima de 15m, atendendo ao Art. 50 do RPT do Decreto nº 3800/70;
- 4) Projetar as curvas de concordância da Rua Projetada A de acesso, atendendo ao Art. 5º do RPT do Decreto nº 3800/70 (raio mínimo de 6,00 metros);
- 5) Atender ao Art. 5º do RPT do Decreto nº 3800/70 quanto ao raio mínimo de 5,00 metros, nas concordâncias das ruas projetadas;
- 6) Representar os meios fios das ruas projetadas apenas com a linha tracejada, retirando a indicação de linha cheia e o termo “Faixa de Serviço”;
- 7) Corrigir a categoria dos lotes 10 da Quadra I, e 17 da Quadra VII;
- 8) Representar nos lotes projetados o início e fim de todos os segmentos curvos, com a indicação correta dos respectivos raios;
- 9) Representar o alinhamento da Rua Ipadu com linha traço-ponto utilizando o padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/07;
- 10) Cotar as terminações das Ruas Projetadas B e C do centro do círculo até a testada dos lotes (12m);
- 11) Figurar os nomes das ruas projetadas e das áreas de doação na cor vermelha;
- 12) Representar as curvas de níveis na área do Bosque;
- 13) Retirar os nºs das curvas de níveis (40, 45 e 50) sobrepostas a outras informações do desenho;
- 14) Esclarecer quanto ao prédio existente averbado na matrícula do imóvel, e corrigir o título, conforme o caso;
- 15) No quadro de áreas retirar a “Faixa de Serviço”, mantendo a área correspondente ao total das vias;
- 16) Nomear no projeto o Jardim Privado de forma correta e na cor vermelha;

17) Juntar LMP e projeto visado pela SMAC;

18) Juntar projeto visado pela RIO ÁGUAS com a demarcação de FNA's;

19) Juntar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS;

20) Juntar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;

21) Juntar projeto aprovado pela GEO-RIO;

22) Apresentar certidão de Registro de Imóveis atualizada em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;

23) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;

24) ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (Inciso V, Art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

25) O processo será novamente submetido à GPL AP-4, para análise das áreas de doação, conforme despacho às fls. 71.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 15/07/2021

02/000.799/2006 - HERDEIROS E SUCESSORES DE JAYME

CARDOSO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 777.

02/001.530/2006 - ADOLPHO PAULO KRUEGER A/C STARS A IMOBILIARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marechal Cantuária, 178. 02/002.294/2009 - CARLOS ALBERTO COUTINHO CRUZ E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Júlio Furtado, 108.

02/001.039/2013 - NELSON SILVESTRE GONCALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Oldegard Sapucaia, 7.

02/002.148/2007 - ALBERTO DUARTE CORREIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, 193.

02/197.300/2016 - HERDEIROS E SUCESSORES DE CELSO XAVIER CORREA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Álvaro Miranda, 252.

EXPEDIENTE DE 16/07/2021

02/007.618/1997 - WALTER JOSE ANTONIO

Passe-se Alvará

02/187.000/2020 - DATAFINK ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021.

“Atenda ao exigido - em 30 dias”

Processo.Rio - EIS-PRO-2021/00917 - CARLOS EDUARDO DA CAMARA COX

Documento Nº:5403-4158

Proc.:14/200.001/2020 - PLINIO GABRIEL FERREIRA LOPES.

Proc.:14/200.564/2020 - HOSPITAL DE CLINICAS RIO MAR BARRA LTDA.

Proc.:14/200.374/2020 - KASA LINK CORREDORA E EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS.

Proc.:14/200.573/2020 - CAC ENGENHARIA S/A.

“Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias.”

Proc.:14/200.757/2015 - FAB ZONA OESTE S.A.
Proc.:23/300.019/2021 - CENTRO DE EXCELENCIA ONCOCLINICA S/A.
Proc.:14/200.260/2014 - RECICLAGEM CAPÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Proc.:26/510.076/2018 - FLEURY S.A.

“Concedido prazo de 30 (trinta) dias.”

Proc.:14/200.340/2019 - BORGES E GOMES CONSTRUTORA LTDA.
Proc.:14/201.445/2012 - IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A.
Proc.:23/300.137/2021 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA.
Proc.:23/300.135/2021 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA.
Proc.:23/300.136/2021 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA.
Proc.:23/300.134/2021 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO
E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

Com base nos despachos de fls. 2417/2419 e fls. 2432v., constante no processo nº 06/000.722/2015, fica a empresa **MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA** convocada a apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN atualizada, **no prazo de 30 dias a contar desta publicação.**

Em caso de não atendimento no prazo supracitado, fica a empresa sujeita a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO
DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2021**

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:

975.416- CONDOMINIO VIVENDAS MACIEIRAS.....R\$929,20

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO
E ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE N.º 002/2021 - OBRAS DE REFORMA DO
CRAS ITAMAR FRANCO - GRAJAÚ**

ÀS 14H DO DIA 16 DE JULHO DE 2021 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 16/07/2021, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **RL2 ENGENHARIA LTDA, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 145 DE 24/08/2020**, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 002/2021**, CUJO OBJETO SÃO AS **OBRAS DE REFORMA DO CRAS ITAMAR FRANCO - GRAJAÚ** PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE “A” DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INICIALMENTE FOI COMUNICADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP ENCAMINHOU CARTA CONCORDANDO COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABRINDO MÃO DE SEU DIREITO DE RECORRER NA SEQUENCIA A CPL DECLAROU TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS A FASE SEGUINTE DO CERTAME, QUESTIONADOS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO TODOS ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO, ASSIM, PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. SENDO O MENOR VALOR OFERTADO DE **R\$ 100.262,90 (CEM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** OFERTADO PELA EMPRESA **RL2 ENGENHARIA LTDA**. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A CPL DECLARA A EMPRESA **RL2 ENGENHARIA LTDA**. VENCEDORA DO CERTAME, E ENCAMINHA O PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO. A SEGUIR A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES PRESENTES.

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NOS ENVELOPES “A” -
HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA
DE PREÇO CONVITE N.º 003/2021 - OBRAS DE REFORMA DO
CRAS DARCY RIBEIRO**

ÀS 15H DO DIA 19 DE JULHO DE 2021 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 16/07/2021, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS **RL2 ENGENHARIA LTDA, WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** MEE DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA **PORTARIA “P” RIOURBE N.º 145 DE 24/08/2020**, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 003/2021**, CUJO OBJETO SÃO AS **OBRAS DE REFORMA DO CRAS DARCY RIBEIRO** PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE “A” DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. FOI COMUNICADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP ENCAMINHOU CARTA CONCORDANDO COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABRINDO MÃO DE SEU DIREITO DE RECORRER. INICIADA A SESSÃO A CPL DECLAROU TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS A FASE SEGUINTE DO CERTAME. QUESTIONADOS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO TODOS ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO, ASSIM, PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. SENDO O MENOR VALOR OFERTADO DE **R\$ 158.564,66(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** OFERTADO PELA EMPRESA **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A CPL DECLARA A EMPRESA **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI** VENCEDORA DO CERTAME, E ENCAMINHA O PROCESSO PARA HOMOLOGAÇÃO. A SEGUIR A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES PRESENTES.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO -
COMPLEMENTAR Nº 1 (*)
Nº 063/2021**

Às 10:30 horas do dia 19 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P Nº 0142 - CET-RIO de 04/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/200.788/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas, visando o monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de controle de velocidade, invasão de faixa exclusiva de circulação em locais/horários não permitidos e outros dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 120 (cento e vinte) pontos de faixas de Fiscalização Eletrônica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados na forma da lei, tendo em vista a decisão do Diretor-Presidente de 13/07/2021 embasada pela Manifestação Técnica CET-RIO/AJU/LI/001/2021/MAC de 13/07/2021, ambas disponibilizadas no Sistema Comprasnet, que concedeu provimento ao recurso interposto pela licitante CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Item: 1

Descrição: Serviço engenharia

Descrição Complementar: Prestação de serviços de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas, visando o monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de controle de velocidade, invasão de faixa exclusiva de circulação em locais/horários não permitidos e outros dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 120 (cento e vinte) pontos de faixas de Fiscalização Eletrônica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 11.814.655,0500

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1000,00

Aceito para: CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.800.000,0000 e com valor negociado a R\$ 7.799.662,8000.

Data limite para registro de recurso: 26/07/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 02/08/2021.

Data limite para registro de decisão: 10/08/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:52 horas do dia 19 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2021
EDITAL Nº 330/2021, DE 02/06/2021**

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ATL ALGAR TELECOM LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA MENA BARRETO 42 - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTO A SE/COR-VIAS. PROC. 06/802.568/2020 na(o) RUA DA CARIOCA, C/ RUA RAMALHO ORTIGÃO - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 391/2021, DE 24/06/2021

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ALGAR MULTIMIDIA S/A encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 01, Sala 1503 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAÇÃO LICENÇA DE OBRA JUNTO A SE/COR-VIAS PROC. 06/800.338/2020 na(o) RUA LELIO GAMA, Nº 105 - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 400/2021, DE 28/06/2021

O Senhor Gerente da 1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BRACOS CONSTRUÇOES E INSTALACOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA ANTUNES MACIEL 563 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR LICENÇA DE OBRAS JUNTO A SE/COR-VIAS na(o) RUA RIACHUELO, Nº 49 - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

**NOTIFICAÇÃO Nº 96/2021, DE 10/03/2021
À OFFICE CENTER**

Com o objetivo de **dinamizar a manutenção da cidade** a Prefeitura do RIO de Janeiro criou a Secretaria Municipal de Conservação que está implementando diversas ações, visando maior presteza na solução dos problemas dos logradouros públicos.

Um das ações é a intensificação das vistorias para a identificação de cumprimento das posturas municipais. O artigo 58, § 1º do Decreto “E” 3.800, preconiza que o Proprietário do imóvel é responsável pela manutenção e conservação do passeio em toda a extensão da testada de seu terreno. Esta manutenção/conservação é importante para o conforto e, principalmente, segurança dos transeuntes.

Quando da vistoria realizada em frente ao imóvel de sua responsabilidade situado na **Rua do Rosário nº 01- Centro / Rio de Janeiro**, verificadas as seguintes não conformidades onde necessitam de reparos, pois poderão vir a ocasionar acidentes se permanecerem nas condições atuais. **Seguem: Realizar a recomposição do pavimento (calçada) em granito, mantendo o padrão original; Realizar a reposição de tampões danificados e renivelar os desnivelados.**

Assim, solicitamos sua colaboração para providenciar essa recuperação, **num prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.**

Ressaltamos que esta 1ª Gerencia de Conservação é responsável por sua área, localizada na Avenida Presidente Vargas S/N (Praça General Pedra) - Praça Onze/RJ, cujos telefones para contato são (21) 2516.1002, (21) 2516.2493 e (21) 2516.8776, estando à disposição e visando estreitar a relação entre Prefeitura/Cidadão, formando uma parceria para alcance do bem estar de todos e da melhoria da qualidade de vida da população.

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2021, DE 07/04/2021

AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRADE CENTER

Com o objetivo de **dinamizar a manutenção da cidade** a Prefeitura do RIO de Janeiro criou a Secretaria Municipal de Conservação que está implementando diversas ações, visando maior presteza na solução dos problemas dos logradouros públicos.

Um das ações é a intensificação das vistorias para a identificação de cumprimento das posturas municipais. O artigo 58, § 1º do Decreto “E” 3.800, preconiza que o Proprietário do imóvel é responsável pela manutenção e conservação do passeio em toda a extensão da testada de seu terreno. Esta manutenção/conservação é importante para o conforto e, principalmente, segurança dos transeuntes.

Quando da vistoria realizada em frente ao imóvel de sua responsabilidade situado na **Rua do Rosário nº 01- Centro / Rio de Janeiro**, verificadas as seguintes não conformidades onde necessitam de reparos, pois poderão vir a ocasionar acidentes se permanecerem nas condições atuais. **Segue: Realizar a recomposição do pavimento (calçada) em granito, mantendo o padrão original.**

Assim, solicitamos sua colaboração para providenciar essa recuperação, **num prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.**

Ressaltamos que esta 1ª Gerencia de Conservação é responsável por sua área, localizada na Avenida Presidente Vargas S/N (Praça General Pedra) - Praça Onze/RJ, cujos telefones para contato são (21) 2516.1002, (21) 2516.2493 e (21) 2516.8776, estando à disposição e visando estreitar a relação entre Prefeitura/Cidadão, formando uma parceria para alcance do bem estar de todos e da melhoria da qualidade de vida da população.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/07/2021

O Senhor Gerente da 2ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
973.794	06/07/2021	26/324.488/2019	ITANET CONECTA LTDA
973.797	06/07/2021	26/324.563/2012	ASSOCIAÇÃO ESPIRITO SANTO CULTURA
973.800	06/07/2021	26/325.839/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
984.403	06/07/2021	06/800.980/2019	C.N.P OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 520/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) AMÉRICA NET LTDA encontrada(o) na(o) Av Dr Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 939, Conj 502 - Tamboré, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ATENDER AO RELATO DA PLENÁRIA DE 04/08/2020 (ITENS DO PROJETO). PROCESSO: 26/325.049/2018 na(o) AVN PEDRO II, E/F AO Nº 298 ATÉ E/F AO 158 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 585/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ITANET CONECTA LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel. José Bastos 1039 - Castelo Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO 26/324.488/2019 na(o) RUA ELPIDIO BOAMORTE, TRAVESSIA SOB O VIADUTO DOS MARINHEIROS ATÉ O TREVO DAS FORÇAS ARMADAS, ... - PRACA DA BANDEIRA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 588/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ASSOCIACAO ESPIRITO SANTO CULTURA encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 89, 14 Andar Parte - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR A OBRA JUNTO ASC/SE-COR. PROCESSO: 26/324.563/2012 na(o) AVN PEDRO II, E/F AO Nº 293 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 600/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) C.N.P OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA encontrada(o) na(o) Estrada Alcebiades Pindo 1086 - Badú, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. PROCESSO: 06/800.980/2019 na(o) RUA PRES BARROSO, TRAV. PEDREGAIS E RUA SÃO MARTINHO - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80 abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) C.N.P OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA encontrada(o) na(o) Estrada Alcebiades Pindo 1086 - Badú, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. PROCESSO: 06/800.980/2019 na(o) RUA PRES BARROSO, TRAV. PEDREGAIS E RUA SÃO MARTINHO - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 609/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) WLENET INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA encontrada(o) na(o) Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 587, SI 401 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ATENDER AO RELATO DA PLENÁRIA DE 25/08/2020 (ATUALIZAR ANEXO VI). PROCESSO: 26/322.143/2019 na(o) AVN RIO DE JANEIRO, SOB A PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA ... - CAJU de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/07/2021

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
974.259	05/07/2021	06/805.292/2020	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
974.261	05/07/2021	06/805.292/2020	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
974.319	05/07/2021	26/100.880/2021	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
974.324	05/07/2021	06/805.292/2020	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
974.359	06/07/2021	26/100.954/2021	CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
974.361	06/07/2021	26/325.168/2019	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
974.363	06/07/2021	06/325.168/2019	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
974.365	06/07/2021	26/325.168/2019	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 646/2021, DE 29/06/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, NO PASSEIO E PISTA. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.292/2020 na(o) RUA JUCANA, ENTR. RUA JAGUÁ E R. NOVO MUNDO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 648/2021, DE 29/06/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE ENTULHO DEIXADO NA PISTA, PROVENIENTE DE OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PUBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, (Art. 72º do RPT do Decreto “E” nº3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto “E” nº3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.292/2020 na(o) RUA JUCANA, ENTR. RUA JAGUÁ E R. NOVO MUNDO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70 - QUANDO A OCUPAÇÃO CAUSAR DANOS DE QUALQUER NATUREZA A VIA PÚBLICA.

EDITAL Nº 650/2021, DE 29/06/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 63 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR, COM COLOCAÇÃO DE TAPUMES, A PROTEÇÃO DA PASSAGEM DE PEDESTRES, EM OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/805.292/2020. (Art. 71º do RPT do Decreto “E” nº 3.800/70; paragrafo 9º do Art. 136º do RLF do Decreto “E” nº 3.800/70) na(o) RUA JUCANA, ENTR. RUA JAGUÁ E R. NOVO MUNDO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$464,64 de acordo com o § 12 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 652/2021, DE 09/07/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) CHANGE CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A

RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DA PISTA EM PARALELEPÍEDO, SEM DESNÍVEIS E NIVELAR TODOS OS PVS COM NÍVEL DO PAVIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, na(o) RUA JUCANA, ENTR. RUA JAGUÁ E R. NOVO MUNDO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 869/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CHANGE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS.(ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/100.954/2021 na(o) RUA DAS LARANJEIRAS, DO Nº 21 E 29 - COSME VELHO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 873/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70), REFERENTE PROCESSO Nº 26/325.168/2019 na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº 205 E 201 E Nº 97 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 875/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA E/F Nº 201, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/325.168/2019. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO “E” Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70) na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº 205 E 201 E Nº 97 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 877/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME encontrada(o) na(o) PRC DA REPUBLICA 13, Sala 404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM CIMENTADO QUE JÁ APRESENTA DEGRADAÇÃO E DA CICLOVIA EM INTERTRAVADO CONFORME ESTADO ORIGINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/325.168/2019. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO “E” Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70) na(o) RUA GAL SEVERIANO, E/F Nº S 205 E 201 E Nº 97 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$2.223,18 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e atuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
951.134	30/06/2021	26/325.116/2016	TELEMAR NORTE LESTE S/A
951.135	30/06/2021	26/322.663/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A
951.136	05/07/2021	26/324.833/2019	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
951.137	05/07/2021	06/800.071/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
951.138	05/07/2021	06/800.757/2020	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
951.139	06/07/2021	06/800.850/2020	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
951.140	06/07/2021	06/801.093/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
951.141	06/07/2021	06/801.086/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
951.142	06/07/2021	26/321.558/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Caso assim o desejar, os atuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

EDITAL Nº 121/2021, DE 30/06/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 05 Andar SI 509 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, POR EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. na(o) AVN PADRE GUILHERME DECAMINADA - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 122/2021, DE 30/06/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 05 Andar SI 509 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA EM VIA PÚBLICA. na(o) AVN CANAL 3 AVN CEZARIO DE MELO, COM INICIO NA AVENIDA CANAL TRÊS - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 127/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 058/2021- EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA EM DESACORDO COM A LICENÇA- DOCUMENTO. na(o) ETR ATERRADO DO LEME, EM FRENTE AO Nº 1225 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 128/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 113/2020 (EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA EM DESACORDO COM A LICENÇA DOCUMENTO) na(o) ETR VITOR DUMAS, LADO OPPOSTO S/N ESQUINA COM A RUA MONTREAL - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 129/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS - PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 068/2021- OBRA EM DESACORDO COM A LICENÇA. na(o) ETR SANTA EUGENIA, EM FRENTE AO Nº 2000 - PACIENCIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 130/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 112/2020 - OBRA EM DESACORDO COM A LICENÇA (DOCUMENTO) na(o) ETR DA PEDRA, EM FRENTE AO Nº 2243 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 131/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 0116/2020 - OBRA EM DESACORDO COM A LICENÇA(DOCUMENTOS) na(o) PRA SEPETIBA, PRAIA DE SEPETIBA, 1650 - SEPETIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 132/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 0117/2020 - OBRA EM DESACORDO COM A LICENÇA (DOCUMENTOS) na(o) RUA AREALVA, EM FRENTE AO Nº 302 - SEPETIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 133/2021, DE 06/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 0105/2020 - PREO EM DIVERGENCIA COM A LICENÇA. na(o) AVN ROBERTO MOURA, ANTIGA AV. 'A', E/F AO LOTE 16, QUADRA 26 - PACIENCIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EXPEDIENTE DE 08/07/2021
EDITAL Nº 123/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NOVO RELATORIO FOTOGRAFICO COM O MINIMO DE TRES FOTOS DA OBRA TAPUMADA, COMPROVANDO A LOCALIZAÇÃO E FOTOS DA RECOMPOSIÇÃO LIVRE DE OBSTACULOS, QUE SEJA POSSIVEL VERIFICAR. na(o) AVN CESARIO DE MELO, EM FRENTE AO Nº 12110 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 124/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NOVO RELATORIO FOTOGRAFICO COM MINIMO DE TREES FOTOS DA OBRA TAPUMADA, COMPROVANDO A LOCALIZAÇÃO E FOTOS DA RECOMPOSIÇÃO LIVRE DE OBSTACULOS. na(o) AVN ANTARES, ESQUINA COM A AVENIDA CESARIO DE MELO - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 125/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NOVO RELATORIO FOTOGRAFICO COM MINIMO DE TRES FOTOS DA OBRA TAPUMADA, COMPROVANDO A LOCALIZAÇÃO E FOTOS DA RECOMPOSIÇÃO LIVRE DE OBSTACULOS. na(o) AVN CESARIO DE MELO, EM FRENTE AO Nº 12110 - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 126/2021, DE 05/07/2021

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NOVO RELATORIO FOTOGRAFICO COM O MINIMO DE TRÊS FOTOS DA OBRA TAPUMADA, COMPROVANDO A LOCALIZAÇÃO E FOTOS DA RECOMPOSIÇÃO LIVRE DE OBSTÁCULOS. na(o) AVN CESARIO DE MELO, AO LADO DO 12110 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 176/2021
COMPASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/000.891/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 03/08/2021 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAS - AP 5**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.889.908,67 (oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00091/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 02 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260001662021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00091/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS, DN 600MM, CLASSE D400, PESO MÍNIMO 100KG, E TAMPÕES ARTICULADOS DE 3 SEÇÕES, 1420X820MM, CLASSE D400, AMBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL)** pertencentes à classe 5680, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Tampão conexão

Descrição Complementar: Tampão conexão, tampão conexão - Tampões de ferro fundido dúctil (nodular ou de grafita esferoidal de classe FE 42012 ou FE 50007) completo de acordo com as normas NBR 6.916/2.017 e 10.160/2.005, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.312

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 624,1500

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Item: 2

Descrição: Tampão conexão

Descrição Complementar: Tampão conexão, tampão conexão - Tampões de ferro fundido dúctil 3 seções (nodular ou de grafita esferoidal de classe FE 42012 ou FE 50007) completo de acordo com as normas NBR 6.916/2.017 e 10.160/2.005, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 266

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.600,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 e a quantidade de 266 Unidade.

Item: 3

Descrição: Tampão conexão

Descrição Complementar: Tampão conexão, tampão conexão - Tampões de ferro fundido dúctil (nodular ou de grafita esferoidal de classe FE 42012 ou FE 50007) completo de acordo com as normas NBR 6.916/2.017 e 10.160/2.005, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 128

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 624,1500

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Item: 4

Descrição: Tampão conexão

Descrição Complementar: Tampão conexão, tampão conexão - Tampões de ferro fundido dúctil 3 seções (nodular ou de grafita esferoidal de classe FE 42012 ou FE 50007) completo de acordo com as normas NBR 6.916/2.017 e 10.160/2.005, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 22

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.600,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 22 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 15 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira: DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, REGINA RIBEIRO FERREIRA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/07/2020

Processo: 01/503.091/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021**, realizado pelo Sistema COMPASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**, no valor total de R\$ 6.728,40 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021

DATA: 30/07/2021 **ÀS** 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS.

PROCESSO: 01/503.581/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 19/07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

DATA: 04/08/2021 **ÀS** 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DENOMINADO P-20, PARA EMPILHADEIRA (CILINDRO COM 20 KG)
PROCESSO: 01/503.561/2021
Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0043/2021
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004306/2020

Às 10:30 horas do dia 28 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004306/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0043/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sabonete Líquido. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA DOCE
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 64.468 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 800ml
Valor estimado: R\$ 5,45 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELLI, **pelo melhor lance de R\$ 3,93 e a quantidade de 64.468 unidades.**

Item: 2
Descrição: SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA DOCE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 580.218 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 800ml
Valor estimado: R\$ 5,45 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELLI, **pelo melhor lance de R\$ 3,94 e a quantidade de 580.218 unidades.**

Item: 3
Descrição: SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA DOCE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 10.315 **Unidade de fornecimento:** Galão 5L
Valor estimado: R\$ 10,94 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BERNIERI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,99 e a quantidade de 10.315 unidades.**

Item: 4
Descrição: SABONETE LÍQUIDO
Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA ERVA DOCE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 92.836 **Unidade de fornecimento:** Galão 5L
Valor estimado: R\$ 10,94 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BERNIERI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,99 e a quantidade de 92.836 unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:39 horas do dia 20 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA
Nº 18 DE 19/07/2021

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de 11h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/006.087/2017	DANIELLA CASSIA AMORIM FERREIRA DE BARROS

COORDENADORIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE 19/07/2021

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/SUBG/CFI/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 325, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação da defesa prévia ante penalidade.

PROCESSO	EMPRESA	REFERÊNCIA
07/003.288/2021	Golden Rio Comercial Eireli	Descumprimento parcial das obrigações assumidas mediante a NE 2021/593
07/003.285/2021	C.F. Embalagens Plásticas EIRELI	Descumprimento parcial das obrigações assumidas mediante OFM Nº 08/2021 - ATA Nº 06/2021 - NE 2021/809
07/003.229/2021	C.F. Embalagens Plásticas EIRELI	Descumprimento parcial das obrigações assumidas mediante OFM Nº 08/2021 - ATA Nº 06/2021 - NE 2021/809
07/003.545/2021	C.F. Embalagens Plásticas EIRELI	Descumprimento parcial das obrigações assumidas mediante OFM Nº 08/2021 - ATA Nº 06/2021 - NE 2021/809
07/003.441/2021	C.F. Embalagens Plásticas EIRELI	Descumprimento parcial das obrigações assumidas mediante OFM Nº 08/2021 - ATA Nº 06/2021 - NE 2021/809

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/000.897/2021 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0208/2021
Data: 30/07/2021 às 11h
Objeto: Aquisição de Absorvente Higiênico
Valor: R\$ 160.166,37 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo 07/004306/2020 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0043/2021
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame a **AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO** às empresas: **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) e o item 2 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e a empresa **BERNIERI & CIA LTDA** para os itens 3 e 4 no valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 01/2021
Partes: VITOR DE LIMA CAMELO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/05/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 02/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 02/2021
Partes: VALDEIR RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/05/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 24/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 03/2021
Partes: DALILA PAULINO MARQUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/05/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 27/05/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 06/2021

Partes: FERNANDA MIRANDA FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 20/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 27/05/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 07/902.933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 07/2021

Partes: MARIANA GONÇALVES MURIELLO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 20/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 31/05/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 08/2021

Partes: PALOMA VITORIA RANGEL CONCEIÇÃO PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.783/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 09/2021

Partes: EVERTON MAGNO ABREU DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 20/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: 01/903.783/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 10/2021

Partes: MAGNO LOURENÇO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 11/2021

Partes: MARIANA CANELA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 15/2021

Partes: YGOR DA COSTA SAMPAIO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 26/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 16/2021

Partes: VITORIA LOPES MAGALHÃES FIDELIS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 07/902.933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 17/2021

Partes: ELIANAY MAGALHÃES RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 31/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 18/2021

Partes: WALLACE DOS SANTOS CARDOSO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 19/2021

Partes: MATHEUS ALCÂNTARA DE PAULA MELO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 27/05/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 02/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 21/2021

Partes: DEBORA FERNANDES ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 08/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 22/2021

Partes: ADRIANA SILVA EUGENIO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 14/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.927/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 23/2021

Partes: ANGELICA CARLA VALLADARES DOS SANTOS ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

PROCESSO: 01/902.675/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 24/2021

Partes: BRUNO FERREIRA DOS PASSOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 01/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 07/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.675/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 25/2021

Partes: MARIANA DA SILVA STELING e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 14/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 26/2021

Partes: JACQUELINE ESTEVÃO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 28/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 28/2021

Partes: CAROLINA SILVA PACHECO e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 14/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 29/2021

Partes: VICTOR HUGO NERY DA SILVA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 14/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 30/2021

Partes: HELENA RITTER EVANGELISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 21/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 31/2021

Partes: SUSELEN TAINARA DA SILVA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 07/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 11/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 06/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 32/2021

Partes: ERICK EDUARDO DE OLIVEIRA SALES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 08/06/2021

Objeto: Estágio Extra Curricular

Prazo: 14/06/2021 a 31/07/2021

Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 33/2021
Partes: MYLENA RIBEIRO MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 16/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 37/2021
Partes: LUANA DOS ANJOS CAMARGO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 28/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 40/2021
Partes: GILMA MONTEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 28/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 41/2021
Partes: FABIO MATHEUS PESSOA DA SILVA E SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 28/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 42/2021
Partes: MARIA CLARA RODRIGUES HENRIQUE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 29/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.765/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 43/2021
Partes: RAYANE THAIS MARIA DOS SANTOS o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 29/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 44/2021
Partes: LAURA VIANA PEGO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/06/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 30/06/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.675/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 46/2021
Partes: IGOR CARRILHA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/07/2021
Objeto: Estágio Extra Curricular
Prazo: 07/07/2021 a 31/07/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 19/07/2021**

De acordo com a Lei 3697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.018) EM Leonidas Sobrinho Porto	05/07/2021
E/CRE (08.17.020) EM Nações Unidas	05/05/2021
E/CRE (08.17.022) EM Professor Júlio de Mesquita	05/05/2021
E/CRE (08.17.031) EM Engenheiro Pires do Rio	11/06/2021
E/CRE (08.17.032) EM Ernesto Franciscone	16/03/2021
E/CRE (08.17.034) EM Jorge Jabour	07/05/2021
E/CRE (08.17.036) EM Oscar Thompsom	26/03/2021
E/CRE (08.17.049) EM Euzébio de Queiroz	01/05/2021
E/CRE (08.17.051) EM Pedro Moacyr	07/04/2021
E/CRE (08.17.054) EM Prof. Joaquim da Costa Ribeiro	01/04/2021
E/CRE (08.17.064) EM Marieta da Cunha da Silva	17/06/2021
E/CRE (08.17.071) EM Rubem Berta	06/04/2021

E/CRE (08.17.) EDI Norbertina de Souza Gouveia	10/06/2021
E/CRE (08.33.012) EM Alvaro Alvim	22/04/2021
E/CRE (08.33.016) EM Mário Casasanta	07/07/2021
E/CRE (08.33.046) EM Professor Afonso Henrique Saldanha	30/06/2021
E/CRE (08.33.503) CIEP Thomas Jefferson	26/04/2021
E/CRE (08.33.504) CIEP Francisco Solano Trindade	30/03/2021
E/CRE (08.33.805) EDI Deodoro	02/07/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n.º 22.132/02, de 18 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO:

I - Que em 2020, devido a Pandemia da Covid-19, as reuniões da Corregedoria ocorreram através da Plataforma Digital Zoom, sendo necessária a coleta posterior das assinaturas dos Corregedores nos Pareceres e Atas;

II - O falecimento da Corregedora Aura Liane Pessanha de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação e as alterações na Composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares conforme Deliberação nº 1.409/2021 AS/CMDCA, publicada no D.O.M. de 09/03/2021 às folhas 37 e 38 e a Deliberação nº 1.415/2021 - AS/CMDCA, publicada no D.O.M. de 13/04/2021 às folhas 35 e 36;

III - A decisão dos Corregedores, na Reunião de 12 de julho de 2021, por encaminhar cópia de inteiro teor dos processos abaixo para a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude.

COMUNICA:

Tornar pública as decisões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:

I - Processo Administrativo nº 08/002282/2013 referente ao Conselheiro Tutelar RODRIGO COELHO DA SILVA - Conselho Tutelar 08 - Bangu. Esta Corregedoria aprova o parecer 05/2020 de 12/11/2020, que ratifica a Decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, entendendo que arquivamento do feito por força de ocorrência do instituto da prescrição, opinando ainda pelo encaminhamento do presente feito à Procuradoria Administrativa.

II - Processo Administrativo nº 08/004035/2014 referente a Conselheira Tutelar KÁTIA APARECIDA DA SILVA - Conselho Tutelar 06 - Madureira. Esta Corregedoria aprova o parecer 07/2020 de 12/09/2020, que ratifica a Decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética.

III - Processo Administrativo nº 08/000267/2016 referente à Conselheira Tutelar GILCEMERE NEVES PAIVA DE SOUZA - Conselho Tutelar 18 - Taquara. Esta Corregedoria aprova o parecer 023/2020 de 16/11/2020, que ratifica da Decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, entendendo que arquivamento é medida que se impõe ao caso ventilado, pela ausência de provas contundentes sobre a denúncia e pela desistência da denunciante de prosseguir com o feito disciplinar.

IV - Processo Administrativo nº 08/001023/2016 referente a Conselheira Tutelar ROSELI GOMES COELHO DA SILVA - Conselho Tutelar 04 - Meier. Esta Corregedoria aprova o parecer 024/2020 de 11/11/2020, que ratifica da Decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética. Não pode passar despercebido, porém, o fato de que o processo levou mais de 5 anos para ser concluído (...) e considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/155/2021/RDF de 21/04/2021, decide por encaminhar cópia de inteiro teor ao Ministério Público.

V - Processo Administrativo nº 08/001901/2020 referente ao Conselheiro Tutelar WILLIAN DE PAULA LUCAS - Conselho Tutelar 13 - Rocinha / São Conrado. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, mas entende-se necessário, a remessa de cópia de inteiro teor ao Ministério Público.

VI - Processo Administrativo nº 08/001902/2020 referente ao Conselheiro Tutelar FÁBIO SABADELHE SALES - Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, mas na forma do artigo 32 III da Lei 3.282/2001, remete a decisão fundamentada ao CMDCA e cópia de inteiro teor ao Ministério Público.

VII - Processo Administrativo nº 08/001903/2020 referente a Conselheira Tutelar MONICA RODRIGUES DE LIMA - Conselho Tutelar 04 - Méier. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, mas entende-se necessário, a remessa de cópia de inteiro teor ao Ministério Público.

VIII - Processo Administrativo nº 08/000268/2016 referente ao Conselheiro Tutelar LEANDRO EUGENIO PORCINO - Conselho Tutelar 05 - Ramos. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, pois não há evidências de desidía por parte do conselheiro tutelar, tendo sido todas as medidas de proteção aplicadas.

IX - Processo Administrativo nº 08/002895/2019 referente a Conselheira Tutelar JULIANA SANTOS CARLOS - Conselho Tutelar 05 - Ramos. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética, pois não há evidências de desidía por parte da conselheira tutelar, tendo sido todas as medidas de proteção aplicadas de forma correta.

X - Processo Administrativo nº 08/000743/2014 referente ao Conselheiro Tutelar GABRIEL ARAÚJO C. DE M. VIOLA - Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela d. Comissão de Ética.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano 2021 foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal Antidrogas, de forma remota através do Aplicativo Zoom. A secretária Executiva, Cristina Branco, iniciou a seção plenária às 10:00 horas realizando primeira convocação, conforme previsto no Regimento Interno. Estavam presentes apenas 11 (onze) Conselheiros, o que não permitiu o início da plenária, pois segundo o regimento, é necessário a presença da maioria absoluta de seus membros, caso contrário, deverá ser realizada a segunda convocação após trinta minutos de espera. Sendo assim, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a Secretária Executiva Cristina Branco, realizou a segunda convocação, constatando a presença de dezessete Conselheiros: Srª Aline Cardoso de Souza- membro titular da Secretaria Municipal da Fazenda; Srª Clarice Furtado de Oliveira - Membro titular da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Srº José Ricardo Soares da Silva - membro titular da Guarda Municipal; Srª Luciane Magalhães da Silva Beja - membro titular da Secretaria Municipal da Habitação; Srª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srº Marco Aurélio Nunes Batista - membro suplente da Secretaria Municipal de Educação; Srº Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Srª Mina de Fatima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Srª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social; Srº Douglas Marques Correa - membro titular da Federação Estadual de Comunidades Terapêuticas (FECOMTERJ); Srº João Pena Nunes - membro titular da Associação Brasileira de Alcoolismo e Drogas (ABRAD) que foi substituído pelo seu suplente Srº Marcos Quintanilha; Srª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudos do Alcool e outras Drogas (ABREAD); Srª Giselle Aleluia - Psicóloga- membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - Professor - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - médico - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Sílvia Regina Pinto Pontes - Bióloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Silvana do Monte Lima - Advogada - Membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; e Frederico Monteiro Peixoto Gomes - representante da Secretaria Especial da Juventude e Coordenadoras Técnicas do COMAD, Assistentes Sociais Luciana Bicalho e Elisângela Carvalho, além do técnico Administrativo Wagner Batista. Dando continuidade, a Secretária Executiva Cristina Branco agradeceu a presença dos membros do Conselho na Cerimônia de Posse realizada no dia vinte de maio, no Palácio da Cidade, deu boas vindas à todos os participantes e fez a leitura da Pauta da reunião. Seguindo, justificou a ausência da Presidente do Conselho, também Secretária Municipal da Assistência Social, Secretária Laura Carneiro, pois a mesma estava em outro compromisso oficial. Sendo assim, abriu para a plenária a escolha de um conselheiro para presidir a seção, pois segundo o Regimento Interno, há necessidade de eleger um Presidente "Ad Hoc". Em ato contínuo, foi escolhida a Conselheira Sabrina Presman da ABEAD, para presidir a mesma. Seguindo a pauta, foi dada a oportunidade para cada Conselheiro se apresentar. Neste momento, o Srº Marco Aurélio, tomou a palavra e se apresentou como o suplente da Conselheira Maíra, representante da SME, lotado no Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Escolas (NIAP), e articulador do Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas (Proinape) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação. Além disso, relatou que foi Conselheiro por dois anos do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. A Conselheira Quesia pediu a palavra, apresentou a estrutura da Coordenadoria Municipal Antidrogas e discorreu sobre sua experiência profissional. Seguindo a Conselheira Miná, se apresentou como Coordenadora das Vilas Olímpicas, elucidou sobre o trabalho realizado nas mesmas, se colocou a disposição para conhecer mais sobre a temática. Sucedendo, a Conselheira Srª Silvana, advogada criminalista e atualmente psicóloga clínica que lhe possibilitou um olhar mais humano sobre as drogas. Informou ter aceitado o convite da Secretária Laura carneiro para ser Conselheira. O Conselheiro João Ricardo (inspetor geral da Guarda Municipal) se apresentou e informou sua atuação profissional junto ao Programa desenvolvido pela Guarda "Boa Guarda", realizado no bairro de Ricardo de Albuquerque com duzentas e sessenta e sete crianças (267). Seguindo, a Secretária Executiva, Cristina Branco explicou a presença da Secretaria Especial da Juventude, na pessoa do Srº Frederico e agradeceu a participação do mesmo na reunião. Dando continuidade, passou a palavra para o Srº Frederico que falou da sua experiência e da importância da prevenção da questão das drogas junto à Juventude. Em seguida foi passada a palavra ao Srº Douglas, representante da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas que se colocou a disposição para o trabalho, proferiu sobre sua experiência nas comunidades e do seu trabalho como Coordenador; Informou atualmente tem 50 Comunidades Terapêuticas no município do Rio de Janeiro, 26 (vinte e seis) Comunidades habilitadas pelo Governo Federal, além do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Governo Federal e Confederação Nacional dos Municípios que visa apoio às instituições. Em prosseguimento a presidente "Ad Hoc", Sabrina Presman, se apresentou e proferiu sobre sua experiência profissional. Em seguida foi passada a palavra para a conselheira Giselle Aleluia, discorreu sobre seu trabalho realizado junto a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro anteriormente e sua experiência na temática do tratamento de usuários e familiares, destacou a importância de uma abordagem inclusiva. Seguindo, o Conselheiro Dr.º Cox tomou a palavra, falou de sua experiência profissional e parceria de anos com alguns Conselheiros e salientou a importância das Comunidades Terapêuticas no alcance de lugares onde o Estado e as Instituições Privadas não atuam. Enfatizou sobre a cultura da despersonalização, havendo assim o crescimento da drogadição. Salientou ser favorável as reuniões ocorrerem presencialmente. Mediante esta questão, a Secretária Executiva, cristina Branco informou que este tema seria colocado em votação no final da reunião. Dando continuidade a Conselheira Srª Michelle se apresentou e relatou coordenar o grupo de empregados da Comlurb, com dependência química. Informou ser a primeira vez que participa de um Conselho, mas este tema se faz presente em seu cotidiano profissional. A Conselheira Srª Luciane Beja realizou sua apresentação via chat, pois seu áudio apresentou problema. A Conselheira Srª Clarice informou trabalhar na Coordenadoria de Saúde da AP 3.3, apontou os serviços de saúde mental prestados neste viés da dependência química. Em seguida o Conselheiro Srº Carlos relatou não trabalhar somente com dependência química, mas com dependência emocional que pode contribuir no surgimento da dependência química. O Conselheiro Srº Marcos Quintanilha, cumprimentou os presentes, e falou que é Conselheiro Suplente da Abrad, trabalha com o tema há mais de 30 anos. Em seguida, a Conselheira Srª Sílvia Pontes, solicitou deixar sua apresentação para outra oportunidade, pois não estava em condições de falar, em virtude do óbito de um amigo. Posteriormente, foi dada a palavra ao Conselheiro Srº Luiz Guilherme, relatou sobre sua experiência profissional na área há trinta e dois (32) anos e atua na área do curso de pós graduação em dependência química na Pontifícia Universidade Católica (PUC) desde 2008. Acrescentou ainda que, supervisiona a equipe de trabalho na Escola Municipal Frederico Trota localizada no território da 7ª Coordenadoria Regional de Educação (7ª CRE). Este salientou a importância do estreitamento da relação entre COMAD e a pós graduação da PUC, sugeriu convidar o Professor Aírton e agradeceu também a sua chefia e colegas por poder participar do COMAD, destacando Professor Marco Aurélio e Jorge Jaber. A Secretária Executiva, enfatizou a importância da participação da Secretaria Municipal de Fazenda, na pessoa da Conselheira Srª Aline no sentido de contribuir no entendimento de leis orçamentárias e principalmente no que se refere ao fundo da Política de Drogas. Em torno das 11:34h, a Srª Presidente do Conselho, Laura Carneiro entrou na reunião, explicou o motivo de seu atraso, em razão da Coletiva do COVID. Encontrava-se em trânsito e permitiu que a Presidente "Ad Hoc" desse continuidade. Dando seguimento a reunião, fora colocado em pauta a criação do grupo do WhatsApp, sendo aprovado a criação do grupo por unanimidade. Seguindo, fora levantado o segundo ponto de votação, calendário das reuniões ordinárias. Neste

momento alguns Conselheiros relataram não terem recebido o Calendário, esclarecemos que o mesmo seguiu por e-mail junto a pauta. A Secretária Executiva apresentou o calendário sendo aprovado por unanimidade. Em prosseguimento a Presidente do Conselho, Srª Laura Carneiro, pediu a palavra e destacou a importância das visitas às comunidades terapêuticas e destacou a falta de documentação do COMAD dos últimos quatro anos em que esteve no SEOP. Salientou ainda a importância do resgate da história, no entanto, seguirá a partir do início da sua gestão. Destacou a urgência das visitas às Comunidades Terapêuticas, pois algumas não se enquadram nas normas previstas em lei. Seguindo, a Conselheira Sabrina Presman, Presidente "Ad Hoc", solicitou a manifestação dos Conselheiros que estariam disponíveis para realizarem visitas às comunidades terapêuticas. Sendo assim, treze conselheiros se disponibilizaram, Conselheiros: Maíra, Sabrina Presman, Giselle Aleluia, Quésia Betânia, Michele, Frederico, Douglas, Carlos Eduardo, Luciane Beja, Clarice, Silvana, Sílvia Pontes, José Ricardo. Neste momento a Presidente do Comad, Srª Laura Carneiro, pediu palavra de ordem para deliberar sobre a participação do Conselheiro Srº Douglas Correa nas visitas de fiscalização às Comunidades Terapêuticas. Seguindo, o Conselheiro sr. Douglas, pediu a palavra e expôs a necessidade de que os conselheiros possuam conhecimento da Legislação vigente sobre as Comunidades Terapêuticas e que o mesmo possa acompanhar as visitas. Por conseguinte, foi colocado em votação que os Conselheiros que possuíssem algum vínculo com as Comunidades Terapêuticas não poderão elaborar o parecer técnico das Instituições. Neste sentido, por unanimidade, foi decidido que o Conselheiro Srº Douglas, poderá acompanhar as visitas, mas não fará o parecer técnico. Seguindo, a Conselheira Srª Silvana Lima, solicitou ao Conselheiro Srº Douglas o envio da documentação. A Secretária Executiva, Cristina Branco esclareceu que a documentação havia sido enviada por e-mail, mas reenviaria pelo grupo do whatsapp e e-mail. Foi sugerido a criação de um local virtual, onde fosse postado o material do COMAD e que todos tivessem acesso. Dando sequência foi deliberada a votação para realização das reuniões ordinárias em regime presencial, mas sugeriram que ocorressem de forma híbrida. Sendo assim, por unanimidade foi aprovado o regime híbrido das reuniões. A Conselheira Srª Silvana Lima, inquireu sobre a disponibilidade de transporte para realizar das visitas, a Presidente do Comad, Srª Laura Carneiro afirmou que *vai dar um jeito*. Prosseguindo, a Presidente, Srª Laura Carneiro explanou todo o processo e reuniões com o Ministério da Cidadania sobre o pagamento e prestação de contas das Comunidades Terapêuticas. Relatou ainda, que o não pagamento das parcelas em atraso está relacionado à falta de documentação comprobatória do ano anterior. O Conselheiro, Sr. Douglas pediu a palavra e explicou que os relatórios de prestação de contas foram entregues e que até Abril de 2020 estava tudo correto. Reforçou a necessidade de pagamento até o mês de março e informou que toda documentação foi enviada à Secretaria no período de transição. Pediu uma reunião com a Secretária e todas as Instituições para que seja esclarecido todas estas questões supracitadas. Destacou ainda, que as pessoas são idôneas, de boa vontade, que trabalham há mais de trinta anos. A Presidente, Sra Laura Carneiro se pronunciou proferindo não haver problema e que esta questão seria pauta para uma próxima reunião. Seguindo a pauta, a Secretária Executiva, Cristina Branco lembrou a data da próxima reunião Ordinária do COMAD/RIO, ocorrerá no dia 09 de junho de forma híbrida. Não havendo nada mais a deliberar a Srª Presidente do Comad, Sra Laura Carneiro, agradeceu a presença de todos e encerrou essa Reunião Ordinária. Eu Cristina Branco, Secretária Executiva do COMAD/RIO, encerro essa ATA por mim lavrada e assinada pelos demais presentes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2021**

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ESTABELECE PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA UNIDADES DO LOTE II DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS, DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS IRMÃ DULCE, CRAF TOM JOBIM E CRI PASTOR CARLOS PORTELA, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021, às dez horas e quinze minutos na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar, sala 235, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência de Bruna Stephen da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu ao presente chamamento público, as OSCs: ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - CNPJ: 02.539.959/0001-25; CENTRAL DE OPORTUNIDADES, CNPJ: 39.845.862/0001; INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE, CNPJ: 29.014.008/0001-99 e seus respectivos representantes, Lais Priscila de Souza Vieira, RG 28.803.372-3; Pablo Soares de Castro Rosa, RG 11.019.817-3; Arthur Chaves Alves, RG 054845011; Cláudia Mendonça Attademo, RG 04268316068. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento, os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas e, em seguida, os representantes legais das OSCs presentes fizeram o mesmo. Marcou-se para o dia 21 de julho de 2021, às quatorze horas, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" da organização da sociedade civil cuja proposta for classificada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às doze horas e quinze minutos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2021**

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ESTABELECE PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA UNIDADES DO LOTE IV DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS, DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS MARIA TEREZA VIEIRA, NAS CONDIÇÕES DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021, às quinze horas na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar, sala 235, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para recebimento da documentação da referida seleção. Sob a Presidência de Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceu ao presente chamamento público, as OSCs: ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - CNPJ: 02.539.959/0001-25; CENTRAL DE OPORTUNIDADES, CNPJ: 39.845.862/0001; INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE, CNPJ: 29.014.008/0001-99 e seus respectivos representantes, Lais Priscila de Souza Vieira, RG 28.803.372-3; Pablo Soares de Castro Rosa, RG 11.019.817-3; Arthur Chaves Alves, RG 054845011; Cláudia Mendonça Attademo, RG 04268316068. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento, os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes propostas apresentadas e, em seguida, os representantes legais das OSCs presentes fizeram o mesmo. Marcou-se para o dia 23 de julho de 2021, às quatorze horas, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" da organização da sociedade civil cuja proposta for classificada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada, às dezesseis horas e cinquenta minutos.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 4.931 DE 09 DE JUNHO DE 2021) CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 016/2021

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER ILHA DO GOVERNADOR

Assunto: Edital de Seleção de Organização da Sociedade Civil para o gerenciamento, operacionalização e execução no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e da Coordenação de Emergência Regional - CER Ilha Do Governador - **Convocação Pública nº 016/2021** - Processo nº. 09/000.705/2021

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução SMS nº 4931, de 09 de junho de 2021, torna público o adiamento da sessão marcada para 26/07/2021 às 10:00, ficando **REMARCA**DA para o dia **29/07/2021**, (quinta-feira), **às 10:00h**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º Andar - **Sala 649**.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.

Telma Regina Amorim da Silva
Presidente da Comissão de seleção

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 19.06.2021

09/005312/2021 - À PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), para apresentar manifestação, por escrito, acerca da possibilidade de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93 e art. 589, IV do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 16.07.2021

09/000203/2020 - TORNO SEM EFEITO o ato publicado no D.O Rio nº 069, página 054, 2ª coluna do dia 18.06.2021. Face às ações administrativas adotadas a folha 200, buscando atender ao Decreto Rio nº 48.352 de 1º de janeiro de 2021, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.562.557,81 (hum milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento do PASEP da competência DEZEMBRO/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 19.07.2021

09/003469/2015 - PRO RAD CONSULTORES DE RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Diante do exposto e considerando a manifestação da Coordenadoria de Administração de Contratos às fls. 815, deixo de aplicar a penalidade multa e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, na forma do art. 87, inc. I da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 19.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS pertencentes à classe 6505, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender a diversas demandas judiciais devidamente, descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/000.776/2019.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico vmoraes.smsdc.rj@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado. O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 22/07/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 206/2021 - dia 30/07/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 11.733.405,00 / Processo: 09/001.774/2021

2) PE Nº 210/2021 - dia 30/07/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar seringas hipodérmicas descartáveis, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 12.417.332,91 / Processo: 09/003.693/2020

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, Rua Álvaro Alberto, 601 - 2º andar, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para retirada de empenho, no horário das 9:00 às 16:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2021/229

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/07/2021.

Comunicamos as Empresas relacionadas abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	2021/612
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.	2021/614
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/615

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 48hrs (Quarenta e oito horas), munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Aquisição do HMLJ.

Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.

Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.

A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 71/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021 EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 51110 Data: 07/07/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda CNPJ n.º 19.676.776/0003-16 Avenida Armando Lombardi, 35, loja, Barra da Tijuca
Edital n.º 53371 Data: 07/07/2021	Clínica Veterinária Bassin Eireli CNPJ n.º 39.832.804/0001-92 Estrada do Magarça, 1800, loja 12, Guaratiba
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53458 Data: 02/07/2021	Açougue Japoara nº 54 Eireli Rua Japoara Nº 54 Loja B - Ricardo De Albuquerque
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 53415 Data: 29/06/2021	Supermercado Adamor Ltda Rua Doutor Clemente Marques Nº 2 - 2ª - Santíssimo
Edital n.º 53540 Data: 01/07/2021	Mercado Adonai de Vargem Ltda Estr dos Bandeirantes Nº 0 Rua Pecegueiro do Amaral Nº 1 - Taquara
Edital n.º 53459 Data: 05/07/2021	Mercado Adonai do Encanamento Ltda Estrada do Encanamento NJ 878 Loja A - Campo Grande
Edital n.º 53460 Data: 05/07/2021	Mercado Deleite de Palmares Ltda Rua Sargento Andiras de Abreu Nº 161 - Paciência
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 41913 Data: 25/06/2021	Supermercado Rei do Rio de Anchieta Ltda Avenida Chrisostomo Pimentel De Oliveira Nº 1053 - Anchieta

Edital nº 53740 Data: 25/06/2021	Hortifruti Colégio Eireli Estrada do Barro Vermelho nº 1483 - Rocha Miranda
Edital nº 53736 Data: 25/06/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Av Vicente de Carvalho nº 909 Loja 102 - Vicente de Carvalho
Edital nº 53607 Data: 26/06/2021	Deli Botafogo Ltda Rua Voluntários da Pátria Nº 86 Loja A/B - Botafogo
REVOGADO TOTAL	
Edital nº 39783 Data: 01/07/2021	Mini Mercado Leira Brito Ltda Me Rua Jose Duarte Sem Nº . Lote 9 - Vargem Pequena
REVOGADO PARCIAL	
Edital nº 46757 Data: 02/07/2021	Cj de Andrade Alarcon Açougue e Mercearia ME Rua Japoara nº 54 Loja B
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 48558 Data: 08/06/2021	Beleza Rara Coiffeur Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Loja 11 - Tijuca.
Edital nº 48180 Data: 10/06/2021	Loja de Materiais de Construção Avenida Monsenhor Felix, 260 - Irajá.
Edital nº 50231 Data: 11/06/2021	Lanchonete 32 Ltda Rua Voluntários da Pátria, 32 Loja A - Botafogo.
Edital nº 48486 Data: 12/06/2021	Bar do Rinaldo Medeiros Rua Paturi, 21- Tanque.
Edital nº 38290 Data: 14/06/2021	Lanchonete e Pastelaria Estrela de Campo Grande Ltda Rua Campo Grande, 951 - Campo Grande.
Edital nº 38291 Data: 14/06/2021	Pensão do Leôncio Estrada Iaraquã, 1170 - Campo Grande.
Edital nº 48153 Data: 14/06/2021	Lanches Príncipe de São João Batista Ltda Rua São João Batista, 122 - Botafogo.
Edital nº 48154 Data: 15/06/2021	Bar dos Irmãos Rua Pedro Américo, 371 - Catete.
Edital nº 48559 Data: 15/06/2021	Hotel Floriania Rua Marechal Floriano, 193 - Centro.
Edital nº 50381 Data: 16/06/2021	Esquina do Presidente Praça Quintino Bocaiúva, 13 - Quintino Bocaiúva.
Edital nº 32501 Data: 17/06/2021	Feirão do Agricultor Ltda Rua Goiás, 878 Loja A - Quintino Bocaiúva.
Edital nº 32502 Data: 17/06/2021	Rosimere da Conceição Nascimento (Mery Refeições) Rua Ferraz, 42 - Cascadura.
Edital nº 32503 Data: 17/06/2021	Tânia Cristina A. de Queiroz Avenida Dom Hélder Câmara, 9764 - Cascadura.
Edital nº 48181 Data: 17/06/2021	Daniele de Souza Fonseca Tavares Rua Visconde de Jequitinhonha, 34 - Rio Comprido.
Edital nº 49168 Data: 17/06/2021	Bar no Condomínio (Bar Barrados) Avenida Marechal Rondon, 300 - São Francisco Xavier.
Edital nº 50232 Data: 17/06/2021	Harad Comércio de Produtos Típicos Alimentos Árabes Ltda Epp Rua Voluntários da Pátria, 446 Box Loja Externa 12 - Humaitá.
Edital nº 32504 Data: 18/06/2021	Pedro T.M. Mc Kail Restaurante Eireli Rua Gilka Machado, 85 Loja C - Recreio dos Bandeirantes.
Edital nº 38292 Data: 21/06/2021	Rei do Hortifruti Avenida Cesário de Melo, 5126 - Campo Grande.
Edital nº 48487 Data: 21/06/2021	Depósito de Bebidas J J Estrada Pacuí, 643 Lote 01 Loja A - Vargem Grande.
Edital nº 38357 Data: 22/06/2021	Restaurante Dina Pasta Avenida Malibu, 53 - Barra da Tijuca.
Edital nº 48155 Data: 22/06/2021	Mold Lajes Rua Uruguai, 570 - Honório Gurgel.
Edital nº 32651 Data: 23/06/2021	Zilene Santos de Santana - Me Rua Almeida e Souza, 1273 - Magalhães Bastos.
Edital nº 32652 Data: 23/06/2021	Sabor Carioca 1170 Bar e Lanchonete Eireli Rua Limites, 1170 - Realengo.
Edital nº 32653 Data: 23/06/2021	Flamengo Bar 2 ou Bar da Maria Rua Ubatuba, 1031 - Padre Miguel.
Edital nº 35196 Data: 23/06/2021	Barraca do Miguel Rua Itapecerica, 101 - Realengo.
Edital nº 38890 Data: 23/06/2021	Pensão Delícia da Jujuzinha Rua André Rocha, 1900 Casa 10 A - Taquara.
Edital nº 50266 Data: 23/06/2021	Bar do Jorginho Rua General Miguel Ferreira, 178 Rua H - Taquara.
Edital nº 32506 Data: 24/06/2021	Horti Noêmia Rua Carolina, 190 Loja A - Olaria.
Edital nº 38891 Data: 24/06/2021	Padaria Dodocas Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 443 - Anchieta.
Edital nº 38892 Data: 24/06/2021	Bar do Chicão Rua Motorista Luiz de Abreu, 760 - Anchieta.
Edital nº 50287 Data: 24/06/2021	Come Come Coxinhas Salgados Rua Santa Flora, 195 - Campo Grande.

Edital nº 50288 Data: 24/06/2021	Pastel Carioca Estrada da Cachamorra, 1785 - Campo Grande.
Edital nº 50289 Data: 24/06/2021	Sabor do Cambota Estrada do Cambota, 740 - Campo Grande.
Edital nº 50290 Data: 24/06/2021	Cantina de Funcionários Rua Augusto de Vasconcelos, 178 FDS - Campo Grande.
Edital nº 35197 Data: 25/06/2021	Victoria da Silva Padilha Rua Rio Apa, 111 - Cordovil.
Edital nº 50382 Data: 25/06/2021	Creuza Paulino de Moraes Rua Gilka Machado, 198 Loja B - Recreio dos Bandeirantes.
Edital nº 38893 Data: 28/06/2021	Pensão Bom Paladar Rua Capitão Barbosa, S/N Box 03 - Cocotá.
Edital nº 42085 Data: 28/06/2021	Caldo de Cana Irmãos Rua Tamarana, 02 Lote 02 Quadra 10 Esq. com Estrada do Campinho.
Edital nº 42086 Data: 28/06/2021	Hortifruti Bom Preço Rua Gentil do Ouro, 513 - Inhoaíba.
Edital nº 42087 Data: 28/06/2021	Peixaria Ana Gonzaga Avenida do Comércio de Ana Gonzaga, 04 - Inhoaíba.
Edital nº 42088 Data: 28/06/2021	Restaurante o Trem Bom Avenida Cesário de Melo, 8290 - Cosmos.
Edital nº 50551 Data: 28/06/2021	Churrasquilha Avenida Parapanuá, 1560 - Tauá.
Edital nº 50552 Data: 29/06/2021	Depósito do Movinho Estrada Artur Rios, 1291 - Campo Grande.
Edital nº 37018 Data: 29/06/2021	Restaurante Comida Mineira Estrada dos Sete Riachos, 184 - Santíssimo.
Edital nº 50267 Data: 29/06/2021	Josemiro Alves Barreto - Me Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 8210 - Vicente de Carvalho.
Edital nº 50268 Data: 29/06/2021	Esquina do Bola Rua Ponta Porã, 365 - Vista Alegre.
Edital nº 48560 Data: 30/06/2021	Salão de Cabeleireiro Rua Araújo Leitão, 607 Sala 01 Edifício Princesa Leolpodina - Engenho Novo.
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 32654 Data: 25/06/2021	Peixaria do Jabour Rua Silvio Fontes, 100 Loja C - Senador Camará.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 70/2021,
DE 19 DE JULHO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 985298 Data: 01/07/2021	Centro de Atividades Pedagógicas do Jardim Guanabara Rua Dom Antonio de Macedo, 161 - Jardim Guanabara
AI nº 985299 Data: 01/07/2021	Centro de Atividades Pedagógicas do Jardim Guanabara Rua Dom Antonio de Macedo, 161 - Jardim Guanabara
AI nº 985300 Data: 01/07/2021	Colégio Celc Eireli Avenida Paris, 84 - Bonsucesso
AI nº 985301 Data: 01/07/2021	Colégio Celc Eireli Avenida Paris, 84 - Bonsucesso
AI nº 985303 Data: 02/07/2021	Jafa Comidas Chinesa Ltda Estrada do Galeão, 574 - Cacuia
AI nº 985321 Data: 02/07/2021	Centro Educacional Larissa Fernandes Ltda Me Rua Soldado Lino Vítor dos Santos, 11 - Anil
AI nº 985322 Data: 02/07/2021	Creche Escola Rei Davi Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 1611 - Taquara
AI nº 985339 Data: 03/07/2021	Gastroservice Refeições Ltda Estrada João Paulo, 530 - Honório Gurgel
AI nº 985355 Data: 05/07/2021	Colégio Geração Z Ltda Avenida Jaime Poggi, 100 - Jacarepaguá
AI nº 985358 Data: 05/07/2021	Kananda Comércio Varejista de Artigos Cama Mesa Banho Eireli Rua Paschoal Carlos Magno, 103 A - Santa Teresa
AI nº 985361 Data: 05/07/2021	Biblo Gastronomia e Música Ltda Rua Riachuelo, 15 - Centro
AI nº 985424 Data: 05/07/2021	Amaro Machado Produtos Alimentícios Ltda Rua Aimara, 215 - Ramos
AI nº 985430 Data: 06/07/2021	Centro de Ensino Maquiável Ltda Rua Alberto Cavalcanti, 555 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 985477 Data: 07/07/2021	Sol Mar Indústria e Comércio de Salgados Ltda Estrada do Gabinal, 1521 - Prédio G - Freguesia - Jacarepaguá

AI nº 985479 Data: 07/07/2021	Colégio Coelho Neto Ltda Rua Barra Mansa, 127 - Coelho Neto
AI nº 985481 Data: 06/07/2021	Nilton Roberto Pinto Pereira Rua Clara Nunes, 170 - Oswaldo Cruz
AI nº 985482 Data: 06/07/2021	Nilton Roberto Pinto Pereira Rua Clara Nunes, 170 - Oswaldo Cruz
AI nº 985483 Data: 07/07/2021	Colégio Coelho Neto Ltda Rua Barra Mansa, 127 - Coelho Neto
AI nº 985563 Data: 08/07/2021	Jardim Escola Comecinho de Vida Ltda Rua Matiola, 150 - Guadalupe
AI nº 985564 Data: 08/07/2021	Jardim Escola Comecinho de Vida Ltda Rua Matiola, 150 - Guadalupe
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 982880 Data: 07/06/2021	Natural Deli Comércio de Alimentos Eireli Rua Dias Ferreira, 90 Loja B - Leblon
AI nº 982881 Data: 07/06/2021	Café e Bar Portugal Ltda Rua Aristides Espinola, 121 a Ent Supl R Dias Ferreira 154 - Leblon
AI nº 982970 Data: 08/06/2021	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151 - Rio Comprido
AI nº 983000 Data: 09/06/2021	Visual Pop Rm Cabeleireiros Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Lojas 201 / 203 - Tijuca
AI nº 983001 Data: 09/06/2021	Beleza Rara Coiffer Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Loja 11 - Tijuca
AI nº 983002 Data: 09/06/2021	Beleza Rara Coiffer Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Loja 11 - Tijuca
AI nº 983003 Data: 09/06/2021	Líder Brasil Comércio Ltda Rua Figueira de melo, 410 Loja B - São Cristóvão
AI nº 983004 Data: 09/06/2021	Auto Roller Rio Peças e Acessórios Ltda Rua Souza Valente, 26 Loja E - São Cristóvão
AI nº 983005 Data: 09/06/2021	Auto Roller Rio Peças e Acessórios Ltda Rua Souza Valente, 26 Loja E - São Cristóvão
AI nº 983006 Data: 09/06/2021	Global Correntes Ltda Rua Figueira de Melo, 385 - São Cristóvão
AI nº 983077 Data: 09/06/2021	Nova Barra Comércio de Tintas Avenida das Américas, 14645 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 983082 Data: 09/06/2021	Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro Rua Victor Civita, 77 Bloco 08 Ala Leste 2º Andar - Jacarepaguá
AI nº 983089 Data: 09/06/2021	Doce Rio Fretamento e Turismo Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199 Loja 108 / 00260487 - Jacarepaguá
AI nº 983093 Data: 09/06/2021	Banco do Brasil S/A Estrada dos Bandeirantes, 23586 - Vargem Grande
AI nº 983094 Data: 09/06/2021	Só Tintas Teresópolis Limitada Rua Figueira de Melo, 442 - São Cristóvão
AI nº 983095 Data: 09/06/2021	São Cristóvão Comércio de Peças Automotivas Ltda Rua Souza Valente, 26 Loja D - São Cristóvão
AI nº 983095 Data: 09/06/2021	São Cristóvão Comércio de Peças Automotivas Ltda Rua Souza Valente, 26 Loja D - São Cristóvão
AI nº 983097 Data: 09/06/2021	BS 2001 Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda Rua Figueira de Melo, 410 Loja E - São Cristóvão
AI nº 983098 Data: 09/06/2021	BS 2001 Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda Rua Figueira de Melo, 410 Loja E - São Cristóvão
AI nº 983119 Data: 10/06/2021	Auto Peças Lobo Juinor Eireli Avenida Lobo Junior, 1036 - Penha Circular
AI nº 983121 Data: 10/06/2021	Favorito Bar & Eventos Ltda Praça Santos Dumont, 31 Tribuna A - Gávea
AI nº 983122 Data: 10/06/2021	BK Brasil Operação e Acessória a Restaurantes S/A Rua Marques de São Vicente, 52 Loja 165 B - Gávea
AI nº 983123 Data: 10/06/2021	Safira e Esmeralda Comércio de Brinquedos Ltda Rua Marques de São Vicente, 52 Loja 155 / 156 e 157 - Gávea
AI nº 983124 Data: 10/06/2021	4 Rodas Instaladora de Gás Natural Veicular Ltda Avenida Monsenhor Felix, 212 - Vaz Lobo
AI nº 983125 Data: 10/06/2021	Azenha Veículos Ltda Avenida Monsenhor Felix, 230 - Vaz Lobo
AI nº 983129 Data: 11/06/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda Rua Edson Sá, 18 Loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 983131 Data: 11/06/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda Rua Edson Sá, 18 Loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 983134 Data: 11/06/2021	RCE Móveis e Decorações Ltda Rua Barão de São Francisco, 236 - Andaraí
AI nº 983136 Data: 11/06/2021	Altese Auto Peças Ltda Avenida Lobo Junior, 980 Loja - Penha Circular
AI nº 983138 Data: 11/06/2021	Lanchonete 32 Ltda Rua Voluntários da Pátria, 32 Loja A - Botafogo
AI nº 983140 Data: 11/06/2021	Wusteria 2 Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 31 Loja A - Botafogo
AI nº 983141 Data: 11/06/2021	Alekos Alekos Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 10 Loja 01 - Botafogo

AI nº 983143 Data: 11/06/2021	Restaurante Smile e Hong Ltda Rua Aristides Caire, 107 - Méier
AI nº 983144 Data: 11/06/2021	Lojas Americanas S/A Rua Voluntários da Pátria, 54 Loja A / B - Botafogo
AI nº 983146 Data: 11/06/2021	Botafogo Conveniência e Tabacaria Ltda Rua Voluntários da Pátria, 01 Loja 09 - Botafogo
AI nº 983147 Data: 11/06/2021	Botafogo Conveniência e Tabacaria Ltda Rua Voluntários da Pátria, 01 Loja 09 - Botafogo
AI nº 983148 Data: 11/06/2021	Rosa de Ouro Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 01 Loja 11 / 21 - Botafogo
AI nº 983149 Data: 11/06/2021	Timone Bar Ltda Rua Voluntários da Pátria, 62 Loja B - Botafogo
AI nº 983151 Data: 11/06/2021	Instituto de Audiologia Pelegrim Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Loja 304 - Tijuca
AI nº 983152 Data: 14/06/2021	Parreira Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Loja 202 - Tijuca
AI nº 983163 Data: 14/06/2021	RJ Sorvetes e Café Ltda Rua Barão de São Francisco, 236 - Andaraí
AI nº 983164 Data: 14/06/2021	D Occhio Atelier Óptico Ltda Rua Conde de Bonfim, 229 Loja 206 - Tijuca
AI nº 983175 Data: 14/06/2021	Societa Barber Club Ltda Rua Barão de Mesquita, 359 - Tijuca
AI nº 983176 Data: 14/06/2021	Doce Lapa RJ Lanches Ltda Rua Joaquim Silva, 11 - Centro
AI nº 983212 Data: 14/06/2021	Pastelaria Chen de Madureira Ltda Estrada do Portela, 48 Loja A - Madureira
AI nº 983213 Data: 14/06/2021	Campo Grande Pointer Super Lanches Ltda Estrada Capoeiras, 849 - Campo Grande
AI nº 983220 Data: 14/06/2021	WNR Comércio e Participações Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca
AI nº 983221 Data: 14/06/2021	Bourbon Administradora de Bens Ltda Avenida Malibu, 1355 - Barra da Tijuca
AI nº 983222 Data: 14/06/2021	Mix Life Mercearia Ltda Rua Silva Pozzana, 3003 Bl 9 Container - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 983223 Data: 15/06/2021	Manuluah Consultoria em Planos de Saúde e Benefícios Ltda Rua Conde de Bonfim, 255 Loja 126 - Tijuca
AI nº 983226 Data: 15/06/2021	Construir Facilites Arquitetura e Serviços Eireli Avenida Paulo de Frontin, 190 - Praça da Bandeira
AI nº 983227 Data: 15/06/2021	Administradora de Imóveis Masset Ltda Rua Debret, 79 Salas 207 a 209, 304, 401 a 413, 705 - Centro
AI nº 983228 Data: 11/06/2021	Alekos Alekos Comércio de Alimentos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 10 Loja 01 - Botafogo
AI nº 983294 Data: 15/06/2021	Lanches Príncipe de São João Batista Ltda Rua São João Batista, 122 - Botafogo
AI nº 983300 Data: 15/06/2021	Café das Duas Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 155 - Botafogo
AI nº 983301 Data: 15/06/2021	Restaurante e Lanchonete Copacabana Eireli Rua Siqueira Campos, 29 Loja A - Copacabana
AI nº 983308 Data: 15/06/2021	Tac Franquia Ind. e Com. Ltda Rua Senador Alencar, 139 - São Cristóvão
AI nº 983309 Data: 15/06/2021	Tac Franquia Ind. e Com. Ltda Rua Senador Alencar, 139 - São Cristóvão
AI nº 983310 Data: 15/06/2021	Lojas Americanas S/A Praça Edmundo Rego, 38 Loja A - Grajaú
AI nº 983311 Data: 15/06/2021	WL Sucesso Bazar Ltda Rua Buenos Aires, 214 - Centro
AI nº 983312 Data: 15/06/2021	Karine Guimarães Comércio de Carnes Rua Conde de Bonfim, 10 Loja N - Tijuca
AI nº 983314 Data: 15/06/2021	Nova Geração Comestíveis Ltda Rua Senhor dos Passos, 110 Parte - Centro
AI nº 983319 Data: 15/06/2021	Flaviense Brasil Comércio de Madeiras Construção Rua Vinte e Quatro de Maio, 224 a 232 - Rocha
AI nº 983321 Data: 15/06/2021	Casa do Porto Rua Afonso Pena, 39 - Tijuca
AI nº 983324 Data: 15/06/2021	Panificação Brasil Ltda Rua Torres Sobrinho, 1 e 3 - Méier
AI nº 983370 Data: 16/06/2021	Panificação Flor do Trigo Ltda Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 574 Loja A - Olaria
AI nº 983372 Data: 16/06/2021	Hortifruti São Miguel Arcanjo Eireli Rua Souza Franco, 378 - Vila Isabel
AI nº 983373 Data: 16/06/2021	R&D Cargo Transportes Ltda Rua Filomena Nunes, 395 - Olaria
AI nº 983375 Data: 16/06/2021	R&D Cargo Transportes Ltda Rua Filomena Nunes, 395 - Olaria
AI nº 983378 Data: 16/06/2021	Lanchonete Sandra Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 176 Loja B - Madureira
AI nº 983383 Data: 16/06/2021	RA Guerra Salgados e Lanches Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 239 C Loja 217 - Madureira

AI nº 983386 Data: 16/06/2021	R2D Fast Food Ltda Avenida João Ribeiro, 71 Loja A - Pílares
AI nº 983389 Data: 16/06/2021	Empório Delice Padaria Eireli Avenida José Wilker (Ator), 400 Loja AJ / AK - Jacarepaguá
AI nº 983390 Data: 16/06/2021	Mercado União do Camorim Ltda Rua São Marcelo, 12 Loja C - Jacarepaguá
AI nº 983396 Data: 16/06/2021	Polo45 Restaurante e Pizzaria Estrada do Bananal, 45 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 983399 Data: 16/06/2021	Polo45 Restaurante e Pizzaria Estrada do Bananal, 45 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 983402 Data: 16/06/2021	Reli e Bolos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 Bloco 01 Loja 1212 - Del Castilho
AI nº 983424 Data: 17/06/2021	Doce Lapa RJ Lanches Ltda Rua Joaquim Silva, 11 Loja - Centro
AI nº 983439 Data: 17/06/2021	DM Burguer Rio Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 7607 Loja 10 - Barra da Tijuca
AI nº 983437 Data: 17/06/2021	Bistrô KZ Mix Restaurante Ltda Avenida das Américas, 4200 Bloco 10 Loja 113 - Barra da Tijuca
AI nº 983438 Data: 17/06/2021	Bistrô KZ Mix Restaurante Ltda Avenida das Américas, 4200 Bloco 10 Loja 113 - Barra da Tijuca
AI nº 983440 Data: 17/06/2021	River Futebol Clube Rua João Pinheiro, 426 - Piedade
AI nº 983441 Data: 17/06/2021	F.B Oeste Conveniência Eireli Avenida Brasil, 34500 Lote 01 Pal 49254 - Bangu
AI nº 983442 Data: 17/06/2021	Restaurante Kanzai Sushi Fusion Ltda Me Avenida das Américas, 3120 Bloco 01 Loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 983443 Data: 17/06/2021	Padaria e Mercearia Reza Forte 2007 Ltda Rua José dos Reis, 547 - Engenho Novo
AI nº 983444 Data: 17/06/2021	Maicon Mendonça Mendes Rua do Matoso, 195 Loja B - Rio Comprido
AI nº 983445 Data: 18/06/2021	Ferreira Lima Lanchonete, Bar e Restaurante Ltda Rua Fonseca Teles, 25 - São Cristóvão
AI nº 983446 Data: 17/06/2021	Fast Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Estrela, 78 - Rio Comprido
AI nº 983447 Data: 17/06/2021	Fast Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Estrela, 78 - Rio Comprido
AI nº 983455 Data: 18/06/2021	Harad Comércio de Produtos Típicos Alimentícios Árabes Rua voluntários Pátria, 446 Box Loja Externa 12 - Humaitá
AI nº 983457 Data: 18/06/2021	Harad Comércio de Produtos Típicos Alimentícios Árabes Rua voluntários Pátria, 446 Box Loja Externa 12 - Humaitá
AI nº 983458 Data: 18/06/2021	Bar e Café Expresso Ltda Rua Gomes Carneiro, 144 Loja B - Ipanema
AI nº 983459 Data: 18/06/2021	Bar e Café Expresso Ltda Rua Gomes Carneiro, 144 Loja B - Ipanema
AI nº 983460 Data: 18/06/2021	Bar e Café Expresso Ltda Rua Gomes Carneiro, 144 Loja B - Ipanema
AI nº 983482 Data: 18/06/2021	Banco Bradesco S/A Rua Dias da Cruz, 35 - Méier
AI nº 983486 Data: 18/06/2021	Arquidoçura Comércio de Alimentos Ltda Rua Dias da Cruz, 188 Loja 02 - Méier
AI nº 983487 Data: 18/06/2021	Panificação Banguense Ltda Rua Rio da Prata, 1332 - Bangu
AI nº 983489 Data: 18/06/2021	Padaria Confeitaria e Mercearia Santa Sarah de Kalli Ltda Rua Carlos Palut, 230 Loja L - Taquara
AI nº 983491 Data: 18/06/2021	JJ Pais e Filhos Doces e Salgados Ltda Estrada dos Bandeirantes, 4748 Lojas A / B - Curicica
AI nº 983492 Data: 18/06/2021	Café e Bar Valerial Ltda Rua João Pizarro, 265 Loja A - Ramos
AI nº 983493 Data: 18/06/2021	Café e Bar Valerial Ltda Rua João Pizarro, 265 Loja A - Ramos
AI nº 983498 Data: 19/06/2021	Mister da Gula Comércio de Alimentos Eireli Avenida José Luiz Ferraz, 355 Cob. - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 983499 Data: 19/06/2021	Restaurante Galeto do Terreirão Eireli Rua Senador Ruy Carneiro, 566 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 983500 Data: 19/06/2021	Mister da Gula Comércio de Alimentos Eireli Avenida José Luiz Ferraz, 355 Cob. - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 984718 Data: 21/06/2021	Dionisius Delicatessen Ltda Rua Aristides Espínola, 88 Lojas A / C - Leblon
AI nº 984722 Data: 21/06/2021	Dionisius Delicatessen Ltda Rua Aristides Espínola, 88 Lojas A / C - Leblon
AI nº 984727 Data: 21/06/2021	João Paulo de Souza Pereira Junior Estrada da Ilha, 2129 - Guaratiba
AI nº 984739 Data: 21/06/2021	Lanchonete Bar e Restaurante Nova Lapa Avenida Mem de Sá, 99 - Centro
AI nº 984743 Data: 21/06/2021	Pensão Casa Azul de Campo Grande Ltda Rua Aristides Espínola, 26 C Fundos Loja 01 - Campo Grande
AI nº 984748 Data: 21/06/2021	Sabores da Tia Elen Refeições Ltda Rua Barcelos Domingos, 110 Loja E - Campo Grande

AI nº 984749 Data: 21/06/2021	Recreio Eventos e Produções RJ Eireli Estrada dos Bandeirantes, 12315 - Vargem Pequena
AI nº 984750 Data: 21/06/2021	CA 2019 Padaria Confeitaria Restaurante Eireli Avenida das Américas, 19005 Loja T - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 984751 Data: 21/06/2021	CA 2019 Padaria Confeitaria Restaurante Eireli Avenida das Américas, 19005 Loja T - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 984752 Data: 21/06/2021	Bem Que Tem Lanchonete Ltda Rua Coronel Agostinho, 15 Lojas 1B / 2B - Campo Grande
AI nº 984760 Data: 21/06/2021	Padaria e Confeitaria Sulista Ltda Me Estrada dos Bandeirantes, 18080 Lojas B / C - Vargem Pequena
AI nº 984773 Data: 22/06/2021	Bar e Restaurante Ana Claudia Ltda Rua Clarimundo de Melo, 782 Loja A - Quintino Bocaiuva
AI nº 984774 Data: 22/06/2021	MKR Restaurante Eireli Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 Bloco 01 Loja 1212 - Del Castilho
AI nº 984787 Data: 22/06/2021	Restaurante e Pizzaria Haddock Ltda Rua Haddock Lobo, 429 - Tijuca
AI nº 984788 Data: 22/06/2021	Restaurante Villa Grill Ltda Rua da Alfandega, 98 - Centro
AI nº 984791 Data: 22/06/2021	Bar Plasa do Lins Ltda Rua Verna de Magalhães, 194 Loja B - Engenho Novo
AI nº 984792 Data: 22/06/2021	Bar Plasa do Lins Ltda Rua Verna de Magalhães, 194 Loja B - Engenho Novo
AI nº 984821 Data: 22/06/2021	Restaurante Maluma Eireli Estrada dos Três Rios, 445 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 984834 Data: 23/06/2021	Vovô Tino Padaria e Confeitaria Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7852 - Jacarepaguá
AI nº 984834 Data: 23/06/2021	Crhistian A. dos Santos Estrada dos Bandeirantes, 7993 “Bar do Chefe” - Jacarepaguá
AI nº 984837 Data: 22/06/2021	RRR Restaurante Padaria Lanchonete e Chopperia Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6419 Loja A - Anil
AI nº 984838 Data: 22/06/2021	Padaria e Confeitaria Rio Grande do Norte Ltda Me Rua Doutor Leal, 368 Loja A - Engenho de Dentro
AI nº 984839 Data: 22/06/2021	Padaria e Confeitaria Rio Grande do Norte Ltda Me Rua Doutor Leal, 368 Loja A - Engenho de Dentro
AI nº 984887 Data: 23/06/2021	Churrascaria DMX Ltda Praia Belo Jardim, 285 - Galeão
AI nº 984890 Data: 23/06/2021	Panificação Urca Ltda Epp Rua Marechal Cantuária, 16 Loja A - Urca
AI nº 984895 Data: 23/06/2021	Konwar Restaurante Ltda Rua J J Seabra, 19 - Lagoa
AI nº 984896 Data: 23/06/2021	Restaurante Donna Anitinha Ltda Rua Bambina, 164 Lojas A / B - Botafogo
AI nº 984897 Data: 23/06/2021	Restaurante Donna Anitinha Ltda Rua Bambina, 164 Lojas A / B - Botafogo
AI nº 984898 Data: 23/06/2021	Restaurante Donna Anitinha Ltda Rua Bambina, 164 Lojas A / B - Botafogo
AI nº 984899 Data: 23/06/2021	Padaria Estrela Nogueira de Sá Ltda Me Estrada Manuel Nogueira de Sá, 1001 - Realengo
AI nº 984900 Data: 23/06/2021	Restaurante de Ouro Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 01 Loja 11 - Botafogo
AI nº 984901 Data: 23/06/2021	Restaurante de Ouro Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 01 Loja 11 - Botafogo
AI nº 984916 Data: 23/06/2021	Auto Mecânica Oet Novais Eireli Estrada do Tindiba, 2468 - Taquara
AI nº 984917 Data: 23/06/2021	Auto Mecânica Oet Novais Eireli Estrada do Tindiba, 2468 - Taquara
AI nº 984918 Data: 23/06/2021	Auto Mecânica Oet Novais Eireli Estrada do Tindiba, 2468 - Taquara
AI nº 984926 Data: 23/06/2021	Gourmet Renata Restaurante Eireli Rua Figueiredo Camargo, 251 Lojas A / B - Bangu
AI nº 984927 Data: 24/06/2021	AS Eventos e Participações Societárias Ltda Avenida Mem de Sá, 69 Ent Sup Rua do Lavradio 179 - Centro
AI nº 984928 Data: 24/06/2021	Bar e Restaurante Royal Ltda Praça João Pessoa, 08 Entrada Rua Gomes Freire, 669 - Centro
AI nº 984940 Data: 24/06/2021	Lanchonete Oliveira Doces e Salgados Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1597 Loja C - Penha Circular
AI nº 984941 Data: 24/06/2021	Sorveteria Ricardo Ltda Rua Japoara, 150 - Ricardo de Albuquerque
AI nº 984942 Data: 24/06/2021	Padaria e Confeitaria Brasil Portugal Ltda Rua Comandante Aristide Garnier, 11 Loja A - Penha Circular
AI nº 984944 Data: 24/06/2021	Padaria e Confeitaria Brasil Portugal Ltda Rua Comandante Aristide Garnier, 11 Loja A - Penha Circular
AI nº 984945 Data: 24/06/2021	Panificação Nossa Senhora do Guadalupe Ltda Rua Marcos de Macedo, 494 Lojas A / B - Guadalupe
AI nº 984947 Data: 24/06/2021	Panificação Nossa Senhora do Guadalupe Ltda Rua Marcos de Macedo, 494 Lojas A / B - Guadalupe
AI nº 984952 Data: 24/06/2021	Pizzaria Alhambra Castelo da Espanha Eireli Avenida Alhambra, 35 - Campo Grande

AI nº 984954 Data: 24/06/2021	Fatto A Mano Gelateria Eireli Rua Cambauba, 188 Loja A - Jardim Guanabara
AI nº 984959 Data: 25/06/2021	VPL Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Estrada do Galeão, 964 Loja F - Jardim Carioca
AI nº 984961 Data: 25/06/2021	VPL Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Estrada do Galeão, 964 Loja F - Jardim Carioca
AI nº 984977 Data: 25/06/2021	Terratek Tecnologia Ltda Rua Latino Coelho, 22 Lote 01 Pal 35009 - Penha
AI nº 984978 Data: 25/06/2021	La Cantina Del Plaza Papa Pizzaria Eireli Rua Marques de São Vicente, 52 Loja 143 - Gávea
AI nº 984979 Data: 25/06/2021	La Cantina Del Plaza Papa Pizzaria Eireli Rua Marques de São Vicente, 52 Loja 143 - Gávea
AI nº 984980 Data: 25/06/2021	La Cantina Del Plaza Papa Pizzaria Eireli Rua Marques de São Vicente, 52 Loja 143 - Gávea
AI nº 984981 Data: 25/06/2021	Pastelaria Tigre Ltda Rua Francisco Batista, 43 - Madureira
AI nº 984982 Data: 25/06/2021	Bazar Promoções do Catete Ltda Rua do Catete, 178 - Catete
AI nº 984983 Data: 25/06/2021	Panificação Flamengo Ltda Epp Rua Pedro Américo, 262 Loja - Catete
AI nº 984987 Data: 25/06/2021	Ótica Popular de Madureira Ltda Rua Francisco Batista, 43 Loja A - Madureira
AI nº 984988 Data: 25/06/2021	M E F Pizzaria Eireli Avenida das Américas, 7700 Loja 107 e 108 - Barra da Tijuca
AI nº 984989 Data: 25/06/2021	Grupo Gennius Brasil Prod. e Comercialização de Alimentos S/A Rua Carvalho de Souza, 237 Loja B - Madureira
AI nº 984990 Data: 25/06/2021	M E F Pizzaria Eireli Avenida das Américas, 7700 Loja 107 e 108 - Barra da Tijuca
AI nº 984991 Data: 26/06/2021	Union Club Restaurante Ltda Avenida Prado Junior, 48 Loja E - Copacabana
AI nº 984992 Data: 26/06/2021	Mercearia Buarque de Macedo Ltda Me Rua Buarque de Macedo, 69 Lojas A / B - Flamengo
AI nº 984997 Data: 26/06/2021	Bar e Lanchonete Maré Alta Ltda Avenida do Pepe, 02 QR 92 A / 92 B - Barra da Tijuca
AI nº 985002 Data: 27/06/2021	Chupetinho Bar e Restaurante Eireli Praça Presidente Aguirre Cerda, 17 Loja A - Centro
AI nº 985003 Data: 27/06/2021	Cícero e Cia Bar e Restaurante Eireli Estrada de Jacarepaguá, 3353 Loja - Jacarepaguá
AI nº 985007 Data: 27/06/2021	Pops Motel Ltda Avenida Brasil, 29755 - Realengo
AI nº 985007 Data: 27/06/2021	Pops Motel Ltda Avenida Brasil, 29755 - Realengo
AI nº 985009 Data: 27/06/2021	Panificação Estrela do Parque Anchieta Ltda Avenida Cipriano Barata, 11 - Parque Anchieta
AI nº 985010 Data: 27/06/2021	Panificação Estrela do Parque Anchieta Ltda Avenida Cipriano Barata, 11 - Parque Anchieta
AI nº 985041 Data: 28/06/2021	Bom Levar Frutas Comércio Varejista Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 340 - Vila Isabel
AI nº 985043 Data: 28/06/2021	Stone Pagamentos S/A Rua do Passeio, 38 Sala 0201 Set 02 - Centro
AI nº 985076 Data: 28/06/2021	Confeitaria Princezinha da Ilha Ltda Rua Sargento João Lopes, 560 Loja A - Jardim Carioca
AI nº 985080 Data: 28/06/2021	Rock 55 Bernardo Cereais Ltda Me Rua Capitão Felix, 110 Pav 02 Lojas 45 / 46 - Benfica
AI nº 985082 Data: 28/06/2021	Rock 55 Bernardo Cereais Ltda Me Rua Capitão Felix, 110 Pav 02 Lojas 45 / 46 - Benfica
AI nº 985083 Data: 28/06/2021	Boteco Rio Lapa Eireli Rua Riachuelo, 162 Loja A - Centro
AI nº 985084 Data: 28/06/2021	D Gusta Rio Service Delivery e Restaurante Eireli Avenida Jaime Poggi, 80 Loja T - Jacarepaguá
AI nº 985085 Data: 28/06/2021	Boteco Rio Lapa Eireli Rua Riachuelo, 162 Loja A - Centro
AI nº 985086 Data: 28/06/2021	D Gusta Rio Service Delivery e Restaurante Eireli Avenida Jaime Poggi, 80 Loja T - Jacarepaguá
AI nº 985142 Data: 29/06/2021	Padaria Tecnologia do Pão Ltda Avenida Braz de Pina, 1857 Loja A - Braz de Pina
AI nº 985146 Data: 29/06/2021	Nicholas Sophia Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 4209 - Magalhães Bastos
AI nº 985147 Data: 29/06/2021	Nicholas Sophia Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 4209 - Magalhães Bastos
AI nº 985151 Data: 29/06/2021	Mercado Artur Rios Ltda Rua Artur Rios, 1683 - Senador Vasconcelos
AI nº 985154 Data: 29/06/2021	Josiano da Silva Estrada Iaquara, 1781 Loja A - Campo Grande
AI nº 985220 Data: 30/06/2021	Ligth Serviços de Eletrecidade S/A Avenida Marechal Floriano, 168 - Centro
AI nº 985229 Data: 30/06/2021	MMRJ Madureira Comércio de Alimentos Ltda Rua Divisória, 55 Loja B - Bento Ribeiro

AI nº 985252 Data: 30/06/2021	Gentiles Restaurante Eireli Rua Adriano, 183 Loja A - Todas os Santos
AI nº 985256 Data: 30/06/2021	Restaurante Carne Seca de Maria da Graça Eireli Me Rua Conde de Azambuja, 881 Loja A / B - Maria da Graça
AI nº 985261 Data: 30/06/2021	Restaurante Carne Seca de Maria da Graça Eireli Me Rua Conde de Azambuja, 881 Loja A / B - Maria da Graça
AI nº 985262 Data: 30/06/2021	Açougue São João da Sulacap Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 Loja C - Jardim Sulacap
AI nº 985266 Data: 30/06/2021	Pense Restaurante de Maria da Graça Ltda Me Avenida Dom Helder Câmara, 3013 Loja A / B - Maria da Graça
AI nº 985267 Data: 30/06/2021	Padaria e Confeitaria Flor de Sulacap Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 Loja A - Jardim Sulacap
AI nº 985266 Data: 30/06/2021	Pense Restaurante de Maria da Graça Ltda Me Avenida Dom Helder Câmara, 3013 Loja A / B - Maria da Graça

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 124/2020**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades da Atenção Primária com Equipe de Saúde da Família na Área Programática (AP) 3.3**

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CF DANTE ROMANÓ JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ADRIANA MATIAS MARIA	56
2º	VANESSA DE SOUZA BARREIRA	56

CF ANDERSON FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MAGNA MARIA DE ANDRADE SILVA	52

CF IVANIR DE MELLO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ADRIANA MARINHO PIMENTEL RODRIGUES	20

CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	REJANE DAS NEVES DE SOUZA	28

CMS NASCIMENTO GURGEL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MYLLENA CRIS DE ALMEIDA SILVA	35

CF CANDIDO RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARINA MAGALHÃES BASTOS	19

CF EPITACIO SOARES REIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ERICA GOULART BULHOES	79

CMS SYLVIO FREDERICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	JUSSARA ARAUJO DE FARIAS	37

CMS AUGUSTO DO AMARAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	CAMILA INDIO DO BRASIL FREITAS DE MELO	95

CF MARCOS VALADÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	RITA DE CASSIA GOMES SAMPAIO	66
2º	ALAINÉ SILVA BARBOSA	70
3º	NEIDE ALEXANDRE BOUQUARD VIANA SANTOS	59
4º	SUELI F LIMA GUIMARÃES	48

CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ARISTEU SOARES DA SILVA JUNIOR	88

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 124/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 124/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **19/07/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **AUDITÓRIO DA OTICS SITUADO NA RUA EVARISTO DA VEIGA, 16 - 4/ANDAR CENTRO - PARA EXAME ADMISSIONAL NO DIA 20/07/2021 ÀS 13:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 20 DE JULHO DE 2021 ÀS 13:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DA OTICS SITUADO NA RUA EVARISTO DA VEIGA, 16 - 4/ANDAR MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE
CF DANTE ROMANÓ JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANA MATIAS MARIA
2º	VANESSA DE SOUZA BARREIRA

CF ANDERSON FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAGNA MARIA DE ANDRADE SILVA

CF IVANIR DE MELLO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANA MARINHO PIMENTEL RODRIGUES

CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	REJANE DAS NEVES DE SOUZA

CMS NASCIMENTO GURGEL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MYLLENA CRIS DE ALMEIDA SILVA

CF CANDIDO RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARINA MAGALHÃES BASTOS

CF EPITACIO SOARES REIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ERICA GOULART BULHOES

CMS SYLVIO FREDERICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JUSSARA ARAUJO DE FARIAS

CMS AUGUSTO DO AMARAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CAMILA INDIO DO BRASIL FREITAS DE MELO

CF MARCOS VALADÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RITA DE CASSIA GOMES SAMPAIO
2º	ALAINE SILVA BARBOSA
3º	NEIDE ALEXANDRE BOUQUARD VIANA SANTOS
4º	SUELI F LIMA GUIMARÃES

CF MANOEL FERNANDES DE ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARISTEU SOARES DA SILVA JUNIOR

ANEXO I

1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2020 / 2021 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 125/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 125/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **19/07/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **AUDITÓRIO DA OTICS SITUADO NA RUA EVARISTO DA VEIGA, 16 - 4º ANDAR CENTRO - PARA EXAME ADMISSIONAL NO DIA 20/07/2021 ÀS 09:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 20 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DA OTICS SITUADO NA RUA EVARISTO DA VEIGA Nº 16, 4º ANDAR, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

CF AGENOR DE MIRANDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CÍNTIA CRISTINA SANTOS DA VEIGA
CF DALMIR DE ABREU SALGASO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GREICE QUELI DA SILVA ADÃO DOS SANTOS

CF DAVID CAPISTRANO FILHO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENISE REGINA PEREIRA
2º	ANA LUZIA DA SILVA PEREIRA
CF ISABELA SEVERO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JAQUELINE ROSA GRANTHOM
2º	CARLA RAYANE DA SILVA FERREIRA

3º	VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA DE FREITAS
4º	VÂNIA REZENDE DE AZEVEDO
CF MO BRUNO SCHIMIDT	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CAROLINE ALMEIDA DE ARAUJO
2º	ISADORA MENESES GOMES
3º	IVANIA PAULA DUARTE

CF VALDECIR SALUSTIANO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
2º	ROSINETE FELIX CORREIA
3º	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA TARRAQUE
4º	ANA LUCIA SALUSTIANO SANTOS

CMS DR. ALVIMAR DE CARVALHO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JESSICA CRISTINA SILVA RAEDER
2º	JULIANA SANTOS DA SILVA

CMS MAIA BITTENCOURT	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RUTH BENJAMIM DOS SANTOS
2º	VALQUIRIA DE FREITAS BRAGA
3º	CÁTIA DOS SANTOS DIAS DE AZEVEDO
4º	JANAÍNA DUARTE DOS SANTOS

CF EVERTON DE SOUZA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA FERNANDES DOS SANTOS PIMENTA

CF ALKINDAR SOARES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PRISCILA DE SOUZA BRITO
2º	MARA SILVA DE SOUZA LIMA
3º	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA
4º	TAYNARA SILVA DOS SANTOS
5º	CLAUDIA CRISTINA SÁ NUNES

CF ANA GONZAGA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SONIA MARIA ROQUE MONTEIRO

CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLAVIA APARECIDA DE FRANÇA ONDEZA
2º	INÁCIO ALVES PINTO
3º	CLAUDIO DE CARVALHO
4º	ARINA CONCEIÇÃO RAMOS SANTOS
5º	ELIONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

CF HANS JURGEN FERNANDO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANESCA DA SILVA QUELUCCI
2º	ANA CARLA DA CUNHA MATOS
3º	VIVIANE MONTEIRO AGUILAR ANTUNES
4º	JANETE MOREIRA DA COSTA

CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LIVIA PINHEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
2º	AMANDA CORRÊA DOS SANTOS
3º	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA

CF LECY RANQUINI	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUSANA DOS REIS VIANNA DE FARIAS
2º	JOSELMA APARECIDA KELLY RASGA SILVA
3º	JANIEYDE DOS SANTOS PEREIRA

4º	ANDREA LIMA DE SOUZA DA SILVA
5º	CRISTIANE MOURA DE OLIVEIRA
6º	JORGEANE SANTOS DA FONSECA RAMALHO
7º	EDILAINE GONÇALVES DOS SANTOS
8º	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA

CF MARIA JOSE PAPERÁ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROSANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS BARBOSA
2º	PAULO JOSÉ DAMIÃO SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 125/2020

PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE / ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA / EXAME ADMISSINAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 125/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **20/07/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Comparecer na **CF M. O. BRUNO SMIDTH - RUA MANOEL JULIÃO DE MEDEIROS S/N - CAMPO GRANDE**, no dia **21/07/2021** no horário abaixo informado, **respeitando o horário do chamamento** e por ordem de classificação para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (**original e cópia**) **referente à análise de currículo prevista no item Anexo II** do referido Edital;

4ª) Os candidatos classificados no comprobatório deverão seguir para entrevista por competência.

5ª) Após a entrevista por competência os candidatos serão chamados para exame admissinal e admissão mediante ao numero de vagas ofertadas e ordem de classificação (*).

(*) Todos os candidatos convocados realizarão as etapas 1, 2, 3 e 4. O prosseguimento para fins de realização do exame admissinal e a admissão está condicionado à disponibilidade de vaga. Os candidatos que excederem as vagas aguardarão em banco nova convocação para firmar contrato, caso surjam novas vacâncias.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
21/07/2021 09:00H
CF ANTONIO GONÇALVES VELLA SOBRINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	HYAN ALVES AMORIM
20º	RAIANE DE MOURA DA CUNHA
21º	VIRGINIA VIANA ONDEZA
22º	FLÁVIO DE CARVALHO
23º	DELSON DE PAIVA
24º	VÍVIA DE OLIVEIRA GASPAR
25º	HILANA FERREIRA DE MELLO
26º	PRISCILA GOMES SILVA
27º	VANUSA SANTANA RAFAEL TOMAZ
28º	PATRICIA SILVINO FARIAS
29º	CÍNTIA CORRÊA SIQUEIRA PASSOS
30º	LUCIANA GOUVEA DE OLIVEIRA

CMS BELIZÁRIO PENNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
27º	AMANDA DE SOUZA MELO DO NASCIMENTO
28º	JANE COELHO DA SILVA

CMS SR. GARFIELD DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	TELMA PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA COSTA
22º	FATIMA CRISTINA COUTINHO SILVA
23º	SILVIA REGINA LOBO DE OLIVEIRA JOELHOS
24º	ELIANE LISBOA DE SANT'ANNA BARBOSA

CMS AGUIAR TORRES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	ADRIANA FREDERICO DE CARVALHO
16º	CÍNTIA CORRÊA SIQUEIRA PASSOS

17º	ELZA MARIA BRAGA TAVARES
18º	SIMONE CRISTINA SILVA MONSORES
19º	MICHELE CRISTINA BARBOSA
20º	MONIQUE CRIATINA DQ CRUZ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
21/07/2021 10:30H
CF ISABELA SEVERO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	BRUNO RODRIGO DE FREITAS BORGES
18º	ERICK TEIXEIRA DE SOUZA
19º	ROSEANE ALMEIDA DA SILVA DE ABREU
20º	RENATA DA SILVA MUNIZ TENÓRIO DA SILVA
21º	CAROLINA SOARES PORTUGAL
22º	CARINE GOMES VITORIANO LEECH SILVA
23º	MARIA ELIANA SILVA ALVES
24º	GABRIELE BARBOSA VITORIANO

CF LECY RANQUINI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	RITA DE NASARÉ MACHADO DE OLIVEIRA
22º	CÍNTIA CORRÊA SIQUEIRA PASSOS
23º	VANESSA DO NASCIMENTO PALHANO FREITAS
24º	VANESSA VIEIRA SALDANHA LEITE
25º	MARIA FABRICIA MOREIRA DE ANDRADE
26º	PAULO ESTEVÃO BARBOSA DE LIMA

CF MARIA JOSE PAPER

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	HELLEN ROCHA BARBOSA LUIS
12º	CARLA VALERIA ANDRADE DE MOURA
13º	ANDREIA DE SOUZA DINOZ PINTO
14º	MARÍLIA MARQUES
15º	ELISAMA SOBRAL DA SILVA PAIVA
16º	ANDRÉA LÚCIA DE JESUS DA PENHA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
21/07/2021 13:30H
CMS VILA DO CEU

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	SANDRA REGINA MAGALHÃES DOS SANTOS
16º	ALINE DOS REIS NASCIMENTO
17º	LEILIANE DE OLIVEIRA SANTOS
18º	RUBENS BALDAN PINTO
19º	DÉBORA SEVERO DE LIMA
20º	JOICE VIEIRA DAS GRACAS SOARES

CF MYRTE AMORELLI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
67º	PRISCILA SOARES DE ALVARENGA IGNACIO
68º	MATHEUS DA SILVA VENANCIO
69º	LUCIMAR DE PINHO FERREIRA NASCIMENTO
70º	NEUCIMAR LIMA MAIA LUÍS
71º	ANA CRISTINA HORTA BARBOSA CARDOSO GOMES
72º	CÁTIA DE SOUZA GABRIEL
73º	RENATA JULIANO DE ALBUQUERQUE RANGEL
74º	ELISABETE BENEVENUTA DOS SANTOS
75º	ELISANGELA FERREIRA DA ROCHA
76º	EDINÉIA DE OLIVEIRA BORGES
77º	ALDA CRISTINA TORRES FERREIRA ALMEIDA
78º	VANESSA CRISTINA ROBERTO FIDALGO
79º	ADÉLIA DOS SANTOS DO VALLE
80º	KAMILLA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA

CF ANA GONZAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	RAFAEL FONSECA PEREIRA
12º	KEILA SANTOS SOUSA
13º	GESIANE GONCALVES DA SILVA
14º	SILVIA VEROL DE ANDRADE
15º	ANDRESSA FREITAS DOS REIS NASCIMENTO
16º	HILDA BARBOSA DUARTE DE SOUZA

17º	DALVA MARIA SERRA
18º	ARETUSA NEVES
19º	VAGNER DOS SANTOS TORRES
20º	MONIQUE CONCEIÇÃO PIRES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
21/07/2021 14:30H
CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS DE PINHO
24º	LOHANY DE SOUZA SANTOS
25º	CLAUDIA DE SOUZA LEITE
26º	ALEXANDRE LOURENÇO JUNIOR
27º	ROSANGELA FLOR PEREIRA
28º	MARCELA COUTO DA SILVA COELHO
29º	LUANA BRAZ DE LUCENA
30º	VINICIUS BARBOSA RANGEL
31º	MARIA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA
32º	ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA

CF AGENOR DE MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	ADRIANO CRUZ DOS SANTOS
22º	CARLOS ALBERTO DA FONSECA GOMES
23º	FABIANO SEBASTIÃO DO VAL DE OLIVEIRA
24º	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS
25º	ELISA RIBEIRO PASSOS MENDES
26º	EMILIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
27º	WALLACE RIBEIRO
28º	FABIO CASSIANO
29º	ANDREZA HELENA PINHEIRO LOUVISI
30º	MARIA NAZARETH BRANDÃO DE SOUZA
31º	JANDIARA ALVES PINTO DE LIMA
32º	JANI DE OLIVEIRA REIS

CF ALKINDAR SOARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	MARTA REGINA MARQUES GOES SALUTTO
20º	FABIANA TOZATO
21º	VANDERLEI JOSÉ DE MELLO
22º	IRACILDA TEIXEIRA DE SOUZA DE CASTRO
23º	MARIA VITÓRIA DA SILVA
24º	RAFAELA DA SILVA TORRES
25º	JOSILENE COSTA DE CARVALHO CAMELO
26º	FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO SOUSA

CF HANS JURGEN FERNANDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	LAISA AUGUSTA DE PAIVA SGAMBATO
14º	JOSILENE COSTA DE CARVALHO CAMELO
15º	EDILAINE BATISTA
16º	CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE GOMES
17º	ROBERTO CARLOS SILVA
18º	PRISCILA NASCIMENTO DE BARROS DA SILVA

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019/2020, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 19/07/2021

PROCESSO Nº 14/260.050/2020 - RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORACOES SPE LTDA.

"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 14/200.040/2015
ARV: 4013/2020
Termo de Compromisso: 0033/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CPE
PT de atestação: MA/SUBMA/CPE nº 14/2021
Percentual de cumprimento: 14,23%
Serviços executados: Desobstrução do poço, instalação da bomba e melhorias na hidráulica e da elétrica da irrigação do Viveiro de Mudaz Fazenda Modelo."

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA 2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2 EXPEDIENTE DO DIA 19/07/2021

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 018/2020"
Proc. 14/02/000.024/2020 - UNITRANS MERITIENSE COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAL E TRANSPORTES LTDA.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo Instrutivo nº 14/301.160/2021.
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 12/2021.
Data de Assinatura: 01/07/2021.
Partes: FPJ e Rodrigo Antonio Esteves Filardi.
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.
Valor Total: R\$ 10.118,52 (dez mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12(doze) meses.
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.
Nota de Empenho: 2021/000190.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Processo Instrutivo nº 14/301.241/2021.
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 11/2021.
Data de Assinatura: 02/07/2021.
Partes: FPJ e Isabelle Soares Ferreira da Silva
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.
Valor Total: R\$ 5.298,17 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).
Prazo: 6(seis) meses.
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.
Nota de Empenho: 2021/000190.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Processo Instrutivo nº 14/300.730/2021.
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 20/2021.
Data de Assinatura: 06/07/2021.
Partes: FPJ e Lucas Silva de Oliveira.
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.
Valor Total: R\$ 10.118,52 (dez mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)..
Prazo: 12(doze) meses.
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.
Nota de Empenho: 2021/000190.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Processo Instrutivo nº 14/301.031/2021.
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio nº 13/2021.
Data de Assinatura: 09/07/2021.
Partes: FPJ e Tatiane Barcelos Pinto.
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.
Valor Total: R\$ 10.118,52 (dez mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 12(doze) meses.
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.
Nota de Empenho: 2021/000190.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA EXPEDIENTE DE 19/07/2021

06/600.176/2021- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA; 06/804.077/2020 - CEDAE; 26/102.808/2021 - CEG.

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO Nº 025/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social **MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS**, estabelecida na Rua Galvani, 255 - Vila da Penha, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.852.999/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vagner Gomes Carlos inscrito no CPF sob o nº 034.376.007-02 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 01 de junho de 2021, às fls. _____ do processo nº 01/002.304/2017, publicado no D. O. Rio nº 58 de 02/06/2021, às fls. 47, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017:

I - a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2021 até 12/07/2022, com fundamento no artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.361.342,24 (um milhão trezentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 001/2017 que era de **R\$ 7.712.609,48 (sete milhões setecentos e doze mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 9.073.951,72 (nove milhões setenta e três mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0032.2068, Código de Despesa nº 3.3.50.39.07 do orçamento de 2021 , tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2021/000026 e nº 2021/000116, no valor de **R\$ 544.536,92 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 136.134,23 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, conforme artigo 3º c/c artigo 4º, do Decreto Rio nº 43.612/2017.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021.

MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 026/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL.

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba, nº 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portador da cédula de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo IFP, CPF nº 018.922.197-60 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 27 de maio de 2021, às fls. _____ do processo nº 01/860.395/2018, publicado no D. O. Rio nº 55 de 28/05/2021, às fls. 26, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2019:

I - a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/07/2021 até 30/06/2023, com fundamento no artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780/2009.

II - a modificação do projeto básico para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, conforme alteração do Projeto Básico.

III - alteração da redação do parágrafo quarto da cláusula décima terceira.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório bimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 1.572.284,88 (um milhão quinhentos e setenta e dois duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 004/2019 que era de **R\$ 2.238.200,98 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil duzentos reais e noventa e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 3.810.485,86 (três milhões oitocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 004/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0032.2068, Código de Despesa nº 3.3.50.39.07 do orçamento de 2021, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2021/000025 e nº 2021/000115, no valor de **R\$ 314.456,99 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)** e **R\$ 78.614,26 (setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, conforme artigo 3º c/c artigo 4º, do Decreto Rio nº 43.612/2017.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021.

INSTITUTO SESSUB

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

**ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ**

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
903794	ENDONEURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30/06/21	30/07/2021
903795	EFC ODONTOLOGIA LTDA	30/06/21	30/07/2021
946707	CARLOS A R DE AGUIAR/RECANTO DO SABOR	12/07/21	11/08/2021
946708	MAIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI/MAIA PNEUS	12/07/21	11/08/2021
946709	MAIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI/MAIA PNEUS	12/07/21	11/08/2021
946710	RODOBENS COMERCIO E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA/ TOYOTA	12/07/21	11/08/2021
946711	AUTO POSTO MEGAO RECREIO LTDA/POSTO SHELL	12/07/21	11/08/2021
946712	CM MIDIA LTDA	12/07/21	11/08/2021
946713	CM MIDIA LTDA	12/07/21	11/08/2021
946714	DUPLO F CORPORATE LTDA/BARTZEN AMBIENTES PLANEJADOS	12/07/21	11/08/2021
946715	POSTO DE GASOLINA PORTAL DAS AMERICAS LTDA/POSTO BR	12/07/21	11/08/2021
946716	SM RECREIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/ PADARIA SANTA MARTA	12/07/21	11/08/2021
946717	MERCEARIA SUPER COMPRAS DO RECREIO EIRELI/ SUPER COMPRAS	12/07/21	11/08/2021
946718	RAIA DROGASIL S.A. /DROGA RAIA	12/07/21	11/08/2021
946719	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/AGENCIA PARQUE MARAPENDI	12/07/21	11/08/2021
946720	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	12/07/21	11/08/2021
946721	ELLEN MORATELLI/394 EP ORGANIZACAO DE FESTAS E BUFE LTDA	12/07/21	11/08/2021
946722	LIVE AMBIENTES COMERCIO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO EIRELI	12/07/21	11/08/2021
946723	SAMARA GOMES DA ROCHA	12/07/21	11/08/2021
946724	PAULO ROBERTO DE ASSIS JR/JR CENTRAL DISTR DE BEBIDAS EIRELI	12/07/21	11/08/2021
946725	GOLDSTEIN MELO RESTAURANTE LTDA	12/07/21	11/08/2021
946726	HANDOVER BAR E RESTAURANTE LTDA	12/07/21	11/08/2021
946727	AMSTERDA BAR E PETISCARIA LTDA	12/07/21	11/08/2021
946728	REBOQUE CAR TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	12/07/21	11/08/2021
946729	CASUARINA ALIMENTACAO LTDA	12/07/21	11/08/2021
946730	NA BRASA RECREIO ALIMENTACAO LTDA ME	12/07/21	11/08/2021
946731	PADARIA DELI PAO TAL LTDA	15/07/21	14/08/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/07/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 27/2021, em 19/07/2021, para ciência do Auto de Infração nº 903676 contra **SM RECREIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/PADARIA SANTA MARTA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 28/2021, em 19/07/2021, para ciência do Auto de Infração nº 903586 contra **SITIO IMPERIAL EVENTOS LTDA ME**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 29/2021, em 19/07/2021, para ciência dos Autos de Infração nº 903610 / 903611 e 903612 contra **MARCOS AMARAL CASTRO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 30/2021, em 19/07/2021, para ciência do Auto de Infração nº 903625 contra **GEOVANI GERALDO DE ARAUJO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/740.324/2021	TORANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
04/150.239/2021	BRASIL OUTDOOR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
1286/2021	1258329-0	DROGARIAS PACHECO S/A	361,32	12129
1287/2021	1079497-8	NOVA ERA IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI	5.385,82	12130

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
249/2020	INVENTIVA COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS EXPEDIENTE DE 07/06/2021

Proc. 04/210.464/2020 - MARIA JOSÉ LOPES DO ESPIRITO SANTO

Exigência. Compareça a requerente para, no prazo de 10 dias, esclarecer quanto aos tipos de mercadorias que pretende que sejam mercadejadas, a dimensão das barracas e, frente às informações de fls. 04/04-verso, ratifique ou altere o tipo de feira pretendida.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ESTÁGIO PROBATÓRIO GM/RIO CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR NÃO APTO INTIMAÇÃO-FAZ

O Inspetor Regional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, Ednei de Oliveira Luna, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, na qualidade de Presidente da Comissão Processante de Inquérito Administrativo de Estágio Probatório da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, **INTIMA O SERVIDOR RÔMULO BRITTO LEAL**, MATRÍCULA 645.727-7, ERGON 859.190-1 PARA COMPARECER PERANTE A COMISSÃO SUPRACITADA, **NO DIA 21 DE JULHO DE 2021 ÀS 10H00**, sito à Avenida Pedro II, nº 111, 2º andar, sala da Junta de Estágio Probatório, no bairro de São Cristóvão, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 6º, § 3º, do Decreto nº 37.327, de 28 de junho de 2013 para prestar esclarecimentos sobre o processo de estágio probatório em curso.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2021, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "N" GM-RIO Nº 263 de 08 de março de 2021 de 09/03/2021, referente ao Processo nº 01/704.853/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 157/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER O SERVIÇO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO OS SEGUINTE ITENS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O licitante melhor classificado foi declarado vencedor do certame a Empresa LGR - LOCADORA GRILLO RIBEIRO LTDA, R\$ 25.932.240,00 (vinte e cinco milhões novecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais). Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:26 horas do dia 19 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Thábita Barros de Azevedo e Equipe de Apoio: Alexandre de Souza Lemos, Catia Costa da Silva Fuzaro e Rafaela Scansetti Quintanilha. (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2021, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “N” GM-RIO Nº 263 de 08 de março de 2021 de 09/03/2021, referente ao Processo nº 01/704.853/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 157/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER O SERVIÇO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO OS SEGUINTEs ITENS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O licitante melhor classificado foi declarado vencedor do certame a Empresa LGR - LOCADORA GRILLO RIBEIRO LTDA, R\$ 25.932.240,00 (vinte e cinco milhões novecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais). Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:26 horas do dia 19 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Thábita Barros de Azevedo e Equipe de Apoio: Alexandre de Souza Lemos, Catia Costa da Silva Fuzaro e Rafaela Scansetti Quintanilha. (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM N.º 08, DE 19 DE JULHO DE 2021
VI PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
RESIDÊNCIA JURÍDICA

Divulga o resultado preliminar do VI Processo Seletivo Especial para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** faz saber aos interessados que, observados os critérios determinados no item IX do Edital PGM n.º 06, de 16 de abril de 2021, foi apurado o seguinte resultado preliminar:

1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Class.	Nome	D.Nasc.	CRa	Plnst	Plnst EOU	NF
1º	KESLIE PASSOS RIBEIRO CAMPOS BARBOSA	26/08/1998	9,68	4	1,0	14,68
2º	JULIA RIBEIRO FREIHOF	18/03/1996	9,67	4	1,0	14,67
3º	VITOR DO NASCIMENTO COSTA	09/11/1997	9,60	4	1,0	14,60
4º	MARIANA PETERSEN ALONSO	11/10/1994	9,58	4	1,0	14,58
5º	ANNALICE HERNANDES CERQUEIRA	22/03/1995	9,55	4	1,0	14,55
6º	MARIA CECÍLIA MENDONÇA VELEZ	14/09/1995	9,50	4	1,0	14,50
7º	ANDRESSA MARIA RAMOS RAMUNDO	29/08/1995	9,49	4	1,0	14,49
8º	TALITA PACHECO BRESCIANI	26/07/1996	9,48	4	1,0	14,48
9º	AMANDA DE CARVALHO MAGALHÃES	13/11/1990	9,44	4	1,0	14,44
10º	BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA	27/04/1994	9,39	4	1,0	14,39
11º	GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO	07/11/1995	9,39	4	1,0	14,39
12º	AMANDA DUARTE MILLAN AVILA	19/02/1992	9,33	4	1,0	14,33
13º	MARIA DA PIEDADE GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/08/1991	9,31	4	1,0	14,31
14º	DIEGO FABIÃO GOMES MOREIRA LEITÃO	29/09/1985	9,30	4	1,0	14,30
15º	FILIPPE CARDOSO DE OLIVEIRA	18/07/1994	9,30	4	1,0	14,30
16º	NINA HELENA DA SILVA BATISTA	21/07/1994	9,30	4	1,0	14,30
17º	CAROLINA SAMPAIO CHUEKE	14/05/1996	9,30	4	1,0	14,30
18º	LUIZ GUSTAVO LOPES PEREIRA	23/09/1996	9,30	4	1,0	14,30
19º	VICTORIA TELLES PADRÃO	19/02/1995	9,27	4	1,0	14,27
20º	ISABELA BAPTISTA CURSINO	22/03/1991	9,26	4	1,0	14,26
21º	ANA CARLA DE BARROS NOGUEIRA COSTA	26/10/1991	9,25	4	1,0	14,25
22º	VIVIANE SILVA DE PAULO	20/09/1996	9,25	4	1,0	14,25
23º	ANA CAROLINA LUGULLO MAIA DE ARAUJO	04/02/1995	9,23	4	1,0	14,23
24º	MARIA BEATRIZ PINHO DE SÁ	30/07/1994	9,22	4	1,0	14,22
25º	DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	07/03/1990	9,21	4	1,0	14,21
26º	CAROLINA LOUREIRO DE ALVES PEREIRA	06/07/1995	9,21	4	1,0	14,21
27º	AMANDA DA SILVA FIORE CORREIA	29/04/1994	9,70	4	0,5	14,20
28º	NEYLA GLARIS STUDART DE LIMA	05/04/1959	9,19	4	1,0	14,19
29º	AMANDA MACEDO GOMES	30/09/1994	9,19	4	1,0	14,19
30º	NATIELE NASCIMENTO DE BRITO	01/05/1995	9,19	4	1,0	14,19
31º	LUCAS VILLELA TRAVESEDO	02/12/1996	9,17	4	1,0	14,17
32º	ISRAELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	22/12/1996	9,17	4	1,0	14,17
33º	LUÍSA TEIXEIRA MATIOLI	14/06/1995	9,16	4	1,0	14,16
34º	FLÁVIA PEREIRA GUIMARÃES	01/07/1993	9,15	4	1,0	14,15
35º	ANA LUIZA GASPAR MAGINA DE CARVALHO NETO	13/06/1995	9,15	4	1,0	14,15
36º	ANA PAULA MELLO DOS SANTOS	08/05/1993	9,14	4	1,0	14,14
37º	ANA CAROLINA NOGUEIRA BEIRÃO	20/07/1997	9,14	4	1,0	14,14
38º	LARISSA LEAL ELIAS LAMBLET	29/11/1994	9,13	4	1,0	14,13
39º	MARINA PINTO DE CASTRO JATAHY	12/02/1995	9,13	4	1,0	14,13
40º	LARISSA VIDAL CARDOSO	20/12/1996	9,13	4	1,0	14,13

41º	BRUNA MENDES D ALMEIDA	08/08/1992	9,11	4	1,0	14,11
42º	DANIEL GROSSMAN DE CARVALHO	12/09/1995	9,11	4	1,0	14,11
43º	THAIS MARTINS SOARES	08/12/1993	9,10	4	1,0	14,10
44º	VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTÃ	04/03/1994	9,10	4	1,0	14,10
45º	VINÍCIUS FONSECA DE OLIVEIRA	09/09/1995	9,60	4	0,5	14,10
46º	LUCCAS CARDOSO REAL MARTINS	30/10/1995	9,10	4	1,0	14,10
47º	MATTHEUS HOYASHI	01/11/1995	9,60	4	0,5	14,10
48º	GISELLE DE FIGUEIREDO DA SILVA CARDOSO	22/03/1996	9,60	4	0,5	14,10
49º	ISABELA ALMEIDA DO AMARAL	25/04/1996	9,10	4	1,0	14,10
50º	RAFAELA DE MOURA STRITAR	21/08/1996	9,10	4	1,0	14,10
51º	LUCAS FRANÇA DE LIMA	27/08/1996	9,10	4	1,0	14,10
52º	GABRIELLA DE CARVALHO NATIVIDADE	04/11/1994	9,09	4	1,0	14,09
53º	HANNA LYZZIE GOMES GIGLIO	19/01/1994	9,08	4	1,0	14,08
54º	NICOLLE GRITZ DE ATHAYDE MANZOLILLO HORTA FERNANDES	13/04/1995	9,07	4	1,0	14,07
55º	LETÍCIA ALMEIDA ANTUNES	29/11/1996	9,07	4	1,0	14,07
56º	RAFAELA GOMES PITTA LOPES	04/09/1993	9,06	4	1,0	14,06
57º	ARTUR VIGO POTSCH	07/02/1995	9,04	4	1,0	14,04
58º	FILIPPE TANCREDO DE OLIVEIRA	13/11/1996	9,04	4	1,0	14,04
59º	BRUNA ROSA SAYÃO	07/07/1993	9,03	4	1,0	14,03
60º	MARCELO GAIA EDAIS PEPE	22/04/1995	9,03	4	1,0	14,03
61º	DANIELE CARVALHO PEREIRA	04/04/1989	9,00	4	1,0	14,00
62º	CARLOS HENRIQUE DE VASCONCELOS	20/12/1981	9,00	4	1,0	14,00
63º	TIAGO OLIVEIRA CARNEIRO	28/02/1994	9,50	4	0,5	14,00
64º	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA PAULA	08/03/1994	9,00	4	1,0	14,00
65º	RENATA EMILIO PINHEIRO	21/05/1994	9,50	4	0,5	14,00
66º	YASMIN DE SOUZA SOARES	26/02/1996	9,50	4	0,5	14,00
67º	CLARA DA COSTA CÂNDIDO ROSALLA	11/04/1996	9,50	4	0,5	14,00
68º	BERNARDO CAMARGO BURLAMAQUI	17/08/1996	9,50	4	0,5	14,00
69º	VIVIAN RAINHA PACHECO	18/09/1996	9,50	4	0,5	14,00
70º	CAMILA LUNA DE CARVALHO	09/01/1997	9,50	4	0,5	14,00
71º	THAÍS FRÓES VILLELA ALDRIGHI	05/02/1998	9,50	4	0,5	14,00
72º	VINÍCIUS GABRIEL NUNES FONSECA	23/06/1998	9,50	4	0,5	14,00
73º	LUÍSA DAHER MOURA CAMPELLO CORDEIRO	02/12/1995	8,99	4	1,0	13,99
74º	JANAINA FANTESIA PANTOJA DE MATOS	31/12/1993	8,97	4	1,0	13,97
75º	ALINE FERREIRA FROTA	29/05/1995	8,97	4	1,0	13,97
76º	SABRINA MONTINHO DA SILVA	05/12/1994	8,96	4	1,0	13,96
77º	LUCIENE KOBBI DE CARVALHO	04/11/1978	8,95	4	1,0	13,95
78º	GABRIELA MANTOVANI ESPÍNDOLA PESSÔA	06/10/1994	8,95	4	1,0	13,95
79º	CAROLINE SILVA DA HORA MARRA	01/09/1997	8,95	5	0,0	13,95
80º	TIAGO CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA	25/09/1996	9,44	4	0,5	13,94
81º	MARCELO BRITO DA COSTA HONORATO SANTOS	03/04/1995	9,43	4	0,5	13,93
82º	BRUNA FONSECA DIAS LIMA GATTI	03/06/1990	9,92	4	0,0	13,92
83º	JESSICA GUERINI DELGADO	04/05/1995	8,92	4	1,0	13,92
84º	MARIANA DA COSTA FRANCISCO	28/05/1995	8,92	4	1,0	13,92
85º	RENATA MACHADO DE SOUZA	22/03/1989	8,91	4	1,0	13,91
86º	PAULA CARVALHO FREIRE	18/05/1994	8,91	4	1,0	13,91
87º	MATHEUS COUTINHO DA SILVA GOMES	14/03/1995	8,91	4	1,0	13,91
88º	JÉSSICA RUIZ DE OLIVEIRA	29/12/1989	9,40	4	0,5	13,90
89º	BRUNO JOSÉ DA CRUZ	26/10/1990	9,40	4	0,5	13,90
90º	GIULIANA SUAREZ VILLELA	20/01/1991	9,40	4	0,5	13,90
91º	YASMIN CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA	07/05/1993	9,40	4	0,5	13,90
92º	YAGO STUDART DE LIMA	25/10/1993	9,40	4	0,5	13,90
93º	LUCAS DO VALE PATTITUCCI	11/02/1994	9,40	4	0,5	13,90
94º	GUILHERME SILVA MARQUES	13/10/1994	8,90	4	1,0	13,90
95º	ALICE TEODOSIO DOS SANTOS CARDOZO	04/07/1995	9,40	4	0,5	13,90
96º	ANA CLARA DOS SANTOS LIMA PEIXOTO	20/09/1995	9,40	4	0,5	13,90
97º	LETÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1995	9,40	4	0,5	13,90
98º	MANUELLA SUITA DUTRA LEITE	05/01/1997	9,40	4	0,5	13,90
99º	LUCAS ROJAS ACCETTA	01/01/1998	9,40	4	0,5	13,90
100º	PAULA MAYWORM VILLAÇA	02/04/1996	8,89	4	1,0	13,89
101º	JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA	27/06/1996	8,89	4	1,0	13,89
102º	ERIKA DOS SANTOS ROPKE	31/08/1994	8,88	4	1,0	13,88
103º	MATHEUS CARVALHO VIEIRA	03/02/1994	8,87	4	1,0	13,87
104º	ANA GABRIELA CAMPOS BOTTINO	31/07/1996	8,87	4	1,0	13,87
105º	LETICIA GONÇALVES VILELA	01/05/1997	8,87	4	1,0	13,87
106º	ALESSANDRO NUNES DA SILVA	29/09/1981	8,86	4	1,0	13,86
107º	IHALA NUNES GALON	27/04/1995	8,86	4	1,0	13,86
108º	LETÍCIA MOTA BARROS	28/05/1995	8,86	4	1,0	13,86
109º	LETÍCIA OLIVEIRA CAMPOS	10/01/1995	8,85	4	1,0	13,85

110º	FLÁVIA SALLES TAVARES	22/10/1993	8,84	4	1,0	13,84
111º	PRISCILA ANDRADE DIAS	10/04/1996	8,84	4	1,0	13,84
112º	KAIO GONÇALVES LOPES	08/05/1992	8,83	4	1,0	13,83
113º	LAURA DE CASTRO SILVA	16/05/1995	8,82	4	1,0	13,82
114º	FLÁVIA LOPES ROCHA DA SILVA	11/07/1995	8,82	4	1,0	13,82
115º	LÍVIA MARIA DA COSTA SILVA	15/01/1984	9,30	4	0,5	13,80
116º	JAYNE MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/07/1992	8,80	4	1,0	13,80
117º	PATRÍCIA FLÔRES GARRITANO BRITO	14/11/1992	9,30	4	0,5	13,80
118º	THAIS VILARDO CAMPOS	22/12/1992	9,30	4	0,5	13,80
119º	VICTORIA RAMOS LOVISOLO	07/06/1994	9,30	4	0,5	13,80
120º	DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO	11/08/1994	9,30	4	0,5	13,80
121º	PAULA DOS SANTOS DUTRA	25/01/1995	9,30	4	0,5	13,80
122º	MARIANA FIGUEIREDO PATARO	01/05/1995	9,30	4	0,5	13,80
123º	YURI DA COSTA CAMPOS FERREIRA	06/06/1995	9,30	4	0,5	13,80
124º	THEREZA CAROLINA SABADINI TANNURE	03/06/1996	9,30	4	0,5	13,80
125º	DANIEL PINHO MARTINS	06/11/1996	9,30	4	0,5	13,80
126º	RACHEL REIS LANA	23/07/1997	9,30	4	0,5	13,80
127º	BRUNA DO AMARAL BARBOSA DIAS	08/09/1997	9,30	4	0,5	13,80
128º	RAPHAEL DEL MONTE SCHIAVI NODA	10/04/1998	9,30	4	0,5	13,80
129º	LÍVIA CARDOSO OUYERNEY	14/10/1989	8,79	4	1,0	13,79
130º	LEONARDO DE OLIVEIRA BARRADAS	18/05/1995	8,79	4	1,0	13,79
131º	INGRID DE ANDRADE MARCELLO	23/09/1995	8,79	4	1,0	13,79
132º	MARINA MAURELLI COSTA	13/06/1994	8,78	4	1,0	13,78
133º	CAIO MARTINS DE ALMEIDA	28/11/1993	8,77	4	1,0	13,77
134º	MARIANA FREITAS PINTO	20/06/1995	8,77	4	1,0	13,77
135º	LUCAS RODRIGUES VIEIRA	19/06/1990	9,26	4	0,5	13,76
136º	MARIA CLARA CORDEIRO ESCOSSIA	28/06/1993	8,76	4	1,0	13,76
137º	PAULO VICTOR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	20/12/1991	8,75	4	1,0	13,75
138º	MATEUS ARAÚJO ROQUE DA SILVA	11/02/1994	8,74	4	1,0	13,74
139º	ISADORA PILLAR CUNHA	15/10/1994	8,74	4	1,0	13,74
140º	CAROLINA SERRA GARCIA	07/07/1995	8,74	4	1,0	13,74
141º	ROBERTA PACHECO DE FREITAS	25/02/1997	8,74	4	1,0	13,74
142º	PABLO RENAN VITALINO DA SILVA	10/05/1996	8,73	4	1,0	13,73
143º	BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA	01/11/1993	8,72	4	1,0	13,72
144º	PABLO MORAES DA SILVA	28/08/1994	8,72	4	1,0	13,72
145º	THAINÁ LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO	25/02/1996	8,72	4	1,0	13,72
146º	GABRIEL GOMES CONTARINI	23/11/1996	8,72	4	1,0	13,72
147º	JORDAN SANTOS RODRIGUES	02/10/1994	8,71	4	1,0	13,71
148º	NATHÁLIA BRAGA DE CASTRO NEVES	14/02/1995	8,71	4	1,0	13,71
149º	FERNANDA RAFAEL CHRISÓSTOMO	12/06/1989	8,70	4	1,0	13,70
150º	FABÍOLA BORGES DE MOURA	30/08/1982	8,70	4	1,0	13,70
151º	PRISCILA DE FIGUEIREDO FONSECA	17/08/1985	9,20	4	0,5	13,70
152º	ANA CAROLINA PINTO XAVIER	26/01/1989	9,20	4	0,5	13,70
153º	MARINA PORTO TEIXEIRA	21/02/1990	9,20	4	0,5	13,70
154º	THALITA FERREIRA DE MARINS	28/03/1991	9,20	4	0,5	13,70
155º	KÉZIA RECHE GRANATO CALDAS	06/07/1992	9,20	4	0,5	13,70
156º	RAFFAELA NOGUEIRA BARROS	09/07/1992	9,20	4	0,5	13,70
157º	JULIANA ALVES LAMEIRA	23/02/1993	9,20	4	0,5	13,70
158º	ALINE SPITZ TOLEDO DIAS	12/05/1994	9,20	4	0,5	13,70
159º	GABRIELA FERREIRA MUNIZ DA SILVA	05/07/1994	9,20	4	0,5	13,70
160º	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	30/03/1995	9,20	4	0,5	13,70
161º	THATYANE ALECRIM AZEREDO	26/05/1995	9,20	4	0,5	13,70
162º	LUCAS NOVAES LOUREIRO	25/09/1995	9,20	4	0,5	13,70
163º	LAÍS CRISTINA LEITE MAIA	15/11/1995	9,20	4	0,5	13,70
164º	WILLIAM DA COSTA RICARDO JUNIOR	06/12/1995	8,70	4	1,0	13,70
165º	NATHALIA MEDINA CORREIA	12/04/1996	9,20	4	0,5	13,70
166º	GABRIELA SOARES BRANDÃO MONTENEGRO	15/05/1996	9,20	4	0,5	13,70
167º	ANA BEATRIZ BUENO DE JESUS	09/07/1996	9,20	4	0,5	13,70
168º	MARIANA BARRETO PAIVA	03/10/1996	9,20	4	0,5	13,70
169º	HENRIQUE CÂNDIDO EVANGELISTA DA SILVA	14/10/1996	9,20	4	0,5	13,70
170º	DEBORAH LUÍSE SANTOS ALVES	12/04/1997	9,20	4	0,5	13,70
171º	ISABELLE SÁ DE SENA	12/06/1997	9,20	4	0,5	13,70
172º	ANDRESSA RODRIGUES CECIM	23/06/1997	9,20	4	0,5	13,70
173º	BRUNO COUTO PINTO DE MIRANDA	02/09/1997	9,20	4	0,5	13,70
174º	MARIA LUÍSA LOPES CARVALHEIRO	16/11/1997	9,20	4	0,5	13,70
175º	MARIA EUGENIA CIRILLO	14/07/1998	9,70	3	1,0	13,70
176º	TAINÁ PASSOS TELLES TAVEIRA MARTINS	24/06/1993	8,68	4	1,0	13,68
177º	CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO LOPES	19/07/1995	8,68	4	1,0	13,68
178º	THAMIRIS BRUNO BRAGA	21/04/1994	8,67	4	1,0	13,67
179º	FERNANDHA YANNI BORGES MACEDO	23/09/1995	8,67	4	1,0	13,67

180º	CAMILA BEATRIZ OLIVEIRA CALO	26/01/1996	8,67	4	1,0	13,67
181º	JULIANA COUTINHO STUDART	30/09/1996	8,67	4	1,0	13,67
182º	BRUNA ELOI DA SILVA	08/10/1992	8,66	4	1,0	13,66
183º	RENATA SABBATINO FERNANDES SANTOS	13/01/1994	8,66	4	1,0	13,66
184º	RAÍZA UZEDA DA SILVA	02/05/1997	8,66	4	1,0	13,66
185º	DANIELLE DUTRA SOARES	08/07/1993	8,65	4	1,0	13,65
186º	BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA	20/08/1994	8,65	4	1,0	13,65
187º	BRUNO DE ALMEIDA NOGUEIRA	22/03/1980	8,64	5	0,0	13,64
188º	CAROLINE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE PESSÔA	16/03/1993	8,64	4	1,0	13,64
189º	NATÁLIA GASPAR DE SOUZA	23/05/1993	8,64	4	1,0	13,64
190º	JACKSON QUITETE DOS SANTOS	02/01/1986	8,63	4	1,0	13,63
191º	GABRIELA DE CÁSSIA MOREIRA ABREU	09/04/1988	9,13	4	0,5	13,63
192º	LUIZA RELVAS REIS FLACH	01/09/1988	8,62	4	1,0	13,62
193º	LUCIO KURIYAMA GADELHA	10/07/1993	8,62	4	1,0	13,62
194º	MAURICIO DUARTE DE SOUZA DOS SANTOS	05/09/1989	9,10	4	0,5	13,60
195º	NATHALIA DOS SANTOS TAVARES	26/09/1991	9,10	4	0,5	13,60
196º	REBECA SOUZA PETERLI DOS SANTOS	24/03/1992	9,60	3	1,0	13,60
197º	LUIZA IVA MAIA FORTE	08/08/1992	9,10	4	0,5	13,60
198º	BEATRIZ VELLOSO JENZ DA CUNHA	13/02/1993	9,10	4	0,5	13,60
199º	RAFAELLA VIEIRA DA ROSA	21/07/1993	9,10	4	0,5	13,60
200º	ANA CAROLINA SIMÃO FERNANDES DE MIRANDA	30/08/1993	9,10	4	0,5	13,60
201º	JORGE ANTONIO DO MONT SERRAT MARTINI DA EIRA	24/09/1993	9,10	4	0,5	13,60
202º	JULIANA RIBEIRO MONTEIRO	06/01/1994	9,10	4	0,5	13,60
203º	VICTOR HUGO LAMEIRA DA SILVA	06/02/1994	8,60	4	1,0	13,60
204º	RICARDO GUTTERRES COSTA	25/02/1994	9,10	4	0,5	13,60
205º	MARIA CAROLINA VELLOSO LOPES	27/09/1994	8,60	4	1,0	13,60
206º	LARISSA QUINTANILHA PIMENTEL	19/10/1994	9,10	4	0,5	13,60
207º	LAWRRINE DE ALMEIDA PASSOS	10/02/1995	8,60	4	1,0	13,60
208º	CLARA MONTEIRO SAMPAIO	28/03/1995	9,10	4	0,5	13,60
209º	MARIANA BALBINO DE SOUZA	12/04/1995	9,10	4	0,5	13,60
210º	MARIA LUIZA RAIA DOS SANTOS VELLOSO PINTO	13/04/1995	9,10	4	0,5	13,60
211º	RENAN RIBEIRO REIS	08/05/1995	9,10	4	0,5	13,60
212º	LAURA FALCÃO AGUIAR BARBOZA	26/02/1996	9,10	4	0,5	13,60
213º	BRUNO GOMES VIEIRA	31/05/1996	9,10	4	0,5	13,60
214º	ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES BORGES NETO	14/05/1997	9,10	4	0,5	13,60
215º	JOSÉ GUILHERME SOUZA SANTOS DE ARAÚJO MARTINS	25/01/1977	8,57	5	0,0	13,57
216º	YASMIN MARVILA DE ABREU	08/02/1997	8,57	4	1,0	13,57
217º	HUMBERTO TOSTES FERREIRA	05/09/1994	8,56	4	1,0	13,56
218º	ALINE NAIADA DA SILVA ALVES	28/09/1989	8,56	4	1,0	13,56
219º	NAHA WANDERSON DA CONCEIÇÃO	03/01/1992	8,56	4	1,0	13,56
220º	INGRID SABRINA DE OLIVEIRA LARANJA DE PAIVA	01/04/1979	8,55	4	1,0	13,55
221º	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	25/08/1994	8,55	4	1,0	13,55
222º	CHRISTIANO DE CARVALHO CANTARINO	01/06/1985	8,54	4	1,0	13,54
223º	RENATA TEIXEIRA FERREIRA	05/11/1993	8,54	4	1,0	13,54
224º	KARYN MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	22/06/1990	8,53	4	1,0	13,53
225º	PEDRO HENRIQUE DROLSHAGEN LIMA	05/10/1991	8,53	4	1,0	13,53
226º	BRUNA FEITOZA CARNEIRO	30/07/1993	8,53	4	1,0	13,53
227º	JÚLIA GUIMARÃES GOMES DE BARROS JOIA	24/03/1993	8,52	4	1,0	13,52
228º	DOUGLAS DIAS AGUIAR	05/06/1995	8,52	4	1,0	13,52
229º	FRANCIS DAVID BARROS MARTINS	23/12/1989	9,00	4	0,5	13,50
230º	DIOGO COSTA DA SILVA	16/02/1991	9,00	4	0,5	13,50
231º	TAMARA DA SILVA	22/03/1991	8,50	4	1,0	13,50
232º	PATRICIA MIRANDA GIRALDEZ	06/05/1991	9,00	4	0,5	13,50
233º	WILLIAMS PEREIRA ROBERTO	21/06/1992	9,00	4	0,5	13,50
234º	THAIS ANTONIA MEDINA CORREIA	13/07/1992	9,00	4	0,5	13,50
235º	GABRIELE PREMOLI	17/07/1992	9,00	4	0,5	13,50
236º	GISELA DE ASSIS DE SOUZA	19/02/1993	9,00	4	0,5	13,50
237º	VERÔNICA FERREIRA NORONHA DE BARROS	24/03/1993	9,00	4	0,5	13,50
238º	MICHAEL RODRIGUES BERBETH	24/07/1993	9,00	4	0,5	13,50
239º	SOPHIA DE MOURA LEITE	08/12/1993	9,00	4	0,5	13,50
240º	FELIPE DE OLIVEIRA ANDRÉ	02/03/1994	9,00	4	0,5	13,50
241º	ANA CAROLINA DOS SANTOS ALMEIDA	16/03/1994	9,00	4	0,5	13,50
242º	BARBARA DE MORAES REGLY	05/04/1994	9,00	4	0,5	13,50
243º	GRAZIELI OLIVEIRA DANTAS	12/05/1994	9,00	4	0,5	13,50
244º	GABRIELA BUTTER DE CARVALHO MARTINS	17/06/1994	9,00	4	0,5	13,50
245º	LUANA RINCO RIBEIRO	02/09/1994	9,00	4	0,5	13,50
246º	GABRIEL CARREIRO BOGOEWICH	06/09/1994	9,00	4	0,5	13,50
247º	MARIANA FERREIRA DE PAULA AGUIAR	04/11/1994	9,00	4	0,5	13,50
248º	ANA PAULA DA COSTA LOPES	15/03/1995	9,00	4	0,5	13,50
249º	JÚLIA DE MAGALHÃES MEDEIROS FERNANDES	19/05/1995	9,00	4	0,5	13,50

250º	JULIA HERMESDORFFE LIMA ROCHA	26/07/1995	9,00	4	0,5	13,50
251º	ISABELLE ILICIEV LAGE	24/10/1995	9,00	4	0,5	13,50
252º	DAVID IGOR REHFELD	22/12/1995	9,00	4	0,5	13,50
253º	REBECA DE LEÃO BARCELLOS	26/12/1995	9,00	4	0,5	13,50
254º	CLÉO GOMES GOTELIPE CAMPOS	11/06/1996	9,00	4	0,5	13,50
255º	LUCAS LIMA ZAMPIER FERREIRA	19/12/1996	9,00	4	0,5	13,50
256º	LUANA PAU BRASIL FERREIRA XAVIER	16/02/1997	9,00	4	0,5	13,50
257º	MATHEUS MENEZES ALVARENGA	25/02/1997	9,00	4	0,5	13,50
258º	JULIA FUENTES ROCHA	28/02/1997	9,00	4	0,5	13,50
259º	PATRICIA MAGALHÃES GALDINO	28/05/1997	9,00	4	0,5	13,50
260º	MARIA BEATRIZ JOSÉ GAMBÔA	21/07/1997	9,00	4	0,5	13,50
261º	JAN MARCEL PASCHOAL MERTENS	19/02/1998	9,00	4	0,5	13,50
262º	YASMIM MARIA CASTRO DE ALMEIDA	08/04/1998	9,00	4	0,5	13,50
263º	ILLANAH VIEIRA FALCONIERE	10/01/1995	8,49	4	1,0	13,49
264º	ULRIKE FERNANDES MOREIRA MATHIAS	04/02/1988	8,49	4	1,0	13,49
265º	RAFAEL REGO GUIMARÃES JULIANO	05/06/1993	8,48	4	1,0	13,48
266º	JULIANE PEREIRA MARTINS	28/01/1994	8,48	4	1,0	13,48
267º	LEONARDO DUARTE DE SOUZA	24/03/1994	8,48	4	1,0	13,48
268º	DÂNIELA DA CONCEIÇÃO SOUZA	22/06/1994	8,48	4	1,0	13,48
269º	AMANDA VIRCILLO FREDERICO ALVES	05/08/1996	9,48	4	0,0	13,48
270º	LUIZA CAMPOS LEMOS	22/08/1990	8,47	4	1,0	13,47
271º	TINAE LUISA DEGUCHI HAYASHI	24/09/1992	8,47	4	1,0	13,47
272º	PRISCILA LAINE QUINTÃO PEREIRA FERREIRA	04/03/1993	8,47	4	1,0	13,47
273º	VITOR LOURENÇO RODRIGUES	22/08/1994	8,47	4	1,0	13,47
274º	IACI RAMOS CAMPOS	30/01/1995	8,47	4	1,0	13,47
275º	CATIA MARTINS GONÇALVES	23/05/1980	9,46	4	0,0	13,46
276º	MONIQUE GONÇALO ZUMA	09/05/1992	8,46	4	1,0	13,46
277º	BRENDA CARLA UZEDA DA SILVA	13/09/1995	8,45	4	1,0	13,45
278º	PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO	20/04/1983	9,44	4	0,0	13,44
279º	CAUÊ MARQUES MAGALHÃES	18/11/1987	8,43	4	1,0	13,43
280º	MARINA ORIND MUYLAERT	25/08/1991	8,92	4	0,5	13,42
281º	NATHALIA AVANCE DE SOUZA CUNHA	09/01/1995	8,42	4	1,0	13,42
282º	GABRIELA DE PINHO SANT'ANA	05/04/1995	8,41	4	1,0	13,41
283º	NATHALIA GUARNIERI DE MEDEIROS	04/10/1985	8,41	4	1,0	13,41
284º	ISABELLE CATIUSCIA SILVA DE BRITO	03/03/1981	8,90	4	0,5	13,40
285º	VINICIUS TEIXEIRA BANDEIRA	10/05/1985	8,90	4	0,5	13,40
286º	MARVIANE SILVA DE SOUZA	13/05/1988	8,90	4	0,5	13,40
287º	MARIANA RIBEIRO BARBIO CORRÊA	10/05/1989	8,90	4	0,5	13,40
288º	PEDRO FARIAS OLIVEIRA	19/11/1990	8,40	4	1,0	13,40
289º	WALKER LUIZ MOREIRA ALEXANDRE	12/12/1992	8,90	4	0,5	13,40
290º	RENATA FERREIRA SPÍNDOLA DE MIRANDA	11/08/1993	8,90	4	0,5	13,40
291º	LETICIA DA SILVEIRA LOBO	22/08/1993	8,40	4	1,0	13,40
292º	ELOÍSA ASSIS DOS SANTOS	07/03/1994	8,90	4	0,5	13,40
293º	JOÃO VICTOR JAMBO STUART	24/06/1994	8,90	4	0,5	13,40
294º	PRISCILA OLIVEIRA DE PAIVA	17/08/1994	8,90	4	0,5	13,40
295º	MATHEUS RANGEL LECHUGA	23/10/1994	8,90	4	0,5	13,40
296º	MIRIAM TAVARES DE SÁ	23/11/1994	8,90	4	0,5	13,40
297º	ALICE TARDIN VILLELA ROBADEY	21/03/1995	8,90	4	0,5	13,40
298º	LUIZ FELIPE BARBOZA DOMINGUES	03/05/1995	8,90	4	0,5	13,40
299º	BEATRIZ REIS DE ALBUQUERQUE MEYOHAS	30/06/1995	8,90	4	0,5	13,40
300º	JÚLIA FERNANDES ARCAS	25/09/1995	8,90	4	0,5	13,40

O desempate entre os candidatos que obtiveram a mesma nota final foi procedido nos termos do item IX. 46 do Edital PGM n.º 06, de 16 de abril de 2021.

1.1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS:

Class.	Nome	D.Nasc.	CRa	Plnst	Plnst EOU	NF
25º	DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA	07/03/1990	9,21	4	1,0	14,21
34º	FLÁVIA PEREIRA GUIMARÃES	01/07/1993	9,15	4	1,0	14,15
56º	RAFAELA GOMES PITTA LOPES	04/09/1993	9,06	4	1,0	14,06
64º	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA PAULA	08/03/1994	9,00	4	1,0	14,00
77º	LUCIENE KOBBI DE CARVALHO	04/11/1978	8,95	4	1,0	13,95
101º	JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA	27/06/1996	8,89	4	1,0	13,89
109º	LETÍCIA OLIVEIRA CAMPOS	10/01/1995	8,85	4	1,0	13,85
116º	JAYNE MEDEIROS DE OLIVEIRA	04/07/1992	8,80	4	1,0	13,80
140º	CAROLINA SERRA GARCIA	07/07/1995	8,74	4	1,0	13,74
141º	ROBERTA PACHECO DE FREITAS	25/02/1997	8,74	4	1,0	13,74
145º	THAINÁ LARISSA BATISTA DO NASCIMENTO	25/02/1996	8,72	4	1,0	13,72
160º	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	30/03/1995	9,20	4	0,5	13,70

164º	WILLIAM DA COSTA RICARDO JUNIOR	06/12/1995	8,70	4	1,0	13,70
182º	BRUNA ELOI DA SILVA	08/10/1992	8,66	4	1,0	13,66
184º	RAÍZA UZEDA DA SILVA	02/05/1997	8,66	4	1,0	13,66
190º	JACKSON QUITETE DOS SANTOS	02/01/1986	8,63	4	1,0	13,63
194º	MAURICIO DUARTE DE SOUZA DOS SANTOS	05/09/1989	9,10	4	0,5	13,60
203º	VICTOR HUGO LAMEIRA DA SILVA	06/02/1994	8,60	4	1,0	13,60
209º	MARIANA BALBINO DE SOUZA	12/04/1995	9,10	4	0,5	13,60
221º	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	25/08/1994	8,55	4	1,0	13,55
231º	TAMARA DA SILVA	22/03/1991	8,50	4	1,0	13,50
264º	ULRIKE FERNANDES MOREIRA MATHIAS	04/02/1988	8,49	4	1,0	13,49
268º	DANIELA DA CONCEIÇÃO SOUZA	22/06/1994	8,48	4	1,0	13,48
274º	IACI RAMOS CAMPOS	30/01/1995	8,47	4	1,0	13,47
277º	BRENDA CARLA UZEDA DA SILVA	13/09/1995	8,45	4	1,0	13,45
292º	ELOÍSA ASSIS DOS SANTOS	07/03/1994	8,90	4	0,5	13,40
296º	MIRIAM TAVARES DE SÁ	23/11/1994	8,90	4	0,5	13,40

1.2 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

Class.	Nome	D. Nasc.	CRa	Plnst	Plnst EOU	NF
39º	MARINA PINTO DE CASTRO JATAHY	12/02/1995	9,13	4	1,0	14,13
114º	FLÁVIA LOPES ROCHA DA SILVA	11/07/1995	8,82	4	1,0	13,82
127º	BRUNA DO AMARAL BARBOSA DIAS	08/09/1997	9,30	4	0,5	13,80

2 - CANDIDATOS REPROVADOS:

Class.	Nome (trecho)	D. Nasc.	E-mail (trecho)	CRa	Plnst	Plnst EOU	NF
301º	LETÍCIA ***	26/10/1995	leticiaromao27@***	8,90	4	0,5	13,40
302º	JÚLIA ***	24/11/1995	juliatupynamba@***	8,90	4	0,5	13,40
303º	JÚLIA ***	24/01/1996	juliasoaresrocha@***	9,40	3	1,0	13,40
304º	ANA CAROLINA ***	12/08/1996	anacnr@***	8,90	4	0,5	13,40
305º	THALES ***	16/09/1996	thalesamaral001@***	8,90	4	0,5	13,40
306º	MARIANA ***	20/11/1996	marianacolaress@***	8,90	4	0,5	13,40
307º	ADRIENNY ***	16/12/1996	adrienny.balbino@***	8,90	4	0,5	13,40
308º	LARISSA ***	08/02/1997	larihlala@***	8,90	4	0,5	13,40
309º	OTAVIO ***	10/03/1997	otaviocoutoadv@***	8,90	4	0,5	13,40
310º	RAFAELLA ***	12/03/1997	rafaella.mourao@***	8,90	4	0,5	13,40
311º	THIAGO ***	06/06/1997	thiagocchiabai@***	8,40	4	1,0	13,40
312º	LETÍCIA ***	10/07/1997	duartemsleticia@***	8,40	4	1,0	13,40
313º	TUANNE ***	13/07/1997	tuanneguedes@***	8,90	4	0,5	13,40
314º	MATEUS ***	20/12/1994	mateuscespebittencourt@***	8,39	4	1,0	13,39
315º	ROBERTA ***	23/04/1993	bertajsb23@***	9,38	4	0,0	13,38
316º	MATHEUS ***	22/07/1994	matheuslopeslma@***	8,38	4	1,0	13,38
317º	JOANA LÍDIA ***	15/12/1994	jolidia6@***	8,38	4	1,0	13,38
318º	SARA ***	01/12/1986	saraldbciondo@***	8,37	4	1,0	13,37
319º	PAMELA ***	06/09/1995	pamelacampello@***	8,86	4	0,5	13,36
320º	ISRAEL ***	31/10/1995	israelbezerraneto@***	9,35	4	0,0	13,35
321º	RODRIGO CEZAR ***	10/04/1995	cezaretiel@***	8,34	4	1,0	13,34
322º	RAFAELLY KAROLINE ***	10/07/1987	rafaelly.gonzalez@***	8,33	4	1,0	13,33
323º	GUSTAVO ***	14/10/1994	gu.silva.ramos@***	8,33	4	1,0	13,33
324º	DEBORA ***	13/07/1983	deborasilantonio@***	8,31	4	1,0	13,31
325º	PLÍNIO ***	18/12/1985	plinio.vieira@***	8,80	4	0,5	13,30
326º	FERNANDA DE PAULA ***	18/04/1988	fefefnd@***	8,80	4	0,5	13,30
327º	MARCELA ***	24/08/1989	marcela.brasil.adv@***	8,80	4	0,5	13,30
328º	FELIPE ANTONIO ***	11/08/1990	felipemendesb1@***	8,80	4	0,5	13,30
329º	MARIANA ***	12/08/1991	mariananog.lima@***	8,80	4	0,5	13,30
330º	GABRIELA ***	19/03/1992	gjochem@***	8,80	4	0,5	13,30
331º	HANNA ***	25/07/1993	advhannaaguiar@***	8,80	4	0,5	13,30
332º	LUMA ***	01/10/1993	lumadeoliveira@***	8,80	4	0,5	13,30
333º	LETÍCIA ***	18/11/1993	le.gomesrj@***	8,80	4	0,5	13,30
334º	GABRIELA ***	26/11/1993	gabrielalessa@***	8,80	4	0,5	13,30
335º	LUIZA ***	20/02/1994	luiza_fdutra@***	8,80	4	0,5	13,30
336º	MARIA DANDARA ***	30/04/1994	mdga094@***	8,80	4	0,5	13,30
337º	PEDRO PAULO ***	13/05/1994	pedro.pg.souza@***	8,80	4	0,5	13,30
338º	THAMIRES ***	27/08/1994	t-calixto@***	8,80	4	0,5	13,30
339º	ALAIDE ROSA ***	15/01/1995	alaide.rrs@***	8,80	4	0,5	13,30
340º	JOÃO HENRIQUE ***	19/07/1995	joaohenrique_pita@***	8,80	4	0,5	13,30
341º	BEATRIZ ***	22/09/1995	beatriznantunes@***	8,80	4	0,5	13,30
342º	FELIPE ***	03/12/1995	fsouzadeoliveira95@***	8,80	4	0,5	13,30
343º	THAIS ***	11/02/1996	thaisdamm@***	8,80	4	0,5	13,30

344°	CAROLINE ***	15/02/1996	carolineprincisval@***	8,80	4	0,5	13,30
345°	EDUARDA ***	08/05/1996	eduardahl@***	8,80	4	0,5	13,30
346°	ISAÍAS MÁRCIO ***	26/10/1996	isaiasjoviano@***	8,80	4	0,5	13,30
347°	DANIELLA ***	12/11/1996	daniellalamachao@***	9,30	3	1,0	13,30
348°	LETÍCIA ***	04/03/1997	leticia.taveira@***	8,80	4	0,5	13,30
349°	PAULA ***	16/04/1997	paulajaegge@***	8,80	4	0,5	13,30
350°	YURI ***	21/04/1998	yfpdarw@***	9,30	4	0,0	13,30
351°	ANA PAULA ***	25/05/1980	anitakerze@***	8,78	4	0,5	13,28
352°	THAÍS ***	21/08/1990	thaismartinstms@***	8,78	4	0,5	13,28
353°	RAFAELA ***	09/04/1996	rafaelaabrahamatos@***	9,28	4	0,0	13,28
354°	VANESSA ***	10/04/1981	nessa_candida@***	8,27	4	1,0	13,27
355°	EVELYN ***	25/04/1989	evelynmedeiros@***	8,27	4	1,0	13,27
356°	MATEUS ***	14/12/1995	mateusrochalisboa95@***	8,77	4	0,5	13,27
357°	RAYSSA ***	23/09/1996	alvesray.dir@***	9,27	4	0,0	13,27
358°	MYCKE ***	15/01/1995	myckecamara@***	8,26	4	1,0	13,26
359°	VITOR ***	22/06/1993	vitor.vvsb@***	8,25	4	1,0	13,25
360°	LUMA ***	20/12/1994	lumarochab@***	8,25	4	1,0	13,25
361°	BRUNNA CRISTINA ***	05/06/1993	brunna-cristina@***	8,24	4	1,0	13,24
362°	GIULIA ***	27/07/1995	giulia.sssoares@***	8,24	4	1,0	13,24
363°	ANTONIA ***	20/07/1996	antoniarvello@***	9,24	4	0,0	13,24
364°	LUISA ***	26/07/1989	luisamgaleno@***	8,23	4	1,0	13,23
365°	RACHEL ***	24/08/1973	rachelfiszipan@***	9,22	4	0,0	13,22
366°	KARINE ***	13/05/1991	karinepereirasz@***	8,22	4	1,0	13,22
367°	TIAGO ***	16/08/1993	tiago_santana16@***	8,22	4	1,0	13,22
368°	CAROLINE ***	20/04/1990	carolinepaulinogama@***	8,70	4	0,5	13,20
369°	MARCOS ***	04/06/1991	marcosbms@***	8,70	4	0,5	13,20
370°	ALINE ***	28/08/1991	aline--marques@***	8,70	4	0,5	13,20
371°	FRANCISCO THIAGO ***	09/12/1991	francisco_thiagosf@***	9,20	3	1,0	13,20
372°	CAMILA ***	08/02/1992	oniliocamila@***	8,70	4	0,5	13,20
373°	PEDRO ***	06/10/1992	pedrocpcorvello@***	8,70	4	0,5	13,20
374°	LOUISE ***	07/11/1992	louiselhenriques@***	8,70	4	0,5	13,20
375°	JEAN FRANCISCO ***	22/02/1993	jeanfrancisco_s@***	8,70	4	0,5	13,20
376°	NICOLE ***	18/07/1993	ni-nicole@***	8,70	4	0,5	13,20
377°	BEATRIZ ***	15/08/1993	biaquirolga93@***	8,70	4	0,5	13,20
378°	RENATA ***	17/08/1993	renatabose@***	8,70	4	0,5	13,20
379°	JACQUELINE ***	22/08/1993	jacsays@***	8,70	4	0,5	13,20
380°	VICTOR CAETANO ***	04/01/1994	victorcaetano3@***	8,70	4	0,5	13,20
381°	MORGANA ***	22/07/1994	morganacorreia22@***	8,70	4	0,5	13,20
382°	NICOLAU ***	02/03/1995	nicolau.maldonado@***	8,70	4	0,5	13,20
383°	GIOVANNA ***	30/03/1995	giovannaedelenyi@***	8,70	4	0,5	13,20
384°	RAÍSSA MARIA ***	01/04/1995	rhaissa.santanna@***	8,70	4	0,5	13,20
385°	FRANCISCO ***	11/05/1995	franciscomati@***	8,70	4	0,5	13,20
386°	YASMIN ***	03/07/1995	yasminkvparada@***	9,20	4	0,0	13,20
387°	MARCELO ***	04/09/1995	marcelomarsillac1@***	8,70	4	0,5	13,20
388°	ANA CAROLINA ***	03/12/1995	ana.carol95@***	8,70	4	0,5	13,20
389°	YASMIN ***	09/12/1995	yasmin_venancio@***	8,70	4	0,5	13,20
390°	LOUISE ***	05/02/1996	abreulouise@***	8,70	4	0,5	13,20
391°	MARCELLE ***	26/02/1996	marcelle_giesteira@***	8,70	4	0,5	13,20
392°	VANESSA ***	29/03/1996	vamerelli.96@***	8,70	4	0,5	13,20
393°	BETHINA ***	02/07/1996	bethina.moulin@***	8,70	4	0,5	13,20
394°	TAMIRIS ***	06/12/1996	goncalvestamiris8312@***	8,70	4	0,5	13,20
395°	PEDRO HENRIQUE ***	08/08/1997	pedrohenriquefernandes@***	8,70	4	0,5	13,20
396°	KALIL ***	22/10/1997	kalilcmaia@***	8,70	4	0,5	13,20
397°	JOSÉ PAULO ***	19/08/1993	paulo.mn@***	8,19	4	1,0	13,19
398°	ALESSANDRA ***	10/10/1994	alessmouramartinez@***	8,19	4	1,0	13,19
399°	ROSANE ***	18/02/1995	rosanegomest@***	8,19	4	1,0	13,19
400°	JULIANY ***	31/03/1990	juliany@gmx.com	8,18	4	1,0	13,18
401°	ANA BÁRBARA ***	30/01/1994	anaecks.barbara@***	9,18	4	0,0	13,18
402°	ISABELA ***	07/05/1994	isabela_mr@***	8,18	4	1,0	13,18
403°	WANJA ***	06/08/1976	wanjaguerra@***	9,17	4	0,0	13,17
404°	DAVID ***	01/08/1988	devasconcelos.david@***	8,16	4	1,0	13,16
405°	FERNANDA ***	22/02/1994	salemefernanda@***	8,16	4	1,0	13,16
406°	PEDRO RICARDO ***	11/04/1994	pedro.ricardobaptista@***	8,16	4	1,0	13,16
407°	SASHA HANNAH ***	01/05/1995	sashahannah@***	8,15	4	1,0	13,15
408°	RAQUEL ***	03/08/1985	raquel.lameira@***	9,14	4	0,0	13,14
409°	LÍVIA ***	18/07/1989	livia.amehrico@***	8,14	4	1,0	13,14
410°	ARTHUR ***	03/07/1992	n.arthur@***	8,13	4	1,0	13,13
411°	ENILSON ***	12/02/1993	e.silva94650993@***	8,13	4	1,0	13,13
412°	KATHLEN ***	01/10/1992	kathlen92@***	8,12	4	1,0	13,12
413°	GUSTAVO ***	17/06/1993	gustavorj14@***	8,12	4	1,0	13,12

414°	RODOLFO ***	29/03/1994	rodolfor29@***	8,12	4	1,0	13,12
415°	GABRIELA ***	09/08/1994	gabi.sdlopes@***	9,12	4	0,0	13,12
416°	GABRIELLE ***	20/12/1987	gabriellemedeiros.advogada@***	8,11	4	1,0	13,11
417°	JULIANA ***	23/03/1998	jugoulart23@***	9,11	4	0,0	13,11
418°	EDUARDO ***	23/08/1988	eduardonlopes23@***	8,60	4	0,5	13,10
419°	VANESSA ***	30/10/1989	vanessa.hlage@***	8,60	4	0,5	13,10
420°	ALINE ***	27/11/1989	alinegaleno2@***	8,10	4	1,0	13,10
421°	PEDRO AUGUSTO ***	01/09/1990	pm_nd_19@***	8,60	4	0,5	13,10
422°	IZABELA ***	14/01/1991	izabelaberbat@***	8,60	4	0,5	13,10
423°	KARINE ***	02/09/1991	karinegpaiva@***	8,60	4	0,5	13,10
424°	BRUNNA GABRIELLE ***	18/10/1991	brunna_g@***	9,10	3	1,0	13,10
425°	GLEICON ***	16/12/1991	gleicon.onofreadv@***	8,60	4	0,5	13,10
426°	YURI ***	29/05/1992	yurisilva.rio@***	8,60	4	0,5	13,10
427°	LETÍCIA ***	25/12/1992	leticia_sampaio25@***	8,60	4	0,5	13,10
428°	MAYCOM ***	26/03/1993	maycomdantas.ufrrj.fnd@***	8,60	4	0,5	13,10
429°	CAROLINA ***	08/05/1993	carolina.matsutani@***	8,60	4	0,5	13,10
430°	JOÃO MARCOS ***	12/05/1993	jmarcosfagundes@***	8,60	4	0,5	13,10
431°	LAÍS ***	31/05/1993	laisgranjeiro@***	8,60	4	0,5	13,10
432°	MANUELA ***	10/07/1993	manuelagscandido@***	8,60	4	0,5	13,10
433°	BRUNA ***	25/10/1993	bruna25miranda@***	8,60	4	0,5	13,10
434°	MARINA ***	20/12/1993	marinaevangel@***	8,60	4	0,5	13,10
435°	VICTOR ***	03/08/1994	victor.renna@***	8,60	4	0,5	13,10
436°	MARIA ALICE ***	14/08/1994	ferreiraalice@***	8,60	4	0,5	13,10
437°	MARISE ***	24/08/1994	marisemicoski@***	8,60	4	0,5	13,10
438°	PAULA ***	01/10/1994	paulaxavierreis@***	8,60	4	0,5	13,10
439°	TATIANA ***	31/10/1994	tatiana_nogueira@***	8,60	4	0,5	13,10
440°	MATHEUS ***	07/02/1995	matheusricciportella@***	9,10	4	0,0	13,10
441°	ANA BEATRIZ ***	19/04/1995	aninharicci_9@***	8,60	4	0,5	13,10
442°	BIA ***	26/05/1995	biabaylao@***	8,60	4	0,5	13,10
443°	GABRIELA ***	27/06/1995	gabriela.apmachado@***	9,10	3	1,0	13,10
444°	ANA BEATRIZ ***	05/09/1995	anabeatriz.amancio@***	8,60	4	0,5	13,10
445°	RAFAEL ***	22/03/1996	rafaelribeirodias@***	8,60	4	0,5	13,10
446°	GISELE ***	19/04/1996	gisele.sof@***	8,60	4	0,5	13,10
447°	LARISSA ***	17/05/1996	larissapsouza@***	8,60	4	0,5	13,10
448°	MATHEUS JOSÉ ***	01/05/1997	matheusjnm@***	9,10	4	0,0	13,10
449°	LETÍCIA ***	08/09/1997	leticia.oliveira.machado@***	8,60	4	0,5	13,10
450°	JOÃO LUCAS ***	26/10/1997	joao.lucas.rizzo@***	9,10	3	1,0	13,10
451°	THIAGO ***	17/04/1998	tc.aguiar123@***	9,10	4	0,0	13,10
452°	FILIPE ***	18/04/1993	deutefilipe@***	8,09	4	1,0	13,09
453°	BEATRIZ ***	30/06/1996	beatriz.brasil.silva.souza@***	8,59	4	0,5	13,09
454°	ANA CAROLINE ***	23/12/1987	anacarolina.bispo@***	8,08	4	1,0	13,08
455°	LUIZ FILIPPE ***	23/08/1993	lfcunha@***	9,08	4	0,0	13,08
456°	LAYSA ***	28/01/1983	leite.laysa@***	8,57	4	0,5	13,07
457°	MIRZA CRISTINA ***	22/08/1991	mirza_oliveira@***	8,06	4	1,0	13,06
458°	BRUNO ***	22/04/1994	brunocm2013@***	8,05	4	1,0	13,05
459°	VERA ***	05/12/1985	veradias.sansi@***	9,54	3	0,5	13,04
460°	SILVIA ***	27/04/1974	silviaaz@***	9,04	4	0,0	13,04
461°	DERICK ***	05/06/1991	dericknferreira@***	8,03	4	1,0	13,03
462°	LEANDERSON ***	13/03/1995	leanderson_cruz@***	9,02	4	0,0	13,02
463°	ANA CAROLINA ***	21/08/1990	anacarolina.isaia@***	8,51	4	0,5	13,01
464°	ALEXANDRE ***	09/01/1995	alexandreferreiraadvdgd@***	8,51	4	0,5	13,01
465°	ÍTALO ***	27/11/1996	itaalognm@***	9,01	4	0,0	13,01
466°	BÁRBARA ***	04/03/1979	barbara.dos.santos.advogada@***	8,50	4	0,5	13,00
467°	ANNE CAROLINE ***	22/12/1987	anne.miana@***	8,50	4	0,5	13,00
468°	DIOGO ***	25/01/1988	diogobms8@***.br	8,50	4	0,5	13,00
469°	ISABELLE ***	20/01/1989	isabelle.aramed@***	8,50	4	0,5	13,00
470°	RENAN ***	11/01/1991	renanalvino.adv@***	8,50	4	0,5	13,00
471°	ANA CAROLINA ***	01/10/1991	anacat0191@***	9,00	4	0,0	13,00
472°	FREDERICO ***	12/12/1991	fredericokozlowsky@***	8,50	4	0,5	13,00
473°	ISABELA ***	06/01/1993	isabelaacdeazevedo@***	8,50	4	0,5	13,00
474°	LETÍCIA ***	04/02/1993	tavares-leticia@***	8,50	4	0,5	13,00
475°	VINÍCIUS ***	20/03/1993	w-brit@***	8,50	4	0,5	13,00
476°	LUANE ***	04/07/1993	luanefaustino@***	8,50	4	0,5	13,00
477°	IAGO ***	01/09/1993	iago_papera@***	8,50	4	0,5	13,00
478°	LAÍS ***	11/09/1993	gouvea.lais@***	9,00	3	1,0	13,00
479°	ANASTÁCIA ***	13/12/1993	anacfranklin@***	8,50	4	0,5	13,00
480°	DANIELLE ***	18/02/1994	danielle_lima02@***	9,00	4	0,0	13,00
481°	JULIA ***	19/04/1994	jununes39@***	8,50	4	0,5	13,00
482°	THAÍS ***	15/06/1994	thaisisqueirab@***	8,50	4	0,5	13,00

483º	MATHEUS ***	16/07/1994	matheusc_fer@***	8,50	4	0,5	13,00
484º	NATHÁLIA ***	08/08/1994	ncoutalmeida@***	8,50	4	0,5	13,00
485º	MILENE ***	18/10/1994	mso.milene@***	9,00	4	0,0	13,00
486º	SILAS ***	11/02/1995	o.silas11@***	9,00	4	0,0	13,00
487º	DOMINIQUE ***	09/03/1995	olivsdomi@***	8,50	4	0,5	13,00
488º	CAROLINA ***	05/09/1995	carolvahia@***	9,00	3	1,0	13,00
489º	MARIA CLARA ***	06/10/1995	mclarahvilarde95@***	8,50	4	0,5	13,00
490º	RAÍSSA ***	14/02/1996	raissamartins020@***	8,50	4	0,5	13,00
491º	PEDRO ***	12/03/1996	pedrokhouaja@***	8,50	4	0,5	13,00
492º	ALICE ***	01/05/1996	alice.rocha.souza@***	8,50	4	0,5	13,00
493º	GABRIELA ***	25/05/1996	gabrielabonfim96@***	8,50	4	0,5	13,00
494º	GABRIELA ***	09/07/1996	gabriela.alvesp09@***	8,50	4	0,5	13,00
495º	CHRISTIANA ***	01/11/1996	christianasodre@***	9,00	3	1,0	13,00
496º	ANDRESSA ***	31/12/1996	sgandressa@***	8,50	4	0,5	13,00
497º	BERNARDO ***	15/02/1997	bns.bernardo@***	8,50	4	0,5	13,00
498º	ALLANIS ***	05/09/1997	allanis.dimitria@***	8,50	4	0,5	13,00
499º	JULIA ***	30/09/1997	juliazerbinat2017@***	8,50	4	0,5	13,00
500º	ANA BEATRIZ ***	28/12/1997	abeatriz.dasilva@***	8,50	4	0,5	13,00
501º	BRUNA ***	02/12/1991	brunasmeneses.adv@***	8,48	4	0,5	12,98
502º	GUSTAVO ***	07/10/1996	gustavo.seq@***	8,46	4	0,5	12,96
503º	EDILEUSA ***	07/07/1974	ebendito@***	8,93	4	0,0	12,93
504º	JULIANA ***	27/05/1996	juliana.dpa@***	8,93	4	0,0	12,93
505º	VIVIANE ***	27/09/1980	vyvianealves@***	8,42	4	0,5	12,92
506º	LYCIA ***	15/02/1991	lyciavellame@***	9,92	3	0,0	12,92
507º	JOSIELE ***	03/02/1992	josielestacke@***	9,92	3	0,0	12,92
508º	PABLO ***	01/08/1993	pablomemos@***	8,92	4	0,0	12,92
509º	MICHELLE ***	06/08/1981	michelletrindade.adv@***	8,90	4	0,0	12,90
510º	ALESSANDRA ***	14/09/1984	alessandra26072013@***	8,40	4	0,5	12,90
511º	RODRIGO ***	03/07/1986	rodrigopinheiro.eefd@***	8,40	4	0,5	12,90
512º	WANESSA ***	21/09/1988	wanessamoreiradias@***	8,40	4	0,5	12,90
513º	SAMANTHA ***	06/05/1990	samantha.pires.rodrigues@***	8,40	4	0,5	12,90
514º	NÚRIA FLOR ***	12/02/1991	nuria.cveloso@***	8,40	4	0,5	12,90
515º	THAISSA ***	02/03/1991	thaissapereirasilva@***	8,40	4	0,5	12,90
516º	ALINE ***	15/07/1991	alinesantana.email@***	8,40	4	0,5	12,90
517º	AMANDA ***	07/10/1991	amanda_tejo@***	8,40	4	0,5	12,90
518º	MARCELA ***	29/03/1992	marcelatmurta@***	8,40	4	0,5	12,90
519º	YAGO ***	15/09/1992	yagomonteiroadvogado@***	8,40	4	0,5	12,90
520º	RAQUEL ***	19/09/1992	raquelmoxotofalcao@***	8,40	4	0,5	12,90
521º	LÍVIA MARIA ***	23/07/1993	liviamengue@***	8,40	4	0,5	12,90
522º	FERNANDO ***	23/08/1993	heinen.fernando@***	8,40	4	0,5	12,90
523º	PAULA ***	12/01/1994	magalhaes2p@***	8,90	4	0,0	12,90
524º	CARLA MARIA ***	09/05/1994	carlambgarcianunes@***	8,40	4	0,5	12,90
525º	AGATHA CRISTINE ***	23/06/1994	agathacristineufrj@***	8,40	4	0,5	12,90
526º	EMANUEL FERNANDO ***	05/08/1994	emanuelemerj@***	8,40	4	0,5	12,90
527º	JULIA RICHARD ***	14/08/1995	juliarjuca@***	8,40	4	0,5	12,90
528º	STEFANY ***	23/08/1995	stefany.b.menezes@***	8,40	4	0,5	12,90
529º	LUÍSA ***	03/02/1996	luisaccarvalho96@***	8,40	4	0,5	12,90
530º	ALINE ***	24/06/1996	alinepcv@***	8,90	3	1,0	12,90
531º	VICTÓRIA ***	18/07/1996	vla-s@***	8,40	4	0,5	12,90
532º	MARY APPHARECIDA ***	06/09/1996	maryzanin@***	8,90	4	0,0	12,90
533º	BERNARDO ***	08/11/1996	barfsoares@***	8,40	4	0,5	12,90
534º	ELINE ***	26/01/1997	eline.correia@***	8,90	4	0,0	12,90
535º	EVELYN ***	16/04/1997	evelynlima14@***	8,90	3	1,0	12,90
536º	FERNANDA ***	22/05/1997	fernanda_acorrea@***	8,90	4	0,0	12,90
537º	EWELLYM ***	29/07/1994	ewellym@***	8,89	4	0,0	12,89
538º	BEATRIZ ***	05/09/1985	beatrizbrasiladvogada@***	8,87	4	0,0	12,87
539º	JOSUÉ ***	19/07/1996	josue.werneck@***	8,87	4	0,0	12,87
540º	LAÍS ***	03/06/1994	lais.klein@***	8,35	4	0,5	12,85
541º	MARIANA ***	11/12/1992	marianarclobo@***	8,84	4	0,0	12,84
542º	LAURA ***	07/07/1994	lauraautran7@***	8,83	4	0,0	12,83
543º	ALEX ***	06/04/1993	alexgmp@***	8,32	4	0,5	12,82
544º	DÉBORA ***	02/10/1993	deborah-siqueira@***	8,82	4	0,0	12,82
545º	BEATRIZ ***	14/02/1998	beatrizdealmeidat@***	8,32	4	0,5	12,82
546º	THAYNNA ***	31/10/1995	thaynnadias31@***	8,81	4	0,0	12,81
547º	ANDRESSA ***	04/01/1997	andressacblc@***	8,31	4	0,5	12,81
548º	ADRIANE ***	18/03/1988	drisophie@***	8,30	4	0,5	12,80
549º	LUISA ***	11/03/1989	luisamsmaranhao@***	8,30	4	0,5	12,80
550º	BRUNA ***	15/10/1989	brunaranucci@***	8,30	4	0,5	12,80
551º	FABRINNE ***	24/10/1990	fabrinnepimentel@***	9,30	3	0,5	12,80
552º	MARIANA ***	15/11/1990	mariana_andrade90@***	8,30	4	0,5	12,80

553º	HEITOR HUGO ***	03/09/1991	heitorhugo@***	8,30	4	0,5	12,80
554º	RODRIGO ***	01/01/1992	rodrigo_rocha14@***	8,30	4	0,5	12,80
555º	RAYANNE ***	01/05/1992	rayanne_vsf@***	8,30	4	0,5	12,80
556º	YASMIN ***	08/12/1992	yasminradef@***	8,30	4	0,5	12,80
557º	RANIERY ***	24/04/1993	raniery989@***	8,30	4	0,5	12,80
558º	DANIELLE ***	12/05/1993	daniellepazsantana@***	8,30	4	0,5	12,80
559º	JONATHAN ***	15/06/1993	jonathanhaidar@***	8,30	4	0,5	12,80
560º	LAÍNE REGINA ***	19/08/1993	laineramos@***	8,30	4	0,5	12,80
561º	IZABELA ***	26/12/1993	izabelafs@***	8,30	4	0,5	12,80
562º	LUCAS ***	14/01/1994	lucas_dsr@***	8,30	4	0,5	12,80
563º	LARISSA ***	04/02/1994	araujo.larissa04@***	8,30	4	0,5	12,80
564º	LARISSA ***	09/02/1994	larissapaciello@***	8,30	4	0,5	12,80
565º	FABÍOLA ***	21/04/1994	fdalessandro94@***	9,30	3	0,5	12,80
566º	ANA CLARA ***	28/04/1994	anacmiltao@***	8,30	4	0,5	12,80
567º	MARIA CAROLINA ***	13/06/1994	mariacarolina0613@***	8,30	4	0,5	12,80
568º	MATHEUS ***	30/01/1995	omatheusc@***	8,30	4	0,5	12,80
569º	RAFAELLA ***	18/04/1995	rafaellaribcar@***	8,30	4	0,5	12,80
570º	MARCOS AURELIO ***	26/04/1995	junnioragama_@***	8,80	4	0,0	12,80
571º	STEFANIE ***	15/05/1995	stefaniearaujo1@***	8,30	4	0,5	12,80
572º	SOFIA ***	23/05/1995	so.lima23@***	8,30	4	0,5	12,80
573º	JULIE RAFAELA ***	07/08/1995	juliesreis@***	8,30	4	0,5	12,80
574º	BRUNO ***	14/10/1995	brunogalassi@***	8,80	3	1,0	12,80
575º	LUCAS ***	23/12/1995	lucas.a.oliveira@***	8,30	4	0,5	12,80
576º	INGRID ***	04/01/1996	ingrid.dantasalmeida@***	8,30	4	0,5	12,80
577º	LAILA ***	12/01/1996	lailacamillo@***	8,80	4	0,0	12,80
578º	DÉBORA ***	23/02/1996	deboraaaribeiro@***	8,30	4	0,5	12,80
579º	GABRIEL ***	05/08/1996	gabriel96baptista@***	8,30	4	0,5	12,80
580º	FERNANDA ***	08/08/1996	fernanda_neves12@***	8,80	4	0,0	12,80
581º	ARTUR ***	26/09/1996	arturmelo1981paz@***	8,30	4	0,5	12,80
582º	EMILY ***	06/11/1996	emilyg.fgn@***	8,80	4	0,0	12,80
583º	KARINA ***	19/02/1997	krynac.kc@***	8,30	4	0,5	12,80
584º	ANA CAROLINA ***	26/02/1997	ana-carolinapinheiro@***	8,80	4	0,0	12,80
585º	GABRIEL ***	04/06/1997	gabrielcalhau@***	8,30	4	0,5	12,80
586º	BEATRIZ ***	11/07/1997	scamillabeatriz@***	8,30	4	0,5	12,80
587º	LUCAS ***	14/09/1997	lucas.figue.lf@***	8,30	4	0,5	12,80
588º	ANA CAROLINA ***	25/11/1997	anacgseixas@***	8,80	4	0,0	12,80
589º	MYLENA ***	03/08/1993	mycostadj@***	8,78	4	0,0	12,78
590º	RAYSSA ***	02/03/1994	rayssa.freire2@***	8,77	4	0,0	12,77
591º	ANDERSON ***	16/07/1986	cruz_z@***	8,76	4	0,0	12,76
592º	ANA CLÁUDIA ***	02/06/1991	ana.duartenunes@***	8,76	4	0,0	12,76
593º	VICTOR HUGO ***	09/10/1992	victor.santosbrito@***	8,26	4	0,5	12,76
594º	LEONAN ***	01/06/1998	leonan895@***	8,75	4	0,0	12,75
595º	CARLA VIVIANE ***	18/12/1978	carlavivianeventura@***	8,74	4	0,0	12,74
596º	ALINE ***	24/09/1985	alinepenhaderepente30@***	9,24	3	0,5	12,74
597º	KAREN ***	23/09/1993	kah.montenegro@***	8,74	4	0,0	12,74
598º	VALESCA ***	01/03/1994	valescasperandio@***	8,23	4	0,5	12,73
599º	ILANA ***	08/01/1994	ilana_barrospereira@***	8,72	4	0,0	12,72
600º	DANIELA ***	17/04/1983	dani.danrj@***	8,71	4	0,0	12,71
601º	GABRIEL ***	12/09/1996	ocampos.moura@***	8,71	4	0,0	12,71
602º	VANIA ***	18/06/1975	vania.pecanha@***	8,20	4	0,5	12,70
603º	LÍDICE ***	29/08/1979	lidicesantos79@***	8,20	4	0,5	12,70
604º	DARIO ***	18/02/1989	oliveira.dario@***	8,20	4	0,5	12,70
605º	ANTONIO ***	15/06/1991	a.rodrigues.lima2@***	8,20	4	0,5	12,70
606º	JANAÍNA ***	30/09/1991	janafilippelli@***	8,20	4	0,5	12,70
607º	YURI ***	05/12/1991	yuri_britz@***	8,20	4	0,5	12,70
608º	PEDRO ***	04/07/1992	medrado92@***	8,20	4	0,5	12,70
609º	LUCCAS LAURO ***	02/08/1992	lucas.lauro@***	8,20	4	0,5	12,70
610º	RAFAELLA ***	03/10/1992	rafasilcampos@***	8,20	4	0,5	12,70
611º	LUÍZA ***	09/10/1992	lumacunha@***	8,20	4	0,5	12,70
612º	RAQUEL ***	16/03/1993	menezes7raquel@***	8,20	4	0,5	12,70
613º	ANTONIA MARCELA ***	13/04/1993	contatoamarcela@***	8,20	4	0,5	12,70
614º	BRUNO ***	15/05/1993	brunolins.la@***	8,20	4	0,5	12,70
615º	GEORGIANA ***	21/10/1993	georgiana.lima@***	8,20	4	0,5	12,70
616º	ANA CAROLINA ***	27/11/1993	anacarolina.canto@***	8,20	4	0,5	12,70
617º	BRUNA ***	14/07/1994	brunaperdomo2010@***	8,70	3	1,0	12,70
618º	LETÍCIA ***	04/08/1994	leticiaandrecampos@***	8,20	4	0,5	12,70
619º	ALICE ***	31/10/1994	alicemartinsp@***	8,20	4	0,5	12,70
620º	FERNANDA ***	13/12/1994	fernandacabral.13@***	8,70	4	0,0	12,70
621º	ÉRICA MARIA ***	05/01/1995	berriel.ERICA@***	9,20	3	0,5	12,70
622º	KAREN ***	11/02/1995	karencustodio@***	8,20	4	0,5	12,70

623º	IZABELLE ***	04/03/1995	izabellecfs@***	8,20	4	0,5	12,70
624º	THAINÁ ***	12/06/1995	thaina.brigida@***	8,70	4	0,0	12,70
625º	ARIANNE ***	17/08/1995	arialbuquerque24@***	8,70	4	0,0	12,70
626º	CAROLINE ***	15/11/1995	carolinescanci@***	8,20	4	0,5	12,70
627º	CAINAN ***	16/11/1995	andradecainan@***	8,20	4	0,5	12,70
628º	THAMYRES ***	06/01/1996	thamyresgammara@***	8,70	4	0,0	12,70
629º	FERNANDA ***	27/05/1996	fernandacerruti@***	8,20	4	0,5	12,70
630º	MARIA HELENA ***	15/06/1996	mhpastos02@***	8,20	4	0,5	12,70
631º	AMANDA ***	26/06/1996	azrostum@***	8,20	4	0,5	12,70
632º	MARIANA ***	02/07/1996	marianagoulartdp@***	8,20	4	0,5	12,70
633º	LUANA ***	25/07/1996	luanavalencio@***	8,20	4	0,5	12,70
634º	BRUNA ***	10/09/1996	brunadelblanco@***	9,20	3	0,5	12,70
635º	CATARINA ***	16/10/1996	catarina.freitas96@***	8,70	4	0,0	12,70
636º	PAULA ***	23/01/1997	paulacoutinhopic@***	8,20	4	0,5	12,70
637º	CAMILLA ***	26/01/1997	camilladarma1@***	8,70	3	1,0	12,70
638º	HUGO ***	04/07/1997	lealhugo@***	8,20	4	0,5	12,70
639º	BRENDA MESSIAS ***	18/07/1997	brendasouzamessias@***	8,70	4	0,0	12,70
640º	CAROLLINA ***	01/10/1997	carollinadocarmo@***	8,20	4	0,5	12,70
641º	BÁRBARA ***	13/05/1998	barbarabiscaro13@***	8,70	4	0,0	12,70
642º	GABRIELA ***	29/12/1988	gabrielasjordao@***	9,19	3	0,5	12,69
643º	CINTIA ***	12/01/1993	cintialemos@***	8,18	4	0,5	12,68
644º	MARINA ***	08/05/1987	marinaferreirac@***	8,17	4	0,5	12,67
645º	PRISCILLA ***	08/05/1996	priscilla.almeidaa@***	8,67	4	0,0	12,67
646º	GABRIEL ***	06/12/1981	gabriel.mmb@***	8,66	4	0,0	12,66
647º	LARISSA ***	26/09/1995	alveslarissa.moura@***	8,16	4	0,5	12,66
648º	MAURO SERGIO ***	20/03/1988	maurospss@***	9,16	3	0,5	12,66
649º	JORGE EDUARDO ***	27/10/1993	jorgeeduardofigueiredo@***	8,15	4	0,5	12,65
650º	FERNANDA ***	29/01/1996	fernandamouraporto@***	8,64	4	0,0	12,64
651º	CAMILA ***	29/04/1997	mendescamilar@***	9,14	3	0,5	12,64
652º	ANELISE ***	10/02/1989	aneliserochaassumpcao@***	8,63	4	0,0	12,63
653º	VANESSA ***	07/02/1988	vanessaviana-direito@***	9,12	3	0,5	12,62
654º	LOUISE ***	14/08/1969	louiseyer@***	9,61	3	0,0	12,61
655º	ANNA LUIZA ***	05/08/1990	aluzas@***	8,61	4	0,0	12,61
656º	MARION ***	01/01/1993	marioncbmarques@***	8,61	4	0,0	12,61
657º	TAMINE ***	01/05/1995	tamineseoud@***	9,11	3	0,5	12,61
658º	ALESSANDRA ***	27/05/1971	alealvarenga27@***	9,10	3	0,5	12,60
659º	LEONARDO ***	02/12/1987	leonardo.calvo@***	8,60	4	0,0	12,60
660º	PAULA ***	22/04/1988	paulapc01@***	8,60	4	0,0	12,60
661º	THAISA ***	18/04/1989	thaisaoliveira1804@***	8,10	4	0,5	12,60
662º	IAMÉ ***	20/09/1989	iamebarata@***	8,60	3	1,0	12,60
663º	HIGOR ***	25/04/1990	hmdc.jus@***	8,10	4	0,5	12,60
664º	GABRIEL ***	21/03/1991	gabriel_lenziardi@***	8,10	4	0,5	12,60
665º	PAULO HENRIQUE ***	01/05/1991	lopes.paulohenrique@***	8,10	4	0,5	12,60
666º	RISMARON ***	15/10/1991	rismaron@***	8,10	4	0,5	12,60
667º	GIOVANNA ***	21/01/1992	giovanna.cnunes@***	8,10	4	0,5	12,60
668º	PAULO ***	05/05/1992	pmafra25@***	8,10	4	0,5	12,60
669º	JÚLIA ANNE ***	08/07/1992	juliaabraz@***	8,60	4	0,0	12,60
670º	CAROLINE ***	01/11/1992	carolinematiasuff@***	9,10	3	0,5	12,60
671º	CARLOS ALESSANDRO ***	24/12/1992	carlossiebou@***	8,10	4	0,5	12,60
672º	JULIANA ***	20/05/1993	julianaborher@***	9,10	3	0,5	12,60
673º	ANA CLARA ***	26/06/1993	anaclara.cesario@***	8,10	4	0,5	12,60
674º	ANA CAROLINA ***	16/02/1994	adv.anacorreira@***	8,10	4	0,5	12,60
675º	GABRIELA ***	31/03/1994	gabiazavedoc@***	8,60	4	0,0	12,60
676º	GLAUCO ***	16/06/1994	glaucomaciel@***	8,10	4	0,5	12,60
677º	CAROLINA ***	03/11/1994	carool.cps@***	8,60	4	0,0	12,60
678º	PÂMELA ***	26/12/1994	pamelaeguimaraes@***	8,10	4	0,5	12,60
679º	INGRID ***	01/02/1995	ingridgcsn@***	8,60	3	1,0	12,60
680º	MARIA EDUARDA ***	18/03/1995	psfmariaeduarda@***	8,10	4	0,5	12,60
681º	LEONARDO ***	05/04/1995	leonardo_clopes@***	8,60	4	0,0	12,60
682º	MATEUS ESTEVÃO ***	09/05/1995	mateus-estevao@***	8,60	3	1,0	12,60
683º	LUANY ***	29/06/1995	luanyvliese@***	8,10	4	0,5	12,60
684º	WANINE ***	08/07/1995	waninerosa@***	8,10	4	0,5	12,60
685º	ALEXIA ***	28/07/1995	alexiapecastro2@***	8,60	4	0,0	12,60
686º	BÁRBARA ***	11/10/1995	bbsouza@***	8,60	3	1,0	12,60
687º	RITA ***	15/11/1995	ritabritocorreia@***	8,10	4	0,5	12,60
688º	BRUNA ***	22/12/1995	bduraes@***	8,60	4	0,0	12,60
689º	CARLOS FREDERICO ***	01/03/1996	carlosfmt1458@***	8,10	4	0,5	12,60
690º	CLARICE ***	18/06/1996	claricecb@***	8,10	4	0,5	12,60
691º	MARCOS FELIPE ***	16/07/1996	marcos_felipe_vp@***	8,60	4	0,0	12,60
692º	ISABELLA ***	05/11/1996	isabellapolillo@***	8,60	3	1,0	12,60

693º	MARCELLA ***	01/03/1995	douradomarcella@***	9,10	3	0,5	12,60
694º	LARISSA ***	09/10/1987	larissamaya@***	8,59	4	0,0	12,59
695º	ANA CAROLINA ***	11/02/1993	carol_aureliano@***	8,59	4	0,0	12,59
696º	MILLENA ***	28/08/1994	millenavianarm@***	8,09	4	0,5	12,59
697º	CAROLINE ***	09/01/1997	carolineantunesf.adv@***	9,59	3	0,0	12,59
698º	KAROLLINY ***	23/06/1995	ka.facsc@***	8,07	4	0,5	12,57
699º	CARLOS ***	19/08/1980	carloslessa22@***	8,56	4	0,0	12,56
700º	FERNANDA ***	24/05/1995	nandaoliveiraf@***	8,06	4	0,5	12,56
701º	ALINE ***	12/03/1996	alinesahione@***	8,06	4	0,5	12,56
702º	NATHALIA ***	05/09/1996	nathaliaaluzorio@***	8,56	4	0,0	12,56
703º	RAQUEL ***	18/03/1998	raquellraa1998@***	8,06	4	0,5	12,56
704º	THEREZA CRISTINA ***	16/01/1995	therezacr.cardoso@***	9,06	3	0,5	12,56
705º	GABRIELA ***	24/10/1992	gabi.q.fortes@***	9,05	3	0,5	12,55
706º	FERNANDO MÁRCIO ***	15/05/1988	doutorfernandoaraujo@***	8,55	4	0,0	12,55
707º	CAIO ***	28/06/1996	caogiusti@***	8,54	4	0,0	12,54
708º	LIANA CRISTINA ***	21/07/1998	lianasiqueiraa@***	9,54	3	0,0	12,54
709º	ANDREI ***	14/01/1998	andrei_oliveira21@***	9,53	3	0,0	12,53
710º	MATHEUS ***	10/01/1995	matheussramos10@***	8,52	3	1,0	12,52
711º	GABRIELLE ***	27/05/1998	gabriellecapanuci@***	8,52	4	0,0	12,52
712º	ELINE ***	08/12/1994	elinet@***	8,01	4	0,5	12,51
713º	THAÍSSA ***	20/03/1995	thaissa_o.soares@***	8,51	4	0,0	12,51
714º	GABRIEL ***	10/06/1986	ribeiroadv@***	8,00	4	0,5	12,50
715º	JOANNE EVELYN ***	06/01/1988	joanne.pedreira@***	9,00	3	0,5	12,50
716º	AMANDA ***	04/03/1990	amandaapfeld@***	8,50	4	0,0	12,50
717º	DARLAN ***	05/06/1990	darlanliberato@***	8,00	4	0,5	12,50
718º	CAROLINA ***	19/01/1992	carolinacfeliciano@***	8,00	4	0,5	12,50
719º	GUILHERME ***	13/03/1992	guilhermevalentedrt@***	8,50	4	0,0	12,50
720º	JOÃO PAULO ***	22/06/1992	jp.carrara@***	8,00	4	0,5	12,50
721º	LARISSA MARIA ***	17/10/1992	larissamsvicente@***	8,50	3	1,0	12,50
722º	LUCAS ***	07/06/1993	lc_pontes@***	9,00	3	0,5	12,50
723º	ANA PAULA ***	15/06/1993	anapwflor@***	8,50	3	1,0	12,50
724º	LUIZ EDUARDO ***	24/09/1993	albuquerquechagas1@***	8,00	4	0,5	12,50
725º	JOÃO PAULO ***	17/11/1993	jpmabreu@***	8,00	4	0,5	12,50
726º	ANNALICE ***	04/04/1994	annalice.baldini@***	9,00	3	0,5	12,50
727º	HENRIQUE ***	14/05/1994	henriquetavaresoliveira@***	8,00	4	0,5	12,50
728º	GIULIA ***	09/07/1994	giulialvalente2@***	8,00	4	0,5	12,50
729º	LAÍS ***	19/11/1994	rborgeslais@***	8,00	4	0,5	12,50
730º	THAMIRES ***	13/07/1995	thamiresmacedo5@***	8,00	4	0,5	12,50
731º	TATIANA ***	16/01/1996	tatiana_esp_araujo@***	8,50	4	0,0	12,50
732º	BEATRIZ ***	19/04/1996	bgsargaco@***	8,50	3	1,0	12,50
733º	NATÁLIA ***	24/07/1996	natalia_freitas_fernandes@***	9,00	3	0,5	12,50
734º	DANIELLA ***	17/12/1996	daniellavidal96@***	8,50	3	1,0	12,50
735º	ANA LUIZA ***	06/02/1997	alcjcarmo@***	8,50	4	0,0	12,50
736º	THALYTA ELOAH ***	14/05/1997	thalytaeloahs@***	9,50	3	0,0	12,50
737º	BEATRIZ ***	13/02/1998	biadisa_@***	8,50	4	0,0	12,50
738º	ASAPH ***	29/04/1998	asaphmachado@***	8,50	4	0,0	12,50
739º	GABRIEL ***	05/02/1997	gabrielmottadelima@***	8,99	3	0,5	12,49
740º	JOYCE MONIQUE ***	08/10/1991	nyquejmfg@***	9,48	3	0,0	12,48
741º	RUAN ***	29/08/1992	ruanpinheiro1992@***	8,48	4	0,0	12,48
742º	ANA ELISA ***	08/04/1995	anaelalsn@***	8,48	4	0,0	12,48
743º	ANNA LUÍZA ***	05/12/1997	annalu.jmmv@***	9,48	3	0,0	12,48
744º	GABRIELA ***	26/01/1994	gabrielasdpn@***	8,47	4	0,0	12,47
745º	PEDRO NICHOLAS ***	07/02/1996	pedro_nicholas@***	8,47	4	0,0	12,47
746º	MARIANA ***	01/09/1997	marianatonassi@***	8,45	4	0,0	12,45
747º	DARIO ***	24/03/1993	dariocartaxo@***	8,94	3	0,5	12,44
748º	SUZANE ***	05/11/1995	suzane.rpereira@***	8,94	3	0,5	12,44
749º	CAROLINE ***	05/03/1998	carolinecm05@***	9,44	3	0,0	12,44
750º	EMILSON ***	01/08/1962	embrasil5@***	8,94	3	0,5	12,44
751º	LÍVIA EDUARDA ***	30/07/1992	liviviitor@***	9,43	3	0,0	12,43
752º	CLARISSA ***	04/08/1995	c_pacheeco@***	8,43	4	0,0	12,43
753º	FRANCISCO ***	19/09/1995	douglaslima.jus@***	8,43	4	0,0	12,43
754º	RICARDO ***	02/08/1984	ricardonapolitano.adv@***	9,42	3	0,0	12,42
755º	HANNAH ***	28/12/1995	hannah.zanetti28@***	8,42	4	0,0	12,42
756º	DANIEL ***	06/02/1995	danielfmartins06@***	8,41	4	0,0	12,41
757º	CAROLYNE ***	04/09/1997	carolribeiroventura@***	8,41	4	0,0	12,41
758º	LUISA ***	05/04/1998	luisafeernandes@***	9,41	3	0,0	12,41
759º	RAYSA ***	18/10/1991	ysashtorache@***	8,91	3	0,5	12,41
760º	ÁBNER ***	29/04/1989	abner.efram@***	8,40	4	0,0	12,40
761º	ROSANY ***	27/03/1990	rosanysilvacastro@***	8,40	4	0,0	12,40
762º	ALESSANDRA ***	03/08/1990	alessandramoura@***	8,40	3	1,0	12,40

763º	TATIANE ***	09/11/1991	tatianesouza_14@***	8,40	3	1,0	12,40
764º	MARCELLE ***	12/12/1991	oliverah.marcelle@***	8,40	4	0,0	12,40
765º	ERTULEI ***	27/02/1992	ertuleisobrinho@***	8,40	4	0,0	12,40
766º	MARIA CAROLINA ***	12/05/1992	carol.cypriani@***	8,40	3	1,0	12,40
767º	PÂMELA LÉO ***	06/10/1992	advogadapamelaleo@***	8,40	4	0,0	12,40
768º	MARIANA CAROLINE ***	22/11/1992	mari.c.fontess@***	8,40	4	0,0	12,40
769º	BRUNA ***	12/12/1992	brunamendes@***	8,90	3	0,5	12,40
770º	LIDIANE ***	30/12/1992	lidianequeirozrj@***	8,40	4	0,0	12,40
771º	LUÍZA CRISTINNE ***	12/04/1994	luizacgoliveira@***	8,90	3	0,5	12,40
772º	RENATA ***	10/05/1994	re.a.brito94@***	9,40	3	0,0	12,40
773º	LEONARDO ***	06/01/1995	leofvp@***	9,40	3	0,0	12,40
774º	JONAS EDUARDO ***	14/07/1995	jonascavalcanti_@***	8,40	3	1,0	12,40
775º	CLÉO ***	08/03/1996	cleelieser@***	8,40	4	0,0	12,40
776º	MATHEUS ***S	21/03/1996	matheusaguiardias@***	8,40	4	0,0	12,40
777º	INGRID ***	16/05/1996	ingrid.dir10@***	8,40	4	0,0	12,40
778º	MARINA ***	28/06/1996	marinah101@***	9,40	3	0,0	12,40
779º	THAÍS ***	07/11/1996	thais.c.e@***	8,90	3	0,5	12,40
780º	CAROLLINE ***	15/03/1997	carollinestemback@***	8,40	4	0,0	12,40
781º	EDSON ***	12/07/1997	edsonvictor1@***	8,40	4	0,0	12,40
782º	GIULIA ***	07/08/1997	giulialyra07@***	8,40	4	0,0	12,40
783º	CAROLINE ***	30/10/1997	carolhalicki@***	8,40	4	0,0	12,40
784º	AMANDA ***	13/06/1996	amanda.vianna18@***	9,39	3	0,0	12,39
785º	MARILIA ***	09/10/1987	mariliavolotao@***	8,89	3	0,5	12,39
786º	VINÍCIUS ***	10/04/1997	viniciusgaiaac@***	8,87	3	0,5	12,37
787º	RAQUEL HELENA ***	04/01/1989	raquelhdc@***	8,85	3	0,5	12,35
788º	CAMILLA ***	12/05/1992	camillagalindo@***	8,34	4	0,0	12,34
789º	RACHEL ***	26/01/1994	quel_milito@***	8,83	3	0,5	12,33
790º	BRUNO ***	29/12/1990	brunodasilvalacerda@***	8,32	4	0,0	12,32
791º	AMANDA ***	03/04/1992	amandacgmello@***	8,32	4	0,0	12,32
792º	LUCIANA ***	07/03/1990	luciana-polido@***	8,81	3	0,5	12,31
793º	PAULO ROBERTO ***	11/05/1996	paulo.almeidaneto@***	9,31	3	0,0	12,31
794º	GISELE ***	03/11/1996	almeidagisele.rj@***	8,31	4	0,0	12,31
795º	CLAREANA ***	28/03/1988	clareana.silvestre@***	8,30	4	0,0	12,30
796º	ANA PAULA ***	29/09/1990	souzapaivaadv@***	9,30	3	0,0	12,30
797º	MAÍSA ***	06/01/1992	maisaspinheiro@***	8,30	3	1,0	12,30
798º	NATÁLIA ***	27/01/1994	nataliacipimentel@***	8,30	3	1,0	12,30
799º	JÚLIA LORENA ***	24/08/1995	julia95.lorena@***	8,30	3	1,0	12,30
800º	LUCIANA ***	14/09/1995	lucianacampello.adv@***	8,30	4	0,0	12,30
801º	MARIA CAROLINA ***	25/09/1995	marhicarol@***	8,30	4	0,0	12,30
802º	MARIA BEATRIZ ***	25/10/1995	mbeatrizclm@***	8,30	4	0,0	12,30
803º	MARIANA ***	15/11/1995	slatermariana@***	8,30	4	0,0	12,30
804º	CAIO ***	26/01/1996	caioviana26@***	8,30	3	1,0	12,30
805º	JULIA ***	13/02/1996	julia.bernardocosta@***	8,30	3	1,0	12,30
806º	PAULA ***	26/03/1996	paula.branco1077@***	8,30	4	0,0	12,30
807º	FELIPE ***	13/05/1996	felipemedinarodrigues@***	8,30	4	0,0	12,30
808º	STHÉFANIE ***	08/11/1996	sthefaniegiron@***	8,80	3	0,5	12,30
809º	PEDRO ***	21/12/1996	pedrorezendeps@***	8,30	3	1,0	12,30
810º	AMANDA ***	29/12/1996	amandapimentel@***	8,80	3	0,5	12,30
811º	ENRICO ***	05/03/1997	enrico2noronha@***	8,30	4	0,0	12,30
812º	BEATRIZ ***	09/03/1997	beatrizrosa00@***	8,30	4	0,0	12,30
813º	JULYANA ***	10/04/1997	julymgs9@***	8,80	3	0,5	12,30
814º	RAFAELA ***	11/05/1997	rafaelagoncalves.juris@***	8,30	4	0,0	12,30
815º	RHEBECA ***	31/05/1997	rhebecaaraujo@***	8,30	4	0,0	12,30
816º	JULIANA ***	31/05/1997	julianafreitas26@***	8,80	3	0,5	12,30
817º	NATÁLIA ***	21/08/1997	nataliaichasorodrigues@***	8,80	3	0,5	12,30
818º	BÁRBARA ***	15/12/1997	barbara.amaral2@***	9,30	3	0,0	12,30
819º	GABRIEL ***	09/07/1997	gabrielcas@***	8,80	3	0,5	12,30
820º	MARIA EDUARDA ***	31/10/1990	mariaeduardacarrullo@***	8,29	4	0,0	12,29
821º	PATRICIA ***	22/07/1991	patriciagomesrocha@***	8,29	4	0,0	12,29
822º	JOÃO VITOR ***	11/11/1995	joaovitorsangiacomo@***	8,78	3	0,5	12,28
823º	MARCO AURÉLIO ***	16/07/1993	marco9286@***	8,27	4	0,0	12,27
824º	LUIZA ***	26/05/1994	luiza.soares.hora@***	8,27	4	0,0	12,27
825º	QUEZIA ***	01/12/1996	queziafaro@***	8,27	4	0,0	12,27
826º	FRANCIS ***	06/10/1981	fmilenacorrea@***	8,26	4	0,0	12,26
827º	CAROLINA ***	24/05/1993	carolina.vieirar@***	8,26	4	0,0	12,26
828º	LUIZA ***	07/08/1991	titalu11@***	8,25	4	0,0	12,25
829º	FABIANA ***	27/06/1983	fabianaklima@***	8,24	4	0,0	12,24
830º	PAOLA ***	01/01/1990	paolaunirio@***	8,74	3	0,5	12,24
831º	KARINE ***	10/06/1997	karine.s.braz@***	8,24	4	0,0	12,24

832º	VICTORIA ***	07/01/1998	victoria.cos98@***	8,24	4	0,0	12,24
833º	FILIPE ***	08/06/1987	filipe.tarso@***	8,73	3	0,5	12,23
834º	JORGE ***	06/04/1992	adrianofernandes.m@***	9,23	3	0,0	12,23
835º	NAYARA ***	19/09/1993	nayaraisidoro@***	8,21	4	0,0	12,21
836º	PRISCILLA ***	26/08/1995	priscilla.sauaia@***	9,21	3	0,0	12,21
837º	MARIA CAROLINA ***	16/12/1998	mclmb@***	9,21	3	0,0	12,21
838º	EDSON CARLOS ***	26/04/1978	edsoncvfs@***	8,20	4	0,0	12,20
839º	SUZAN CRISTINA ***	17/01/1980	suecn@***	8,20	4	0,0	12,20
840º	CAMILA ***	04/06/1981	camilamiranda@***	8,70	3	0,5	12,20
841º	MARIANA ***	23/05/1982	marirsilva82@***	8,20	4	0,0	12,20
842º	NATHÁLIA ***	23/02/1985	nathnph@***	9,20	3	0,0	12,20
843º	AMANDA ***	04/06/1991	amandafigueiredo.adv@***	8,20	4	0,0	12,20
844º	JOÃO ANTONIO ***	02/09/1991	jfonseca442@***	8,20	3	1,0	12,20
845º	FELIPE ***	10/01/1993	felipedornelas.adv@***	8,20	4	0,0	12,20
846º	LEONARDO ***	26/02/1993	leonardo.agr@***	8,20	4	0,0	12,20
847º	RENAN ***	16/03/1993	renancid@***	9,20	3	0,0	12,20
848º	FERNANDA ***	10/05/1993	feduart0@***	8,20	3	1,0	12,20
849º	ANGELO ***	15/07/1993	angellmaxx@***	8,20	4	0,0	12,20
850º	YASMIM ***	02/08/1994	yasmimpaes.adv@***	8,70	3	0,5	12,20
851º	ANA LUIZA ***	30/06/1995	analumoraescorreia@***	8,70	3	0,5	12,20
852º	GISELA ***	21/10/1995	gisajudice@***	8,20	4	0,0	12,20
853º	LUANA ***	23/11/1995	luana.ozorio@***	8,20	3	1,0	12,20
854º	JOÃO PEDRO ***	16/12/1995	jpnogazevedo@***	8,20	4	0,0	12,20
855º	LARISSA ***	21/02/1996	vg_larissa@***	8,20	4	0,0	12,20
856º	MARIANA ***	24/04/1996	marianamvieitas@***	8,20	4	0,0	12,20
857º	BRUNA ***	03/08/1996	bruna_genn@***	8,20	3	1,0	12,20
858º	ISABELLA ***	21/08/1996	isacalabri96@***	8,20	4	0,0	12,20
859º	MAYRA ***	26/11/1996	mayraduarte.adv@***	8,20	4	0,0	12,20
860º	PEDRO SÉRGIO ***	20/04/1997	pedro.sod@***	8,70	3	0,5	12,20
861º	ALICE ***	11/06/1997	alicecataldopereira@***	8,20	4	0,0	12,20
862º	ANA CAROLINA ***	26/07/1997	anacarolinapetropolis@***	8,20	3	1,0	12,20
863º	SKARLLATY ***	18/09/1997	skarllatymoraesa@***	8,70	3	0,5	12,20
864º	GABRIELA ***	04/01/1998	gabrielalopesr0401@***	8,20	4	0,0	12,20
865º	PÂMELA ***	18/03/1990	pamelacampos.1990.pc@***	8,19	4	0,0	12,19
866º	BRUNA ***	25/01/1998	brunagomesrivera@***	9,19	3	0,0	12,19
867º	LOHANA ***	17/01/1995	lohana.albuquerque_@***	8,17	4	0,0	12,17
868º	FRANCISCA ***	17/11/1972	franciscaevanua@***	8,17	4	0,0	12,17
869º	PAULA CAROLINA ***	06/07/1990	paulavolkman@***	9,17	3	0,0	12,17
870º	TAIANÁ ***	12/04/1996	tata.nobre@***	9,17	3	0,0	12,17
871º	CARLOS HENRIQUE ***	03/03/1983	ch.fersan@***	8,67	3	0,5	12,17
872º	ANTONIO MARCOS ***	11/04/1994	marcosdias1104@***	9,16	3	0,0	12,16
873º	MARIA CLARA ***	07/11/1995	mariaclaraluiz@***	8,16	4	0,0	12,16
874º	JÚLIA ***	21/11/1993	julia.sannuto@***	8,15	4	0,0	12,15
875º	JOÃO ***	21/05/1995	joaohermano1995@***	8,15	4	0,0	12,15
876º	THAINÁ ***	03/04/1996	thainatavaress@***	8,15	4	0,0	12,15
877º	EMILLY ***	29/04/1996	emillysilvaalves7541@***	9,15	3	0,0	12,15
878º	HÉLIO VICTOR ***	25/10/1993	helio.hvctr@***	8,14	4	0,0	12,14
879º	TULANI CRISTINA ***	03/04/1996	tulany4@***	9,14	3	0,0	12,14
880º	LARISSA REGINA ***	19/12/1997	larissa_19moura@***	9,14	3	0,0	12,14
881º	ALEXANDRA ***	10/03/1998	alexandra@***	8,14	4	0,0	12,14
882º	ANDRESSA ***	10/08/1998	andressajfernandes10@***	9,14	3	0,0	12,14
883º	JULIANA ***	18/02/1996	juliana.galdino@***	8,13	4	0,0	12,13
884º	SARAH ***	20/05/1996	sarah.ssds96@***	9,13	3	0,0	12,13
885º	CLARISSE ***	05/10/1978	clarisse@***	8,12	4	0,0	12,12
886º	LÍVIA DE PAULA ***	18/07/1986	liviadepaula18@***	9,12	3	0,0	12,12
887º	BEATRIZ HELENA ***	18/11/1991	beatrizfonsecaadv@***	8,11	4	0,0	12,11
888º	NICHOLAS ***	16/07/1994	nicholascvaz@***	8,11	4	0,0	12,11
889º	BRISA ***	16/03/1996	brisalima.silva96@***	8,11	3	1,0	12,11
890º	MARIA SOLANGE ***	02/09/1972	solange.oliveiras@***	8,10	4	0,0	12,10
891º	CRISTIANA ***	20/02/1978	cristianarsoares@***	8,10	4	0,0	12,10
892º	ROBERTA ***	01/08/1982	betaeelouise@***	8,10	4	0,0	12,10
893º	LOANE ***	27/10/1990	loanebrollo@***	8,10	3	1,0	12,10
894º	RAFAELLA ***	12/12/1990	rafaella.melloadv@***	8,10	4	0,0	12,10
895º	BRUNO ***	21/09/1991	adv.brunobarrosobraga@***	8,10	3	1,0	12,10
896º	CAIO ***	08/12/1992	caios.morais@***	8,10	4	0,0	12,10
897º	ANDRESSA ***	06/01/1993	andressaalmeida10@***	8,60	3	0,5	12,10
898º	LILIAN ***	04/05/1993	liliangomeseq@***	8,10	4	0,0	12,10
899º	RODOLFO ***	04/06/1993	rodolfomorais0406@***	8,10	3	1,0	12,10
900º	LARISSA ***	11/01/1994	larissa.dumard@***	8,10	4	0,0	12,10

901º	ANA BEATRIZ ***	03/05/1994	anabeatrizfds@***	8,10	4	0,0	12,10
902º	HUDSON ***	15/06/1994	hudson.cmoura@***	8,10	4	0,0	12,10
903º	MAYCK ***	24/06/1994	maycknasc@***	8,10	4	0,0	12,10
904º	HUGO ***	30/05/1995	dspereirahugo@***	8,10	4	0,0	12,10
905º	NATHALIA ***	02/06/1995	nathaliadborges@***	8,10	3	1,0	12,10
906º	DESIRÉE ***	21/06/1995	dedavico@***	8,10	4	0,0	12,10
907º	LETÍCIA ***	15/07/1995	leticiafidalgo@***	9,10	3	0,0	12,10
908º	LUCAS ***	23/09/1995	lucasalexandre@***	8,10	4	0,0	12,10
909º	LUCAS ***	07/10/1995	lucasaantonio5@***	8,60	3	0,5	12,10
910º	KIANNE ***	20/11/1995	kianne.14@***	8,10	3	1,0	12,10
911º	CAIO ***	21/12/1995	caiorangel95@***	8,10	4	0,0	12,10
912º	ISABEL ***	31/01/1996	isabelnoldingm@***	8,10	3	1,0	12,10
913º	MATHEUS ***	31/01/1996	matheusregis_@***	8,10	4	0,0	12,10
914º	BIANCA ***	04/03/1996	bianca_pena@***	8,60	3	0,5	12,10
915º	LARISSA ***	27/04/1996	dmf.larissa@***	9,10	3	0,0	12,10
916º	CAROLINE ***	13/06/1996	carolboghossian@***	8,10	3	1,0	12,10
917º	MARIANA ***	19/06/1996	marianacv.fernandes@***	8,10	4	0,0	12,10
918º	BRUNO ***	24/07/1996	bruno.lima55@***	8,10	4	0,0	12,10
919º	ISABELA ***	07/01/1997	isabblisboa@***	8,10	4	0,0	12,10
920º	REBECCA ***	21/03/1997	rebecca.pacheco18@***	8,60	3	0,5	12,10
921º	AYÁDNE ***	23/03/1997	ayadnecosta@***	8,60	3	0,5	12,10
922º	DÉBORA IANE ***	08/01/1998	deborairborges@***	8,10	4	0,0	12,10
923º	CATARINA ANDRÉA ***	24/01/1970	cacatarinaraj@***	9,09	3	0,0	12,09
924º	THIAGO ***	03/06/1985	britthiago@***	9,08	3	0,0	12,08
925º	JULYA ***	15/01/1996	julyamdireito@***	8,08	4	0,0	12,08
926º	JÉSSICA ***	27/12/1994	jessica.campanuci@***	8,07	4	0,0	12,07
927º	VICTOR ***	21/05/1995	adv.victorescobar@***	9,07	3	0,0	12,07
928º	LARISSA CRISTINA ***	23/05/1995	adv.larissanavarro@***	9,07	3	0,0	12,07
929º	ISABELA ***	29/06/1990	belacdomingues@***	8,06	4	0,0	12,06
930º	BRUNO ***	29/09/1997	xbrunocardo@***	9,06	3	0,0	12,06
931º	FLÁVIA ***	18/02/1994	flaviaj2013@***	8,05	4	0,0	12,05
932º	HAYSSA ***	24/02/1992	hayssa.hrk@***	9,04	3	0,0	12,04
933º	JESSICA ***	20/02/1997	jessicavsssoares@***	9,04	3	0,0	12,04
934º	DANIELA ***	29/12/1997	danielalima.juridico@***	9,04	3	0,0	12,04
935º	DAYENE ***	27/04/1997	dayne.01@***	8,03	4	0,0	12,03
936º	ANDRÉA ***	27/09/1986	andrea.pequeno@***	8,03	4	0,0	12,03
937º	GABRIELA ***	05/12/1994	mencaigabriela@***	8,03	4	0,0	12,03
938º	VINICIUS ***	27/07/1999	viniciusdiasadv@***	9,03	3	0,0	12,03
939º	JOYCE ***	13/07/1983	joyce.godoy.vicente@***	8,53	3	0,5	12,03
940º	GLAUCO ***	30/09/1971	glaucoadv@***	9,02	3	0,0	12,02
941º	MARCELE ***	28/09/1982	dramarcelamazoski@***	9,02	3	0,0	12,02
942º	AMANDA ***	12/02/1989	s Freitas2019adv@***	8,02	4	0,0	12,02
943º	JOSÉ ***	07/07/1989	valdery_schneider@***	9,02	3	0,0	12,02
944º	THAYNÁ ***	22/09/1997	thaynamoreno01@***	9,02	3	0,0	12,02
945º	BEATRIZ ***	21/07/1998	beatriz.olliveira.dias@***	9,02	3	0,0	12,02
946º	RAÍSSA ***	12/05/1992	raissatorresrj@***	8,01	4	0,0	12,01
947º	MARIANA ***	26/09/1994	marianacmonteiro.adv@***	8,01	4	0,0	12,01
948º	RITA ***	20/10/1995	rita16@***	8,01	4	0,0	12,01
949º	PATRICK ***	03/05/1996	patrick.marcel@***	8,01	4	0,0	12,01
950º	LUCAS ***	17/06/1997	lucasscwa@***	9,01	3	0,0	12,01
951º	DIVINO ***	08/06/1954	divinomarcosfreitas@***	8,00	3	1,0	12,00
952º	SUSAN ***	03/04/1984	newsusanjhph@***	8,00	4	0,0	12,00
953º	THAIS ***	15/09/1987	thais.nogueirac@***	8,00	4	0,0	12,00
954º	RENATA ***	21/02/1989	re_gaetani@***	8,00	3	1,0	12,00
955º	KARINA ***	10/04/1989	karinajunqueira@***	8,00	3	1,0	12,00
956º	ALINE ***	11/04/1990	aline.muniz@***	8,00	4	0,0	12,00
957º	CAROLINE ***	08/11/1990	carolinelessa.adv@***	9,00	3	0,0	12,00
958º	SARA ***	31/10/1992	sara.canuto@***	8,00	4	0,0	12,00
959º	LETÍCIA ***	26/12/1993	leticialamimc@***	8,00	4	0,0	12,00
960º	JORDAN ***	01/09/1994	anthoni_jordan@***	8,50	3	0,5	12,00
961º	MÔNICA ***	06/10/1994	monykaf40@***	8,00	4	0,0	12,00
962º	GIULIA ***	10/06/1995	barandagiulia@***	9,00	3	0,0	12,00
963º	THAINÁ LORRAINE ***	21/06/1995	thaina.taranto@***	9,00	3	0,0	12,00
964º	LUIZA ***	15/07/1995	luzasmacelino@***	8,00	3	1,0	12,00
965º	NATERCIA ALEXANDRE ***	27/09/1995	naterciaalexandre@***	8,00	4	0,0	12,00
966º	CAROLINE ***	27/09/1995	carolsirenaap@***	8,00	4	0,0	12,00
967º	LUCAS ***	09/10/1995	lucasjuvenal13@***	8,00	4	0,0	12,00
968º	DYANE ***	17/12/1995	machadodyane@***	8,00	3	1,0	12,00
969º	BRUNO ***	07/03/1996	brunoandradebarros01@***	8,00	3	1,0	12,00
970º	JONATAS ***	19/04/1996	jonatas1904direito@***	9,00	3	0,0	12,00

971º	CLARISSA ***	29/07/1996	c.s.tostes@***	8,50	3	0,5	12,00
972º	MARIA CECILIA ***	26/10/1996	mctcoimbra@***	8,50	3	0,5	12,00
973º	BRUNNA ***	03/01/1997	brunnaverasdli@***	8,00	4	0,0	12,00
974º	REBECCA ***	01/03/1997	rebeccarocha05@***	8,00	4	0,0	12,00
975º	BEATRIZ ***	05/05/1997	beatriz@***	8,50	3	0,5	12,00
976º	THAÍZA ***	28/05/1997	thaizadefreitasrosa@***	9,00	3	0,0	12,00
977º	JÚLIA ***	11/09/1997	juhguem@***	9,00	3	0,0	12,00
978º	THAÍS ***	08/10/1998	thaismantovanisefelix@***	9,00	3	0,0	12,00
979º	THAIS ***	Não informada	thais.alvesmedeiros@***	8,50	3	0,5	12,00
980º	CARLA ***	23/05/1994	carla.g.aires@***	8,50	3	0,5	12,00
981º	ANA CAROLINA ***	17/07/1996	carolbarrasa@***	8,50	3	0,5	12,00
982º	LORENA ***	21/04/1996	lorenafdomingues@***	8,49	3	0,5	11,99
983º	THAIS LAIS ***	02/12/1985	thaislvaras.pensi@***	8,99	3	0,0	11,99
984º	MARCELLO ***	23/02/1994	marcellovazlobo@***	8,99	3	0,0	11,99
985º	ALINE ***	28/04/1996	alinesantos.guimaraes@***	8,99	3	0,0	11,99
986º	ALEXANDRE ***	02/07/1998	dossantosjunior.alexandre@***	8,99	3	0,0	11,99
987º	JOÃO LUCAS ***	10/06/1993	jl pavao7@***	8,49	3	0,5	11,99
988º	GRAZIELLA ***	05/08/1986	graziestabile@***	8,98	3	0,0	11,98
989º	ALIA ***	29/11/1988	alialima2015@***	8,98	3	0,0	11,98
990º	THAYENE CHRISTINA ***	21/03/1997	thayenemoraes9719@***	8,98	3	0,0	11,98
991º	LEANDRO ***	09/12/1989	leboechat@***	8,47	3	0,5	11,97
992º	GISELLE ***	02/05/1987	dragiselleltorres@***	8,97	3	0,0	11,97
993º	ISABEL ***	28/03/1990	bebelguama@***	8,97	3	0,0	11,97
994º	CLAUDIO ***	08/06/1994	claudio_minatelli@***	8,97	3	0,0	11,97
995º	PAOLLA ***	06/08/1995	leitepaolla@***	8,47	3	0,5	11,97
996º	CAMILA ***	01/03/1994	milalima13@***	8,47	3	0,5	11,97
997º	MARA CRISTINA ***	19/03/1975	maracalcantara@***	8,46	3	0,5	11,96
998º	TONI RENATO ***	22/10/1977	tonirenato@***	8,96	3	0,0	11,96
999º	DÉBORAH ***	04/09/1992	deborah.andrade04@***	8,96	3	0,0	11,96
1000º	LETÍCIA ***	19/06/1996	learame@***	8,96	3	0,0	11,96
1001º	LOUISE ***	07/07/1997	louisefilgueiras@***	8,96	3	0,0	11,96
1002º	LETÍCIA ***	26/10/1996	leticiamarques.2610@***	8,95	3	0,0	11,95
1003º	MARIA VERÔNICA ***	28/04/1997	mavescorrea@***	8,95	3	0,0	11,95
1004º	SILVIA ***	20/05/1979	silvia.rj@***	8,94	3	0,0	11,94
1005º	LETICIA ***	12/10/1997	leticiaalmagro@***	8,94	3	0,0	11,94
1006º	BRUNO ***	12/10/1986	brunopg2009@***	8,44	3	0,5	11,94
1007º	PRISCILA ***	26/09/1989	adv.priscillaalves@***	8,93	3	0,0	11,93
1008º	FABIOLA ***	09/09/1990	fabi_fbl@***	8,93	3	0,0	11,93
1009º	IOHANA ***	15/08/1994	iohana.oliveira94@***	8,92	3	0,0	11,92
1010º	FERNANDA CRISTINA ***	08/06/1981	fernandacfmelorrj@***	8,91	3	0,0	11,91
1011º	NATHAN VICTOR ***	03/08/1998	nathanvjbarboza.98@***	8,91	3	0,0	11,91
1012º	MARCOS ***	21/12/1975	mks.augusto@***	8,90	3	0,0	11,90
1013º	LISE ***	16/05/1989	lise_ferraz@***	8,40	3	0,5	11,90
1014º	HAROLDO JOSÉ ***	25/05/1991	haroldo_csj@***	8,40	3	0,5	11,90
1015º	FELIPE FERNANDO ***	07/08/1992	felipefernandofjb@***	8,40	3	0,5	11,90
1016º	JÚLIA ***	31/10/1994	julia_menezes@***	8,40	3	0,5	11,90
1017º	AMANDA ***	15/03/1995	amandacdv@***	8,40	3	0,5	11,90
1018º	JULIANA ***	07/08/1996	juduarte@***	8,90	3	0,0	11,90
1019º	JÚLIA ***	05/06/1997	julameiners@***	8,90	3	0,0	11,90
1020º	SARITA ***	23/10/1981	saritadferreira@***	8,88	3	0,0	11,88
1021º	CAMILA ***	13/05/1992	villarreal.camila@***	8,88	3	0,0	11,88
1022º	PRISCILA ***	18/05/1983	prs_priribeiro@***	8,87	3	0,0	11,87
1023º	REGINA HELENA ***	02/12/1989	regina.helena08@***	8,86	3	0,0	11,86
1024º	BÁRBARA ***	26/03/1991	barbararabelo@***	8,36	3	0,5	11,86
1025º	ESTEFANI ***	17/11/1997	estefani.esther15@***	8,86	3	0,0	11,86
1026º	KARLA ***	14/06/1971	luzkarla@***	8,85	3	0,0	11,85
1027º	MARTA ***	26/10/1989	martacaldi@***	8,35	3	0,5	11,85
1028º	ANA CLARA ***	12/12/1996	anaclarapbartholo@***	8,85	3	0,0	11,85
1029º	PATRICIA ***	25/11/1976	patcoastalmeida@***	8,84	3	0,0	11,84
1030º	JÚLIA ***	17/03/1997	julia.bltn@***	8,84	3	0,0	11,84
1031º	JOÃO PEDRO ***	06/02/1995	jpriffgoulart@***	8,83	3	0,0	11,83
1032º	YOHANNE ***	21/03/1998	yohannerj@***	8,83	3	0,0	11,83
1033º	LUIZ ALBERTO ***	14/11/1990	luizalberto81@***	8,82	3	0,0	11,82
1034º	JAIR ***	18/02/1994	jayr_rodrigues_20@***	8,32	3	0,5	11,82
1035º	DAIANE ***	21/02/1995	adaiane.nara@***	8,82	3	0,0	11,82
1036º	MARIANA ***	20/10/1992	mari.vilhena@***	8,31	3	0,5	11,81
1037º	DANIEL ***	01/11/1990	danielsantosciuri@***	8,30	3	0,5	11,80
1038º	MARIANA ***	20/05/1992	mariana.domingos.cp@***	8,30	3	0,5	11,80
1039º	BEATRIZ ***	28/04/1993	beatriz.schiller@***	8,30	3	0,5	11,80

1040º	CAMILA ***	12/08/1993	camilarduarte@***	8,30	3	0,5	11,80
1041º	LETÍCIA ***	19/08/1994	leticidearaujo.adv@***	8,80	3	0,0	11,80
1042º	KARINE ***	10/08/1996	karinefigueiredosilva@***	8,80	3	0,0	11,80
1043º	RODRIGO ***	24/08/1996	cavalcantjuris@***	8,80	3	0,0	11,80
1044º	FÁBIA ADRIELLE ***	04/11/1996	fabiamoreira1@***	8,80	3	0,0	11,80
1045º	ISABELA ***	12/05/1997	limasimoes.isabela@***	8,80	3	0,0	11,80
1046º	JULIANA ELISA ***	16/05/1987	juliana_ebl@***	8,79	3	0,0	11,79
1047º	VIVIANE ***	09/03/1989	viviane_de_assis@***	8,79	3	0,0	11,79
1048º	ENY CAROLINA ***	06/05/1998	enycarol@***	8,79	3	0,0	11,79
1049º	AKEMI ***	11/02/1996	akemiihisahara@***	8,79	3	0,0	11,79
1050º	LETÍCIA ***	10/04/1996	lefernandesgarcia@***	8,78	3	0,0	11,78
1051º	TIAGO ***	01/10/1991	tiagoborgesadvogado@***	8,27	3	0,5	11,77
1052º	LARISSA ***	26/01/1997	laryssaviegas@***	8,77	3	0,0	11,77
1053º	ANA BEATRIZ ***	03/10/1997	biabalthazar@***	8,77	3	0,0	11,77
1054º	MAYARA ***	14/01/1998	maydossantos0101@***	8,77	3	0,0	11,77
1055º	SELMA ***	23/11/1990	carvalhoselma23@***	8,76	3	0,0	11,76
1056º	EDMIR ***	19/06/1993	edmirdouglas@***	8,76	3	0,0	11,76
1057º	THAMIRIS ***	02/11/1995	thamirisdejossadv@***	8,76	3	0,0	11,76
1058º	ISABELA ***	01/02/1997	isabelalimab@***	8,76	3	0,0	11,76
1059º	FERNANDA ***	25/11/1987	prizejupiter@***	8,75	3	0,0	11,75
1060º	LUANA ***	31/03/1994	luanaxtsantos@***	8,75	3	0,0	11,75
1061º	GLEIDE ***	02/06/1977	gleides@***	8,74	3	0,0	11,74
1062º	RAPHAELA ***	14/10/1996	raphaelagcabral@***	8,74	3	0,0	11,74
1063º	VANESSA ***	03/11/1991	vanessarocezar@***	8,73	3	0,0	11,73
1064º	PEDRO PHILIPPI ***	17/11/1997	pedromonteiro934@***	8,73	3	0,0	11,73
1065º	RAQUEL ***	22/03/1990	raquel.gomes62@***	8,72	3	0,0	11,72
1066º	NADYNE ***	19/04/1992	npredigeradv@***	8,72	3	0,0	11,72
1067º	LUIZ HENRIQUE ***	24/06/1996	luiz.henrique.17@***	8,72	3	0,0	11,72
1068º	BÁRBARA ***	04/12/1983	barbara.santos0412@***	8,71	3	0,0	11,71
1069º	MÔNICA LARISSA ***	01/04/1995	pizzotinha@***	8,71	3	0,0	11,71
1070º	THAÍS ***	16/04/1997	thaissimoesp@***	8,71	3	0,0	11,71
1071º	KAREN REGINA ***	11/08/1992	karen_souza@***	8,20	3	0,5	11,70
1072º	LUIDGI ***	17/09/1993	luidgisilvaa@***	8,20	3	0,5	11,70
1073º	MARCELLA ***	09/05/1994	marcellarb21@***	8,20	3	0,5	11,70
1074º	ALESSANDRA ***	20/06/1996	alessandraoliveira.adv@***	8,70	3	0,0	11,70
1075º	DÉBORA ***	03/07/1997	deboraprigio@***	8,70	3	0,0	11,70
1076º	FERNANDA ***	12/09/1997	fernandameloagusto@***	8,70	3	0,0	11,70
1077º	MARCOS ***	19/02/1971	furtadomarcos@***	8,69	3	0,0	11,69
1078º	JÉSSICA ***	28/02/1992	jessicahianny@***	8,69	3	0,0	11,69
1079º	EDVANILSON ***	15/08/1982	ed_scj@***	8,68	3	0,0	11,68
1080º	MARIA ***	08/03/1966	gracacesario@***	8,67	3	0,0	11,67
1081º	CAROLLINA ***	11/09/1989	carollazv@***	8,67	3	0,0	11,67
1082º	FLÁVIA BRUNO ***	24/03/1994	flavia.bruno.machado@***	8,67	3	0,0	11,67
1083º	ANNA CAROLINA ***	27/05/1994	annacazarin@***	8,17	3	0,5	11,67
1084º	LARISSA ***	10/03/1997	lalahlopes@***	8,67	3	0,0	11,67
1085º	RAFAEL ***	10/12/1987	rafaelluiztoliveira@***	8,66	3	0,0	11,66
1086º	JULIANA ***	02/07/1992	biatojuliana@***	8,66	3	0,0	11,66
1087º	JONATHAN ***	10/03/1996	jonathan.oki.direito@***	8,66	3	0,0	11,66
1088º	ÉRICA ***	15/10/1980	resenderica@***	8,66	3	0,0	11,66
1089º	ANA CAROLINA ***	13/02/1961	sampaio.anacarolina@***	8,64	3	0,0	11,64
1090º	SAMIR HUSSEIN ***	08/12/1986	samir.aziize@***	8,64	3	0,0	11,64
1091º	EDUARDA ***	02/02/1998	iamdudxm@***	8,64	3	0,0	11,64
1092º	JEANNE ***	09/07/1998	jeannesaez@***	8,64	3	0,0	11,64
1093º	PAULA ***	11/06/1993	paulassoricardo@***	8,63	3	0,0	11,63
1094º	REEVES ***	15/10/1996	reevessntg@***	8,63	3	0,0	11,63
1095º	IGOR NILTON ***	30/10/1996	igor1cavin@***	8,63	3	0,0	11,63
1096º	VIVIANNE ***	12/09/1977	vivianne.pimentel@***	8,12	3	0,5	11,62
1097º	WALLACE ***	15/08/1990	wallace-nascimento@***	8,62	3	0,0	11,62
1098º	KEILA ***	23/06/1993	keilafaruolo@***	8,62	3	0,0	11,62
1099º	FABIANA ***	06/03/1980	biaaraujo29@***	8,61	3	0,0	11,61
1100º	HELEN CHRISTIAN ***	28/10/1987	helen_gomes@***	8,60	3	0,0	11,60
1101º	JONATHAN ***	31/01/1991	jonathan_advogado2021@***	8,60	3	0,0	11,60
1102º	ROWENA ***	05/11/1991	rperuchiadv@***	8,10	3	0,5	11,60
1103º	ANA CAROLINE ***	10/04/1992	anacarolinematossribeiro@***	8,60	3	0,0	11,60
1104º	AGATHA ***	15/02/1993	agathams.adv@***	8,10	3	0,5	11,60
1105º	MAURÍCIO ***	07/07/1994	mauricio_reis7794@***	8,10	3	0,5	11,60
1106º	NATAN ***	02/02/1995	natanzonta.juridico@***	8,10	3	0,5	11,60
1107º	ANDREA ***	06/11/1996	andreaserejoadv@***	8,60	3	0,0	11,60
1108º	ALEJANDRO ***	09/04/1998	alejandrongi@***	8,60	3	0,0	11,60
1109º	KLEBER ***	27/07/1996	klebergla2002@***	8,59	3	0,0	11,59

1110º	VIVIANE CRISTINA ***	25/01/1983	vivianedfausto@***	8,58	3	0,0	11,58
1111º	LIVIA ***	06/03/1986	livia.guanabara@***	8,58	3	0,0	11,58
1112º	IASMIM ***	31/07/1992	iasmim.apoema@***	8,58	3	0,0	11,58
1113º	CARLOS EDUARDO ***	16/04/1994	eduardoasgomesadv@***	8,58	3	0,0	11,58
1114º	THAÍS ***	27/11/1996	thaisreissinger@***	8,58	3	0,0	11,58
1115º	MICHELLY ***	01/10/1997	michellycoelho2014@***	8,57	3	0,0	11,57
1116º	LAÍS ***	27/09/1989	lais.mtl@***	8,56	3	0,0	11,56
1117º	THALES ***	10/05/1993	thalesvbaeta@***	8,56	3	0,0	11,56
1118º	LEONARDO ***	28/10/1996	leonardo.jardim.brito@***	8,56	3	0,0	11,56
1119º	CINTHIA ***	18/06/1997	cinthiagmello@***	8,56	3	0,0	11,56
1120º	ANDRÉ ***	12/08/1970	okadasambatista@***	8,54	3	0,0	11,54
1121º	CRISTINA APARECIDA ***	13/06/1980	c_cristinadutra@***	8,54	3	0,0	11,54
1122º	NAEHMAH ***	13/05/1990	naema.domingues@***	8,54	3	0,0	11,54
1123º	AGDA ***	08/04/1996	agda.n96@***	8,54	3	0,0	11,54
1124º	JULIA MARIA ***	28/10/1996	juliamaria221@***	8,54	3	0,0	11,54
1125º	TACIANE ***	26/10/1994	tacianeborges@***	8,04	3	0,5	11,54
1126º	CRISTIANE ***	10/06/1982	cristiantorquetti@***	8,53	3	0,0	11,53
1127º	TIAGO ***	16/01/1984	tiagomartins@***	8,53	3	0,0	11,53
1128º	ALIANNE KATHERINE ***	12/12/1991	aliannevasques@***	8,53	3	0,0	11,53
1129º	CRISTIANE ***	26/09/1971	cristianerego.adv@***	8,52	3	0,0	11,52
1130º	DAYANE ***	21/02/1994	dayane_mdossantos@***	8,52	3	0,0	11,52
1131º	BARBARA ***	03/12/1984	barbosa.babi@***	8,51	3	0,0	11,51
1132º	ROGÉRIO JOÃO ***	04/02/1995	rogeriojoao32@***	8,51	3	0,0	11,51
1133º	ALESSANDRO ***	14/10/1996	ale.m.costa@***	8,51	3	0,0	11,51
1134º	TAYANA ***	30/07/1998	tayanateixeira11@***	8,51	3	0,0	11,51
1135º	LETICYA ***	03/01/1999	leticyadenegle.ld@***	8,51	3	0,0	11,51
1136º	ANA CLARA ***	08/02/1969	acespozel@***	9,51	2	0,0	11,51
1137º	LAILA ***	03/06/1992	lailachianelli@***	8,50	3	0,0	11,50
1138º	NATÁLIA ***	01/06/1994	natalia.santosacruz@***	8,00	3	0,5	11,50
1139º	DAISE ***	17/07/1995	daiseass@***	8,00	3	0,5	11,50
1140º	TÚLIO ***	19/02/1996	tuliocotta@***	8,50	3	0,0	11,50
1141º	MICHEL ***	22/08/1996	mqueiroz@***	8,00	3	0,5	11,50
1142º	FABIO AUGUSTO ***	13/10/1997	fabioaugustobarreto@***	8,50	3	0,0	11,50
1143º	GERLAINE ***	23/07/1992	gerlainerochap@***	8,49	3	0,0	11,49
1144º	ALEX ***	01/06/1994	alexnoscosantos@***	8,49	3	0,0	11,49
1145º	DESIRRE ***	02/02/1995	desirresoaresadv@***	8,49	3	0,0	11,49
1146º	CAROLLINE ***	19/12/1993	caroline.geane@***	8,48	3	0,0	11,48
1147º	MÁRCIA ***	08/09/1996	silvapmarcia@***	8,48	3	0,0	11,48
1148º	BÁRBARA ***	02/01/1993	barbarappires.advogada@***	8,47	3	0,0	11,47
1149º	STEPHANIE ***	16/12/1995	stephanie.araujo16@***	8,47	3	0,0	11,47
1150º	LUCAS ***	03/03/1997	cappellettilucas97@***	8,47	3	0,0	11,47
1151º	ISABELLA ***	30/05/1995	isabellamacharetti@***	8,46	3	0,0	11,46
1152º	RITA ***	13/10/1980	ritamoura80@***	8,45	3	0,0	11,45
1153º	LARISSA ***	21/04/1990	larissamos.barros@***	8,45	3	0,0	11,45
1154º	FABIO ***	25/10/1993	fabio.oliveirajr@***	8,45	3	0,0	11,45
1155º	RENATA ***	12/09/1995	realbuquerque74@***	8,45	3	0,0	11,45
1156º	CAROLINA ***	07/08/1996	carolpesise@***	8,45	3	0,0	11,45
1157º	LUCAS ***	25/05/1992	lucasmagno_dm@***	8,44	3	0,0	11,44
1158º	SOLANO ANTONIUS ***	21/10/1988	solanodesantos@***	8,44	3	0,0	11,44
1159º	ANA BEATRIZ ***	25/07/1990	beatrizmacedo.p@***	8,44	3	0,0	11,44
1160º	ELISA ***	18/12/1995	elisanascimento17@***	8,44	3	0,0	11,44
1161º	WAGNER ***	15/04/1977	wagnersbf@***	9,43	2	0,0	11,43
1162º	DANIELLA ***	06/12/1994	advdaniellabaltar@***	8,43	3	0,0	11,43
1163º	ALESSANDRO ***	16/11/1979	alessandrodireitofrj@***	8,42	3	0,0	11,42
1164º	GRACE KATHLEEN ***	29/09/1994	graceklein.adv@***	8,42	3	0,0	11,42
1165º	RAFAEL ***	16/01/1996	rafaelpeixoto.profissional@***	8,42	3	0,0	11,42
1166º	RAISSA ***	13/07/1992	raissacamposadv@***	8,41	3	0,0	11,41
1167º	THIAGO HENRIQUE ***	21/12/1982	thiagohnsena@***	8,40	3	0,0	11,40
1168º	PATRESE ***	18/02/1992	patrese.end@***	8,40	3	0,0	11,40
1169º	ANNA CAROLINA ***	07/07/1994	annacarol1994@***	8,40	3	0,0	11,40
1170º	REBECA ***	15/06/1999	rebecalamberti@***	8,40	3	0,0	11,40
1171º	LILIAN ***	08/10/1992	liliannascimento8.in@***	8,39	3	0,0	11,39
1172º	RENATA ***	12/09/1994	renatahenriques_@***	8,39	3	0,0	11,39
1173º	SILAS ***	25/08/1996	silaslima@***	8,39	3	0,0	11,39
1174º	ANNA LETHICIA ***	05/03/1998	lethicia_dcl@***	8,39	3	0,0	11,39
1175º	GEISA ***	19/10/1986	geisafernandes.silva_22@***	8,38	3	0,0	11,38
1176º	RENAN ***	26/07/1992	renan.remiz@***	8,38	3	0,0	11,38
1177º	BIANCA ***	08/02/1989	bia06russo@***	8,37	3	0,0	11,37
1178º	ISADORA ***	12/04/1994	isadora.mazza@***	8,37	3	0,0	11,37
1179º	DANIEL ***	31/10/1996	adv.dssoares@***	8,37	3	0,0	11,37



1180°	PAULA CAROLINE ***	07/08/1990	paulinha.francas@***	8,36	3	0,0	11,36
1181°	SHARLONY ***	07/07/1989	sharlony.gcn@***	8,36	3	0,0	11,36
1182°	DENISE ***	07/08/1979	deni.adv@***	8,35	3	0,0	11,35
1183°	CAMILA ***	06/12/1991	camilacamargos@***	8,35	3	0,0	11,35
1184°	DESIRÉE ***	29/09/1993	desireeaguiar@***	8,35	3	0,0	11,35
1185°	MATEUS ***	21/02/1996	mateus.magno@***	8,35	3	0,0	11,35
1186°	MICHELE ***	01/10/1983	michele.nogcosta@***	8,34	3	0,0	11,34
1187°	FERNANDA ***	16/01/1997	fernandarouvier@***	8,34	3	0,0	11,34
1188°	PRISCILA ***	22/02/1983	prisramos@***	8,33	3	0,0	11,33
1189°	ISABELLA ***	02/09/1995	isa09beuli@***	8,32	3	0,0	11,32
1190°	KAROLYNE ***	24/01/1996	karol1@***	8,32	3	0,0	11,32
1191°	JENNIFER ***	10/02/1996	jennifer.gabrielle@***	8,32	3	0,0	11,32
1192°	LEONARDO ***	06/10/1984	leonardomaster@***	8,31	3	0,0	11,31
1193°	NAIADE ***	17/10/1993	naiaderodrigues93@***	8,31	3	0,0	11,31
1194°	BEATRIZ ***	12/03/1973	beatrizfonseca@***	8,30	3	0,0	11,30
1195°	THIAGO ***	22/07/1986	thiagomotta86@***	8,30	3	0,0	11,30
1196°	LÁISA ***	09/03/1991	laisasiqueiraadv@***	8,30	3	0,0	11,30
1197°	VANIA CRISTINA ***	07/11/1991	vaniacmeyer@***	8,30	3	0,0	11,30
1198°	RAFAEL ***	28/07/1995	rafalandi@***	8,30	3	0,0	11,30
1199°	JANAÍNA ***	02/10/1995	janaina-lira@***	8,30	3	0,0	11,30
1200°	CARLA BEATRIZ ***	29/02/1996	carlinha_zitaerb@***	8,30	3	0,0	11,30
1201°	AMANDA ***	27/05/1996	amandacerqueira_16@***	8,30	3	0,0	11,30
1202°	ANA CAMILLE ***	19/06/1996	anacamillefarias@***	8,30	3	0,0	11,30
1203°	ANÁLIA ***	18/02/1998	analiasouza02@***	8,30	3	0,0	11,30
1204°	MARIA VANESSA ***	01/05/1982	marivanessalima@***	8,29	3	0,0	11,29
1205°	DIOGO ***	07/11/1988	diogocarlossantos@***	8,29	3	0,0	11,29
1206°	THAIANE ***	29/09/1991	thayfurtado29@***	8,29	3	0,0	11,29
1207°	EDILSON ***	19/01/1996	junior.machado05@***	8,29	3	0,0	11,29
1208°	LARISSA ***	01/10/1996	larissa-pepe@***	8,29	3	0,0	11,29
1209°	RAPHAELA ***	29/09/1993	raphaellalimp@***	8,28	3	0,0	11,28
1210°	RAVILLY ***	29/07/1997	ravilly.paiva@***	8,28	3	0,0	11,28
1211°	JEFFERSON RICARDO ***	26/12/1997	jricardosantos9@***	8,28	3	0,0	11,28
1212°	THAIS ***	02/10/1989	thaismendoncaprince.adv@***	8,27	3	0,0	11,27
1213°	THAINÁ ***	19/05/1998	thaina_daniel@***	8,27	3	0,0	11,27
1214°	MARIA LÚCIA ***	19/04/1962	malucomar7@***	8,26	3	0,0	11,26
1215°	CLARA ***	12/12/1992	clara.marques342@***	8,26	3	0,0	11,26
1216°	CARLA ***	25/12/1974	carlanimsay@***	8,25	3	0,0	11,25
1217°	DEIVID ***	24/08/1979	deividcunha@***	8,25	3	0,0	11,25
1218°	ALANA ***	14/06/1994	correaalana3@***	8,25	3	0,0	11,25
1219°	CAROLINNE ***	14/07/1994	scoralick.carolinne@***	8,24	3	0,0	11,24
1220°	THAIS ***	07/02/1995	thaiis_araujo@***	8,24	3	0,0	11,24
1221°	SÔNIA ***	08/11/1976	soniamaura_6@***	8,23	3	0,0	11,23
1222°	INGRID ***	26/11/1995	ingrid.ss.marcal@***	8,23	3	0,0	11,23
1223°	MARCELA ***	04/06/1996	marcela.moreno96@***	8,23	3	0,0	11,23
1224°	MONICA ***	24/03/1970	mmar.adv@***	8,22	3	0,0	11,22
1225°	MICHELLE ***	05/07/1987	michelle_n302@***	8,22	3	0,0	11,22
1226°	CAROLINA ***	31/03/1995	dracarolinahabib@***	8,22	3	0,0	11,22
1227°	NAIRA ***	30/03/1996	nairamarcondes@***	8,22	3	0,0	11,22
1228°	MARCELA ***	20/10/1990	mgramosvianna@***	8,21	3	0,0	11,21
1229°	AMANDA ***	12/09/1994	etudesamanda@***	8,21	3	0,0	11,21
1230°	INGRID ***	30/11/1998	ingridses@***	8,21	3	0,0	11,21
1231°	DAVI ***	27/07/1992	dsrwan@***	8,20	3	0,0	11,20
1232°	JULIANA ***	11/05/1993	julianaalcantarali@***	8,20	3	0,0	11,20
1233°	NICOLY ***	28/05/1994	nicolyyagra@***	8,20	3	0,0	11,20
1234°	RAHI HELENA ***	25/02/1988	rahi_cristal@***	8,20	3	0,0	11,20
1235°	KETELEN ***	16/09/1991	keteleenrangelcunha@***	8,19	3	0,0	11,19
1236°	ISABELA ***	04/10/1991	isa.borba@***	8,19	3	0,0	11,19
1237°	LÉHI ***	02/06/1992	barroslehi@***	8,19	3	0,0	11,19
1238°	HELLEN ***	30/12/1992	hellenbelorj@***	9,19	2	0,0	11,19
1239°	LUIZ CLAUDIO ***	14/08/1995	luizclaudiocardoso1408@***	8,19	3	0,0	11,19
1240°	VALÉRIA ***	12/09/1995	dra.val.carvalho@***	8,19	3	0,0	11,19
1241°	LUIZ FELIPE ***	26/02/1996	luizfelipe_camargo@***	8,19	3	0,0	11,19
1242°	DAYANA ***	19/11/1996	dayananobrega@***	8,19	3	0,0	11,19
1243°	VICTÓRIA ***	25/10/1998	neruskavictoria@***	8,19	3	0,0	11,19
1244°	AUGUSTO ***	08/01/1981	augustocomte@***	8,18	3	0,0	11,18
1245°	TAMIRES ***	08/10/1991	tamiresbarros@***	8,18	3	0,0	11,18
1246°	THÁISSA GABRIELE ***	14/11/1997	thaiissa.eliseu@***	8,18	3	0,0	11,18
1247°	LILIAN ***	04/03/1986	lilisc2011@***	8,17	3	0,0	11,17
1248°	MARILDA ***	06/02/1987	marilda1pinheiro@***	8,17	3	0,0	11,17
1249°	LUCAS ***	15/12/1991	lucascvital@***	8,17	3	0,0	11,17

1250°	DANIEL FERNANDO ***	28/05/1992	danielfdcampos@***	8,17	3	0,0	11,17
1251°	THYELLE ***	15/10/1996	thyelle.pessoa@***	8,17	3	0,0	11,17
1252°	SÉRGIO AUGUSTO ***	19/06/1977	safavasco@***	8,16	3	0,0	11,16
1253°	PATRICIA ***	07/05/1988	patferreiracarvalho@***	8,16	3	0,0	11,16
1254°	THAYS ***	04/03/1994	thaysguerreiro.adv@***	9,16	2	0,0	11,16
1255°	NATHÁLIA ***	16/12/1994	nathalia.d.c@***	8,16	3	0,0	11,16
1256°	VITOR OTÁVIO ***	17/12/1994	vitor.franco@***	8,16	3	0,0	11,16
1257°	AGATHA ***	14/06/1996	agatha.zacarias@***	8,16	3	0,0	11,16
1258°	ROBERTA ***	20/01/1978	robertamesquita35@***	8,15	3	0,0	11,15
1259°	NATHALIA ***	26/02/1995	nathaliacorreia@***	8,15	3	0,0	11,15
1260°	ARTHUR ***	10/01/1997	arthurlunabr@***	8,15	3	0,0	11,15
1261°	MARCELLO ***	30/06/1989	marcello.coutinho@***	8,14	3	0,0	11,14
1262°	JÉSSICA ***	07/01/1993	jessikarangel.adv@***	8,14	3	0,0	11,14
1263°	RODRIGO ***	30/08/1996	rodrigo.puzine@***	8,14	3	0,0	11,14
1264°	JULIANA ***	10/06/1985	ju.amarcosta@***	9,14	2	0,0	11,14
1265°	LUCIANA ***	30/11/1970	unicalbs@***	8,13	3	0,0	11,13
1266°	GUILHERME ***	29/07/1993	guilhermemrc@***	8,13	3	0,0	11,13
1267°	ERNESTO ***	24/04/1998	ernesto.pereira.10@***	8,13	3	0,0	11,13
1268°	ALEXANDRA ***	22/12/1980	alexandranncr@***	8,12	3	0,0	11,12
1269°	MARIANA ***	18/01/1983	marianapadovanirs.juridico@***	8,12	3	0,0	11,12
1270°	URIEL CÉSAR ***	19/04/1991	urielcesar@***	8,12	3	0,0	11,12
1271°	ALINE ***	30/07/1992	al_ine_silva@***	8,12	3	0,0	11,12
1272°	MIRIAM CAROLINE ***	03/04/1996	caroladvogada23@***	8,12	3	0,0	11,12
1273°	MÔNICA ***	10/06/1996	monicasanseverino@***	8,12	3	0,0	11,12
1274°	ANA GLORIA ***	20/04/1981	anagloriasantos@***	8,11	3	0,0	11,11
1275°	THAIS ***	10/12/1988	thaisrebecchidoamaral@***	8,11	3	0,0	11,11
1276°	MATHEUS ***	29/05/1994	matheustozato@***	8,11	3	0,0	11,11
1277°	RAYANE ***	12/12/1994	rayaneparreira@***	8,11	3	0,0	11,11
1278°	NATALIE ***	26/09/1995	nataliegaspar@***	8,11	3	0,0	11,11
1279°	LUCAS ***	16/08/1997	lucasc.ferreira@***	8,11	3	0,0	11,11
1280°	JOSÉ DANIEL ***	19/05/1987	jdanellacerda@***	8,10	3	0,0	11,10
1281°	HÉRCULES ***	11/05/1994	ceia.hercules1994@***	8,10	3	0,0	11,10
1282°	JUDIE ***	13/09/1996	judieccoelho@***	8,10	3	0,0	11,10
1283°	CATERINE ***	19/10/1998	caterine.gonzaga@***	8,10	3	0,0	11,10
1284°	GUSTAVO ***	27/02/1987	gustavoaccpontes@***	8,09	3	0,0	11,09
1285°	MANOEL ***	19/08/1992	alencarmota.official@***	8,09	3	0,0	11,09
1286°	FREDERICO ***	05/08/1994	frederico.paludetoadv@***	8,09	3	0,0	11,09
1287°	CARLOS VINICIUS ***	19/09/1995	carlospsilva95@***	9,09	2	0,0	11,09
1288°	LUANA ***	05/09/1996	luanagaspar05@***	8,09	3	0,0	11,09
1289°	ISABELLA ***	29/10/1997	isabella_serafim@***	8,09	3	0,0	11,09
1290°	JULIANA ***	27/03/1997	julianacorpas@***	8,08	3	0,0	11,08
1291°	CAMYLA ***	21/01/1998	cantunesmotta@***	8,08	3	0,0	11,08
1292°	RODRIGO ***	03/04/1987	rodrigo.carva@***	8,07	3	0,0	11,07
1293°	DANIEL ***	09/05/1995	direito.danielramos@***	8,07	3	0,0	11,07
1294°	JULIANA ***	21/06/1998	julianavaznascimento@***	8,07	3	0,0	11,07
1295°	VICTÓRIA ***	01/08/1999	vickdias85@***	8,07	3	0,0	11,07
1296°	EVANGELINA ***	24/01/1957	evangelinacoachman@***	8,06	3	0,0	11,06
1297°	NATALIE ***	11/02/1980	nataliebn36@***	9,06	2	0,0	11,06
1298°	ANA CAROLINE ***	18/09/1987	accaroline@***	8,06	3	0,0	11,06
1299°	EDUARDO ***	22/12/1983	eduardo@ema.adv.br	8,05	3	0,0	11,05
1300°	RAPHAEL ***	25/06/1988	raphael88.domingues@***	8,05	3	0,0	11,05
1301°	ARTHUR EMÍDIO ***	03/06/1993	arthur.emidio@***	8,05	3	0,0	11,05
1302°	TATIANA ***	25/02/1981	tmatos245@***	8,04	3	0,0	11,04
1303°	THAMIRES ***	21/05/1992	thamiressierra@***	8,04	3	0,0	11,04
1304°	MARIA LUIZA ***	22/02/1995	maria.luiza.adv@***	8,04	3	0,0	11,04
1305°	HELLEM ***	03/07/1995	hellem.beltrame@***	8,04	3	0,0	11,04
1306°	ISABELLA ***	27/01/1997	isabellabsantos27@***	8,04	3	0,0	11,04
1307°	RENATO ***	30/05/1988	rent.amaral@***	8,03	3	0,0	11,03
1308°	BABYANE MARIA ***	01/04/1991	mariababi06@***	9,03	2	0,0	11,03
1309°	LUIZ GUSTAVO ***	29/06/1993	diniz.adv.rj@***	8,03	3	0,0	11,03
1310°	ANDRESSA ***	06/02/1997	andressasncampos@***	8,03	3	0,0	11,03
1311°	RAQUEL ***	19/06/1974	raquelmarconi.adv@***	8,02	3	0,0	11,02
1312°	ALINE ***	06/07/1992	aline_dasilvaandrade@***	8,02	3	0,0	11,02
1313°	RODOLFO FRANCISCO ***	20/10/1992	rodolfopereira2255@***	8,02	3	0,0	11,02
1314°	RAFAEL ***	02/01/1994	rafabjr@***	8,02	3	0,0	11,02
1315°	MAURÍCIO ANDERSON ***	07/03/1994	mauriciojogadez@***	8,02	3	0,0	11,02
1316°	LUCIANA FERNANDES ***	17/02/1983	luciana170283@***	8,01	3	0,0	11,01
1317°	MARCELO ***	02/12/1998	marceloricci178@***	8,01	3	0,0	11,01
1318°	RAPHAELA ***	25/08/1982	raphaelaalvim21@***	8,00	3	0,0	11,00
1319°	LEONARDO JOSÉ ***	03/02/1987	ljbdc1987@***	8,00	3	0,0	11,00

1320º	THAMYRIS ***	09/12/1988	thamyris.farias@***	8,00	3	0,0	11,00
1321º	CECILIA ***	10/05/1989	ceciliasilvatrindade@***	8,00	3	0,0	11,00
1322º	BRUNO LUIZ ***	12/12/1989	bruno12teixeira@***	8,00	3	0,0	11,00
1323º	ANA LUIZA ***	19/05/1990	aninhalinhareskcs@***	8,00	3	0,0	11,00
1324º	CRISTIANE ***	07/02/1994	cristianebrandt94@***	8,00	3	0,0	11,00
1325º	ROMÁRIO HENRIQUE ***	20/09/1994	romariohenriqueadv@***	8,00	3	0,0	11,00
1326º	ARIEL ***	09/05/1996	arielmenezes@***	8,00	3	0,0	11,00
1327º	ARIENE ***	15/09/1996	adv.arienemartins@***	8,00	3	0,0	11,00
1328º	TAYNÁ ***	27/07/1997	thaynalimarj@***	8,00	3	0,0	11,00
1329º	ROSIMERE ***	21/05/1961	remagg@***	8,99	2	0,0	10,99
1330º	GABRIELLE ***	07/03/1995	gabrielle.sagomes@***	8,87	2	0,0	10,87
1331º	ISADORA ***	11/02/1997	isadorascarvalho@***	8,87	2	0,0	10,87
1332º	BÁRBARA ***	26/02/1992	barbarafmigue192@***	8,83	2	0,0	10,83
1333º	YASMIN ***	16/09/1989	yasminnalmeida@***	8,77	2	0,0	10,77
1334º	WILLIAN ***	21/07/1980	williandomingues@***	8,75	2	0,0	10,75
1335º	ALLAN GUILHERME ***	18/03/1997	allanguicravo@***	8,74	2	0,0	10,74
1336º	BEATRIZ ***	26/02/1992	beatrizfmigue126@***	8,73	2	0,0	10,73
1337º	ANDREZZA ***	01/03/1974	andrezasaoaresdesouza@***	8,68	2	0,0	10,68
1338º	RHAUL ***	02/09/1995	rhaul.poppe@***	8,68	2	0,0	10,68
1339º	JULIANA ***	04/05/1978	jujubueno@***	8,65	2	0,0	10,65
1340º	PHELIPE AFONSO ***	07/01/1996	moutinhophelipe@***	8,56	2	0,0	10,56
1341º	FERNANDA ***	10/02/1991	finanda@***	8,53	2	0,0	10,53
1342º	ANA CAROLLINA ***	12/06/1994	carollinavelasco.adv@***	8,53	2	0,0	10,53
1343º	PATRICIA ***	21/11/1982	patmiceli@***	8,52	2	0,0	10,52
1344º	ROBERTA HELENA ***	12/09/1988	robertah.alves@***	8,50	2	0,0	10,50
1345º	ANTONIO DIOGO ***	06/11/1997	diogo.oliveiraherculano@***	8,50	2	0,0	10,50
1346º	DIEGO ***	03/11/1992	drfdiegoribeiro03@***	8,48	2	0,0	10,48
1347º	LAÍSA ***	03/06/1993	laisancs@***	8,48	2	0,0	10,48
1348º	GISELE ***	24/11/1982	giseleadvogada@***	8,47	2	0,0	10,47
1349º	TAÍSA ***	06/07/1984	carneirotaisapereira@***	8,47	2	0,0	10,47
1350º	JEAN FELIPE ***	10/04/1989	jeanosariovieira@***	8,47	2	0,0	10,47
1351º	NATALIA ***	30/12/1989	aragueznat@***	8,42	2	0,0	10,42
1352º	FERNANDA CRISTINA ***	17/02/1991	fernandaacetta@***	8,37	2	0,0	10,37
1353º	ALINE ***	29/01/1993	alinegmaze@***	8,37	2	0,0	10,37
1354º	GABRIELLE ***	17/10/1994	gabriellerestum@***	8,37	2	0,0	10,37
1355º	LORENA ***	22/09/1997	lorenapaiva97@***	8,37	2	0,0	10,37
1356º	BÁRBARA ***	11/10/1991	azevedobbarbara@***	8,34	2	0,0	10,34
1357º	VINICIUS ***	09/08/1987	viniciuslima.adv@***	8,33	2	0,0	10,33
1358º	ELIZABETH ***	01/12/1961	bethrangelv2020@***	8,32	2	0,0	10,32
1359º	NATALI ***	27/01/1994	naty16ccb@***	8,32	2	0,0	10,32
1360º	CAMILA ***	20/04/1988	bancamila_20@***	8,30	2	0,0	10,30
1361º	ERIKA ***	04/01/1980	lopes.erika@***	8,29	2	0,0	10,29
1362º	MARIA CLARA ***	21/03/1995	molinamclara@***	8,29	2	0,0	10,29
1363º	JULIANA ***	29/01/1991	jrelvascamara@***	8,28	2	0,0	10,28
1364º	JULIANA ***	26/03/1997	jbc.cunhajuliana@***	8,27	2	0,0	10,27
1365º	LUIZA ***	16/07/1992	luizarosine@***	8,22	2	0,0	10,22
1366º	ANDREIA ***	14/01/1966	adreiams1@***	8,20	2	0,0	10,20
1367º	ANA CAROLINA ***	26/07/1985	carolinna.oliveira1985@***	8,20	2	0,0	10,20
1368º	YOHANNA ***	24/02/1995	yohanna_oliveira@***	8,20	2	0,0	10,20
1369º	PÂMELLA ***	17/11/1990	pamellaalonso@***	8,18	2	0,0	10,18
1370º	WALTER ***	18/08/1967	walterslima@***	8,17	2	0,0	10,17
1371º	FELIPE ***	28/06/1994	felipecanthequeste@***	8,17	2	0,0	10,17
1372º	GRAZIELLE ***	06/12/1995	graziellecristinapereira@***	8,16	2	0,0	10,16
1373º	DEILA ***	01/06/1992	deilacg@***	8,15	2	0,0	10,15
1374º	KAMILLA ***	14/06/1996	kamillalacerdaa1@***	8,15	2	0,0	10,15
1375º	DHYENNY ***	30/03/1995	dhyennydribeiro@***	8,14	2	0,0	10,14
1376º	GABRIEL ***	17/12/1992	gabrielvasconcellos63@***	8,13	2	0,0	10,13
1377º	ARIANE ***	03/01/1995	arianedeoliveira@***	8,13	2	0,0	10,13
1378º	HAIANNE ***	28/02/1992	haianne_ferreira@***	8,09	2	0,0	10,09
1379º	ANDREZA ***	21/02/1995	andrezaface@***	8,09	2	0,0	10,09
1380º	DANIELLE ***	10/12/1996	soaresdani10@***	8,09	2	0,0	10,09
1381º	LAYS ***	21/10/1993	laysdcg2013@***	8,07	2	0,0	10,07
1382º	MONIQUE ***	06/04/1983	moniquemarinho83@***	8,04	2	0,0	10,04
1383º	ARIADNE ***	02/11/1989	adinarti.souza@***	8,04	2	0,0	10,04
1384º	KAREN ***	24/06/1995	karenassucenac@***	8,03	2	0,0	10,03
1385º	ISABELA ***	26/02/1984	isabelabelaisa85@***	8,00	2	0,0	10,00
1386º	GISELLE ***	05/04/1986	gisellearchilia@***	8,00	2	0,0	10,00
1387º	MILENE ***	19/01/1994	milencollares@***	8,00	2	0,0	10,00
1388º	FERNANDA ***	20/04/1997	fernandaprs.adv@***	8,00	2	0,0	10,00

1389º	CAMILA ***	29/01/1988	camila.maciadv@***	8,95	0	0,0	8,95
1390º	NICOLE ***	26/04/1997	nicoleestevao@***	8,94	0	0,0	8,94
1391º	RYAN ***	10/05/1997	mendes.ryan100@***	8,85	0	0,0	8,85
1392º	MARCELA ***	23/03/1981	marcela.oliveirachagas@***	8,82	0	0,0	8,82
1393º	FRANCIELLE ***	19/06/1996	francielle.depaula82@***	8,75	0	0,0	8,75
1394º	SONIA ***	29/07/1952	sonamape@***	8,65	0	0,0	8,65
1395º	NEIDIANE ***	29/09/1981	neidiane.rj.adv@***	8,58	0	0,0	8,58
1396º	EVERSON ***	27/11/1984	eversonbc@***	8,57	0	0,0	8,57
1397º	WAÍSSA RAQUEL ***	17/10/1989	godinhoissa@***	8,57	0	0,0	8,57
1398º	WILSON ***	03/07/1981	wilsonmoura.adv@***	8,43	0	0,0	8,43
1399º	BRUNO JOSÉ ***	18/11/1981	bjcsousa@***	8,40	0	0,0	8,40
1400º	PAMELA ***	23/03/1996	pamela.ribeiro.ismart@***	8,38	0	0,0	8,38
1401º	ISRAEL ***	Não informada	israel_o_martins@***	8,37	0	0,0	8,37
1402º	ADRIANO ***	29/04/1990	fariasatmrj@***	8,31	0	0,0	8,31
1403º	THATYANA ***	12/04/1994	thatyanasoaes22@***	8,29	0	0,0	8,29
1404º	THIAGO ***	26/02/1991	thiagooliveira68@***	8,21	0	0,0	8,21
1405º	JULIANA ***	26/07/1996	juliananexo@***	8,20	0	0,0	8,20
1406º	SÉRGIO RICARDO ***	10/08/1978	serlust@***	8,13	0	0,0	8,13
1407º	NÁIRA ***	01/01/1982	nairaknauer@***	8,05	0	0,0	8,05
1408º	PAULA ***	02/10/1981	paula-plopes@***	8,04	0	0,0	8,04
1409º	CARLOS ANDRÉ ***	21/09/1992	candre.juc@***	8,02	0	0,0	8,02
1410º	ANA PAULA ***	09/06/1982	dranapaulameira@***	8,00	0	0,0	8,00
1411º	SÂMIA ***	14/12/1988	samiabarretomartins@***	8,00	0	0,0	8,00

3 - CANDIDATOS ELIMINADOS (ITEM II. 7. A. DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES):

Nome (trecho)	D.Nasc.	E-mail (trecho)
AMANDA ***	16/03/1994	asousa044@***
ANA BEATRIZ ***	05/11/2000	pro.anabeatriz@***
ANA FLAVIA ***	08/01/1988	faleanasilva@***
ANNA ***	08/07/1988	anninhakneipp@***
ANNELYZE ***	25/03/1997	nelyzelopes@***
BÁRBARA ***	27/01/1995	barbarasoaes@***
BEATRIZ ***	07/03/1998	beatrizbitoufrjr@***
BEATRIZ ***	16/12/1985	beatrizdiasarruda@***
CAMILA ***	12/02/1994	camilagds1202@***
CAMILA ***	06/06/1998	camilaribeirdors@***
CAROLINE ***	25/11/1989	monteiro.caroline@***
CAROLINE ***	27/01/1994	carolinenascimentosvn@***
ELIZA ***	11/01/1994	elizaaraujo1005@***
FABIANA ***	14/04/1983	fabbianaoiveira@***
FREDERICO ***	29/12/1997	fredericomello29@***
GABRIELA ***	19/01/1999	gabi.medeiros19@***
HEITOR ***	06/12/1997	heitortadros@***
ISABEL ***	03/05/1996	isabelsdecarvalho@***
JÉSSICA ***	14/03/1998	p.jessicapereira2000@***
JÚLIA ***	14/05/1999	juliaaureas@***
JULIA ***	29/08/1998	juliajtns@***
JULIANA ***	10/10/1997	julianalemos1010@***
KEILA ***	12/05/1994	keilad.machado@***
LARISSA ***	15/08/1996	larissachen1996@***
LETÍCIA ***	02/06/1998	leticilimab.santos@***
LETÍCIA ***	07/11/1998	leticiaoiveira286@***
LUANE ***	06/12/1995	luane.porto@***
LUCAS ***	12/08/1996	lucasvarella@***
LUISA ***	23/06/1998	luisa.bergman.alborez@***
MARIA AUGUSTTA ***	19/08/1996	mariaaugusttadias19@***
MARIA CLARA ***	01/12/1996	mcpvalente1@***
MELISSA ***	10/05/1996	melissdiniz@***
MIRIAM ***	24/08/1999	miriamalves2499@***
RAFAELA ***	08/04/1997	rafaelafvm08@***
RAFAELA ***	26/08/1999	rafaela.olavio@***
REBECCA ***	12/09/1995	marmellorebecca@***
RENATA ***	17/03/1998	renatasld@***
THALES ***	04/04/1997	thalesfc1@***
THAMIRES ***	26/03/1997	thamireslps@***
VITÓRIA KAROLINA ***	10/03/1999	vitoriakarolina_99@***
VITÓRIA ***	28/07/1997	cremascovitoria@***
YAGO LUIZ ***	10/03/1997	yago.valle@***

4 - CANDIDATOS ELIMINADOS (ITEM II. 7. B. DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES):

Nome (trecho)	D.Nasc.	E-mail (trecho)
ALBERTO ***	24/05/1965	albertocoutinho@***
ALICE ***	20/09/1995	alifgomes@***
AMANDA ***	23/01/1995	asms_amandamachado@***
ANA CAROLINA ***	18/11/1991	carolandrades91@***
ANA PAULA ***	01/11/1984	anamoreiramarques10@***
ANA PAULA ***	26/10/1978	aninha.esperanca@***
ANDRÉ LUIZ ***	11/02/1991	andreventura91@***
ANGÉLICA ***	02/07/1991	haugonteangelica@***
ANNA CAROLINA ***	24/09/1994	annacmarinho24@***
ARYANE ***	17/01/1981	aryanesilvarj@***
BEATRIZ ***	31/12/1986	bia.castilho@***
BEATRIZ ***	12/10/1994	beatrizxavier.gomes@***
BIANCA ***	04/06/1992	sdbianca92@***
BRENDA PATRÍCIA ***	16/05/1994	brenda_sanchesalves@***
BRUNA ***	19/12/1989	ss.siqueira.advogado@***
BRUNA ***	12/09/1986	brunatrade@***
CAROLINA ***	06/06/1993	carolganeff@***
CAROLINE ***	18/02/1978	carolin.antunes40@***
CAROLINE ***	07/06/1995	caroline.clq@***
CÁTIA MARIA ***	24/10/1974	catiasanchesrj@***
CHRISTY HELLEN ***	30/05/1993	christy.ugf@***
CLARISSE ***	08/06/1984	correajuridico.adv@***
DAFNY ***	21/03/1994	dafny_da@***
DAIANE ***	21/12/1990	dai_csz@***
DANIEL ***	17/01/1970	danieldirs29@***
DÉBORA ***	27/02/1992	debora.silva.92@***
DEJANE ***	27/01/1965	dejane_sgr@***
DESIRÉE ***	30/05/1991	dlc.desiree@***
DIEGO ***	21/01/1990	dsilvaadvogado@***
ELCIO ***	23/05/1958	elciop@***
ELVIS ***	02/07/1992	elvis.ribeirov@***
FABIANA ***	04/05/1982	fabianancarvalho@***
FERNANDA ***	17/06/1988	fernandabordeauxrego@***
FERNANDA ***	11/02/1982	nandaagomes31@***
FERNANDA ***	26/05/1986	fp201450@***
FLAVIA MARIA ***	02/01/1977	flavinhamvv@***
GABRIEL ***	01/09/1996	gabrielbergamomartins@***
GABRIEL ***	10/04/1993	gabrielmoraes472@***
GABRIELA ***	14/07/1996	gabrielarezendes.adv@***
GENECY ***	18/07/1990	junior_genecy@***
GILMARA ***	29/07/1990	gilmara2011laf@***
GIZELE ***	14/02/1981	gizelegregorio.adv@***
IZABELA ***	02/04/1990	izabelaprize@***
JEAN WILTON ***	04/04/1995	jeanwiltonleal@***
JOÃO MANOEL ***	30/11/1995	joaoabreu30@***
JONATHAN ***	05/03/1996	jonathanfranklin07@***
JOSÉ ROBERTO ***	08/03/1993	jrlmjr@***
JOYCE ***	25/03/1997	ufrjjoyce@***
JULIA ***	01/04/1997	juu0104@***
JULIA ***	18/04/1997	sampaio.ju@***
JULIANA ***	03/04/1996	julianankvacek@***
KAYO FELLIPE ***	05/12/1992	kayofellipe.s@***
KELLEN ***	02/03/1993	kellengaraujo@***
LAODICÉA ***	20/08/1970	laudiceiaestacio@***
LEONARDO ***	19/09/1988	leo.dias.0919@***
LETÍCIA ***	25/05/1996	leticianvsousa@***
LORENA ***	12/05/1989	lorenaacuna12@***
LUCAS ***	15/05/1995	lcavalheiro@***
LUCAS ***	18/02/1993	lucasrossi.93@***
LUCAS ***	31/03/1996	lucas_pnlcs@***
LUCILENE ***	11/04/1978	lucilene.ferreira07@***
LUIZA ***	10/03/1989	luizammalafaia@***
LUMA ***	04/07/1995	lumaholandacoelho@***
MARCELA ***	11/04/1991	bezerramarcela11@***
MARCIA ***	31/03/1983	amorim737@***
MARIA CLARA ***	23/04/1996	mariaclara.sisson@***
MARIANA ***	28/09/1975	nobremariana@***
MARIANA ***	20/09/1997	marianaspedo@***

MARIANA ***	24/01/1990	mari.monteirocavalcanti@***
MARIANNE ***	14/12/1995	mari_svg@***
MATEUS ***	14/10/1995	mts.advcivel@***
MELAINE ***	05/11/1988	melainerj@***
MICHEL ***	25/03/1996	micHEL.brito2@***
MICHELLE ***	10/06/1989	michelle.mayara.assis@***
MONIQUE ***	25/05/1983	moniquesoares@***
NILZETH ***	24/09/1963	nilzeth_mussoline@***
NIVIA ***	23/06/1998	nivia.costa.p@***
PAULA ***	30/11/1981	pfontoura1981@***
PAULO HENRIQUE ***	26/11/1991	paulohenriquevieira9237@***
PRISCILA ***	21/01/1988	priscilitacameiro@***
PRISCILA ***	06/09/1982	priscilalara82@***
RAAKEL ***	19/08/1993	raakel.lehtola@***
RAFAEL ***	02/08/1986	rafxaavi@***
RAPHAEL ***	11/08/1997	raphaelrig@***
RENAN ***	15/02/1990	renan.aoferreira@***
RENAN ***	03/10/1997	renantenorio03@***
ROSANE ***	22/08/1968	ro.sane.carvalho@***
RUBENS ***	06/03/1994	rubenspinheiro.adv@***
SANDRA ***	03/07/1975	scbadv2019@***
SELMA ***	06/04/1969	selminhans@***
THAIS ***	19/04/1994	taisalmeida_@***
THAIS ***	20/09/1987	thaiss.domingos@***
THAMIRES ***	26/06/1997	thamyress88@***
THAMIRIS ***	06/08/1988	borim.thamiris@***
THIAGO ***	23/10/1979	thiago23freitas@***
VALDINAN ***	25/02/1981	soaresvc@***
WALLACE ***	07/02/1994	wallacerrosa@***
WELLINGTON ***	04/03/1974	wlsmartins@***
WILLIAM ***	02/06/1993	williammariano93@***

5 - CANDIDATOS ELIMINADOS (ITEM II. 8. DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES):

Nome (trecho)	D.Nasc.	E-mail (trecho)
DÉBORA ***	25/03/1993	dpnatario@***

6 - CANDIDATOS ELIMINADOS (ITEM V. 20 DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES):

Nome (trecho)	D.Nasc.	E-mail (trecho)
ANA PAULA ***	07/08/1983	advocacia.apr@***
ANA VERÔNICA ***	28/03/1981	annaveronicaavieira@***
ARTHUR ***	Não informada	arthur.gomes1996@***
CARINA ***	Não informada	carina.franco@***
CLARISSA ***	Não informada	clarissareis1689@***
DANDARA ***	Não informada	ribeirodandara22@***
DAYANE ***	02/05/1988	dayane.rosado29@***
DEIZE ***	02/08/1969	deizevaleria123@***
ECILDA ***	Não informada	ecilda.ferreira@***
ÍGOR ***	29/09/1996	igorferreiradasilva@***
JORGE ***	Não informada	jorge-junior9@***
JULIANA ***	Não informada	julianaguimaraes93@***
LIGIA ***	27/02/1980	lscostadv.juridico@***
LUCAS ***	15/03/1997	lucassouzaoliveira@***
NATHALIA ***	16/01/1990	nathalia.areas@***
NÚBIA ***	Não informada	nubiacaetanogo@***
PAULINA ***	14/08/1966	paulinamrs12@***
RENATO ***	08/08/1996	veltri.r@***
RICARDO NEWTON ***	03/01/1975	ricardonewto@***
TATIANE CRISTINA ***	Não informada	tt2silva@***
TATIANE ***	12/08/1982	sferreira.tati@***
VITÓRIA ***	24/09/1998	vitoryamaral04@***

Nos dois dias úteis subsequentes à publicação deste Edital (item VIII do Edital de Abertura de Inscrições do VI Processo Seletivo Especial), os candidatos poderão apresentar recurso dirigido ao Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, que deliberará como última instância na esfera administrativa. Os recursos deverão ser remetidos, em formato *PDF*, com o título “Recurso - Residência Jurídica 2021 ” para o endereço eletrônico residenciapgmjr@rio.rj.gov.br e deverão observar os critérios do item 40.a e 40.b do referido Edital de Abertura de Inscrições.

As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (www.rio.rj.gov.br/web/pgm).

Rio de janeiro, 19 de julho de 2021

DANIEL BUCAR CERVASIO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/100749/2021.
Objeto: Serviço de Pintura de Parede e Teto e Aplicação de Verniz em Madeira.
Prazo de execução: conforme estabelecido no item 5.1 do Anexo I.
Valor Estimado: R\$ 63.550,00.
Abertura das propostas: 02/08/2021 às 13 horas.
Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

ENUNCIADO DE SÚMULA - TCMRJ

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro faz saber que em sua 24ª Sessão Virtual, realizada em 16 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o enunciado de **SÚMULA - 010**, com o seguinte teor: *“Admite-se, excepcionalmente, para os servidores que tenham reunido os requisitos de aposentação até 27/4/2011, a averbação do tempo de serviço prestado como estagiário, acadêmico bolsista ou residente médico, para fins de aposentadoria, independentemente da comprovação de recolhimento de contribuição previdenciária como segurado autônomo.”*

Precedentes:

- Processo 09/65/000.229/2011, Sessão de 01/02/2018, Ata n.º 01/2018, “in” DO Rio de 02/03/2018, pág. 89;
- Processo 09/71/000.141/2011, Sessão de 01/02/2018, Ata n.º 01/2018, “in” DO Rio de 02/03/2018, pág. 89;
- Processo 09/21/000.026/2012, Sessão de 20/12/2018, Ata n.º 19/2018, “in” DO Rio de 01/02/2019, pág. 107.

ENUNCIADO DE SÚMULA - TCMRJ

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro faz saber que em sua 24ª Sessão Virtual, realizada em 16 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o enunciado de **SÚMULA - 011**, com o seguinte teor: *“O aproveitamento do tempo de serviço apurado como residente médico até 1º/11/1982 dispensa a prova de recolhimento de contribuição previdenciária como segurado autônomo, para fins de aposentadoria, mesmo para aqueles servidores que não tenham reunido as condições de aposentação até 27/4/2011.”*

Precedentes:

- Processo 09/65/000.229/2011, Sessão de 01/02/2018, Ata n.º 01/2018, “in” DO Rio de 02/03/2018, pág. 89;
- Processo 09/71/000.141/2011, Sessão de 01/02/2018, Ata n.º 01/2018, “in” DO Rio de 02/03/2018, pág. 89;
- Processo 09/21/000.026/2012, Sessão de 20/12/2018, Ata n.º 19/2018, “in” DO Rio de 01/02/2019, pág. 107.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo: nº 09/78/000.055/2021 e 09/005.113/2019
Termo de Contrato: nº 011/2021
Data da Assinatura: 01/06/2021
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Barata Ribeiro e KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 71.256.283/0001-85
Objeto: Aquisição de filmes de RX digital para unidades de imagem (**Radiodiagnóstico**) do Hospital Municipal Barata Ribeiro com impressora **DRY** fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Prazo: 01/06/2021 a 31/05/2022
Valor Total: R\$ 395.600,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 18.83.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho: nº 2021/147 no valor de R\$ 8.901,00 (Oito mil e novecentos e um reais)
Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.663/2019.
TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021.
PARTES: CET-RIO e CONSTRUTORA TENDA S.A.
OBJETO: A compromissária apresentou projeto para construção de grupo residencial multifamiliar, afastado das divisas, regido pela LC 97/09, a ser construído no Lote 1 resultante do desmembramento do Lote 3 do PAL 49.279, situado na Estrada de Santa Eugênia - Santa Cruz (Programa Minha Casa Minha Vida III - Faixas 1,5 e 2), obrigando-se, ainda, ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/000202/2021
Contrato n.º 38/2021
Partes: PCRJ/SME e ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Data de assinatura: 07/07/2021
Objeto: contratação de diagramação, impressão, alceamento, encadernação de material de apoio pedagógico.
Prazo: 24 meses a partir da assinatura.
Valor Total: R\$ 8.399.000,00 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil reais)
Programas de Trabalho: 1601.12.365.0316.2133, 16.01.12.361.0502.2210, 16.01.12.361.0316.2307 e 16.01.12.361.0316.2514

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Notas de Empenho: 2021/001314, 2021/001315, 2021/001316, 2021/001317, 2021/001318 e 2021/001319 totalizando o valor de R\$ 4.627.298,99
Fundamento: Art. 1, caput, da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/000.700/2019
Termo Aditivo: 02/2019 ao Contrato SMIH Nº 122/2019
Data: 15/07/2021
Partes: SMH/DETETIZADORA FULMEGAN LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/09/2021 até 17/09/2023.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R\$ 45.761,76
Programa de Trabalho: nº 32.01.16.122.0384.2164
Código de Despesa: 3.3.90.39.68
Fonte: 100
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 10.520/02.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HEAVEN - CNPJ: 27.612.565/0001-86 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.750/2014 a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº LMO 001955/2016 para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, situada à Rua Daniel Barreto dos Santos, 50 - Vargem Pequena - RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.701/2021.
Instrumento nº 104/2021
Data da Assinatura: 21/06/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Nutrimed Alimentação Industrial LTDA.
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R\$ 1.229.289,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Objeto: Prestação de serviços contínuos na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas enterais, módulos e suplementos alimentares no lactário, para atender as seguintes unidades: **CAPS II Neusa Santos Souza, UPA Magalhães Bastos, UPA Senador Camará e UPA Vila Kennedy.**
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Notas de Empenho: 2021/2038, 2021/2039, 2021/2040 e 2021/2041.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.916/2021
Contrato nº 109/2021
Data da Assinatura: 15/03/2021
Partes: PCRJ/SMS e a CLARO S.A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como, transmissão de dados para acesso à internet, buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas comunicações.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/03/2021 a 10/09/2021
Valor Total: R\$ 421.015,18
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2410
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 2021/000359, no valor de R\$ 92.845,34.
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o decidido no Processo nº 09/000.916/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/100.298/2018.
Identificação do Instrumento: 6º Temo Aditivo nº 17/2021.
Data: 05/07/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: Repactuação do Contrato nº 15/2018, serviços de limpeza, asseio e conservação, nas dependências do prédio sede do TCMRJ.
Valor: R\$ 50.648,19.
Empenho: nº 223 de 18/06/2021, no valor de R\$ 38.860,50.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 3390.39.68.
Fundamento do Instrumento: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 315 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 68 de 17/06/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100.782/2021.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 20/2021.
Data da assinatura: 14/07/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Equipamentos de Informática (Notebook) com Serviços de Garantia e Suporte Técnico.
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.
Valor: R\$ 136.000,00.
Empenhos: Nº 234, no valor de R\$ 128.500,00 e Nº 235, no valor de R\$ 7.500,00, ambos de 02/07/2021.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Naturezas das Despesas: 44.90.52.01 e 33.90.39.31
Fundamento do Instrumento: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência às peças 019 e 020 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 79 de 02/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/000348/2019

6º Termo Aditivo nº 70/2021 Termo de Fomento Nº 10/2019

Data da assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mira Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Redução de 25% do valor na parcela de abril

Prazo: 01/04/2021 a 30/04/2021

Valor: R\$ 20.312,50 (vinte mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/03/001794/2019

5º Termo Aditivo nº 72/2021 Termo de Fomento Nº 18/2019

Data da assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Redução de 25% do valor na parcela de abril

Prazo: 01/04/2021 a 30/04/2021

Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/03/001791/2019

5º Termo Aditivo nº 75/2021 Termo de Fomento Nº 21/2019

Data da assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Redução de 25% do valor na parcela de abril

Prazo: 01/04/2021 a 30/04/2021

Valor: R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais)

Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/03/001763/2019

5º Termo Aditivo nº 79/2021 Termo de Fomento Nº 26/2019

Data da assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Redução de 25% do valor na parcela de abril

Prazo: 01/04/2021 a 30/04/2021

Valor: R\$ 41.437,50 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001794/2019

6º Termo Aditivo nº 92/2021 Termo de Fomento Nº 18/2019

Data da assinatura: 09/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias

Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022

Valor: R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fundamento: Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/03/001791/2019

6º Termo Aditivo nº 95/2021 Termo de Fomento Nº 21/2019

Data da assinatura: 09/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias

Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022

Valor: R\$ 229.666,67 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Fundamento: Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/03/001763/2019

6º Termo Aditivo nº 99/2021 Termo de Fomento Nº 26/2019

Data da assinatura: 09/07/2021

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias

Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022

Valor: R\$ 1.171.300,00 (um milhão cento e setenta e um mil e trezentos reais)

Fundamento: Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002030/2019

5º Termo Aditivo nº 105/2021 ao Termo de Fomento nº 26/2019

Data da assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/E/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (SÃO JOÃO BATISTA)

Objeto: Prorrogação do Termo de Fomento n.º 26/2019 pelo período de 07 (sete) meses e 02 (dois) dias.

Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022

Valor Total: 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais)

Programa de Trabalho: n.º 16.11.12.365.0316.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2021/838

Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/002031/2019

5º Termo Aditivo nº 106/2021 ao Termo de Fomento nº 27/2019

Data da assinatura: 07/07/2021

Partes: PCRJ/E/10ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (PEDRA AZUL)

Objeto: Prorrogação do Termo de Fomento n.º 27/2019 pelo período de 07 (sete) meses e 02 (dois) dias.

Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022

Valor Total: 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais)

Programa de Trabalho: n.º 16.11.12.365.0316.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Nota de Empenho: 2021/839

Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/700.343/2016

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 008/2016

Data da Assinatura: 17/07/2021

Partes: GM-RIO e ZIULEO COPY COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 790.815,58

Prazo: 12 meses

Programa de Trabalho: 39.31.06.126.0382.4762

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09

Fundamento: artigo 57, § 4, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/001897/2019

5º Termo Aditivo nº 22/2021 ao Termo de Fomento nº 08/2019

Data da assinatura: 19/07/2021

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COLÉGIO FERREIRA MOTTA

Objeto: Redução do valor global referente ao mês de abril de 2021, rratificação dos valores do Plano de Trabalho e do Cronograma de Desembolso.

Prazo: 01/04/2021 a 30/04/2021

Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Artigo 38, Inciso I "b", do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo Instrutivo: 07/09/001897/2019

Termo Aditivo nº 23/2021 ao Termo de Fomento nº 08/2019

Data da assinatura: 19/07/2021

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COLÉGIO FERREIRA MOTTA

Objeto: Prorrogação de prazo por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias.

Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022

Valor: R\$ 771.680,00 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0316.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Empenho: 2021/508

Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e Artigo 38, Inciso I "c", do Decreto n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/002719/2019

1º Termo Aditivo nº 23/2021 ao Convênio nº 50/2019

Data da assinatura: 15/07/2021

Partes: PCRJ/SME e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DO RIO DE JANEIRO - SBPRJ

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Vigência: 27/06/2021 até 26/06/2023.

Fundamento: Cláusula sétima do Convênio c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.081/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 51/2019.

Número do instrumento: 81/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e o SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 51/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.123/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 63/2019.

Número do instrumento: 93/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 63/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.123/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 71/2019.

Número do instrumento: 101/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA.

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 71/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 76.166,40 (setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo instrutivo: 08/001.135/2019

Tipo do instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 82/2019.

Número do instrumento: 112/2021 do Livro SMAS n.º 51

Data: 30/04/2021

Partes signatárias: SMAS e ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN..

Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 82/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais),

Recursos Orçamentários: PT:17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

RETIFICAÇÃO

D. O. RIO Nº 90 DE 19 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 78.

Processo Instrutivo n.º: 25/003.422/2017

Onde se lê:

Nota de Empenho: 2021/000023

Leia-se:

Nota de Empenho: 2021/000056

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROCESSO CMRJ Nº 2293/21

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que a licitação em referência fica **adiada para o dia 10/08/2021, às 14:00 horas**, a pedido da Diretoria de Material e Serviços.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário, pelo prazo de 12(doze) meses, a fim de atender as futuras demandas que venham a surgir no referido prazo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Sávia Bosco Carolino de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço

